

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 731, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 147/2013****AV 282/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011, que renova a permissão outorgada a Cacimba Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Lages, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 147

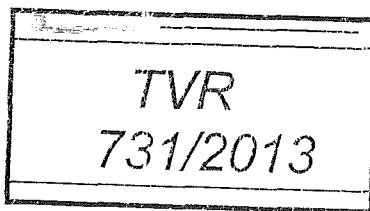
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 302, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Vale Feliz Ltda., no município de Feliz - RS;
- 2 - Portaria nº 303, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Pranchita FM Ltda., no município de Pranchita - PR;
- 3 - Portaria nº 305, de 1º de agosto de 2011 – Paranã FM Ltda., no município de São José de Ribamar - MA;
- 4 - Portaria nº 306, de 1º de agosto de 2011 – Rádio FM Corumbá Ltda., no município de Pires do Rio - GO;
- 5 - Portaria nº 358, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Guaratinguetá FM Stéreo Ltda., no município de Guaratinguetá - SP;
- 6 - Portaria nº 365, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Intercontinental Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 7 - Portaria nº 366, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Sete Colinas de Uberaba Ltda., no município de Uberaba - MG;
- 8 - Portaria nº 367, de 17 de agosto de 2011 – Rede Gerais de Comunicação Ltda., no município de Coromandel - MG;
- 9 - Portaria nº 368, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Almenara Stéreo FM Ltda., no município de Almenara - MG;
- 10 - Portaria nº 369, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Onda Verde FM de Aimorés Ltda., no município de Aimorés - MG;
- 11 - Portaria nº 370, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda., no município de Astorga - PR;



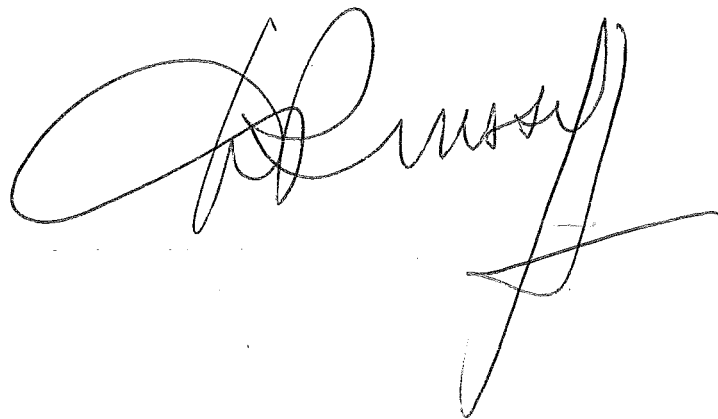
147/13



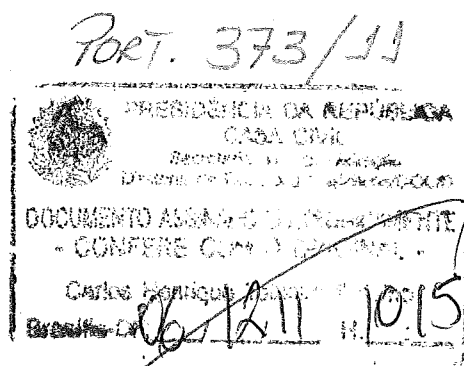
- 12 - Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2011 – Paiaia Comunicação Ltda., no município de Saúde - BA;
- 13 - Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011 – Cacimba Comunicações Ltda., no município de Lages - SC;
- 14 - Portaria nº 374, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Araguaia Ltda., em Brasília - DF;
- 15 - Portaria nº 403, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Paraguaçu Paulista FM Ltda., no município de Paraguaçu Paulista - SP;
- 16 - Portaria nº 404, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Sudoeste FM Ltda., no município de São Pedro da Aldeia - RJ;
- 17 - Portaria nº 405, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Alvorada Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;
- 18 - Portaria nº 406, de 12 de setembro de 2011 – Sociedade Rádio Emboabas de Minas Gerais Ltda., no município de São João Del Rei - MG;
- 19 - Portaria nº 408, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., no município de Caxias do Sul - RS;
- 20 - Portaria nº 410, de 12 de setembro de 2011 – Planalto FM Stéreo Som S/A, no município de Diadema - SP;
- 21 - Portaria nº 411, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos - PR;
- 22 - Portaria nº 412, de 12 de setembro de 2011 – DBC Comunicações S/C Ltda., no município de Ibaté - SP;
- 23 - Portaria nº 413, de 12 de setembro de 2011 – Rede Central de Comunicação Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 24 - Portaria nº 415, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Cultura de Marialva Ltda., no município de Marialva - PR;
- 25 - Portaria nº 416, de 12 de setembro de 2011 – Rádio Mundo Novo FM Ltda., no município de Mundo Novo - MS;
- 26 - Portaria nº 435, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Pantera Ltda., no município de Canoinhas - SC;
- 27 - Portaria nº 436, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Divinópolis Ltda., no município de Divinópolis - MG;
- 28 - Portaria nº 437, de 13 de outubro de 2011 – FM Melody de Ribeirão Preto Ltda., no município de Ribeirão Preto - SP;
- 29 - Portaria nº 438, de 13 de outubro de 2011 – Scala FM Stéreo de Curitiba Ltda., no município de Cornélio Procopio - PR;
- 30 - Portaria nº 441, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Aliança Igarapava Ltda. - ME, no município de Igarapava - SP;
- 31 - Portaria nº 442, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Educativa Nordeste, no município de Soledade - RS;

- 32 - Portaria nº 445, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Sombrio FM Ltda., no município de Sombrio - SC;
- 33 - Portaria nº 446, de 13 de outubro de 2011 – Rádio União da Franca Ltda., no município de Franca - SP;
- 34 - Portaria nº 447, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cidade Bastos Ltda., no município de Bastos - SP;
- 35 - Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Fraternidade Ltda., no município de Araras - SP;
- 36 - Portaria nº 449, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Cultura de Assis Ltda., no município de Assis - SP;
- 37 - Portaria nº 450, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Caioba Ltda., no município de Curitiba - PR;
- 38 - Portaria nº 451, de 13 de outubro de 2011 – Rádio Estação FM Ltda., no município de Carlos Barbosa - RS; e
- 39 - Portaria nº 482, de 28 de outubro de 2011 – Rádio FM 90 Ltda., no município de Salto - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

EM nº. 844/2011 - MC



Brasília, 16 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011718/2007 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2007.

2. A outorga foi deferida à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, pela Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1977, e renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Acompanha o ato o Processo de nº 53820.000054/1997, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 31 de maio de 1997 a 31 de maio de 2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PROSECUCION DA REPUBLICA  
CASA CIVIL  
Rua ...  
Cidade ...  
Estado ...  
CNPJ ...  
Data: 06/12/11 10:15  
Assinado por: ...



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Publicado no D.O.U. em  
06/09/2011  
Seção 1 Página 50  
Rubrica *Neteis*

**RETIFICAÇÃO**  
DOU DE: 10/11/2011  
Página: 82 Seção 1  
ANOTADO POR: *Neteis*

PORTARIA Nº 373 ,DE 17 DE AGOSTO DE 2011


**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011718/2007 e nº 53820.000054/1997 RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2007, a permissão originariamente outorgada à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, pela Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1977, e renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988 para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/844/MC

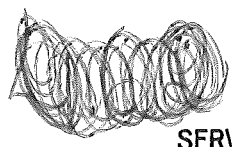
2336

(4)

Arquivada

CPD

FICHADO - FNS  
EM 03/03/97  
PROTOCOLO



3 MAR 53820 000054/97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NT 1472/12

E11-009C

06 → 83.215384/0001-9#

Justel → 14008000054-74

INTERESSADO:

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

FM

ASSUNTO:

CÓDIGO:

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

OUTROS DADOS:

LAGES/SC

RENOVAÇÃO

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	S:COM		03 / 03 / 97	15			/ /
02	Serjor		20 / 05 / 98	16			/ /
03	CONJUR		18 / 08 / 98	17			/ /
04	Comp		21 / 8 / 98	18			/ /
05	CSC		24 / 8 / 98	19			/ /
06	OUTOR (G.M.M.L)	PAR MALV	04 / 06 / 02	20			/ /
07	GOS		07 / 06 / 02	21			/ /
08	L G C E		16 / 06 / 11	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SENAPRO-

M



ORIGINAL

DELEGACIA DO M.C.

3 MAR 53820, 000054/97



DR - FLORIANÓPOLIS

Ilmo. Sr.  
Delegado da Delegacia do Ministério das Comunicações em Santa Catarina



PROT. GERAL  
28 FEV 1997 000054

**Cacimba Comunicações Ltda.**, inscrita sob CGC nº 83.215.384/0001-97, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977 (ou: da permissão cujo prazo de outorga já foi renovado pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988) para explorar o serviço de radiodifusão Somora em FM, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

A Emissora requerente declara que não infringe o disposto no Parágrafo 5º Artigo 220 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nestes termos,  
Pede deferimento,

Lages, 28 de fevereiro de 1997

  
ADILSON PEREIRA OLIVEIRA  
Diretor



SCC 0448/97



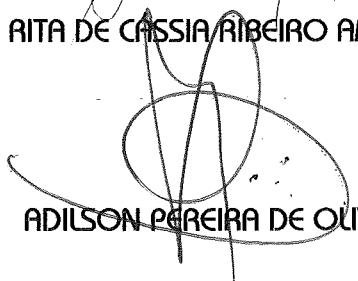
## DECLARAÇÃO

Os abaixo firmados, declaram para os devidos fins de que não participam, da direção ou administração de outra permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, nem em município contíguo.

Por ser verdade é que firmamos a presente declaração.

Lages, 22 de fevereiro de 1997

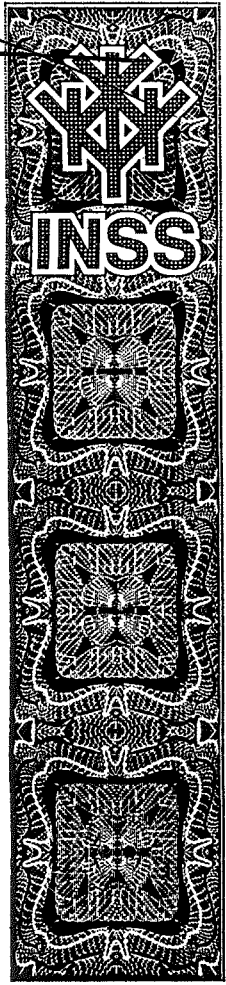
  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi.  
 LEI 2145 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

.....  
 Tabelionato de Notas e Protestos  
 Célia Maria da Silva Castro  
 Vânia Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt



**INSS**  
 DAF - 4007

**MPAS**

Ministério da Previdência e Assistência Social  
 INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND</b>	① <b>SÉRIE G</b> <b>Nº 850745</b>
	② <b>PCND Nº 025197</b>
	<b>CGC</b> <input type="checkbox"/> / <b>CEI</b> <input type="checkbox"/> 83.215.384/0001-97

③ **DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME: **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA**

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO):  
**RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67**

BAIRRO OU DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>88501010</b>	MUNICÍPIO <b>LAGES</b>	UF <b>SC</b>
-------------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------------

④ **FINALIDADE (PROIBIDO O PREENCHIMENTO DE MAIS DE UMA OPÇÃO)**

CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO: \*\*\*\*\*

AREA CONSTRUIDA / DEMOLIDA  
m²

CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO CONCEDIDO POR ELE, EXCETO PARA ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO RELATIVO AO MESMO.

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E SUAS ALTERAÇÕES, EXCETO PARA: CONCESSÃO DE "Habite-se" E/OU AVERBAÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA.

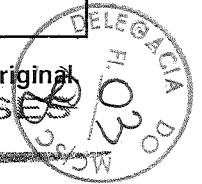
OBSERVAÇÕES - SE EMITIDA PARA CGC, VÁLIDA PARA MATRIZ, FILIAIS E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.  
**EXCLUSIVAMENTE PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO \*\*\*\*\***

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

LAGES, 24 Fevereiro de 1997

*Maria Celeste Freitas*  
 ASSINATURA/CARIMBO  
 Maria Celeste Freitas  
 CH. POSTO ARHEC. FISCALIZAÇÃO

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só é válida no original.  
**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 6 MESES**



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi. LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 | SO

- 2º Tabelionato de Notas e Protests
- Celia Maria da Silva Castro
  - Vânia Regina C. Vieira
  - Clóvis Ramos Schmidt

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# FGTSFGTS

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
	25/MARÇO/1997	1750917
NOME DA EMPRESA		
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO		
Rua Carlos Joffre do Amaral, 67 - centro - Lages/SC		
MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
	LAGES/SC 0420-0	83215384/0001-97

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

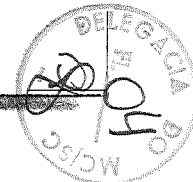
O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Lages/SC 25 de setembro de 1996  
Local

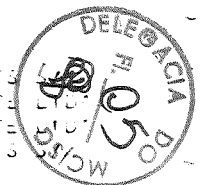
Gerente *[Assinatura]* **Martha Aparecida Marschall**  
Matrícula 002513-0  
Gerente

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL



40 317 BT-SP-1195

LOCALIDADE/ENTIDADE	CANAL	C	L	M	ATI	DI.ATI	DI.000	FRE	GERADORA
TELEVISAO CULTURA S/A	14	P	S	S	246	890926	891131	14023505200	TELEVISAO CULTURA S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUACABA	17	S	S	S	405	840710	840726	14023495301	TELEVISAO CHAPECO S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUACABA	09	S	S	S	323	840710	840726	14023495301	TELEVISAO CULTURA S/A
TELEVISAO LAGES LTDA	11+	P	S	S	29	910206	910626	14023506940	TELEVISAO LAGES LTDA
TELEVISAO CHAPECO S/A	13-	P	S	S	382	840607	840623	14023506860	TELEVISAO CHAPECO S/A
JUACABA (LUZERNA)									
TELEVISAO JUACABA LTDA	10	S	N	S	621	960717	111111	14020670784	TELEVISAO JUACABA LTDA
JUACABA (NOVA PETROPOLIS)									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUACABA	19	S	S	S	251	810129	810211	14023495301	TELEVISAO ALTO UNIGUAU S/A
JOINVILLE									
FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	07	P	S	S	77	880411	880425	14023507064	FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO
TV VALE DO ITAJAI LTDA	08	G	S	S	43	870209	870316	14020074429	TV VALE DO ITAJAI LTDA
FUNDACAO ROQUETTE PINTO	11 E	G	S	S	324	871119	871214	14020075158	FUNDACAO ROQUETTE PINTO
TELEVISAO LAGES LTDA	13	P	S	S	9	890131	890321	14023506940	TELEVISAO LAGES LTDA
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	22	P	N	S	181	960423	960610	14030174418	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES
ABRIL S/A	24	P	N	S	190	941206	941220	14030028760	ABRIL S/A
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	35+	S	N	S	1183	941221	941231	14030028942	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
LACERDOPOLIS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	06	S	S	S	49	870212	870631	14023495565	TELEVISAO JUACABA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	10	S	S	S	45	870212	870631	14023495565	TELEVISAO CHAPECO S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	12	S	S	S	50	870212	870631	14023495565	TELEVISAO CULTURA S/A
LAGES									
FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	04+	P	S	S	224	870812	870626	14023507083	FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO
FUNDACAO ROQUETTE PINTO	05 E	G	S	S	316	871116	871214	14020075158	FUNDACAO ROQUETTE PINTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	07	S	S	S	325	841107	841107	14023495444	TELEVISAO CULTURA S/A
TELEVISAO CULTURA S/A	7	P	S	S	93	890421	890523	14023505200	TELEVISAO CULTURA S/A
RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A	14+	G	S	S	274	871109	871206	14023505997	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	14+	P	N	S	239	960423	960610	14030174418	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES
ABRIL S/A	34+	P	N	S	341	960509	960607	14030028760	ABRIL S/A
LAGES (BOCAINA DO SUL)									
TELEVISAO LAGES LTDA	11	S	S	S	343	960717	111111	14023506940	TELEVISAO LAGES LTDA
LAGUNA									
TELEVISAO LAGES LTDA	03	P	S	S	76	890411	890424	14023506940	TELEVISAO LAGES LTDA
FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	06+	P	S	S	35	960216	960226	14023507083	FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO
TV FLORIANOPOLIS CATARINENSE LTDA	19	P	S	S	200	890624	890910	14023506940	TV FLORIANOPOLIS CATARINENSE LTDA
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	11+	G	S	S	1192	941221	941231	14030028942	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A	14	P	S	S	160	890214	890321	14023505997	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A
LAURENTINO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	14	S	S	S	113	850620	850621	14023495301	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	7	S	S	S	113	811111	811111	14023495301	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	9	S	S	S	131	840616	840629	14023495301	TV VALE DO ITAJAI LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	13	S	S	S	371	820720	820624	14023495301	TELEVISAO LAGES LTDA
LAURO MULLER									
TV CLUBE DO LAURO MULLER	2	S	S	S	69	851104	851201	14023507598	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A
TV CLUBE DO LAURO MULLER	4	S	S	S	724	811111	811111	14023507598	TV FLORIANOPOLIS CATARINENSE
TV CLUBE DO LAURO MULLER	5	S	S	S	15	871119	871214	14020075158	TV FLORIANOPOLIS CATARINENSE
TV CLUBE DO LAURO MULLER	16	S	S	S	50	840607	840623	14023507598	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A



LOCALIDADE/ENTIDADE	CANAL	C	L	M	ATG	DT. ATG	DT. DDD	F. FREQ.	GERADORA
TELEVISAO CULTURA S/A	14	P	S	S	246	891926	891131	14023505200	TELEVISAO CULTURA S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUACABA	17	S	S	S	403	840710	840720	14023495301	TELEVISAO CHAPECO S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUACABA	19	S	S	S	303	840710	840720	14023495301	TELEVISAO CULTURA S/A
TELEVISAO LAGES LTDA	11+	P	S	S	29	910206	910626	14023506940	TELEVISAO LAGES LTDA
TELEVISAO CHAPECO S/A	13-	P	S	S	382	840807	840825	14023506860	TELEVISAO CHAPECO S/A
JUACABA (LUZERNA)									
TELEVISAO JUACABA LTDA	10	S	N	S	621	960717	111111	14020071764	TELEVISAO JUACABA LTDA
JUACABA (NOVA PETROPOLIS)									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUACABA	13	S	S	S	251	810125	810211	14023495301	TELEVISAO ALTO URUGUAI S/A
JOINVILLE									
FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	17	P	S	S	77	860411	860425	14023507083	FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO
TV VALE DO ITAJAI LTDA	18	G	S	S	43	870209	870316	14020074429	TV VALE DO ITAJAI LTDA
FUNDACAO ROQUETTE PINTO	11 F	G	S	S	324	871119	871214	14020075158	FUNDACAO ROQUETTE PINTO
TELEVISAO LAGES LTDA	13	P	S	S	9	890131	890321	14023506940	TELEVISAO LAGES LTDA
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	22	P	N	S	182	960423	960610	14030174418	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES
ABRIL S/A	16	P	N	S	1191	941205	941221	14030028760	ABRIL S/A
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	35+	S	N	S	1183	941221	941231	14030028942	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
LACERDOPOLIS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	16	S	S	S	49	870212	870631	14023495565	TELEVISAO JUACABA LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	17	S	S	S	45	870212	870631	14023495565	TELEVISAO CHAPECO S/A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LACERDOPOLIS	12	S	S	S	51	870111	870631	14023495565	TELEVISAO CULTURA S/A
LAGES									
FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	14+	P	S	S	224	870611	870626	14023507083	FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO
FUNDACAO ROQUETTE PINTO	15 F	G	S	S	316	871116	871214	14020075158	FUNDACAO ROQUETTE PINTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	17	S	S	S	322	841104	841104	14023495444	TELEVISAO CULTURA S/A
TELEVISAO CULTURA S/A	7	P	S	S	93	890401	890525	14023505200	TELEVISAO CULTURA S/A
RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A	11+	P	S	S	27-	871109	871205	14023503957	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A
RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA	14-	P	N	S	239	960423	960610	14030174418	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES
ABRIL S/A	34+	P	N	S	341	960509	960607	14030028760	ABRIL S/A
LAGES (BOCAINA DO SUL)									
TELEVISAO LAGES LTDA	13	S	N	S	643	960717	111111	14020071764	TELEVISAO LAGES LTDA
LAGUNA									
TELEVISAO LAGES LTDA	13	P	S	S	76	890411	890424	14023506940	TELEVISAO LAGES LTDA
FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA	14+	P	S	S	35	960215	960226	14023507083	FIRENZE COMUNICACAO E PRODUCAO
TV FLORIPARAO CATARINENSE LTDA	19	P	S	S	100	890024	890910	14023503958	TV FLORIPARAO CATARINENSE LTDA
TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	11+	P	N	S	1181	941221	941231	14030028942	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA
RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A	12	P	S	S	60	850114	850521	14023503957	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A
LAURENTINO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	14	S	S	S	113	850505	850521	14023495818	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	17	C	S	S	1410	811010	811111	14023495818	TV COLIGADAS DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	19	C	S	S	111	840515	840525	14023495818	TV VALE DO ITAJAI LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO	12	C	S	S	38	820721	820824	14023495818	TELEVISAO LAGES LTDA
LAURO MULLER									
TV CLUB DE LAURO MULLER	2	C	S	S	69	851107	851201	14023507598	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A
TV CLUB DE LAURO MULLER	16	C	S	S	3584	811101	811205	14023507598	TV FLORIPARAO CATARINENSE LTDA
TV CLUB DE LAURO MULLER	15	C	S	S	11	871107	871207	14023507598	TV FLORIPARAO CATARINENSE LTDA
TV CLUB DE LAURO MULLER	16	C	S	S	50	841101	841210	14023507598	RBS TV DE FLORIANOPOLIS S/A





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL  
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

**CGC**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
83.215.384/0001-97

ATIV. PRINCIPAL  
54.11

VÁLIDO ATÉ  
30/06/97

NATUREZA JURÍDICA  
02 - SOCIEDADE POR COTAS DE RESP. LTDA

CPF DO RESPONSÁVEL  
084432629-15

ÓRGÃO DA SRF  
0920301 - LAGES

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL  
CACIMBA COMUNICACOES LTDA

NOME FANTASIA  
SCC CACIMBA FM

COGRADUARO  
R. CARLOS JOFRE DO AMARAL

NÚMERO  
67

COMPLEMENTO

CEP  
88500

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
LAGES

UF  
SC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES  
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC



M950516

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tática por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEB 1997 SC

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tática por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEB 1997 SC

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

pl 30

117820

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA - "CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA"



ROBERTO ROGERIO AMARAL, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob nº 067197089, residente e domiciliado em Lages- SC, à Rua Ernesto Góss, 48 portador da Carteira de Identidade nº 3558-D expedida pelo CREA-7ª Região, CARLOS JOSE RODOLFO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 084572639, residente e domiciliado nesta cidade de Lages - SC., à Rua Governador Jorge Lacerda, 02 / portador da Carteira de Identidade nº 320.574, expedida / pelo SSI/SC, ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado nesta cidade / de Lages-SC à Rua Trav. Ari Saldanha de Amaral, s/nº inscrito no CPF sob nº 084432629, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, pela forma e sob as condições seguintes.

FORMA, FINS, SÉDE E FORO DA SOCIEDADE

I Cláusula

Art.1º -A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada.

Art.2º -A sociedade iniciará suas atividades em 10 de outubro de 1975.

II Cláusula

A sociedade terá por objetivo a exploração de serviços de radiefusão em qualquer modalidade na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações e demais exigências contidas em legislação própria e que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes,

III Cláusula

A sede e foro jurídico da Sociedade, será nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, site à Rua Rotary, 67.

IV Cláusula

A sociedade girará sob a denominação social de "CACIMBA-COMUNICAÇÕES LTDA", da qual só poderão fazer uso, os sócios adiantes investidos em função de Diretoria, uso esse porem exclusivo e restrito a negócios de interesse social ficando-lhes expressamente vetado, usa-la em negócios ou atos estranhos aos interesses da sociedade .

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
Roberto Rogério Amaral  
Adilson Pereira de Oliveira  
Carlos José Rodolfo

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e apresento cópia fotos  
tática por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LACES 26 FEV 1997 SC.

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

84/20  
DELEGACIA DO  
F. 09  
NCISG

V Cláusula

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

CAPITAL, SUA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

VI Cláusula

O Capital social será de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), divididos em 260 cotas no valor de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, assim distribuídas / entre os sócios.

- a)- Roberto Rogério Amaral, cotas no valor de Cr\$160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros).
- b)- Carlos José Redolfo, cotas no valor de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).
- c)- Adilson Pereira de Oliveira, cotas no valor de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

VII Cláusula

O Capital social será integralizado da seguinte forma: / 25% (vinte e cinco por cento) no ato da assinatura do presente contrato, ficando o restante para integralização / dentro de 3 (tres) anos, a contar da data da assinatura / do presente contrato de acordo com as necessidades da sociedade e por chamadas de capital, conforme ficar liberado em Assembléia dos Cotistas.

VIII Cláusula

A responsabilidade dos sócios, fica limitada ao valor total do capital social.

IX Cláusula

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios Roberto Rogério Amaral, com a denominação de Diretor Presidente, Carlos / José Redolfo, com a denominação de Diretor Gerente, Adilson Pereira Oliveira, com a denominação de Diretor Comercial, cabendo ao primeiro a prática de todos os atos de / gestão e administração, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fóra dele, podendo delegar poderes e "ad-judicia". Ao Diretor Gerente e Diretor / Comercial, incumbirá a substituição do Diretor Presidente indistintamente, em todos os impedimentos deste a gerência dos negócios da sociedade.

*Handwritten signatures and notes on the left margin:*  
Roberto Rogério Amaral  
Adilson Pereira de Oliveira  
Carlos José Redolfo  
D. Amaral  
D. Redolfo  
D. Oliveira

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEB 1997 SC

2º Tabelião de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



X Cláusula

Os sócios Diretores, terão remuneração que lhes for fixada pelos sócios, em conjunto.

XI Cláusula

COTAS, CESSÃO E TRANSFERENCIA

As cotas de capital, são indivisíveis, e sua transferência a terceiros, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa da sociedade, a qual fica assegurada o direito de opção em igualdade de condições, e, se esta não se interessar, o mesmo direito fica assegurado a qualquer dos sócios.

XII Cláusula

As cotas de capital são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas dependendo qualquer alteração contratual da prévia audiência ao Departamento Nacional de Telecomunicações.

XIII Cláusula

Observado e disposto na cláusula anterior, é livre a cessão ou transferência de cotas entre os sócios, estes não poderão em qualquer caso, gravar suas cotas a terceiros ou estranhos a sociedade.

XIV Cláusula

O exercício social coincidirá com o ano civil e finde aquele, se procederá ao Balanço Geral, na forma das Leis em vigor, fazendo-se as deduções por estar determinadas; o lucro líquido verificado será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercício futuros.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

XV Cláusula

A sociedade não se dissolverá pela morte ou retirada de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio, se o desejarem, poderão ser admitidos na sociedade, desde que a maioria do capital assim o decida.

XVI Cláusula

Se os sobreviventes não convier a continuação com os herdeiros do sócio falecido, serão estes pagos dos haveres e cotas a que teria direito o sócio falecido em caso de retirada da sociedade.

XVII Cláusula

*Do barto Defensor Amador*  
*Adilberto de Jesus*  
*Quelva*

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual conferi  
LEI 2348 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEB 1997 SC

*[Handwritten Signature]*

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schnidt

06811  
B

Uma vez dissolvida a sociedade, será procedida a liquidação da mesma, na forma das leis em vigor, e finita esta o patrimônio restante, será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um.

XIX Cláusula

O tipo jurídico da sociedade, será transferido por deliberação da maioria de capital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

XX Cláusula

Os casos omissos ao presente contrato, serão reguláveis de acordo com as leis em vigor.

XXI Cláusula

As dívidas em divergência entre os sócios, serão solucionadas por deliberação da maioria de capital.

E, por estarem assim justo e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato social em seis vias de igual teor e forma, e qual foi lida e assinada na presença das testemunhas presentes, sendo declarado que confirmam e ratificam todas as cláusulas acima especificadas, e, por si e seus herdeiros ou sucessores a elas se obrigam a cumprir, devendo o mesmo ser arquivado na MM. Junta Comercial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Lages, (SC), 13 de outubro de 1975.-

ROBERTO ROGERIO AMARAL.  
CPF.- 067197089

CARLOS JOSÉ RODOLFO.  
CPF.- 084572639

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF.- 084432529

TESTEMUNHAS

[Handwritten signatures of witnesses]

Reconheço verdadeira (a) e (s) \_\_\_\_\_ letras (a) e assinatura (s) \_\_\_\_\_

CÉLIO BATISTA DE CAST  
2.ª VARELA  
CÉLIA MARIA DA S. CAST  
OFICIAL MAIOR  
LAGES - SANTA CATARINA

Lages 14 de outubro 1975  
Ela me \_\_\_\_\_ as verdade.

Delia Maria P. Catt  
Escritório de Notas

EXCONHECER FIRMAS NOT  
1.ª TABELA NOTARIAL DE NOTAS  
Galvina Alvorada - Loja 2  
Fátima - Paraná

*Handwritten notes on the left margin:*  
Roberto Rogerio Amaral  
Adilson Pereira de Oliveira  
Carlos José Rodolfo

COMPANHIA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO que a presente reprografia é  
cópia autêntica do original arquivada nesta  
Junta Comercial sob nº 87.328  
por despacho de 30/10/1975.

01 SET 1978

FLORIANÓPOLIS

S.C.

*J. Vieira*  
Funcionário Responsável

*Alcides*  
Secretário Geral

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1972 SC

2º Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regine C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



*Instrumento particular da 10a. (décima) alteração do contrato social da sociedade  
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.*

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**  
CGC(mf) 83.215.384/0001-97



**10a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-----

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob nr. 87.328, em 30/10/75; 1a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-78, em 03/10/78; 2a. alteração arquivada sob nr. 21.182-1-82, em 30/04/82; 3a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-83, em 18/01/83; 4a. alteração arquivada sob nr. 21182-1-84, em 21/07/84; 5a. alteração arquivada sob nr. 21182-1-86, em 21/08/86; 6a. alteração arquivada sob nr. 14983-1, em 26/05/88; 7a. alteração contratual arquivada sob nr. 42900149838, em 26/12/88; 8a. alteração contratual arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 17/12/90; e, 9a. e última alteração arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 08/03/94, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, visando um aumento e a conversão do valor do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

**I - DO AUMENTO E DA CONVERSÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:**

**Cláusula Primeira:** Fica aumentado o valor do capital social de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para o valor de CR\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais), mediante a distribuição aos próprios sócios quotistas, de forma proporcional a participação anterior de cada um, de 50.800 (cinquenta mil e oitocentas) novas quotas, no valor de CR\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), com incorporação ao valor do capital social, proveniente de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido;

**Parágrafo Único:** A integralização do valor do presente aumento, de CR\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido;

----- continua na folha 02 -----

*[Handwritten signatures]*

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEB 1977 SC



- 2º. Tabelionato de Notas e Protestos
- Celia Maria da Silva Castro
  - Vania Regina C. Vieira
  - Clóvis Ramos Schmidt



----- folha 02 -----

**Cláusula Segunda:** Em razão da instituição do novo padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social de CR\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais), para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a conversão equivalente ao valor da URV (Unidade Real de Valor) de CR\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), por R\$ 1,00 (hum real), ficando o capital social dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, todas nominativas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, mantendo-se a participação anterior entre os sócios quotistas;

## II - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

**Cláusula Terceira:** Em razão do aumento e da conversão do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6a. do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 6a.:** O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, todas nominativas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, que ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

nome do sócio quotista	nr. de quotas	valor R\$
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	9.833	9.833,00
Marli Leonor Nodari Brandalise	4.500	4.500,00
Maria Odete Brandalise Bonato	4.500	4.500,00
Adilson Pereira de Oliveira	1.167	1.167,00
<b>soma</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Fica destacado do capital social, para fins fiscais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como capital da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina."

## III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Cláusula Quarta:** Continuam e vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo,

----- continua na folha 03 -----

*[Handwritten signatures and initials]*

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/8/40

LACES

27 FEV 1997

SC

*Roch*

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clóvis Ramos Schmidt

-----  
ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais. ----- folha 03 -----

Lages SC, 01 de Julho de 1994


  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

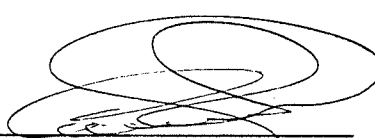
  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

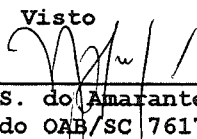
  
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

  
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

TESTEMUNHAS:

  
Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

  
Osni Proença P. Júnior  
CPF 443.269.989-20

Visto  
  
Nereu S. do Amarante  
Advogado OAB/SC 7617



X 158112002

JUCES 42.9.00149838 \*

OCT 24 1994

JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO - Cópia e reprodução autorizada em juízo  
Atividade do Ministério Público - Assessoria Jurídica  
JOSÉ CARLOS FERREIRA  
Assessor Jurídico

JUCES 42.2.002118214 \*

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
tática por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

LACES 26 FEV 1997 SC

2º Tabelionato de Notas e Protestos

Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clovis Ramos Schmidt

Instrumento particular da 9a. (nona) alteração do contrato da sociedade Cacimba Comunicações Ltda.



CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
CGC(MF) 83.215.384/0001-97

-----

RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODADRI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob nr. 87.328, em 30/10/75; 1a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-78, em 03/10/78; 2a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-82, em 30/04/82; 3a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-83, em 18/01/83; 4a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-84, em 27/07/84; 5a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-86, em 21/08/86; 6a. alteração contratual arquivada sob nr. 14983-1, em 26/05/88; 7a. alteração contratual arquivada sob nr. 42900149838, em 26/12/88, e 8a. alteração contratual arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 17/12/90, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, visando a conversão e um aumento do valor do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - DA CONVERSÃO E DO AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da instituição do novo padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), para o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros reais), mantendo-se a proporcionalidade anterior entre os sócios quotistas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica aumentado o valor do capital social de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros reais), para o valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), mediante a distribuição aos sócios quotistas, de forma proporcional a participação anterior de cada um, de Cr\$ 4.197.900,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e novecentos cruzeiros reais), com incorporação ao valor do capital social da sociedade, proveniente de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: A integralização do valor do presente aumento, de Cr\$ 4.197.900,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e novecentos cruzeiros reais), é feita mediante a transferência contá-

----- continua na folha 02 -----

10.

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC



2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



----- folha 02 -----  
bil das contas de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em razão da conversão e do aumento do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6a. do contrato social, em vigor, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula 6a.: O capital social que passa a ser no valor de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), fica dividido e representado por 4.200 (quatro mil e duzentas) quotas sociais, todas nominativas e integralizadas, no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

nome do sócio quotista	número de quotas	valor CR\$	%
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	2.065	2.065.000,00	49,167
Marli Leonor Nodari Brandalise	945	945.000,00	22,500
Maria Odete Brandalise Bonato	945	945.000,00	22,500
Adilson Pereira de Oliveira	245	245.000,00	5,833
soma	4.200	4.200.000,00	100,000

**Parágrafo Único:** Fica destacado do capital social, para fins fiscais, o valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para o capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina";

**II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLAUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 22 de Dezembro de 1993

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

TESTEMUNHAS:

Nereu S. do Amarante  
CPF: 250993459-72

Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

JUD. SUP. TRIB. N° 429.0014983.8 ★

FILIAL

MAR 8 1994

JUD. SUP. TRIB. N° 42.002.1182.4 ★

MAARIK

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

*Rosa*

- 2º Tabelionato de Notas e Protestos
- Celia Maria da Silva Castro
  - Vania Regina C. Vieira
  - Clovis Ramos Schmidt



CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC(MF) Nº 83.215.384/0001-97

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-84, em 27/07/84; 5ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-86, em 21/08/86; 6ª alteração contratual arquivada sob nº 14983-1-88, em 26/05/88, e 7ª alteração contratual arquivada sob nº 42900149838, em 26/12/88, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - DA CONVERSÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 1ª: Em razão das conversões efetuadas no padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social, de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para o valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), e, em seguida é convertido para o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ficando dividido e representado por 3.000 (três mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, mantendo-se a proporcionalidade anterior entre os sócios cotistas;

II - DO AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 2ª: Fica aumentado o valor do capital social de Cr\$ 3.000,00 (três

----- continua na folha 02 -----

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LACES 26 FEV 1997 SC

*[Handwritten Signature]*  
2. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vane Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



mil cruzeiros), para o valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), mediante a distribuição de 2.097.000 (dois milhões e noventa e sete mil) novas cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, todas nominativas e distribuídas entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

Parágrafo Único: A integralização das 2.097.000 (dois milhões e noventa e sete mil) novas cotas, no valor de Cr\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil cruzeiros), é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correção monetária do patrimônio líquido;

III - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

Cláusula 3ª: Em razão das conversões e do aumento do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6ª do contrato social em vigor, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da sociedade passa a ser de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), ficando dividido e representado por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) cotas sociais, todas nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, que ficam distribuídas entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cr\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.032.500	1.032.500,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	472.500	472.500,00
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	472.500	472.500,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	122.500	122.500,00
SOMA	2.100.000	2.100.000,00

Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.";

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
fático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

*[Handwritten Signature]*

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

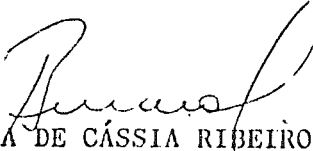


IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:


Cláusula 4ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo é que firmam o presente instrumento de alteração contratual, em seis (6) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 1º de Dezembro de 1990

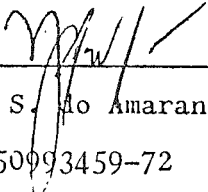
  
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

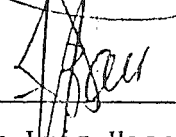
  
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

  
ARILSON PEREIRA DE OLIVERIA

TESTEMUNHAS:

  
Nereu S. do Amarante

  
Edson Luiz Hass

CPF 250993459-72

CPF 345544919-00

DEC 17 1990

REC. 002 1182,4 A

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4, 40

LAGES 26 FEV 1997 SC

*[Signature]*

2º Tabelionato de Notas e Protestos

Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CGC(MF) Nº 83.215.384/0001-97



7ª (Sétima) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, IVAN ORESTE BONATO, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob o nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-82, em 30/04/82, 3ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-84, em 27/07/84; 5ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-86, em 21/08/86 e 6ª alteração contratual arquivada sob o nº 14983\*1\*88, em 26/05/88, todas arquivadas na JUCESC, resolvem por este instrumento, promover a alteração de seu contrato social, para permitir a transferência de cotas sociais, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS:

CLÁUSULA 1ª: O cotista IVAN ORESTE BONATO, que possui na sociedade 675.000 (seiscentas e setenta e cinco mil) cotas, todas integralizadas, no valor de Cz\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzados), cede e transfere a totalidade de suas cotas, com demais direitos e vantagens, para MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Av. Rubens de Arruda Ramos nº 230, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora da Cart. de Identidade nº 149.459, expedida em 25/11/70, pelo IML/SC, CPF Nº 560.863.693-63, que neste ato ingressa na sociedade;

CLÁUSULA 2ª: O cotista demissionário, a sociedade e os demais cotistas dão, reciprocamente, por este instrumento, plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, quer no presente, quer no futuro sobre o que ora se contrata.

II - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

CLÁUSULA 3ª: Em razão da mencionada transferência de cotas sociais fica alterada a CLÁUSULA 6ª do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O capital social da sociedade é no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), sendo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas, todas integralizadas e nominativas, ficando distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.475.000	1.475.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	675.000	675.000,00
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	675.000	675.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	175.000	175.000,00
SOMA.....	3.000.000	3.000.000,00

----- continua na folha 02 -----

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
tético por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC



2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) para fins de capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina."

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a CLÁUSULA 26ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 26ª : A sociedade adotará para a publicidade e como indicativo de chamadas de suas emissoras de radiodifusão a denominação de fantasia de: "SCC - CACIMBA FM", para a emissora da cidade de Lages/SC, e "SCC - EDUCADORA AM", para a emissora da cidade de Taió/SC."

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 5ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.


E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados é que firmam o presente instrumento, em sete vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, ficando tudo como bom firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages ~~SC~~ de ~~sete~~ de 1988

  
RITA DA CASSIA RIBEIRO AMARAL

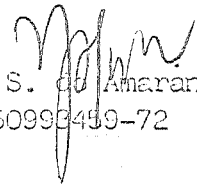
  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

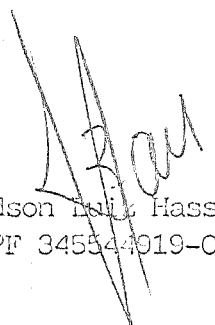
  
MARIA CELESTE BRANDALISE BONATO

  
IVAN ORESTE BONATO

  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

  
Nereu S. de Amarante  
CPF 250993459-72

  
Edson Luis Hass  
CPF 345544919-00

AUDICAD  
22-0968  
22-4273

DEC 26 1988

429.00149838 ★

UNIAO COMARCAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CENTRO J. - Rua dos Tupyas, 100 - Fone: 224.1111  
Ribeirão Preto - SP - Caixa Postal 13161-000

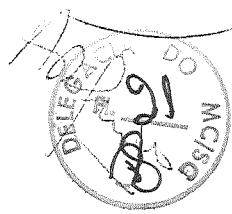
*[Handwritten signature]*  
Msc. José Roberto  
Secretário Geral do Conselho

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
tática por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1987 SC  
*[Handwritten signature]*

2º. Tutelionato de Notas e Protestos  
 Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clovis Ramos Schmidt

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CGC (MF) Nº 83.215.384/0001-97



6ª (sexta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, IVAN ORESTE BONATO, MARLI LEONOR NODADIR BRANDALISE, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob o nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-82, em 30/04/82, 3ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-84, em 27/07/84 e 5ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-86, em 21/08/86, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, promover a alteração de seu contrato social, para permitir um aumento do capital social e a alteração de cláusulas contratuais, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª: Fica aumentado o capital social da sociedade de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para o valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), mediante a distribuição de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) novas cotas, todas nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado), cada uma, distribuídas proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

Parágrafo Único: A integralização das 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) novas cotas é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correção monetária do patrimônio líquido.

II - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA 2ª: Em razão do aumento do capital social fica alterada a CLÁUSULA 6ª do Contrato Social que fica com a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da sociedade é no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), sendo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas, todas integralizadas e nominativas, ficando distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.475.000	1.475.000,00
IVAN ORESTE BONATO	675.000	675.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	675.000	675.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	175.000	175.000,00
S O M A	3.000.000	3.000.000,00

----- continua na folha 02 -----

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o como qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC



2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) para fins de capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.";

CLÁUSULA 3ª: Fica alterada a CLÁUSULA 16ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 16ª: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período, elaborando as demonstrações financeiras exigidas por lei.";

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a CLÁUSULA 17ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 17ª: Do resultado de cada exercício social será deduzido antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

§ 1º: Após procedidas as deduções referidas nesta cláusula, caberá aos diretores uma participação de até 5% (cinco por cento), sobre os lucros remanescentes;

2º: O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído aos sócios cotistas na proporção de suas cotas;
- b) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Contratual, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- c) o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, em Assembleia dos Cotistas, parcial ou totalmente a sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação;

§ 3º: Os prejuízos por ventura apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos 4 (quatro) exercícios seguintes, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.";

CLÁUSULA 5ª: Fica alterada a CLÁUSULA 18ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 18ª: A prestação de contas da administração dos Diretores aos sócios cotistas será efetuada uma vez ao ano, em Assembleia dos Cotistas, até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, oportunidade em que serão apresentados, para exame, as demonstrações financeiras, livros e documentos relativos ao exercício.";

CLÁUSULA 6ª: Fica alterada a CLÁUSULA 19ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 19ª: São competências exclusivas da Assembleia dos Cotistas:

- a) estabelecer o valor da remuneração mensal de cada diretor, bem como a sua participação nos lucros do exercício, conforme estabelece o § 1º da cláusula 17ª;
- b) Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios cotistas.";

CLÁUSULA 7ª: Fica alterada a CLÁUSULA 21ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 21ª: Os administradores da sociedade

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES **26 FEV 1997** SC

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



----- folha 03 -----

serão sempre brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.";

CLÁUSULA 8ª: Fica alterada a CLÁUSULA 24ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 24ª: Os diretores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se ata dessas reuniões em livro próprio;

Parágrafo Único: São competência exclusiva da reunião dos diretores:

a) deliberar sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade em qualquer parte do território nacional;

b) definir sobre a data de pagamento da participação dos diretores e da distribuição dos lucros, após a deliberação da Assembléia dos Cotistas.";


CLÁUSULA 9ª Fica alterada a CLÁUSULA 26ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 26ª: A sociedade adotará, para a publicidade e como indicativo de chamdas de suas emissoras de radiodifusão, o nome de fantasia de: "SCC - Sistema Catarinense de Comunicações".".


IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

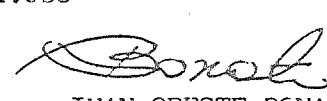
CLÁUSULA 10ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados é que firmam o presente instrumento, em sete vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir firmadas, ficando tudo como bom firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 20 de março de 1.988

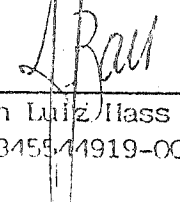
  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

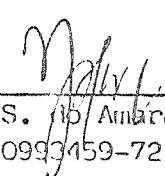
  
ANILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

  
IVAN ORESTE BONATO

  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

  
Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

  
Nereu S. de Amarante  
CPF 250993459-72

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES

26 FEV 1997

SC

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CGC (ME) 93245384/0001-97

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, IVAN ORESTE BONATO, e, ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada e que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 4290014983, em 18/07/83; e 4ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182\*1\*84, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social, para permitir a transferência de cotas, com saída de cotista, e para permitir um aumento do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS COM SAÍDA DE SÓCIO COTISTA:

CLÁUSULA 1ª: Transfere a totalidade de suas cotas e retira-se da sociedade, neste ato, o cotista ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL mediante a transferência de cotas:

- a) Para a cotista RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, 2.700 cotas, no valor de Cz\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados);
- b) Para o cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 50 cotas, no valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados);

CLÁUSULA 2ª: o cotista demissionário, a sociedade e os cotistas remanescentes dão reciprocamente, por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação, sobre as cotas transferidas neste ato;

II - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 3ª: Visando a adaptação ao Decreto-Lei nº 2284 de 10 de Março de 1986, fica o capital social da sociedade, que era de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), convertido para o valor de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, dividido entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

CLÁUSULA 4ª: Fica aumentado o capital social da sociedade, de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) para o valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), mediante a distribuição de 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) novas cotas, no valor de Cz\$.... 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzados), todas nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, distribuídas proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

-----cont. na folha 02-----

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

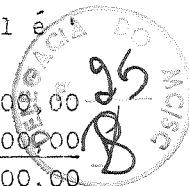
- 2º. Tabelionato de Notas e Protestos
- Celia Maria da Silva Castro
  - Vania Regina C. Vieira
  - Clovis Ramos Schmidt

CLÁUSULA 5ª: A integralização do presente aumento do capital social é feita mediante a transferência contábil das contas:

a) Reservas de Correção Monet. do Capital Social..... Cz\$ 120.000,00

b) Reservas de Lucros p/aumento de Capital..... Cz\$ 174.000,00

TOTAL..... Cz\$ 294.000,00



### III - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

CLÁUSULA 6ª: Em razão das transferências de cotas e do aumento do capital social, fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social em vigor, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6ª: O Capital Social subscrito e integralizado é no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em .... 300.000 (trezentas mil) cotas, nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios cotistas:

Nome do Sócio Cotista	Nº de Cotas	Valor Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL...	147.500	147.500,00
IVAN ORESTE BONATO.....	67.500	67.500,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE..	67.500	67.500,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.....	17.500	17.500,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00 "

### IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 7ª: Cumprida a presente alteração contratual, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais vigentes;

E, por estarem todos de comum acordo, firmam o presente instrumento da 5ª Alteração Contratual, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 02 de Maio de 1986.

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

IVAN ORESTE BONATO

MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

EDSON LUIZ HASS  
CPF 345544919-00

NEREU S. DO AMARANTE  
CPF 250993459-72

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

2º. Substituto de Notas e Protestos

- Celso Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CGC (MF) 83215384/0001-97

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social, arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em data de 03/10/78, 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC, sob o nº 21182-1-82, em 30/04/82 e 3ª alteração contratual, também arquivada na JUCESC sob o nº 4290014983, em 18/01/83, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social, para permitir a transferência de cotas, com ingresso de novos cotistas, para efetivar a extinção de uma filial, e para permitir a consolidação de seu contrato social, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS E INGRESSO DE NOVOS COTISTAS:

CLÁUSULA 1ª: O cotista ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, das 4.000 (quatro mil) cotas que possui na sociedade, no valor de C\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cede e transfere:

- a) ao Sr. IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av Rubens de Arruda Ramos nº 230, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cart. de Ident. nº 283111, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 003165479-72, que neste ato ingressa na sociedade, a quantidade de 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) cotas, no valor de C\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

CLÁUSULA 2ª. O cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, das suas 1.000 (uma mil) cotas que possui na sociedade, no valor de C\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), cede e transfere:

- a) Ao Sr. IVAN ORESTE BONATO, 100 (cem) cotas, no valor de C\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- b) à Srª MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua Cel. Alberto Schmidt, 107, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CPF 004.887.639-91, portadora da Cart. de Ident. nº 299.761, expedida pela SSP do Paraná, que neste ato ingressa na sociedade, a quantidade de 600 (seiscentas) cotas, no va

----- cont. na folha 02 -----

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



lor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);

CLÁUSULA 3ª : A Cotista RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, das 1.000 (uma mil) cotas que possui na sociedade, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), cede e transfere, neste ato, à Srª MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, a quantidade de 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

#### II - EXTINÇÃO DA FILIAL DE CURITIBA:

CLÁUSULA 4ª : Fica extinta a filial localizada à Rua Amapá, nº 35, Jardim Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sendo que o valor, que estava destacado do capital social, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), será revertido para a matriz;

#### III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª : Fica consolidado o novo contrato social, pelo qual rege-se a sociedade, passando a ter a seguinte redação:

#### "CONTRATO SOCIAL

#### CAPITULO I

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª : A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA;

CLÁUSULA 2ª : A sede da sociedade é na Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;

CLÁUSULA 3ª : A sociedade tem como objeto social a instalação e exploração do serviço de radiodifusão, em qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidade educativa, cultural, informativa e comercial, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, ou em qualquer outra localidade do território nacional, mediante concessões ou permissões já existentes ou que sejam obtidas junto ao Governo Federal;

CLÁUSULA 4ª : O início das atividades da sociedade remonta a data de de 10 de Outubro de 1975;

CLÁUSULA 5ª : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

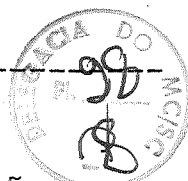
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi.  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1977 SC

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vanis Regina C. Vieira
- Clevis Ramos Schmidt



CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL, COTAS SOCIAIS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

CLÁUSULA 6ª: O capital social subscrito é no valor de ..... Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, que ficam assim distribuídas entre os cotistas:

COTISTA	COTAS	VALOR Cr\$
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL	2.750	2.750.000,00
IVAN ORESTE BONATO.....	1.350	1.350.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRAN- DALISE.....	1.350	1.350.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEI- RA.....	300	300.000,00
RITA DE CASSIA RIBEIRO A- MARAL.....	250	250.000,00
TOTAL.....	6.000	6.000.000,00

CLÁUSULA 7ª: A integralização do capital social, foi feita em moeda corrente da união;

CLÁUSULA 8ª: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoa jurídicas;

CLÁUSULA 9ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas por sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas representativas do capital social, conforme art. 62, § 2º do Decreto-Lei 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

CLÁUSULA 10ª: Em caso de aumento de capital social terão preferência os cotistas para a subscrição, na proporção das cotas que possuírem;

CLÁUSULA 11ª: Em caso de diminuição de capital social, será proporcional a cada cota;

CLÁUSULA 12ª: O tipo jurídico da sociedade e a denominação social poderão ser transformados ou alterados na forma da legislação em vigor;

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujos" para os herdeiros legais, que se farão representar na sociedade, até a divisão do quinhão respectivo;

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC



2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Ceila Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



**CLÁUSULA 14ª:** O sócio que desejar transferir suas cotas, ou retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade por escrito, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de noventa dias, contados do recebimento da notificação;

**CLÁUSULA 15ª:** As alterações contratuais, em qualquer circunstância dependerão de prévia autorização do poder concedente.

### CAPITULO III

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

**CLÁUSULA 16ª.** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

**CLÁUSULA 17ª:** No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros líquidos apurados, ou dos prejuízos, tudo levantado pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes a matéria;

**CLÁUSULA 18ª.** Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade;

**CLÁUSULA 19ª.** Os prejuízos por ventura apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos 4 (quatro) exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcionais às suas cotas.

### CAPITULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

**CLÁUSULA 20ª.** A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Superintendente;

**CLÁUSULA 21ª.** Os poderes e funções dos Diretores serão os seguintes:

- a) Caberá ao Diretor-Presidente a representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, gerenciando as atividades sociais e administrativas, a dinã

cont. na folha 05

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LACES 26 FEB 1997 SC

*Ces*

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Maria Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt



mica da empresa, delegando poderes e representações, podendo para isso nomear procuradores "ad-negotia", enfim praticar todos os atos gerenciais segundo as necessidades e seus objetivos, podendo inclusive firmar contratos de créditos, junto a estabelecimentos bancários, com ou sem penhor mercantil, caucionar títulos e duplicatas e demais documentos de créditos;

- b) Para a alienação, penhor ou hipoteca de bens imóveis, os Diretores em conjunto terão plenos e amplos poderes, de fazê-lo, mas será indispensável a assinatura dos mesmos;
- c) Caberá ao Diretor-Superintendente a substituição do Diretor-Presidente nos seus impedimentos;

CLÁUSULA 22ª. Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução;

CLÁUSULA 23ª: Ficam eleitos:

Para Diretor-Presidente, a cotista RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, e para Diretor-Superintendente o cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA;

CLÁUSULA 24ª. A sociedade somente poderá ser administrada por brasileiro nato.

#### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 25ª: A sociedade possui uma filial localizada às margens da Rodovia SC 422, Km 3, na cidade de Taió Estado de Santa Catarina, sendo que para efeito fiscal, fica destacado do capital social, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para essa filial;

CLÁUSULA 26ª: A sociedade usará o nome de fantasia de "CACIMBA FM STÉREO", para a emissora em Lages/SC, e o nome de fantasia de "EDUCADORA AM", para a emissora (filial) de Taió/SC;

CLÁUSULA 27ª: A responsabilidade dos socios será na forma da legislação, limitada ao valor do capital social, conforme art. 2º da Lei nº 3.708 de 10/01/19;

CLÁUSULA 28ª: A sociedade manterá os registros contábeis necessários;

CLÁUSULA 29ª. Somente brasileiros poderão participar da sociedade;

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LACES 27 FEV 1997 SC

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celso Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

Clovis Ramos Schmidt



**CLÁUSULA 30ª.** A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo o território nacional, além dos limites fixados na legislação em vigor;

**CLÁUSULA 31ª.** A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente a todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referente a execução do serviço de radiodifusão;

**CLÁUSULA 32ª.** A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregados, pelo menos 2/3 (dois terços) de brasileiros;

**CLÁUSULA 33ª.** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os diretores a título de pro-labore, uma quantia mensal fixa, que será creditada em conta corrente;

**CLÁUSULA 34ª.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação em vigor;

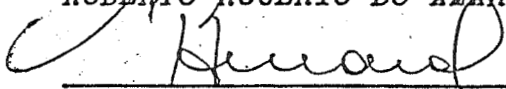
**CLÁUSULA 35ª.** Fica eleito o forum da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

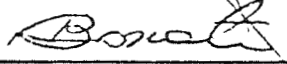
E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual, pelo qual rege-se a sociedade, juntamente com duas testemunhas, abaixo firmada, em sete vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

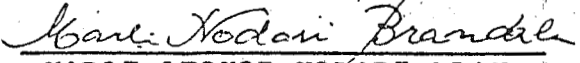
Lages SC, 1º de MAIO de 1984,

  
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL


  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

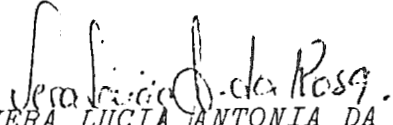
  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL.

  
IVAN ORESTE BONATO

  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE.

TESTEMUNHAS:

  
NEREU SEBASTIÃO DO AMARANTE  
Brasileiro, solteiro, maior,  
residente em Lages/SC, radialista, CPF 250993459-72

  
VERA LUCIA ANTONIA DA ROSA  
Brasileira, solteira, maior,  
residente em Lages/SC; aux.  
de escritório  
CPF 445619469-34

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DE SÃO PAULO  
 27 JUN 1984  
 DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO  
 - JUCF 84 -

27 JUN 1984  
 De atos que esta procuradoria  
 apresentou aos autos em 24/4/84  
 certifica-se a fidedignidade  
 e a autenticidade dos  
 documentos apresentados.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico e presente cópia fotos  
 tática por ser fiel reprodução de  
 documento original que me foi  
 apresentado o com o qual conferi  
 LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40  
 LAGES 26 FEV 1984 SC  
 2º Tabelionato de Notas e Protestos  
 Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clovis Ramos Schmidt

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico e presente cópia fotos  
 tática por ser fiel reprodução de  
 documento original que me foi  
 apresentado o com o qual conferi  
 LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40  
 LAGES 26 FEV 1984 SC  
**SEM EFEITO**  
 2º Tabelionato de Notas e Protestos  
 Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira

## CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC (NF) 83215384/0001-97

## 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em 03/10/78, e 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o número 21182-1-82, em 30/04/82, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social, com aumento de seu capital social e com abertura de nova filial, tudo conforme às cláusulas e condições seguintes:

I - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª : O capital social que era de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (tres mil) cotas, passa a ser de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), ficando dividido em 6.000,00 (seis mil) cotas, todas nominativas, no valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), que ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas:

COTISTA	COTAS	VALOR Cr\$
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL	4.000	4.000.000,00
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL.....	1.000	1.000.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1.000	1.000.000,00
TOTAL.....	6.000	6.000.000,00

§ único: O presente aumento de capital social será feito em moeda corrente da União, sendo 20% (vinte por cento) neste ato, ficando o restante a ser integralizado da seguinte forma:

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2146 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

*W. P.*

- 2º Tabelionato de Notas e Protestos
- Celia Maria da Silva Castro
  - Vania Regina C. Vieira
  - Clovis Ramos Schmidt

DEBUT

folha 02



- a) Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dentro de 90 (noventa) dias;
- b) Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

II - ABERTURA DE NOVA FILIAL:

- CLÁUSULA 2ª: Fica aberta uma filial na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, sito às margens da Rodovia SC 422, Km 3;
- CLÁUSULA 3ª: A sociedade usará o nome de Fantasia de "Educadora AM", para a filial de Taió/SC;
- CLÁUSULA 4ª: Para efeitos fiscais, fica destacado do capital social, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para a filial de Taió/SC.

III - DISPOSITIVOS FINAIS:

- CLÁUSULA 5ª: Cumprida a presente alteração, reger-se-á a sociedade em tudo o mais, pelo que consta em seu primitivo contrato social e em sua 1ª e 2ª alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em sete vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lages SC, 20 de Dezembro de 1982

*Amaral*  
\* ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL

*Adilson*  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*Rita de Cassia*  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

TESTEMUNHAS:

*Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante

CPF 250993459-72

*Sonia Maria Corrêa*  
Sonia Maria Corrêa

CPF 450263009-87

MAIC...  
88-0...

JUCESC  
21 02 83

JUCESC

JUCESC

JUCESC

JUCESC

DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO

DE LAGES

em 03, 02, 83

*[Handwritten signature]*

~~JUCESC  
ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO  
Lages~~

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 20 FEV 1983 SC

*[Handwritten signature]*

2º Tabelionato de Notas e Protestos

Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clovis Ramos Schmidt

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CGC(MF) 83215384/0001-97



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 132, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cart. de Identidade nº 3558-D, expedida pelo CREA da 7ª Região(PR), CPF 067197089-53; ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado a Rua Jorge Arruda, 176, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 298.298, expedido pela SSI de SC, CPF 084432629-15, e RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 132, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portadora do Título de Eleitor nº 99.350, expedido pela 21ª Zona Eleitoral de S. Catarina, CPF 322069449-87, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social registrado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, e 1ª alteração contratual registrada na JUCESC sob o nº 21182-1/72, em 03/10/78, RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL, tudo conforme a portaria nº 131 de 05/04/82 (DENTEL -DR/FNS), e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sede da sociedade passa a ser à Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67, nesta cidade de Lages Estado de Santa Catarina;

CLÁUSULA 2ª: Fica criada uma filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Amapá, 35, Jardim Mercês, ficando destacado do capital social o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para fins fiscais;

CLÁUSULA 3ª: A sociedade usará os nomes de fantasias de: CACIMBA FM STÉREO, para a sede na cidade de Lages - SC, e CURITIBA FM STÉREO, para a filial de Curitiba/PR;

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social que era de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 260 (duzentas e sessenta) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, passa a ser de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), ficando dividido em 3.000 (tres mil) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, todas nominativas, que ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas;

cont. na folha 02 --

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a confiei  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

*Doal*

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regine C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

COTISTA

VALOR R\$

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, 2,000	2,000.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 500	500.000,00
RITA DE CASSIA R. AMARAL.. 500	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000 3.000.000,00</b>

§ único: O presente aumento de capital social, é feito em moeda corrente da união no ato da assinatura do presente;

CLÁUSULA 5ª : Cumpridas as alterações constantes no presente instrumento, rege-se-á a sociedade, em tudo o mais, pelo que consta em seu primitivo contrato social e em sua primeira alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Lages SC., 08 de Abril de 1982

Roberto Rogério do Amaral

Rita de Cássia R. Amaral

Adilson Pereira de Oliveira

TÉSTEMUNHAS:

Nereu S. do Amarante,  
bras., solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC., CPF 250993459-72

Orlando José Farias,  
bras., casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC.  
CPF 345287849-04;

PROVA  
DE FIDELIDADE

CERTIDÃO

Certifico que este documento  
foi REQUERIDO sob número e data  
estampados neste documento.

30 ABR 1982

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUCESC

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e presente cópia fotos-  
tática por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

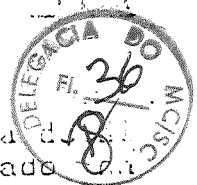
LAGES 26 FEV 1982 SC  
*[Assinatura]*

2º Tabelionato de Notas e Protestos  
 Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clovis Ramos Schmidt

- JUCESC -  
APRESENTADA A 3ª VIA DO C G C  
Fpols. 30/04/82  
*[Assinatura]*  
Funcionário Responsável  
Matr. \_\_\_\_\_

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA CACIMBA COMUNICAÇÕES

CGC(MF) 83215384/0001-97



CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na JUCESC sob o nº 87328/75 de 30 de Outubro de 1975, por seus sócios: ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Aristiliano Ramos, 33 - Aptª 24, portador da Cart. de Ident. nº 3558-D, expedida pelo CREA, da 7ª Região, CPF 067197089-53; ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, radialista, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Trav. Ari Saldanha do Amaral s/n, portador da Cart. de Ident. nº 298298, expedida pela SSI/SC., CPF 084432629-15, e, CARLOS JOSÉ RODOLFO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Frei Rogério, 353, portador da Cart. de Ident. nº 320574, expedida pela SSI/SC., CPF 084572639400, RESOLVEM alterar seu contrato social, tudo de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Iª - RETIRADA DE SÚCIO, E ENTRADA DE NOVO SÚCIO;

Retira-se da sociedade neste ato o sócio cotista: CARLOS JOSÉ RODOLFO, que transfere todas as suas cotas para a Sra. RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada à Rua Aristiliano Ramos, 33 - Aptª 24, nesta Cidade de Lages, SC., portadora do Título Eleitoral nº 99350, expedido pela 21ª Zona Eleitoral de SC., CPF 067197089-53, que neste ato ingressa na sociedade.

IIª - NOVA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS;

O Capital Social continua de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 260 (duzentas e sessenta) cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, que ficam assim distribuídas:

- a) - ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, 160 (cento e sessenta) cotas no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);
- b) - ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 50 (cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- c) - RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, 50 (cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

IIIª - OBJETIVO DA SOCIEDADE;

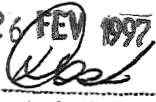
Além do objetivo fixado na Cáusula IIª do primitivo contrato social, que é o seguinte: "A sociedade terá por objetivo a exploração do serviço de radiodifusão em qualquer modalidade na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações e demais exigências contidas em legislação própria e que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes", que continua sendo o principal objetivo da sociedade, a sociedade explorará também, a partir desta alteração, o serviço de instalação, projetos, assessoria técnica e manutenções nas áreas eletro-eletrônicas e de telecomunicações, bem como poderá

"continua na folha 02"

**AUTENTICACÃO**

Autentico a presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 **FEV** 1997 SC



- 2º. Tabelionato de Notas e Protestos
- Celis Maria da Silva Castro
  - Vania Regina C. Vieira
  - Clovis Ramos Schmidt

vir a explorar qualquer modalidade de comunicação social.

IVª - ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERENTE:



RENTE:  
Com a saída do Diretor Gerente Sr. Carlos Jose Rodolfo, fica eleita para ocupar o cargo a Sra. RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, com todos os direitos e poderes, conforme são atribuídos ao cargo de Diretor Gerente, através da Cláusula IX do primitivo Contrato Social.

Vª - DISPOSIÇÕES FINAIS;

A presente alteração contratual é feita de acordo com as portarias 0613 e 0614 de 08/05/78, baixadas pelo Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão do Departamento Nacional de Telecomunicações, e pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, respectivamente.

Cumpridas as alterações constantes do presente instrumento, reger-se-á a sociedade, em tudo o mais pelo que consta em seu primitivo Contrato Social.

E, por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento particular, dando os cotistas demissionários, plena, geral e definitiva quitação à sociedade, e esta, desobrigando-os, igualmente, de qualquer responsabilidade social, presente ou futura, por isso que firmam este instrumento em seis vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Lages SC., 05 de Julho de 1978

\_\_\_\_\_  
Roberto Rogério do Amaral

\_\_\_\_\_  
Adilson Pereira de Oliveira

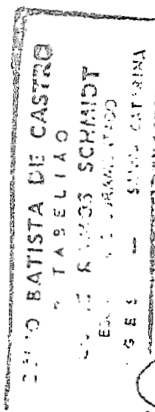
\_\_\_\_\_  
Carlos Jose Rodolfo

\_\_\_\_\_  
Rita de Cassia R. Amaral

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nerey B. do Amarante

\_\_\_\_\_  
Luiz Fenele Sobrinho



Recebeço verdadeira(s) a(s) \_\_\_\_\_ letra

\_\_\_\_\_ hora (s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da verdade.

RECONHECER FIRMAS NO NO 3º DE JUNHO DE 1978 RUA SÃO BENTO, 915 - SP

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi  
LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC

*[Handwritten Signature]*

2º. Tabelionato de Notas e Protestos

- Celia Maria da Silva Castro
- Vania Regina C. Vieira
- Clovis Ramos Schmidt

## Relação de funcionários

Cacimba Comunicacoes Ltda



## FUNCIONARIOS

## FUNCOES

---

Adilson Pereira de Oliveira	Diretor
Rita de Cassia Ribeiro Amaral	Diretora
Osni Proença Pereira Junior	Diretor Adm/Financeiro
Rosane Cardoso de Castro	Gerente adm/financ/comercial
Carla Maria Reche	Coord.Promocoes
Patricia Barbosa	aux. de eventos
Pedro Luis Camargo da Silva	contato comercial
Edson Miguel de Oliveira	Operador de Radio
Adilson Silveira de Oliveira	Operador de Radio
Ari Miguel de Oliveira	Operador de Radio
Carlos Alberto Becker	Locutor Apres. Animador
Wilson de Jesus Bastos	Operador de Radio

---

Numero de empregados

12



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GRCS

C.P.F. OU CARIMBO DO C.G.C. DO ESTAB. (MENS.) <b>83.215.384/0001-97</b>		2 RESERVADO
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 — Centro — CEP 88.500		3 C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b>
L A G E S	S. C.	4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30.04.96</b>
		5 EXERC. <b>1996</b>

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE <b>Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e TV de SC.</b>		7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL - <b>009.019.13018-3</b>	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Deodoro</b>	9 NÚMERO <b>22</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Sala 41 4º Andar</b>	11 C.G.C. DA ENTIDADE <b>82.533.134/0001-22</b>
12 BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	13 C.E.P. <b>88.000-000</b>	14 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>	15 SIGLA U.F. <b>SC.</b>

DADOS DO CONTRIBUINTE			
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Cacimba Comunicações Ltda.</b>		17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Carlos Jofre do Amaral</b>	19 NÚMERO <b>67</b>	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21 DATA INICIO ATIVIDADE
22 C.E.P. <b>88501-010</b>	23 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Lages</b>	24 BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	25 SIGLA U.F. <b>SC.</b>
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>	27 COD. ATIVID. <b>9221-5</b>	28 SUBCÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO C.B.O.
		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> UNICO <input type="checkbox"/> Principal <input type="checkbox"/> FILIAL <input type="checkbox"/> OUTROS	31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO				DV
32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL		OU <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		R\$ 59,18
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	08		8	43 MULTA	
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO			5	44 JUROS DE MORA	
35 DESTA ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO			3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE			2	46 TOTAL A RECEBER	R\$ 59,18
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3						
47 <b>Lages (SC)</b>		<b>30 de Abril</b>						96
LOCAL		DATA						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF20042030ABR96256710 23445

59.19R011

AUTENTICAÇÃO	
Autenticada a presente cópia fotos táctico de ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado o com o qual conferi LEI 248 - ART. 2º - DE 24/4/40	
LAGES	3
	5
2. Tabelamento de Notas e Protestos	
<input type="checkbox"/> Celis Maria da Silva Castro	
<input type="checkbox"/> Vania Regina C. Vieira	
<input type="checkbox"/> Clóvis Ramos Schmidt	



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GRCS

C.P.F. OU CARIMBO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO		2 RESERVADO
83.215.384/0001-97		
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 — Centro — CEP 88.500		
L A G E S		S. C.
C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO		
83.215.384/0001-97		
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO	5 EXERC.	
30.04.95	1995	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE <b>Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão de SC.</b>			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.019.13013-3</b>
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Deodoro</b>	9 NÚMERO <b>22</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Salar 4º 4º Andar</b>	11 C.G.C. DA ENTIDADE <b>82.533.134/0001-22</b>
12 BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	13 C.E.P. <b>88.000-000</b>	14 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>	15 SIGLA U.F. <b>SC.</b>

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Cacimba Comunicações Ltda.</b>			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Carlos Jofre do Amaral</b>		19 NÚMERO <b>67</b>	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
22 C.E.P. <b>88501-010</b>	23 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Lages</b>	24 BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	25 SIGLA U.F. <b>SC.</b>
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>		27 Cód. Ativid. <b>9221-5</b>	28 SUBCÓDIGO ATIVID.
		29 CÓDIGO C.B.O.	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 Principal <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 <input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		DV
		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	<b>R\$ 24,60</b>	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA
		<b>05</b>		
34 OPERAÇÃO ECONÔMICA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA
	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA
35 DESTA ESTABELECIMENTO		41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECEBER
				<b>R\$ 24,60</b>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL **Lages (SC)** DATA **30 de Abril 1995**

CEF20042028ABR95182710 12517



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos  
técnicas por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
L. 2148 - ART. 2º - DE 24/4, 40

LAGES **26 FEV 1997** SC

2 Tabelionato de Notas e Protestos  
 Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

**83.215.384/000.37**

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Carlos Jofre do Amaral, 67  
— Centro —  
CEP 88.500

L A G E S — S. C.

2 RESERVADO

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO  
**83.215.384/0001-97**

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO  
**30/04**

5 EXERCÍCIO  
**1994**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
**Sindicato dos Empregados em Empresas de Radiodifusão e Televisão do Estado de S. C.**

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
**009.019.13018-3**

8 ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.)  
**Rua Deodoro**

9 NÚMERO  
**22**

10 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.)  
**Sala 41 - 4º Andar**

11 CGC DA ENTIDADE  
**82.533.134/0001-32**

12 BAIRRO OU DISTRITO  
**Centro**

13 CEP  
**88.000**

14 MUNICÍPIO (Cidade)  
**Florianópolis**

15 SIGLA UF  
**SC**

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
**Cacimba Comunicações Ltda.**

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (Rua, Avenida, Praça, etc.)  
**Rua Carlos Jofre do Amaral**

19 NÚMERO  
**67**

20 COMPLEMENTO (Andar, Sala, etc.)

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP  
**88501-010**

23 MUNICÍPIO (Cidade)  
**Lages**

24 BAIRRO ou DISTRITO  
**Centro**

25 SIGLA UF  
**SC.**

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
**Radiodifusão**

27 CDD. ATIVID.  
**5520**

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIP  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIM. DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32  01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR  02 AUTÔNOMO/LIBERAL  03 EMPREGADOS

DV OU

33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

34 TOTAL DA EMPRESA

35 DESTE ESTABELECIMENTO

36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO

38 Nº EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL  
**04**

39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO

40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO  
**12.745,61**

43 MULTA

44 JUROS DE MORA

45 CORREÇÃO MONETÁRIA

46 TOTAL A RECOLHER  
**12.745,61**

DV

48 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 LOCAL  
**Lages (SC)**

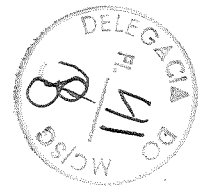
48 DATA  
**29 de abril 1994**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37 QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

Stylos Ind. Gráfica Ltda. - Rua Pedro Vieira Vidal, 24 - Florianópolis - SC - CGC 88.041.988/0001-64

88015 919 020594

12.745,61 38021 228103



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos táctil por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado o com o qual a contem LEI 2748 - ART. 2º - DE 24/4/40

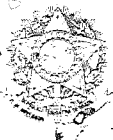
LAGES **26 FEB 1994** SC

2º Tabelionato de Notas e Protestos

Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt

2a. Via Contribuinte

1a. Via Entidade Sindical



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

20-0408-0007781

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA  
 OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

83.215.384/0001-97

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
 Rua Carlos Jofre do Amaral, 67  
 - Centro -  
 CEP 88.500

L A G E S

S.C.

2 RESERVADO

9

3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO

83.215.384/0001-97

4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO

30.04.93

5 EXERC.

1993

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE  
 S I N E M P R E G E M P R E S A S R A D I O D I F U S A O T E L E V I S A O E S T S C

7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL  
 009.019.13018-3

8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
 R D E O D O R O 2 2 4 A N D A R C A S A D O S J O R N A L I S T A S

11 CGC DA ENTIDADE

12 BAIRRO ou DISTRITO

13 CEP  
 88000

14 MUNICÍPIO (CIDADE)  
 F L O R I A N O P O L I S

15 SIGLA UF  
 S C

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
 C A C I M B A C O M U N I C A Ç Õ E S L T D A

17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)  
 R u a C a r l o s J o f r e d o A m a r a l , 6 7

21 DATA INÍCIO ATIVIDADE

22 CEP 23 MUNICÍPIO (CIDADE)  
 88501-010 Lages

24 BAIRRO ou DISTRITO  
 C e n t r o

25 SIGLA UF  
 S C

26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE  
 R a d i o d i f u s ã o

27 Cód. ATIVID.  
 5520

28 SUB-CÓDIGO ATIVID.

29 CÓDIGO CBO

30 TIPO DE ESTABELECIMENTO  
 01 ÚNICO  02 PRINCIPAL  03 FILIAL  04 OUTROS

31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32	<input type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV		
33	CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	38	Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	42	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	666.799,89
34	TOTAL DA EMPRESA	6	39	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	43	MULTA	07
35	DESTE ESTABELECIMENTO	8	40	TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	44	JUROS DE MORA	
36	CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	7	41	Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2	45	CORREÇÃO MONETÁRIA	
37	VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	46	TOTAL A RECOLHER		49	TOTAL A RECOLHER	666.799,89

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotos  
 tático por ser fiel reprodução de  
 documento original que me foi  
 apresentado e com o qual conferi  
 Lei 2148 - ART. 2º - DE 24/4, 40

LAGES 26 DEV 1997 SC

*[Assinatura]*

2º Tabelionato de Notas e Protestos

Celia Maria da Silva Castro  
 Vanie Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEFZ0042030ABR93196710 12860

666.799,89R8357

Lages(SC)

30 de Abril

93



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
**GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS**

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b>		2 RESERVADO
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 — Centro — CEP 88.500		
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b>	5 EXERC. <b>92</b>	
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30/06/92</b>		
L A G E S		S. C.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL				
6 NOME DA ENTIDADE <b>SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TV DE SC</b>			7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>009.019.13018-3</b>	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Deodoro</b>		9 NÚMERO <b>22</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
12 BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>		13 CEP <b>88000</b>	14 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>	
			15 SIGLA UF <b>SC*</b>	

DADOS DO CONTRIBUINTE				
16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA</b>			17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Carlos Jofre do Amaral,</b>		19 NÚMERO <b>67</b>	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
22 CEP <b>88504</b>		23 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Lages</b>	24 BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	
			25 SIGLA UF <b>SC</b>	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>		27 Cód. ATIVID. <b>54kk</b>	28 SUB-CÓDIGO ATIVID.	29 CÓDIGO CBO
			30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	
			31 N° ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO			DADOS DA CONTRIBUIÇÃO		
32 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 01 ou <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL ou <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS			42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO <b>10.071,47</b>		
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA			43 MULTA		
34 TOTAL DA EMPRESA			44 JUROS DE MORA		
35 DESTA ESTABELECIMENTO			45 CORREÇÃO MONETÁRIA		
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO			46 TOTAL A RECOLHER <b>10.071,47</b>		
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO			49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

47 LOCAL **Lages/SC** 48 DATA **30 DE junho 1992**

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

0015 330 300692

10.071,47 38517 213401

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotos táctico por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi LEI 2148 - ART. 2º. - DE 24/4, 40

LAGES **26 FEV 1992** SC  
*[Assinatura]*  
 Delegado de Notas e Protestos  
 Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt



FTO. ITR X 800 em via - ENTIDADE SINDICAL



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

20.0408.000.0075

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

1 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC/C	ESTABELECIMENTO	2 RESE
83.215.384/0001-97		9
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA		
Rua Carlos Jofre do Amaral, 67		
— Centro —		
CEP 88.500		
L A G E S	—	S.C.
3 CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO		4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO
83.215.384/0001-97		5 EXERC
31/01/96		1996

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
6 NOME DA ENTIDADE	7 CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL		
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC	000.000.01329-3		
8 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) 9 NÚMERO 10 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	11 CGC DA ENTIDADE		
Rua Jerônimo Coelho, 280 - Edif. Sudameris - Salas 302/303	75.304.725/0001-72		
12 BAIRRO OU DISTRITO	13 CEP	14 MUNICÍPIO (CIDADE)	15 SIGLA UF
Centro	88010-030	Florianópolis	SC

DADOS DO CONTRIBUINTE					
16 NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL	17 CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO				
Cacimba Comunicacoes Ltda					
18 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) 19 NÚMERO 20 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	21 DATA INICIO ATIVIDADE				
Rua Carlos Jofre do Amaral, 67					
22 CEP	23 MUNICÍPIO (CIDADE)	24 BAIRRO OU DISTRITO	25 SIGLA UF		
88501-010	Lages	Centro	SC		
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE	27 Cód. ATIV.	28 SUB-CÓDIGO ATIV.	29 CÓDIGO CBO	30 TIPO DE ESTABELECIMENTO	31 Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA
Radio	9221-5			<input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR	<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL	DV	OU	<input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	DV
						53,32	8
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	20.000,00	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8	43 MULTA		6
34 TOTAL DA EMPRESA		6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5	44 JUROS DE MORA		9
35 DESTE ESTABELECIMENTO		8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3	45 CORREÇÃO MONETÁRIA		3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTE	2	46 TOTAL A RECOLHER	53,32	5

37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3	49 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
47 LOCAL	48 DATA	
Lages SC	31 janeiro 1996	

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.  
 PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA.

CEF20042031JAN96333710 18273

53,32R0106

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual conferi LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4, 49

LAGES 26 FEV 1997 SC

2º Tabelionato de Notas e Provisório

Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt



1ª VIA ENTIDADE SINDICAL  
2ª VIA CONTRIBUINTE



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GRCS

① C.P.F. OU CARIMBO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b> CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 — Centro — CEP 88.500 LAGES S.C.		② RESERVADO
③ C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b>		④ DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>31.01.95</b>
		⑤ EXERC. <b>1995</b>

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
⑥ NOME DA ENTIDADE <b>Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão de S. Catarina</b>			⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.000.01329-3</b>
⑧ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Av. Osmar Cunha, 15 Bloco A Sala 202</b>		⑨ NÚMERO	⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
⑫ BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>		⑬ C.E.P. <b>88015-900</b>	⑭ MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>
			⑮ SIGLA U.F. <b>SC.</b>

DADOS DO CONTRIBUINTE			
⑯ NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Cacimba Comunicações Ltda.</b>			⑰ CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
⑱ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Carlos Jofre do Amaral</b>		⑲ NÚMERO <b>67</b>	⑳ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
㉒ C.E.P. <b>88501-010</b>		㉓ MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Lages</b>	㉔ BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>
			㉕ SIGLA U.F. <b>SC.</b>
㉖ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>		㉗ COD. ATIVID. <b>5520</b>	㉘ SUBCODIGO ATIVID.
		㉙ CODIGO C.B.O.	㉚ TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 Principal <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
⑳ Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA			

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
㉛ ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> 01		㉜ AUTÔNOMO/LIBERAL <input type="checkbox"/> 02		OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		㉝ VALOR DA CONTRIBUIÇÃO <b>R\$ 44,14</b>	
㉞ CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA <b>20.000,00</b>		㉟ Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL <b>9</b>		㊱ MULTA <b>8</b>		㊲ JUROS DE MORA <b>5</b>	
㊳ TOTAL DA EMPRESA <b>6</b>		㊴ TOTAL DA REMUNERAÇÃO <b>8</b>		㊵ CORREÇÃO MONETARIA <b>3</b>		㊶ TOTAL A RECEBER <b>R\$ 44,14</b>	
㊷ DESTA ESTABELECIMENTO <b>8</b>		㊸ TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO <b>7</b>		㊹ Nº DE NÃO CONTRIBUINTE <b>2</b>			
㊺ CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO <b>20.000,00</b>		㊻ VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO <b>20.000,00</b>		㊼ LOCAL <b>Lages (SC)</b>		㊽ DATA <b>31 de janeiro 1995</b>	

**ATENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos táctico por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi  
LEI 8148 - ART. 2º. - DE 24/4/40

LAGES **26 FEV 1997** SC

2º Tabelionato de Notas e Protestos

Celia Maria da Silva Castro  
 Vanja Regina C. Vieira  
 Clovis Ramos Schmidt

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF20042031JAN95248710 19355

44.14R836Z



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERENCIA VIGENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL — GRCS

① C.P.F. OU CARIMBO DO C.G.C. DO ESTAB. / ASENTA <b>83.215.384/0001-97</b>		② RESERVADO	
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 — Centro — CEP 88.500		③ C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.284/0001-97</b>	
LAGES — S.C.		④ DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>31.01.94</b>	⑤ EXERC. <b>1994</b>

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL			
⑥ NOME DA ENTIDADE <b>Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SC.</b>			⑦ CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.000.01329-3</b>
⑧ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Av. Osmar Cunha, 15 Bloco A Sala 202</b>		⑨ NÚMERO	⑩ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
⑫ BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>		⑬ C.E.P. <b>88015-900</b>	⑭ MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>
⑮ SIGLA U.F. <b>SC.</b>			

DADOS DO CONTRIBUINTE			
⑯ NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Cacimba Comunicações Ltda.</b>			⑰ CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO
⑱ ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Carlos Jofre do Amaral</b>		⑲ NÚMERO <b>67</b>	⑳ COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)
㉒ C.E.P. <b>88501-010</b>	㉓ MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Lages</b>	㉔ BAIRRO ou DISTRITO <b>centro</b>	
㉕ SIGLA U.F. <b>SC.</b>			
㉖ ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>		㉗ COD. ATIVID. <b>5520</b>	㉘ SUBCÓDIGO ATIVID.
		㉙ CODIGO C.B.O.	㉚ TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 ÚNICO <input type="checkbox"/> 02 Principal <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS
		㉛ Nº ESTABELECIMENTO DA EMPRESA	

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO				DADOS DA CONTRIBUIÇÃO			
㉜ ESTABELECIMENTO EMPREGADOR		<input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		㉝ VALOR DA CONTRIBUIÇÃO		<b>11.418,76</b>	
㉞ CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA <b>4.200.000,00</b>		㉞ Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL <b>9</b>		㉟ MULTA			
㉟ TOTAL DA EMPRESA		㊱ TOTAL DA REMUNERAÇÃO		㊱ JUROS DE MORA			
㊱ DESTA ESTABELECIMENTO		㊱ TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		㊱ CORREÇÃO MONETÁRIA			
㊱ CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO <b>4.200.000,00</b>		㊱ Nº DE NÃO CONTRIBUINTE		㊱ TOTAL A RECEBER		<b>11.418,76</b>	
㊱ VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO <b>4.200.000,00</b>		3					

㊱ LOCAL <b>Lages (SC)</b>		㊱ DATA <b>31 de janeiro 94</b>	
------------------------------	--	-----------------------------------	--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BESC015 842 310194      11.418,76 38017 226304

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotos táctico por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado o com o qual a conferi 15.2148 - ART, 2º. - DE 24/4/40

**26 FEV 1997** SC

6. Tabelionato de Notas e Protestos  
7. Celia Maria da Silva Castro  
8. Vania Regina C. Vieira  
9. Clovis Ramos Schmidt

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

**1** C.P.F. OU CARMBO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO

**2** RESERVADO

**3** C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO: **83.215.384/0001-97**

Rua Carlos Joffe do Amaral, 67  
CENTRO - LAGES  
LAGES S.C.

**4** DATA LIMITE DE PAGAMENTO: **31/01/93**

**5** EXERC. **1993**

**DADOS DA ENTIDADE SINDICAL**

**6** NOME DA ENTIDADE: **Sindicato das Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de SC**

**7** CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: **000.000.01329-3**

**8** ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **Av. Osmar Cunha, 15 Bloco A Sala 202**

**9** NÚMERO: **67**

**10** COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

**11** C.G.C. DA ENTIDADE:

**12** BAIRRO OU DISTRITO: **Centro**

**13** C.E.F.: **88015 - 900**

**14** MUNICÍPIO (CIDADE): **Florianópolis**

**15** SIGLA U.F.: **SC**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**16** NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: **Cacimba Comunicações Ltda**

**17** CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

**18** ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): **Rua Carlos Joffe do Amaral,**

**19** NÚMERO: **67**

**20** COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

**21** DATA INÍCIO ATIVIDADE:

**22** C.E.P.: **88501 - 010**

**23** MUNICÍPIO (CIDADE): **Lages**

**24** BAIRRO OU DISTRITO: **Centro**

**25** SIGLA U.F.: **SC**

**DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO**

**26** ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: **Radiodifusão**

**27** COD. ATIVID.: **5520**

**28** SUBCÓDIGO ATIVID.:

**29** CÓDIGO C.B.O.:

**30** TIPO DE ESTABELECIMENTO:  UNICO  PRINCIPAL  FILIAL  OUTROS

**31** Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA: **01**

**DADOS DA CONTRIBUIÇÃO**

**32** ESTABELECIMENTO AUTÔNOMO/LIBERAL  EMPREGADOR  EMPREGADOS  **03** OU **01**

**33** CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA

**34** TOTAL DA EMPRESA

**35** DESTA ESTABELECIMENTO

**36** CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO

**37** VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO: **2.100.000,00**

**38** N.º DE EMPREGADOS PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL

**39** TOTAL DA REMUNERAÇÃO

**40** TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO

**41** N.º DE NÃO CONTRIBUINTES

**42** VALOR DA CONTRIBUIÇÃO: **79.447,36**

**43** MULTA

**44** JUROS DE MORA

**45** CORREÇÃO MONETÁRIA

**46** TOTAL A RECEBER: **79.447,36**

**47** LOCAL: **Lages/SC**

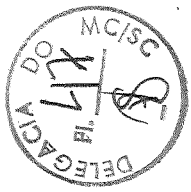
**48** DATA: **01 de fevereiro de 1993**

**49** OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

**50** **83.215.384/0001-97**

**51** **83.215.384/0001-97**

**52** **79.447,36 38017 132602**



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotográfica por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado o qual contém LEI 2148 - ART. 2º - DE 26/4/49

LAGES **26 FEV 1993**

2. Tabelamento de Notas e Protestos

Clevia Ramos Schmidt

Vania Regina C. Vieira

Celia Maria da Silva Castro



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -- GROS

C.P.F. OU CARIMBO DO C.G.C. DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b>		2 RESERVADO
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 — Centro — CEP 88.500		
LAGES S.C.		3 C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABELECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b>
4 DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>31.01.92</b>	5 EXERC. <b>92</b>	

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6 NOME DA ENTIDADE <b>SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DE SC</b>			7 CODIGO DA ENTIDADE SINDICAL <b>000.000.01329-3</b>	
8 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Av. Osmar Cunha</b>		9 NUMERO <b>15</b>	10 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.) <b>Bloco A - Sala 202</b>	
12 BAIRRO ou DISTRITO		13 C.E.P. <b>88.015</b>	14 MUNICIPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>	
			15 SIGLA U.F. <b>SC</b>	

DADOS DO CONTRIBUINTE

16 NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.</b>			17 CODIGO DO ESTABELECIMENTO	
18 ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Carlos Jofre do Amaral,</b>		19 NUMERO <b>67</b>	20 COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	
22 C.E.P. <b>88.500</b>		23 MUNICIPIO (CIDADE) <b>Lages</b>	24 BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	
			25 SIGLA U.F. <b>SC</b>	
26 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Rádiodifusão</b>		27 COD. ATIVID. <b>5411</b>	28 SUBCODIGO ATIVID.	29 CODIGO C.B.O.
		30 TIPO DE ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 Principal <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS		31 Nº ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32 <input checked="" type="checkbox"/> 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS		42 VALOR DA CONTRIBUIÇÃO <b>12.236,18</b>	
33 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA <b>2.100.000,00</b>	9	38 Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	8
34 TOTAL DA EMPRESA	6	39 TOTAL DA REMUNERAÇÃO	5
35 DESTE ESTABELECIMENTO	8	40 TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	3
36 CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO <b>2.100.000,00</b>	7	41 Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	2
37 VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO <b>2.100.000,00</b>	3	46 TOTAL A RECEBER <b>12.236,18</b>	5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47 **Lages (SC)** LOCAL      **31** DATA      **de janeiro** 19 **92**

015 123 310192      12.236,18 38517 056202

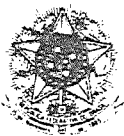
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e presente cópia fotos  
tático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado o com o qual a conferi  
LE 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

LAGES 26 FEV 1997 SC  
*[Signature]*

Tabelionato de Notas e Protestos  
 Celia Maria da Silva Castro  
 Vania Regina C. Vieira  
 Clóvis Ramos Schmidt



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1. Nº. OU CARIMBO DO C.G.C. DO ESTAB. E ESTABECIMENTO <b>83.215.384/0001-97</b>		2. RESERVADO	
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 — Centro — CEP 88.500		3. C.P.F. OU C.G.C. DO ESTABECIMENTO <b>83.215,384/0001-97</b>	
LAGES		4. DATA LIMITE DE PAGAMENTO <b>30/12/92</b>	5. EXERC. <b>92</b>

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

6. NOME DA ENTIDADE <b>Sindicato dos Empregados nas Empresas de Radiodifusão e TV de SC.</b>		7. CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL - <b>009.019.13018-3</b>	
8. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Deodoro</b>	9. NÚMERO <b>022</b>	10. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	11. C.G.C. DA ENTIDADE <b>82.533.134/0001-32</b>
12. BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	13. C.E.P. <b>88010 - 020</b>	14. MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Florianópolis</b>	15. SIGLA U.F. <b>SC</b>

DADOS DO CONTRIBUINTE

16. NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>Cacimba Comunicações Ltda</b>		17. CÓDIGO DO ESTABECIMENTO	
18. ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.) <b>Rua Carlos Jofre do Amaral</b>	19. NÚMERO <b>067</b>	20. COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)	21. DATA INICIO ATIVIDADE
22. C.E.P. <b>88501 - 010</b>	23. MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Lages</b>	24. BAIRRO ou DISTRITO <b>Centro</b>	25. SIGLA U.F. <b>SC</b>

26. ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE <b>Radiodifusão</b>	27. COD. ATIVID. <b>5520</b>	28. SUBCÓDIGO ATIVID.	29. CÓDIGO C.B.O.	30. TIPO DE ESTABECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 01 UNICO <input type="checkbox"/> 02 Principal <input type="checkbox"/> 03 FILIAL <input type="checkbox"/> 04 OUTROS	31. Nº ESTABECIMENTO DA EMPRESA
--	---------------------------------	-----------------------	-------------------	---	---------------------------------

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

32. <input type="checkbox"/> 01 ESTABECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 AUTÔNOMO/LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 EMPREGADOS	DV	38. Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL <b>01 (hum)</b>	DV
33. CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA	9	39. TOTAL DA REMUNERAÇÃO	6
34. TOTAL DA EMPRESA	6	40. TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABECIMENTO	8
35. DESTA ESTABECIMENTO	8	41. Nº DE NÃO CONTRIBUINTES	7
36. CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABECIMENTO	7		
37. VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO	3		

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

42. VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	<b>19.554,84</b>
43. MULTA	8
44. JUROS DE MORA	5
45. CORREÇÃO MONETÁRIA	3
46. TOTAL A RECEBER	<b>19.554,84</b>

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

47. **Lages/SC**      30 de **dezembro** 19**92**  
LOCAL      DATA      466 291292

19.554,84 38017 113503

**AUTENTICAÇÃO**  
Atestico a presente cópia fotos  
fotostático por ser fiel reprodução de  
documento original que me foi  
apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 - ART. 2º - DE 24/4/40

**26 FEV 1997** SC

Tabelionato de Notas e Protestos  
Celia Maria da Silva Castro  
Vania Regina C. Vieira  
Clóvis Ramos Schmidt



OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL, PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.



**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**

<b>Programa</b>	<b>Horário</b>	<b>Frequência</b>	<b>Gênero</b>
Naftalina 1	06:00 / 07:00	seg./dom.	Flash Back
Progr. Normal	07:00 / 08:00	sábado	Musical
R.P.M.	08:00 / 09:00	sábado	Musical
Progr. Normal	09:00 / 10:00	sábado	Musical
Progr. Especial	10:00 / 11:00	sábado	Musical
Micareta	11:00 / 12:00	sáb./dom.	Axé Music
R.P.M.	12:00 / 13:00	sáb./dom.	Musical
Progr. Normal	13:00 / 14:00	sáb./dom.	Musical
Adrenalina	14:00 / 15:00	seg./dom.	Dance Music
Progr. Especial	15:00 / 16:00	seg./dom.	Musical
R.P.M.	16:00 / 17:00	sáb./dom.	Musical
Parafina	17:00 / 18:00	sábado	Musical
Naftalina 2	18:00 / 19:00	seg./dom.	Flash Back
Adrenalina	19:00 / 20:00	sábado	Dance Music
Adrenalina	20:00 / 21:00	sábado	Dance Music
R.P.M.	21:00 / 22:00	segunda	Musical
Progr. Especial	22:00 / 23:00	seg./dom.	Musical
Progr. Normal	23:00 / 24:00	seg./dom.	Musical
Clube da Insônia	24:00 / 06:00	sáb./dom.	Musical

**\* Programa Especial:**

*Check List !*

*Rapidez*

**Obs.: Aconteceram mudanças na programação acima, por ser de sábado**



### RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

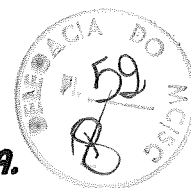
<b>Programa</b>	<b>Horário</b>	<b>Frequência</b>	<b>Gênero</b>
Naftalina 1	06:00 / 07:00	seg./dom.	Flash Back
Progr. Normal	07:00 / 08:00	sáb./dom.	Musical
R.P.M.	08:00 / 09:00	sáb. dom.	Musical
Progr. Normal	09:00 / 10:00	sáb./dom.	Musical
Progr. Especial	10:00 / 11:00	seg./dom.	Musical
Micareta	11:00 / 12:00	sáb./dom.	Fxé Music
R.P.M.	12:00 / 13:00	sáb./dom.	Musical
Progr. Normal	13:00 / 14:00	sáb./dom.	Musical
Adrenalina	14:00 / 15:00	seg./dom.	Dance Music
Progr. Especial	15:00 / 16:00	seg./dom.	Musical
R.P.M.	16:00 / 17:00	domingo	Musical
Progr. Normal	17:00 / 18:00	sáb./dom.	Musical
Naftalina 2	18:00 / 19:00	seg./dom.	Flash Back
Progr. Normal	19:00 / 20:00	domingo	Musical
Progr. Normal	20:00 / 21:00	domingo	Musical
R.P.M.	21:00 / 22:00	seg./dom.	Musical
Progr. Especial	22:00 / 23:00	seg./dom.	Musical
Progr. Normal	23:00 / 24:00	sáb./dom.	Musical
Clube da Insônia	24:00 / 06:00	sáb./dom.	Musical

**\* Programa Especial:**

Check List !

Rapidez

**Obs.: Aconteceram mudanças na programação acima, por ser de domingo**



**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**

<b>Programa</b>	<b>Horário</b>	<b>Frequência</b>	<b>Gênero</b>
Naftalina 1	06:00 / 07:00	seg./dom.	Flash Back
R.P.M.	07:00 / 08:00	seg./sex.	Musical
Café com Bobagem	08:00 / 10:00	seg./sex.	Humorístico
Progr. Especial	10:00 / 11:00	seg./dom.	Musical
R.P.M.	11:00 / 12:00	seg./sex.	Musical
Fuzuê	12:00 / 14:00	seg./sex.	Interativo
Adrenalina	14:00 / 15:00	seg./dom.	Dance Music
Progr. Especial	15:00 / 16:00	seg./dom.	Musical
Micareta	16:00 / 17:00	seg./sex.	Axé Music
R.P.M.	17:00 / 18:00	seg./sex.	Musical
Naftalina 2	18:00 / 19:00	seg./sáb.	Flash Back
Rg. Nacional	19:00 / 20:00	seg./sex.	A Voz do Brasil
Progr. Normal	20:00 / 21:00	seg./sex.	Musical
R.P.M.	21:00 / 22:00	seg./dom.	Musical
Progr. Especial	22:00 / 23:00	seg./dom.	Musical
T'Rock	23:00 / 24:00	seg./quin.	Musical
Sarcófago	22:00 / 23:00	sexta-feira	Musical
Progr. Normal	24:00 / 02:00	seg./dom.	Musical
Clube da Insônia	02:00 / 06:00	seg./dom.	Musical

**\* Programa Especial:**  
**Check List !**  
**Rapidez Alternativa**

Formalizei o processo nº. 53820.000054/97  
com 52 folhas numeradas,  
Em, 03/03/97

PROCESSO 151/87



	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DEPTº DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	<b>LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA          DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA          MODULADA</b>	<b>LAUDO Nº</b> 1 17197
	<b>MOTIVO DA VISTORIA</b>	<input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO <input type="checkbox"/> ENQUADR. PBFM <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA <input type="checkbox"/> PERIÓDICA <input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA <input type="checkbox"/> ROTINEIRA	

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (artigo/ítem)	PRAZO PARA REGULAZAR
-----------	---	---	-----------------------------	----------------------

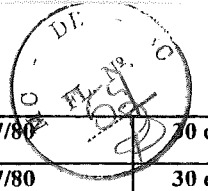
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO</b>				
1.1 - Nome/ Razão Social: <i>CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA</i>	X		RSR	
1.2 - Nome Fantasia: <i>CACIMBA</i>	X		art.28, it.10	1 dia
1.3 - Cidade: <i>LAGEI</i> UF: <i>S. C.</i>	X			
TELEFONE:      FAC-SIMILE:				
1.4 - Indicativo de Chamada: <i>ZYD-713</i>	X		art. 28 it.12-j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X)			N 03/87	RSR
Limitado ( ) De: <i>00:00</i> às <i>24:00</i> Hs			9.6	46
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos <i>2277/85</i>	X		9.3.2	45
				05 dias

<b>2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA</b>				
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			N 07/80	RSR
Autorizado: <i>MARGENS DA BR-116 - ÁREA INDUS-TRIAL - LAGEI - S. C.</i>	X		VII 2.1	46
Coordenadas Geográficas: <i>27°48'30"S/50°22'40"W</i>	X		46	RSR
Verificado:				
Coordenadas Geográficas:				

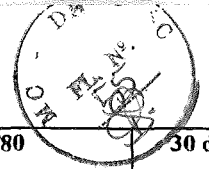
<b>2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b>						
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	<i>IMABRA</i>		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	<i>FM-BR-04</i>		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	<i>04</i>	Sup.	X	7.3.1.1	46	
	<del>04</del>	Inf.	X			30 dias
2.1.4 - Polarização	<i>C</i>		X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (Solo)		m(SUP)	X	7.3.1.1 e 7.3.2	46	
	<i>59,5 (m)</i>	m(INF)		7.3.1.1 e 7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação	(°NV)	(°NV)		7.3.1.1	46	30 dias
(X) Onidirecional      ( ) Direcional	<i>0°</i>	<i>57</i>	X			
2.1.7 - Linha de Transmissão						
2.1.7.1 - Fabricante:	<i>ANDREW</i>	<i>KMP</i>	X	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	<i>LDF 5-50</i>	<i>CELEFLEX 1-5/8</i>	X	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	<i>65</i>			7.3.1.1 N07/80		30 dias

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

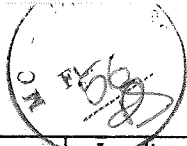
DnFI - 004 LV



2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra				7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.9 - Para-Raios	X			7.3.1.1 N07/80		30 dias
<b>2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b>						
	PBFM/PAL	CONSTATADO		N 07/80	RSR	
2.2.1 - Fabricante				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.2 - Modelo				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.		7.3.1.1	46	30 dias
		Inf.				
2.2.4 - Polarização				7.3.1.1	46	
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até a Base da Torre (SOLO)		m(SUP)		7.3.11 e 7.3.2	46	
	(m)	m(INF)		7.3.1.1 e 7.32	46	30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	('NV)	('NV)		7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão						
2.2.7.1 - Fabricante:				7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.2 - Modelo:				7.3.11 N07/80		30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:				7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra				7.3.1.1 N 07/80		30 dias
<b>2.3 - EQUIPAMENTOS</b>						
<b>2.3.1 - Transmissor Principal</b>	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR	
2.3.1.1 - Fabricante	EMBRALCON SINTRONICA		X	8.1.3	46	05 dias
2.3.1.2 - Modelo	SJ-F-5		X	8.1.3	46	05 dias
2.3.1.3 - Certificação	368/79		X	8.1.2	46	05 dias
2.3.1.4 - Potência de Operação	50	465 (KW) Sup.	X	9.4.1 N07/80		
	5,0KW	(KW) Inf.				30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência	(MESMA ITEM 2.3.1.8)		X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80		60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação	(INCOMPLETA)		X	8.3.1-p N07/80		15 dias
	MEDIDAS			N 07/80	RSR	
2.3.1.12 - Freqüência:	94.300 kHz	94.2984 MHz	X	3.1	46	
2.3.1.13 - Tolerância de Freqüência da Portadora	2000 Hz	1600 Hz	X	3.2.3 N07/80		05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		RENAR (%)		8.3.1 e 9.5 N07/80		05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		(Watts)	X	9.4.1 N07/80		05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	RENAR (dB)			8.3.1-d-e-f e 3.2.7 N07/80		
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	8.3.1, obs.2º - N 07/80		
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j N07/80		15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	8.3.1-n N07/80		05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m N07/80		05 dias
2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o N07/80		30 dias



2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4 N07/80	30 dias
2.3.2 - Transmissor Auxiliar (obrigatório classe "E")				8.1.4 N07/80	46 RSR 30 dias
( ) Inexistente (X) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado					
	AUTORIZADO	CONSTATADO		N07/80	RSR
2.3.2.1 - Fabricante	TELAVO		X	IX.4	46 05 dias
2.3.2.2 - Modelo	RDFM-250A		X	IX.2	46 05 dias
2.3.2.3 - Certificação	439/83	3226/78	X	IX.2	46 05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	0,25kW	0,233	X	9.4.1 - N 07/80	
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	8.3.1-g N07/80	30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X	8.3.1-h N07/80	30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	8.3.1.1 N07/80	60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			X	8.3.1-p N07/80	15 dias
		MEDIDAS		N 07/80	
2.3.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora (2% H)		942,997 (Hz)	X	3.2.3	05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup. a 100%		RENAR (%)	X	8.3.1 e 9.5	05 dias
2.3.2.14 - Potência da portadora: sup. ou inf. a 10% da nominal		(Watts)	X	9.4.1	30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		RENAR (dB)	X	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7	
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	8.3.1, obs.2°	
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	8.3.1-j	15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥ 350 Volts			X	8.3.1-n	05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	8.3.1-m	05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	8.3.1-o	30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	8.1.4	30 dias
<b>2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório</b>					
2.3.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente		SCALA	X	8.3.2/8.1.5	30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente		CIAER	X	8.3.3/8.1.6	30 dias
<b>3 - INSTALAÇÕES</b>					
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	7.4.2.1 N07/80	05 dias
3.2 - Via de Telecomunicação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora		(MESMO LOCAL)	X	7.2.4 N07/80	Port. MC 30 dias
				26/96	
<b>4 - ESTÚDIOS</b>					
<b>4.1 - Estúdio Principal</b>					
Endereço:					
Autorizado: MARGENS DA BR-116 - ÁREA INDUSTRIAL - LAGES - S.C.			X	46 RSR	07 dias
Verificado:					
4.1.1 - Condições Operacionais			X	Port. MC 26/96	05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Audio			X	Port. MC 26/96	05 dias
<del>TRANSMISSOR AUXILIAR INOPERANTE</del>			X		<del>30 dias</del>



4.1.3 - Grava Programação	X		71 caput CBT	Imediato
4.1.4 - Arquivo Noticiosos		X	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos		X	71 ,parágrafo 2º CBT	Imediato
<b>4.2 - Estúdio Auxiliar</b>				
Endereço :				
Autorizado :			46 RSR	07 dias
Verificado :				
4.2.1 - Condições Operacionais			Port.MC 26/96	05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI ( ) TFF ( )		1997	X	05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	X		9 RSR	

LOCAL: LAGES DATA: 10.04.97

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ADILSON PEREIRA OLIVEIRA CARGO: DIR

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: RR 298298 sep/sc

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ESTEVAO HOBOLD CREDENCIAL: 041

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: FREDERICO HURNER NETO CREDENCIAL: 045

ASSINATURA: [Signature]

OBS : A EMISSORA RETRANSMITE A PROGRAMAÇÃO DA TRANSAMÉRICA, PERMANECENDO LOCAL DAS 18:00 ÀS 19:00hs DE 2ª À SEXTA FEIRA E 17:00 ÀS 19:00hs NO SÁBADO.

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SANTA CATARINA

ANEXO AO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA



NOME DA ENTIDADE: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

ENDEREÇO DA SEDE O MESMO DO ESTÚDIO? SIM ( ) NÃO (X)

ENDEREÇO CASO NÃO: R. CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67  
LAGES

POSSUI ATO DE APROVAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( )

OBS: COMPROMETEU-SE A APRESENTAR PORT. DO M.C.  
ATE 15/4/97

NOME DE FANTASIA: SIM (X) NÃO ( )

NOME CASO SIM: CACIMBA FM

POSSUI ATO DE APROVAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( ) N NECESSÁRIO

PROCURADOR COM PODERES DE GERÊNCIA? SIM ( ) NÃO (X)

NOME(S) CASO SIM:

POSSUI ATO DE APROVAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( )

QUADRO DIRETIVO

NOME(S):

POSSUI ATO DE APROVAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( )

QUADRO SOCIAL 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 01/07/94 COTAS

NOME(S): RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL 9833

MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE 4500

MARIA ODETE BRANDALISE BONATO 4500

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 1167

POSSUI ATO DE APROVAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( )

OBS: COMPROMETEU-SE A APRESENTAR PORT. DO M.C.

GRAVA TODA IRRADIAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( )

MANTÉM ARQUIVADO DURANTE AS 48 HORAS? SIM ( ) NÃO ( )

GRAVA OS PROGRAMAS: POLÍTICOS? SIM ( ) NÃO ( )

DEBATES? SIM ( ) NÃO ( )

ENTREVISTAS? SIM ( ) NÃO ( )

IRRADIAÇÃO SIM ( ) NÃO ( )

NÃO REGIS-

TRADA EM

TEXTO (AO VIVO):

SÃO CONSERVADOS EM ARQUIVO PELO PRAZO DE 20 DIAS PARA EMISSO  
RAS ATÉ 1,0 KW e 30 DIAS PARA AS DEMAIS? SIM ( ) NÃO ( )

MANTÉM EM ARQUIVO PELO PRAZO DE 60 DIAS OS TEXTOS DOS NOTICIO  
SOS? SIM ( ) NÃO ( )

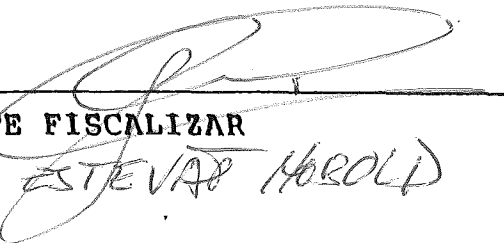
OS TEXTOS DOS NOTICIOSOS SÃO AUTENTICADAS PELO RESPONSÁVEL?  
SIM ( ) NÃO ( )

OBSERVAÇÕES:

LAGES  
Florianópolis, 10 de ABRIL de 1997.

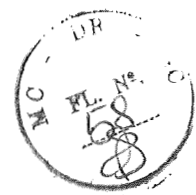
AGENTE FISCALIZAR

NOME:

  
STEVAO MORELO

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

ENTIDADE: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: MARGENS DA BR-116 - ÁREA INDUSTRIAL - LAGES  
SERVIÇO: RÁDIO-DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA


Em consequência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 17.197, bem como a exercer o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, junto a Delegacia deste Ministério, situada à R. SALDANHA MARINHO, 205 - Fpolis, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto-Lei 236 de 28.02.67.

Referidas irregularidades caracterizam infração, sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na legislação pertinente, relacionada no verso do presente Termo, conforme item (ns) 01 e 02.


Para constar, lavrei o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo De Vistoria Técnica Nº 17.197.

Local: LAGES Data: 10.10.1997


Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOROLD Credencial: 041

Assinatura:  Matrícula: 0455109

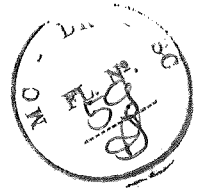
Agente de Fiscalização: FREDERICO HURNER NETO Credencial: 045

Assinatura:  Matrícula: 0455068

Representante: ADILSON PEREIRA OLIVEIRA Cargo: DIR.

Assinatura:  Identidade: 8/R. 298.298 SSP/SC

original



Il.mo Sr.  
Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina  
Florianópolis/SC

Referência: Termo de Notificação  
Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada  
Local: Lages/SC  
Assunto: Renovação de outorga

PROTÓTIPO GERAL  
16 MAR 05 16 51  
000180  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
EM SANTA CATARINA

Prezado Sr.

Relativo às exigências formuladas pela Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, por ocasião da vistoria visando à renovação de outorga da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Lages/SC, temos a informar a seguir, as providências adotadas pela emissora:

1- Azimute de orientação do Sistema Irradiante.

Desde que a emissora entrou no ar, o sistema irradiante nunca foi alterado e as antenas sempre foram direcionadas para o centro da cidade de Lages, mas como foi constatado em vistoria a divergência desta orientação com o projeto aprovado, apresentaremos em breve projeto técnico corrigindo o azimute das antenas.

2- Fabricante e modelo da Linha de Transmissão.

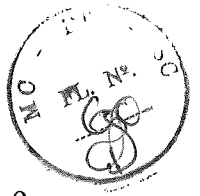
Da mesma forma que no item anterior, a entidade desde a sua inauguração sempre utilizou a mesma linha de transmissão. Em breve, será apresentado o projeto técnico para linha de transmissão de fabricação KMP e modelo Celflex 1 5/8".

3- Plaqueta de Identificação do Transmissor Principal.

Está sendo providenciado a plaqueta de identificação adequada ao equipamento, visto ter sido julgada incompleta pela Delegacia Regional.

A JANAINA P/:  
- ORIGINAL - FRED P/ ANOT  
DES E APÓS ANEXAR  
AO P.-A.-I.  
- CÓPIA - ANEXAR NO  
PADC. REN.

22/4/97



4- Certificação, tomada de RF para monitor de modulação e tomada de RF para medição de frequência do transmissor auxiliar.

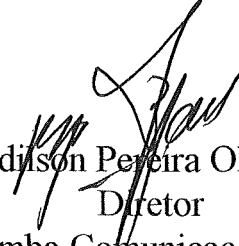
Estão sendo providenciadas as correções na certificação, bem como as tomadas de RF para monitor de modulação e as tomadas de RF para medição de frequência do transmissor auxiliar.

5- Arquivo e rubrica dos noticiosos.

Na data da vistoria, a emissora retransmitia a programação em cadeia com a rede Transamérica, entretanto, a partir daquela data estão sendo feitas inserções de noticiosos locais, para o perfeito cumprimento da legislação

atenciosamente

Florianópolis/SC, 14 de abril de 1997.

  
Adilson Pereira Oliveira  
Diretor  
Cacimba Comunicações Ltda.

ORIGINAL



Il.mo Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em Santa Catarina  
Florianópolis/SC

A Cacimba Comunicações Ltda., CGC(MF) Nº 83.215.384/0001-94, permissionária do serviço de Radiodifusão Sonora, em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, vem respeitosamente, solicitar alteração da orientação do sistema irradiante de 0º para 57º em relação ao Norte Verdadeiro, bem como a substituição da linha de alimentação de Andrew Antenas Ltda., modelo LDF 5-50-7/8", para KMP Cabos Especiais e Sistemas Ltda., modelo CF 1 5/8", face o Termo de Notificação, de 10 de abril de 1997, expedido por essa Diretoria, de acordo com a documentação que segue em anexo.

Nestes Termos

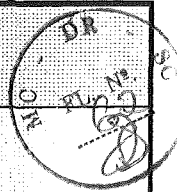
Pede Deferimento

Florianópolis/SC, 15 de junho de 1997.

Adilson Pereira Oliveira  
Diretor  
Cacimba Comunicações Ltda.

538200.000 54/97

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LAUDO DE MEDIDAS DE RADIOMONITORAGEM  
ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA  
MODULAÇÃO

LAUDO  
RS / 13ERM/07 - 97

DMC/RS

ERM/GTI

DATA: 21 / maio / 1997  
PERÍODO de 11:31 às 11:40

1 - DADOS DA EMISSORA

1.1 - Nome/ Razão Social:

Cacimba Comunicações LTDA

1.2 - Nome Fantasia:

Rd. fronteira

1.3 - Indicativo de Chamada: ZYD713

1.4 - Endereço:

Rua Carlos Jofre do Amaral, 67

1.5 - Cidade:

Lages

UF:

SC

1.6 - Canal:

232

Classe:

A3

Frequência: 94,3 MHz

RESULTADOS OBTIDOS:

Modulação de Áudio Frequência:

Tipo de Sinal Modulante:  locução /  música/programa /  publicidade / programa+SCA

Os picos positivos e negativos de modulação de recorrência freqüente estão:

abaixo de 85%

excedem 100%

excedem 110%

excedem 125%

Valor médio medido: 88 KHz

ENQUADRAMENTO JURÍDICO:

Em desacordo com item 9.5 da Norma Técnica ( N-07/80 ) para emissora de radiodifusão sonora em frequência modulada, aprovada pela Portaria SG - 248 / 80, de 23 de setembro de 1980.

RESPONSÁVEL PELAS MEDIDAS:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: Engº JAIRO KARNAS

CREDENCIAL: 024 - validade 02/12/98

CARGO: Chefe do Serviço de Radiomonitoragem

ASSINATURA:

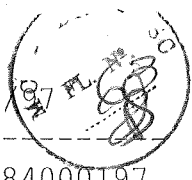
Jairo Karnas

- 1, história OK - (art. Riça)
- 2, laudo ensaio - não apresentado

VVVV

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 04/12/07

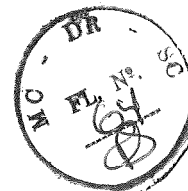


FISTEL-DV: 14008000054 - 74 SERVICIO: 230 T.USUARIO: 3 CGC/CPF: 83215384000197  
NOME: CACIMBA COMUNICACOES LTDA >> << UF-COR.: SC

TRIB NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM REAIS
TFF 00001	90/04/02	4.829,64	4.829,64	90	QUITADO ,00
TFF 00001	91/04/01	6.799,08	6.799,08	91	PARCIAL ,00
TFF 00001	92/03/31	,00	5.937,98	91	QUITADO ,00
TFF 00001	92/03/31	44.729,41	44.729,41	92	PARCIAL ,00
TFF 00001	93/03/31	,00	125.982,35	92	QUITADO ,00
TFF 00001	93/03/31	525.988,15	525.988,15	93	PARCIAL ,00
TFF 00001	94/04/04	28.109,86	7.220,16	93	QUITADO ,00
TFF 00001	94/04/04	,00	20.889,70	94	PARCIAL ,00
TFF 00001	95/03/31	,00	15,82	94	QUITADO ,00
TFF 00001	95/03/31	35,92	35,92	95	QUITADO ,00
TFF 000001	96/04/30	53,77	49,78	96	QUITADO ,00
99	96/04/30	3,99	3,99	96	CARGA ,00
TFF 000001	97/03/31	48,82	48,82	97	QUITADO ,00

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS  
>> TRIBUTOS 2129 E 2145(CARGA)- REFEREM-SE A PAGAMENTOS DE COBRANCA JUDICIAL

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
DELEGACIA EM SANTA CATARINA  
SECAO DE OUTORGA



Carta n.º 46/DRMC/SC

Florianópolis, 9 de fevereiro de 1998.

Imo Senhor  
Adilson Pereira Oliveira  
Diretor da Cacimba Comunicações  
Rua Carlos Jofre do Amaral, 67  
Lages - Santa Catarina  
88501-010

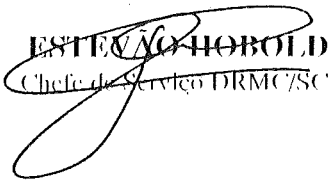
Referente: Processo 53820.000054/97

Prezado Senhor,

Comunico a Vsa. que não foi apresentado o laudo de ensaio dos transmissores para ser juntado ao processo de renovação de outorga da emissora.

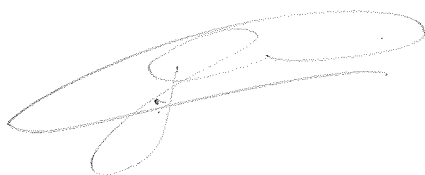
Assim sendo solicito que os mesmos sejam elaborados e encaminhados a esta Delegacia para que o processo de renovação de outorga siga seu tramite normal.

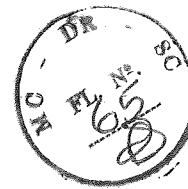
Atenciosamente,

  
ESTEVÃO HOBOLD  
Chefe de Serviço DRMC/SC

Em contato com o Sr. Adilson  
nesta data foi solicitado a apresentação  
do projeto técnico, referente a  
alteração da orientação do sistema  
irradiante.

16/02/98





ILMO SR.  
 ESTEVÃO HOBOLD  
 CHEFE DE SERVIÇO DA DELEGACIA REG. DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 FLORIANÓPOLIS - SC

25 MAR 08 6 58  
 000045  
 PROTOCOLO GERAL

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., CGC(MF) n.º 83.215.384/0001-97, por seu diretor abaixo firmado, vem mui respeitosamente, nos autos do Proc. N.º 53820.000054/97, encaminhar o "laudo de ensaio" dos seus transmissores, em atendimento ao vosso Ofício n.º 46/DRMC/SC, de 09/02/98, e requer o prosseguimento do processo de renovação da outorga.

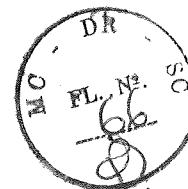
N. Termos  
 P. Deferimento

Lages SC, 20 de março de 1998.

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.,

*(Handwritten signature)*  
 Adilson Pereira de Oliveira  
 Diretor

ANEXAR NO.  
 PADL.  
 31/3/98  
*(Handwritten initials)*



## LAUDO DE ENSAIO

(NT 07/80)

### 1 - INTERESSADO

- a) nome : **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** ✓  
b) endereço : Margens da BR 116 – ÁREA INDUSTRIAL ✓  
**LAGES - SC** ✓  
c) nome e local emissora destino do transmissor: **O MESMO** ✓

### 2 - ENSAIO

- a) motivo : **RENOVAÇÃO DE OUTORGA** ✓  
b) endereço onde foi realizada : Margens da BR 116 - Área Industrial ✓  
**LAGES - SC** ✓  
c) data em que foi realizada : **19/05/97.** ✓

### 3 - FABRICANTE

- a) nome : **Embracom Sintrônica industria de Comunicações Ltda.** ✓  
b) endereço : **SÃO PAULO - SP** ✓

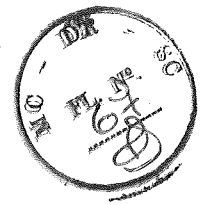
### 4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

**PRINCIPAL** ✓

### 5 - MEDIÇÕES

#### 5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : **94.300.000 Hz** ✓  
b) medida : **34.300.080 Hz** ✓  
c) variação máxima em 60 minutos: **+ 10 Hz** ✓



**5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA**  
(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

**5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA**  
(Em %)

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

**5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :**  
(QUANDO MODULADO A 100 % POR 400 Hz)  
- 56 dB

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

**5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :**  
(EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE)  
- 53 dB

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

**5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS**

- a) 2º harmônico : 78 dB
- b) 3º harmônico : 82 dB
- g) Espúrios : > 80 dB

**5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 4.950 W (medido c/wattímetro série)**

**6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA**

**6.1 - GERADOR DE ESTÉREO**

- a) fabricante : EMBRACOM SINTRÔNICA
- b) modelo : Multiplex (parte do transmissor)

**6.2 - MEDIÇÕES**

**6.2.1 - Frequência de subportadora piloto**

- a) medida : 18.999
- b) variação em 60 minutos: - 1 Hz

6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9 a 10 % ✓

6.2.3 - Separação estereofônica :

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.* ✓

6.2.4 - Diafonia :

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.* ✓

## 7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

## 8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

### 8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

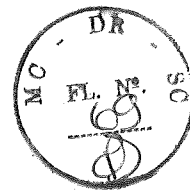
- a) fabricante : Embracom-Sintrônica Ind. de Radiocomunicações S/A ✓
- b) modelo : SI-F-5 ✓
- c) nº de série : 022 05.01 ✓
- d) potência nominal : 5 KW ✓
- e) código hom./reg. : 0368/79 ✓
- f) ano de fabricação : - ✓

### 8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) corrente contínua de placa ou coletor ✓
  - fabricante : MINNIPA
  - escala : 0 – 3 A DC
- b) tensão contínua de placa ou coletor ✓
  - fabricante : MINNIPA
  - escala : 0 – 8 KV DC
- c) potência de saída (incidente e refletida) ✓
  - fabricante : MINNIPA
  - escala : 0 – 105 % (DIR) e 0 – 100 % (REFLETIDA)

### 8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM ✓
- b) para medição de frequência : SIM ✓



#### 8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :  
EXISTENTE, por bleeder resistivo. ✓
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa : SIM ✓
- c) existência de interruptores de segurança: SIM ✓
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas : SIM ✓

#### 8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:  
EXISTENTE ✓
- b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: EXISTENTE ✓
- c) contra falta de ventilação adequada : EXISTENTE ✓

#### 9 - OBSERVAÇÕES:

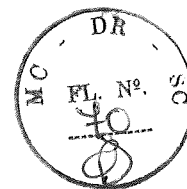
#### 10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS ✓

##### 10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LBO 308 S
- c) nº de série : 0060190
- d) precisão : 2,0 %

##### 10.2 - GERADOR DE ÁUDIO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LAG 125
- c) nº de série : 4050077
- d) distorção : 0,05 %



### 10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Beckman Instruments Inc.
- b) modelo : TECH 310
- c) nº de série : 10304055
- d) precisão : DC volts : 0,25 %  
AC volts : 0,75 %  
DC corr. : 0,75 %  
AC corr. : 1,50 %  
Resist. : 0,50 %

### 10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Optoelectronics
- b) modelo : 2210A
- d) precisão :  $\pm 1$  ppm de 25 a 35 °C

### 10.5 - MEDIDOR DE DISTORÇÃO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LDM 170
- c) nº de série : 4080311
- d) precisão : 5 % a fundo de escala

### 10.5.6 - AMPERÍMETRO ALICATE

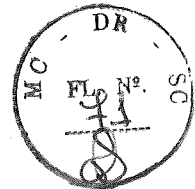
- a) fabricante : Icel-Kaise
- b) modelo : SK-7000
- c) nº de série : 03166
- d) precisão : 1 %

### 10.5.7 - MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : CIAER
- b) modelo : FM - 367
- c) nº de série : 2303
- d) precisão : 2 %

### 10.5.8 - ANALISADOR DE SPECTRO

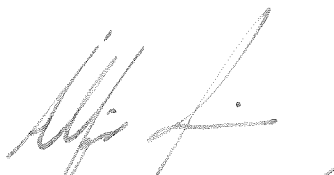
- a) fabricante : HAMEG
- b) modelo : HM 5006
- c) nº de série : P00387



## DECLARAÇÃO

“DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica .../... de que faço uso.”


Porto Alegre, 26 de maio de 1997.

  
Eng. Álfio Rosin  
Crea 48713-D/RS

## PARECER CONCLUSIVO

“Para os fins previstos no Inciso I, da Portaria Ministerial n. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Porto Alegre, 26 de maio de 1997.

  
Eng. Álfio Rosin  
Crea 48713-D/RS

Anexar ART Nº 003196291-0

Rua Luís Cosme, 275 / 205  
91340-240-Porto Alegre-RS  
Fone / fax : (051) 341 0539

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de Representante Legal da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

DECLARO que o Eng. Álfio Rosin esteve no endereço abaixo, no dia 19/05/97, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por Embracom-Sintrônica Indústria de Telecomunicações Ltda., modelo SI-F-5 número de série 022 05-01, com potência nominal de 5,0 kW."

Local do ensaio: Margem da BR 116 – Área Industrial  
LAGES - SC

Lages, 29 de maio de 1997.



**ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR**



**CREA**<sup>RS</sup>

REGISTRO DE CONTRATO E ACERVO TÉCNICO

**ART**

4. VIA - ÓRGÃO  
DE CONTROLE

SUBSÓCIO SOB A FORMA DE

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei Federal n.º 5496/77

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS Nº 00 **3196291-0**

1. TÍTULO: **Eng. Eletr.** NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ALFIO ROSIN** CIG: **209247390/53** CARTEIRA/CREA: **48713-D**

2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **28 Luis Cosme, 275/105 - Porto Alegre** UF: **RS** CEP: **91240-240** COD. LOC.: **05** TELEFONE: **3410529**

3. EMPRESA EXECUTANTE DA OBRA OU SERVIÇO DA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA-RS: **Cacimba Comunicações Ltda.** CIG/CGC: **83.215.384/0001-97** TELEFONE: **5531316**

4. NOME DO CONTRATANTE DA OBRA, SERVIÇO: **Cacimba Comunicações Ltda.** CIG/CGC: **83.215.384/0001-97** TELEFONE: **5531316**

5. COD.: **SC** ENDEREÇO DA OBRA, SERVIÇO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: **Margens da BR116 - Área Industrial - Lages** UF: **SC** CEP:  COD. LOC.:

6. OBRA  **A** SERVIÇO  **B** AUTOR  **A** CO-AUTOR  **B** EXECUTOR  **C** CO-EXECUTOR  **D** COLABORADOR  **E**

8	9	10	11	12	13	14	15	16
ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	QUANTIDADE
<b>84</b>	<b>B0109</b>							

17. VALOR DA OBRA OU SERV. RS: **900,00**

18. VALOR DA TAXA DE ART. RS: **13,66**

19. DATA DE INÍCIO:

20. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: **Laudo de Ensaio em Transmissor de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - 5 kW e 0,25 kW**

21. VINCULADA A ART N.º:  NOME DO PROFISSIONAL:  ENDEREÇO DO LOCAL:  CARTEIRA DO PROFISSIONAL:

22. COD.: **003** INDICAÇÃO DA ENTIDADE PROFISSIONAL COM DIREITO A REPASSE DE PERCENTUAL DA TAXA DE ART. (ITEM 21): **Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul**

23. LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS: **Porto Alegre 28/04/97**

24. ASSINATURA DO PROFISSIONAL:  ASSINATURA DO CONTRATANTE:

25. CARIMBOS DO CREA-RS: **Nº 00 3196291-0**

26. RECIBO COMPROVANTE BANCÁRIO (TICKET 2ª VIA) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU CARIMBO DO CREA-RS: **BB 3536010146 170697**

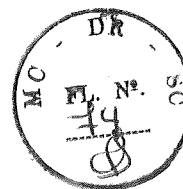
27. TAXA A RECOLHER RS: **13,66**

28. DATA DE PAGAMENTO: **13,66RC16432**

OBJETO DO CONTRATO



61.918-3 CONS. REG. ENG. ART. AGRONOMIA RS



## LAUDO DE ENSAIO

(NT 07/80)

### 1 - INTERESSADO

- a) nome : **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) endereço : Margens da BR 116 – ÁREA INDUSTRIAL  
**LAGES - SC**
- c) nome e local emissora destino do transmissor: **O MESMO**

### 2 - ENSAIO

- a) motivo : **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
- b) endereço onde foi realizada : Margens da BR 116 - Área Industrial  
**LAGES - SC**
- c) data em que foi realizada : **19/05/97.**

### 3 - FABRICANTE

- a) nome : **Telavo Ind. e Com. Equip. p/Telecomunicações Ltda.**
- b) endereço : **SÃO PAULO - SP**

### 4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

**AUXILIAR**

### 5 - MEDIÇÕES

#### 5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : **94.300.000 Hz**
- b) medida : **34.299.950 Hz**
- c) variação máxima em 60 minutos: **- 05 Hz**

## 5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(QUANDO MODULADO A 100 % POR 400 Hz)

- 55 dB

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE)

- 54 dB

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

a) 2º harmônico : 73 dB

b) 3º harmônico : 75 dB

g) Espúrios : > 80 dB

## 5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 255 W (medido c/wattímetro série)

## 6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

### 6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

a) fabricante : TELAVO Ind. Com. Equip. p/Telecomunicações Ltda.

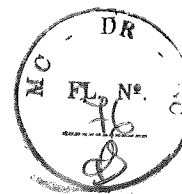
b) modelo : Multiplex (parte do transmissor)

### 6.2 - MEDIÇÕES

#### 6.2.1 - Frequência de subportadora piloto

a) medida : 19.000

b) variação em 60 minutos: - 1 Hz



6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9 a 10 % ✓

6.2.3 - Separação estereofônica :

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.* ✓

6.2.4 - Diafonia :

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91,  
publicada no D.O.U. de 09/01/91.* ✓

## 7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

## 8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

### 8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

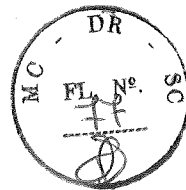
- a) fabricante : Telavo Ind. Com. Equip. p/Telecomunicações Ltda. ✓
- b) modelo : RDFM-250-A ✓
- c) nº de série : 32
- d) potência nominal : 250 W ✓
- e) código hom./reg. : 0439/83 ✓
- f) ano de fabricação: -

### 8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) corrente contínua de placa ou coletor ✓
  - fabricante : TELAVO
  - escala : 0 – 500 mA DC
- b) tensão contínua de placa ou coletor ✓
  - fabricante : TELAVO
  - escala : 0 – 3 KV DC
- c) potência de saída (incidente e refletida) ✓
  - fabricante : TELAVO
  - escala : 0 – 150 % (DIR) e 1 – 1,5M (ROE)

### 8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM ✓
- b) para medição de frequência : SIM ✓



#### 8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :  
EXISTENTE, por bleeder resistivo. ✓
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com  
todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas  
e conectadas à massa : SIM ✓
- c) existência de interruptores de segurança: SIM ✓
- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos  
circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as  
portas ou tampas fechadas : SIM ✓

#### 8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:  
EXISTENTE ✓
- b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: EXISTENTE ✓
- c) contra falta de ventilação adequada : EXISTENTE ✓

#### 9 - OBSERVAÇÕES:

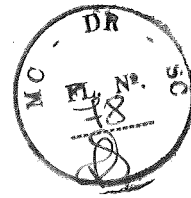
#### 10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS ✓

##### 10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LBO 308 S
- c) nº de série : 0060190
- d) precisão : 2,0 %

##### 10.2 - GERADOR DE ÁUDIO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LAG 125
- c) nº de série : 4050077
- d) distorção : 0,05 %



### 10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : Beckman Instruments Inc.
- b) modelo : TECH 310
- c) nº de série : 10304055
- d) precisão : DC volts : 0,25 %  
AC volts : 0,75 %  
DC corr. : 0,75 %  
AC corr. : 1,50 %  
Resist. : 0,50 %

### 10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Optoelectronics
- b) modelo : 2210A
- d) precisão :  $\pm 1$  ppm de 25 a 35 °C

### 10.5 - MEDIDOR DE DISTORÇÃO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LDM 170
- c) nº de série : 4080311
- d) precisão : 5 % a fundo de escala

### 10.5.6 - AMPERÍMETRO ALICATE

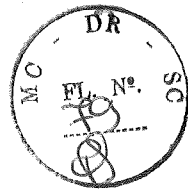
- a) fabricante : Icel-Kaise
- b) modelo : SK-7000
- c) nº de série : 03166
- d) precisão : 1 %

### 10.5.7 - MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : CIAER
- b) modelo : FM - 367
- c) nº de série : 2303
- d) precisão : 2 %

### 10.5.8 - ANALISADOR DE SPECTRO

- a) fabricante : HAMEG
- b) modelo : HM 5006
- c) nº de série : P00387



## DECLARAÇÃO

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ...*h*... de que faço uso."

Porto Alegre, 26 de maio de 1997.

Eng. Álfio Rosin  
Crea 48713-D/RS

## PARECER CONCLUSIVO

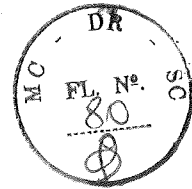
"Para os fins previstos no Inciso I, da Portaria Ministerial n. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis."

Porto Alegre, 26 de maio de 1997.

Eng. Álfio Rosin  
Crea 48713-D/RS

Anexar ART Nº 003196291-0

Rua Luis Cosme, 275 / 205  
91340-240-Porto Alegre-RS  
Fone / fax : (051) 341 0339



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
DECLARO que o Eng. Álfio Rosin esteve no endereço abaixo, no dia 19/05/97,  
ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por Telavo Indústria e  
Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda., modelo RDFM-250-A  
número de série 32, com potência nominal de 250 W."

Local do ensaio: Margem da BR 116 – Área Industrial  
LAGES - SC

Lages, 29 de maio de 1997.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR



# CREA<sup>RS</sup>

**REGISTRO DE CONTRATO E ACERVO TÉCNICO**

# ART

4 - VIA - ÓRGÃO  
DE CONTROLESOB A FORMA DE  
**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Lei Federal n.º 6496/77

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RS Nº 00 3196291-0**

**1** TÍTULO **Eng. Eletr.** NOME DO PROFISSIONAL/RESPONSÁVEL TÉCNICO **ALFIO ROSIN** C/C **209247390/53** CARTERA/CREA **48718-D**

**2** COD. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA **28 Luis Cosme, 275/105 - Porto Alegre** UF **RS** CEP **91340-240** COD. LOC. **05** TELEFONE **3410529**

**3** EMPRESA EXECUTANTE DA OBRA OU SERVIÇO DA QUAL O PROFISSIONAL É RESPONSÁVEL TÉCNICO PERANTE O CREA-RS

**4** NOME DO CONTRATANTE DA OBRA, SERVIÇO **Cacimba Comunicações Ltda.** C/C/CGC **83.215.384/0001-97** TELEFONE **5531316**

**5** COD. ENDEREÇO DA OBRA, SERVIÇO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Margens da BR116 - Área Industrial - Lages** UF **SC** CEP COD. LOC.

**6** OBRA  **A** SERVIÇO  **B** **7** AUTOR  **A** CO-AUTOR  **B** EXECUTOR  **C** CO-EXECUTOR  **D** COLABORADOR  **E**

8	9	8	9	8	9	8	9	8	9	8	9
ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO	ATIV. TECN.	DESCR. DO TRABALHO
<b>84</b>	<b>B0109</b>										

**10** DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR **Lauda de Ensaio em Transmissor de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - 1 kW e 0,25 kW**

**11** QUANTIDADE UNID.

**12** VALOR DA OBRA OU SERV. RS

**13** VALOR RS **900,00**

**14** DATA DE INÍCIO

**15** VINCULADA À ART N.º **003** NOME DO PROFISSIONAL **Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul**

**16** COD. INDICAÇÃO DA ENTIDADE PROFISSIONAL COM DIREITO A REPASSE DE PERCENTUAL DA TAXA DE ART. (ITEM 21) **003** INDICAÇÃO DA ENTIDADE PROFISSIONAL COM DIREITO A REPASSE DE PERCENTUAL DA TAXA DE ART. (ITEM 21) **Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul**

**17** LOCAL E DATA DAS ASSINATURAS **Porto Alegre 28/04/97**

**18** DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA

**19** DE ACORDO

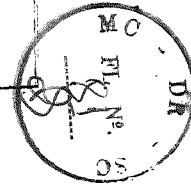
**20** CARIMBOS DO CREA-RS

**21** RECIBO COMPROVANTE BANCÁRIO (TICKET 2ª VIA) TAXA A RECOLHER RS **13,66**

**22** AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU CARIMBO DO CREA-RS **BB-3536010146-170697** **13,66RC16432**

**23** Nº 00 **3196291-0**

CREA-RS, RUA GUILHERME ALVES, 1010 - FONE: 336-2577 - PORTO ALEGRE/RS



VVVV

HISTORICO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS

DATA : 12/05/98



FISTEL-DV: 140.080.000.54 - 74 SERVICIO: 230 T.U.: 3 CGC/CPF: 83215384000197

NOME: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

>>

<< UF-COR.: SC

TRIB NR.EST.	DATA-PAG.	VALOR-PAGO	VAL-UTILIZADO	ANO	DEBITO/FISTEL/EM	REAIS
TFF 00001	90/04/02	4.829,64	4.829,64	90	QUITADO	,00
TFF 00001	91/04/01	6.799,08	6.799,08	91	PARCIAL	,00
TFF 00001	92/03/31	50.667,39	5.937,98	91	QUITADO	,00
TFF 00001	92/03/31	,00	44.729,41	92	PARCIAL	,00
TFF 00001	93/03/31	651.970,50	125.982,35	92	QUITADO	,00
TFF 00001	93/03/31	,00	525.988,15	93	PARCIAL	,00
TFF 00001	94/04/04	28.109,86	7.220,16	93	QUITADO	,00
TFF 00001	94/04/04	,00	20.889,70	94	PARCIAL	,00
TFF 00001	95/03/31	51,74	15,82	94	QUITADO	,00
TFF 00001	95/03/31	,00	35,92	95	QUITADO	,00
TFF 000001	96/04/30	53,77	49,78	96	QUITADO	,00
99	96/04/30	3,99	3,99	96	CARGA	,00
TFF 000001	97/03/31	48,82	48,82	97	QUITADO	,00
TFF 000001	98/03/31	97,64	97,64	98	DEV.PARC	10.437,16

>> CJ - ANOS MARCADOS ACIMA ESTAO EM COBRANCA JUDICIAL - VERIFICAR COBRANCAS

## RELATÓRIO DE ANTECEDENTES

Entidade: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

Município: LAGES

PERÍODO: 31/05/87 À 04/05/98

Processo	Serviço	Infração	Sanção	Ato	Andamento
29106.000315/87	Rádiodifusão em FM	Desvio médio de frequência da portadora acima da tolerância.	Advertência	Despacho DG de 03/03/88.	Arquivado em 12/04/88
29106.000325/87	Rádiodifusão em FM	Fitas inaudíveis	Arquivamento.	Despacho de 24/06/87.	Arquivado em 02/07/87.
29106.000471/87	Rádiodifusão em FM	Potência da portadora superior a 10% de nominal.	Arquivamento.	Despacho DG de 28/02/88.	Arquivado em 15/03/88.
29106.000580/89	Rádiodifusão em FM	insuficiência de noticiosos.	Multa.	Despacho de 16/11/89	Arquivado em 05/06/90
29106.000580/89	Rádiodifusão em FM	insuficiência de noticiosos.	Multa.	Despacho de 16/11/89	Arquivado em 05/06/90
29106.000442/91	Rádiodifusão em FM	Não apresentou gravação integral do programa "A voz do Brasil".	Arquivamento	despacho DNFI em 01/10/92.	Arquivado em 24/03/93
50820.000694/93	Rádiodifusão em FM	Sobremodulação.	Arquivamento.	Despacho conjur em 16/03/95.	Arquivado em 05/06/90

## RELATÓRIO DE ANTECEDENTES

**Entidade: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**

**Município: LAGES**

**PERÍODO: 31/05/87 À 04/05/98**

Processo	Serviço	Infração	Sanção	Ato	Andamento
53820.000242/97	Rádiodifusão em FM	Modulação de áudio em frequência excedem em 125%.			Pós parecer em 20/08/97
53820.000245/97	Rádiodifusão em FM	Azimute de orientação onidirecional. Fabricante e modelo da linha de transmissão diferente do autorizado; plaqueta de identificação incompleta. Certificação do TX auxiliar diferente da autorizada. Não possui tomada de RF para monitor de ondulação. Não possui RF para medição de frequência. Não arquivava e não rubrica noticioso. Endereço da sede não é o mesmo do estúdio.			Pós parecer em 22/10/97.
53820.000543/97	Rádiodifusão em FM	tipo de sinal modulante. Locução, música, programa e publicidade excedem 110%.			Pós parecer em 30/10/97
53820.000884/97	Rádiodifusão em FM	tipo de sinal modulante. Locução, música, programa e publicidade excedem 125%.			Infração notificada em 20/11/97.

85  
PA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
**SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES**

**ENTIDADE:** CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
**SERVIÇO :** Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.  
**PROCESSO:** 53820.000054/97

**INFORMAÇÃO n.º 12/98**

A entidade protocolou pedido de renovação de Outorga, em 03 de março 1997, cujo prazo de vigência venceu em 31 de maio de 1997.

Tendo em vista o disposto no item I.f da Resolução N° 039 do Senado Federal, publicado no Diário Oficial União em 03 de julho de 1992 e as disposições contidas no Título IV (RENOVAÇÃO DE OUTORGA) do Manual de Orientação Jurídica do MC os Agentes de Fiscalização das Comunicações realizaram vistoria na emissora.

A vistoria foi realizada em 10 de abril de 1997, pelos Agentes Fiscalizadores da DRMC/SC, sendo a vistoria realizada "em loco" para verificação das características da emissora tais como: identificação, estação transmissora, sistema irradiante, equipamentos, instalação, estúdio, procuradores, quadro social e quadro diretivo.

Na vistoria foi encontrado irregularidades sendo que a entidade comunicou suas correções em 14 de abril 1997 e 15 de junho 1997.

Foi efetuado vistoria também com a estação de Radio-monitoragem da DRMC/RS em 21 de maio de 1997 e foi encontrado irregularidades.

Em decorrência das irregularidades encontradas foi emitido nova licença de funcionamento.

A entidade foi notificado para corrigir as irregularidades sendo instaurado processo de apuração de infração.

O laudo de ensaio dos transmissores foi realizado em 19 de maio de 1997.

Como foi cumprido as exigências de vistoria e o laudo de ensaio atender os requisitos mínimos exigidos em norma a entidade encontra-se tecnicamente apta a renovação de outorga.

Consultando-se o cadastro de devedores constatamos que existe débito com FISTEL, referente ao exercício de 1998 conforme historico da Fl. 82.

A entidade, durante o ultimo período de vigência de outorga, sofreu as sanções constantes no relatório de antecedentes em anexo.

Florianópolis, 18 de maio de 1998.

  
**ESTEVÃO HOBOLD**  
Chefe de Serviço DRMC/SC

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
**SERVIÇO DAS COMUNICAÇÕES**

**ENTIDADE:** CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
**SERVIÇO :** Radiodifusão Sonora em FREQUÊNCIA MODULADA.  
**PROCESSO:** 53820.000054/97

O presente processo refere-se a RENOVAÇÃO DE OUTORGA da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., da cidade de LAGES.

Tendo o mesmo sido instruído com a Informação N° 12/98, sobre vistorias, laudo de ensaio, antecedentes e situação perante o FISTEL, encaminho o presente processo ao SERVIÇO JURÍDICO para elaborar o parecer, devendo ser verificado se a entidade possui aprovação para o quadro social da Fl. 57, decorrente da 10ª alteração contratual.

Florianópolis, 18 de maio de 1998.

**ESTEVÃO HOBOLD**  
Chefe de Serviço DRMC/SC

88  
P-1

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA EM SANTA CATARINA  
SERVIÇO JURÍDICO**

PARECER/SEJUR/DRMC/SC no.059/98.

REFERÊNCIA: Processo no. 53820.000054/97.

INTERESSADA: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

ORIGEM: SECOM/DRMC/SC.

ASSUNTO: Renovação de Outorga.

EMENTA: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 31/05/97. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

CONCLUSÃO: Pelo Deferimento.

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, SC, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 31/05/97.

**I - DOS FATOS:**

Mediante Portaria no.427/<sup>8</sup> de 29 de setembro de 1988, DOU de 30/09/88, foi outorgada permissão a CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar por 10 anos <sup>renovada</sup> o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Santa Catarina.

A outorga em questão começou a vigorar em 31/05/87, data da publicação da portaria que renovou a permissão da outorga no Diário Oficial da União.

Cumprе ressaltar que durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu penas e foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais às fls. 83 e 84 dos autos.

A punições aplicadas foram as seguintes:2 (duas) multas e 1 (uma) advertência, conforme fls. 83 e 84 dos autos.

S

*[Handwritten initials]*

## II - DO MÉRITO:

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para os serviços de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para os serviços de radiodifusão de som e imagem, que estes poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º.), períodos estes mantidos pela atual Constituição.

De acordo com o art. 4º. da Lei 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão redigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º. e o 3º. mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 31/05/97, porquanto começou a vigorar em 31/05/87, com a publicação do Portaria no. 428, de 29 de setembro de 1988, DOU de 30/09/88, que renovou a mencionada permissão, cabendo esclarecer que o prazo desta concessão não foi renovado anteriormente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolado nesta Delegacia, no dia 03/03/97, intempestivamente, uma vez que de acordo com a lei de Renovação o pedido deveria ser apresentado entre 31/11/96 e 31/02/97.

A requerente tem seu quadro societário aprovado pelo Poder Concedente, pela Portaria no. 065, 21/03/91, com os seguintes componentes:

<b>NOMES DOS SÓCIOS</b>	<b>No. de COTAS</b>	<b>VALOR CRS</b>
<b>RITA DE CÁSSIA R. DO AMARAL</b>	<b>1.032.000</b>	<b>1.032.000,00</b>
<b>MARLI LEONOR N. BRANDALISE</b>	<b>472.000</b>	<b>472.000,00</b>
<b>MARIA ODETE B. BONATO</b>	<b>472.000</b>	<b>472.000,00</b>
<b>ADILSON P. DE OLIVEIRA</b>	<b>122.000</b>	<b>472.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.098.000</b>	<b>2.098.000,00</b>

*[Handwritten signature]*

90  
PA

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de Engenharia as fls. 85 a 87 dos autos.

É irregular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fl. 82 dos autos.

Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seu sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei no. 236, de 28 de fevereiro de 1967.

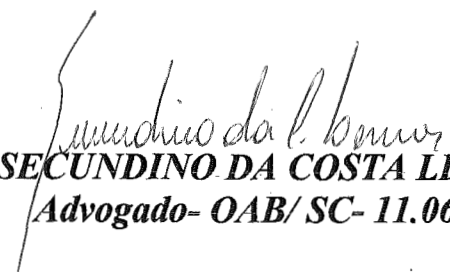
Finalmente observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 31/05/97.

#### CONCLUSÃO:

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

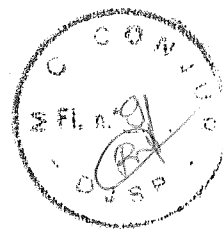
É o parecer "*sub censura*".

Florianópolis, 17 de agosto de 1998.

  
**SECUNDINO DA COSTA LEMOS**  
Advogado - OAB/SC - 11.066



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONSULTORIA JURÍDICA**



**PARECER CONJUR/MC Nº 1.200/2002**

Referência: Processo nº 53820.000054/97.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina.

Interessada : **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 31 de maio de 1997.  
Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

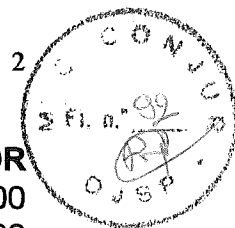
Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 450, de 24 de outubro de 1977, já renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 subsequente.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 059/98, fls. 88 a 90, dos autos.

3. Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DMC/SC, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte:

• os quadros societário e diretivo da entidade em apreço, autorizados pela Portaria n.º 065, de 21 de maio de 1991 e pela Portaria n.º 784, de 19 de dezembro de 1983, respectivamente, encontram-se atualmente assim constituídos:



COTISTAS	COTAS	VALOR
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO	1.032.500	1.032.500,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	472.500	472.500,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	122.500	122.500,00
MARIA ODETE BRANDALISE	472.500	472.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.100.000</b>	<b>2.100.000,00</b>

**DIRETORA PRESIDENTE:** RITA DE CÁSSIA RIBEIRO  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE:** ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

4. Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6. Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minuta dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.  
É o Parecer "sub censura".

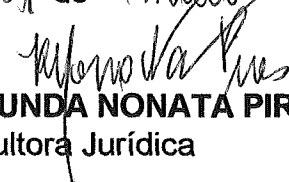
Brasília, 29 de maio de 2002.

  
**MARIA LUCÍA PATERNOSTRO RODRIGUES**  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Submeto à Senhora Consultora Jurídica.  
Em 31 de maio de 2002.

  
**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS**  
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. Ministro.  
Em 31 de maio de 2002.

  
**RAIMUNDA NONATA PIRES**  
Consultora Jurídica

Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**



OFÍCIO nº 573 /2003-DOSR

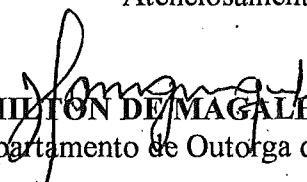
Brasília, 04 de Fevereiro de 2003.

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sa. que, até a presente data, não consta em nossos arquivos pagamento da guia DARF da Portaria nº 955, de 7 de junho de 2002, Processo nº 53820.000054/97, que renova a permissão da Cacimba Comunicações Ltda.

Tendo em vista que a referida portaria deve ser publicada no Diário Oficial da União, encaminhamos, em anexo, guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido a este Departamento, situado no Ministério das Comunicações, Bl. R Anexo "B" Ala Oeste, Sala 315 – Brasília-DF, CEP 70044-900, no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento.

Atenciosamente,

  
**HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmo. Sr.  
ADILSON PEREIRA OLIVEIRA  
Diretor da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Carlos Joffre do Amaral, 67  
LAGES/SC  
88501-010



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SERVIÇOS DE ÁUDIO**

À Coordenação de Radiodifusão – Região Sul, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul

Sr. Coordenador,


Encaminho a V. Sa. os processos abaixo relacionados, referentes a renovação de outorga, para que sejam tomadas, com a devida urgência, providências necessárias a sua adequação às novas exigências demandadas pelo Ato Normativo 1/99 da Câmara dos Deputados e pela Resolução 39/92 do Senado Federal.

Nº Processo	Entidade	Localidade/UF
538.000054/97	Caçimba Comunicações Ltda.	Lages/SC
53740.000202/02	Rádio Sentinela Alto Vale Ltda.	Ibirama/SC
53790.000213/94	Empresa Jornalística Diário da Manhã Ltda.	Pelotas/RS
53790.000752/96	Rádio Iguazu Ltda.	Santiago/RS
53790.001732/95	Rádio Cidade Canção Ltda.	Três de Maio/RS
53790.001359/97	Rádio Sinos FM Ltda.	Igrejinha/RS
53790.000836/98	Rádio FM Clube Um Ltda.	Tupanciretã/RS
53790.001632/97	Rádio Alto Uruguai Ltda.	Três Passos/RS
53790.000728/98	Rádio Integração FM Ltda.	Guaporé/RS
53790.000552/98	Rádio Vale Feliz Ltda.	Feliz/RS
53790.001742/97	Rádio Vêneto S/A	Caxias do Sul/RS
53790.000564/98	Sociedade Rádio. Boecy FM Ltda.	Piratini/RS
53528.000072/00	Rádio Pampeana Ltda.	Uruguaiana/RS
53790.000649/98	Empresa Radiofônica Ouro Branco Ltda.	Teutônia/RS
53790.000786/98	Fundação Educativa Nordeste	Soledade/RS
53790.000123/96	Rádio Regente FM Ltda.	Sapiranga/RS
537.000648/02	Rádio Salamanca FM Ltda.	Quaraí/RS
53790.000809/98	Rádio América do Rio Grande do Sul Ltda.	Montenegro/RS
53790.000522/97	Rádio CBS Ltda.	Ibirubá/RS
53790.000709/98	Rádio Santanense FM Stéreo Ltda.	Dom Pedrito/RS
53790.000470/98	Rádio Integração Sul FM Ltda.	Santana do Livramento/RS
53790.001027/02	Rádio Oceano de Rio Grande Ltda.	Rio Grande/RS
53528.000414/00	Rádio Emissora Fandango Ltda.	Cachoeira do Sul/RS
53790.000736/98	Rádio Província FM Ltda.	Tenente Portela/RS
53790.000705/98	Rádio Doce Vale Ltda.	Taquari/RS
29102.001314/91	Rede Comunitária de Comunicações de Pelotas Ltda.	Pelotas/RS
53000.001257/95	Fundação de Radiodifusão Educativa do Rio Grande -FURERG	Rio Grande/RS
53700.000603/98	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul- Fundação de Cultura	Campo Grande/MS
53700.000691/98	Rádio Tamengo FM Ltda.	Corumbá/MS
53700.000710/99	Rádio Cidade de Costa Rica Ltda.	Costa Rica/MS
53740.000480/98	Rádio Cultura Sul FM Ltda.	São Mateus do Sul/PR
53740.000589/98	Telecomunicações Delfim Ltda.	Cascavel/PR
53740.000997/00	Rádio FM Jóia Ltda.	Pérola/PR



53740.000125/01	Rádio Cidade de Cascavel Ltda.	Cascavel/PR
53740.001288/97	Rádio Verde Rosa Ltda.	Alto Paraná/PR
53740.000609/98	Fundação Maranata de Comunicação Social	Colombo/PR
53740.000700/96	Rádio Aline Ltda.	Umuarama/PR
53740.000411/94	Rádio FM Ilha do Mel Ltda.	Paranaguá/PR
53740.000041/98	Rádio FM Cidade Paranavaí Ltda.	Paranavaí/PR
53740.000789/96	Rádio Difusora Elite Ltda.	Pato Branco/PR
53740.000953/98	Universidade Estadual de Londrina	Londrina/PR
53740.001257/97	Rádio Vale Verde Ltda.	Jesuítas/PR
53740.000591/98	Rede Oeste de Comunicação Ltda.	Marechal Cândido Rondon/PR

Brasília, 18 de agosto de 2003.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº 3279/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, 07 de abril de 2004.

A Sua Senhoria o Senhor  
ADILSON PEREIRA OLIVEIRA  
Diretor da Cacimba Comunicações Ltda.  
Rua Carlos Joffre do Amaral, nº 67  
LAGES - SC  
88.501-010

Ref. Processo nº 53820.000054/97

Prezado Senhor,

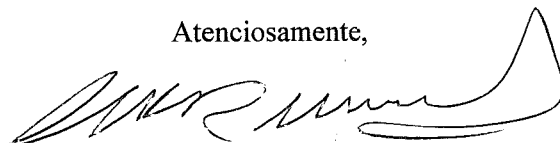
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal;
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS;
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; e
- documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.

Todos os documento acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO

CEP / CODE P

DECLARAÇÃO

OF: 3279/04/CGOS/DOS/SSCE/MC  
A SUA SENHORIA O SENHOR  
ADILSON PEREIRA OLIVEIRA  
DIRETOR DA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL, Nº 67  
CEP : 88501-010 LAGES/SC  
PRC. 53820.000054/97

S / PAYS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

15/04/04

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

*Marcia Men Libella*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

3.738.418

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*José Vito Ramos*  
CARTEIRO  
Matr. 8.700.282-8

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE DOCUMENTO

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE ENTREGA  
BUREAU DE LAGES/SC

15 ABR. 2004

SE - M. das Comunicações  
Fls. 07  
Rubrica



**URGENTE**



ILMO SENHOR  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 020025/2004-03  
SEPTOR DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
17/05/2004 15:38 DOSR

a  
CGOS  
170504  
Pereira

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 83.215.384/0001-97, com sede na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, executante do Serviço de Radiodifusão sonora em FM, na mesma localidade, por seu diretor a seguir firmado, vem respeitosamente à presença de V.S.a., em atendimento ao Ofício nº. 3279/2004/DOS/SSCE/MC, de 07/04/2004, expor e requerer o seguinte:

Consta em nossos arquivos o pagamento de taxa à Imprensa Oficial, em 12/07/2002, no valor de R\$ 97,92, referente à Portaria nº. 955, de 07/06/02 – Assunto: Renovação de Permissão – Proc. 53820.000054/97 (cópia anexa).

Pelo Ofício nº. 2015/002/UO0310/Anatel, de 10/07/2003, a requerente recebeu a via original da LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO nº. 002706/2002-SCM, com validade até 13/09/2010 (cópias anexas).

Diante desses fatos, embora não tenha recebido a cópia da Portaria nº. 955, acima referida, a requente considera como renovada a Permissão.

Visando esclarecer esses fatos e também com o objetivo atender a solicitação, quanto a certidões negativas, REQUER a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para o atendimento do ofício nº. 3279/2004/DOS/SSCE/MC, de 07/04/2004.

N. Termos  
P. Deferimento.

Lages SC, 10 de maio de 2004.

Adilson Pereira de Oliveira  
Diretor

**BANCO DO BRASIL**

001-9

Recibo do Sacado

M. das Col.  
Fis.: 99  
Rubrica: 112

Local de Pagamento <b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 12/07/02	
Cedente <b>IN CONTA DE INVESTIDOR</b>					Agência / Código Cedente 3380-4/55573000-X	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número 88.123.154.470-4	
Uso do Banco	Carteira 18-019	Espécie	Quantidade	Valor X	(-) Valor do Documento 97,92	
Instruções: PORTARIA MC nº 755, de 07/06/02 ASS. Administração Privada Proc. nº 53820.000054/97					(-) Desconto	
					27	(-) Outras deduções (abatimento)
					35	(+) Mora / Multa (Juros)
					19	(+) Outros Acréscimos 167
						(=) Valor cobrado 11,72
Sacado: <b>CA CIMBA COMUNICAÇÕES LTDA</b>					Código de Baixa: Autenticação mecânica	

REAL1818 12JUL2002 0070

97,92 R 23 410

2ª OF. NOTAS E PROTESTOS - UF  
 TAB. BORGES TEIXEIRA  
 AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO ESTÁ CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO  
 FIEL DO ORIGINAL (DEC. 203 DE 12/03/02)  
 12 MAI 2004

ENCARGOS ALVES CORREIA  
 GUILHERME HENRIQUE DA SILVA  
 RUA CLÉES DAÍÃO PEREIRA PAES

Ofício nº 2015/2002/UO0310/Anatel

Florianópolis, 10 de julho de 2002.

Prezado Senhor,

Esta Agência tem a satisfação de enviar a Vossa Senhoria, a Licença para funcionamento de estação, relativa ao **Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**, executado por essa entidade na cidade de LAGES / SC.

Atenciosamente,

  
**ESTEVÃO HOBOLD**  
Gerente da Anatel em Santa Catarina

De ordem,

**SILVANA LÚCIA DA SILVA BENINCA**  
Procuradora Federal

AO SENHOR  
DIRETOR DA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67  
88500-000 LAGES - SC

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
(SOMENTE ESTA FACE)  
De acordo com art. 7º, V, da Lei 8.935, de 16/11/1994  
autentico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF, 12 MAI 2004

José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião  
José Arismaldo da Silva - Tab. Substituto  
ESCREVENTES AUTORIZADOS  
Carlos Magno de Alvarenga - Margarida Divina Gulmarães  
Deusdete do Fado Albernaz - Norma Mônica Silva Mota  
Luiz Carlos Santos Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº. 002706/2002-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001 / 001

NOME/RAZÃO SOCIAL CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA		Nº. DA ENTIDADE 14008000054	
Nº. DA ESTAÇÃO 323054773	SERVIÇO RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA	NAT. SERV. ***	LATITUDE 27S4830
LONGITUDE 50W2240			
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO MORRO DO PANDOLFO - MARGENS DA BR-116		DISTRITO	
BARRIO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO LAGES	CEP *****	U.F. SC

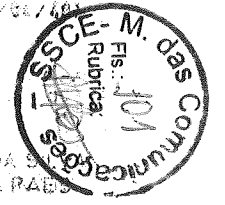
CIDADE DA OUTORGA.....: LAGES UF: SC  
 NOME FANTASIA.....: SCC-SISTEMA CATARINENSE DE COMUNICACAO  
 FREQUENCIA.....: 94,3 (MHz) CLASSE DE OPERACAO.....: A3  
 CANAL.....: 232 INDICATIVO DA ESTACAO....: ZYD713  
 HORARIO DE FUNCIONAMENTO.....: 00:00 / 24:00 - SEG. A DOM.  
 ESTUDIO PRINCIPAL.....: MORRO DO PANDOLFO - MARGENS DA BR-116  
 MUNICIPIO.....: LAGES UF: SC LOCALIDADE.....:  
 ESTUDIO AUXILIAR.....: \*\*\*\*\*  
 MUNICIPIO.....: \*\*\*\*\* UF: \*\* LOCALIDADE.....: \*\*\*\*\*  
 TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: SINTRONICA INDUSTRIA DE RADIOCOMUNICACOES S/A  
 MODELO.....: SI-F-5 CODIGO.....: 368/79 POTENCIA.....: 5,000 (kW)  
 TRANSMISSOR AUXILIAR.....: TELAVO IND COM EQUIP/P/TELECOMUNICACOES LTDA  
 MODELO.....: RDEM-250-A CODIGO.....: 439/83 POTENCIA.....: 0,250 (kW)  
 ANTENA PRINCIPAL.....: MAPRA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 MODELO.....: FM-B-4-94.3 POLARIZACAO.....: C GANHO.....: 3,21 (dBb)  
 DESCRICAO.....: ANTENA TIPO DUOL-CILOIDAL DE QUATRO ELEMENTOS.  
 AZIMUTE ORIENTACAO NV.....: 303,00 (graus) ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: 60,00 (m)  
 BEAM TILT.....: \*\*\*\* (graus)  
 ANTENA AUXILIAR;.....: \*\*\*\*\*  
 MODELO.....: \*\*\*\*\* POLARIZACAO.....: \* GANHO.....: \*\*\*\* (dBb)  
 DESCRICAO.....: \*\*\*\*\*  
 AZIMUTE ORIENTACAO NV.....: \*\*\*\*\* (graus) ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: \*\*\*\*\* (m)  
 BEAM TILT.....: \*\*\*\*\* (graus)  
 COTA BASE DA TORRE.....: 1030,00 (m)

OBSERVAÇÕES	CNPJ: 83.215.384/0001-97	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
		11/04/2002	13/9/2010

24 OF. NOTAS E PROTESTO-DF  
 B. BORGES TEIXEIRA  
 AUTENTICACAO  
 TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE  
 GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL - PARANÁ  
 ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO  
 ORIGINAL (DEC. 213 DE 13/01/04)

*Tereza Fialkoski Dequeche*  
*[Handwritten signature]*

12 MAI 2004



ENCARGOS ALVES CUNHA  
 GUILHERME MANDU HENRIQUE DA S  
 RITA OLIVEIRA GAIÃO PEREIRA PABO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DF

Ref.: Proc.: 53820.000054/97

A  
CGOS  
173604

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 025857/2004-31 JOSE  
SERV. DE REG. DE LOG. DE C. DE S. P. A.  
15/06/2004-17:26

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 83.215.384/0001-97, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, por seu diretor a seguir firmado, vem mui respeitosamente à presença de V.S.a., em atendimento ao Ofício n°. 3279, de 07/04/2004, apresentar, em anexo, os documentos solicitados, conforme segue:

- Declaração de não infringência as vedações do parágrafo 5º., do art. 220 da CF;
- Certidão de regularidade relativo a Seguridade Social (Previdência Social) e ao FGTS;
- Certidão de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Cópia do RAIS – Relação Anual de Informações Sociais; e,
- Documentos relativos às alterações contratuais da sociedade.

Informa, outrossim, que em 12/05/2004, conforme protocolo n°. 53000 020535/2004-03, solicitou prorrogação por mais 30 dias para apresentação da documentação solicitada no ofício 3279.

Diante do exposto, requer o prosseguimento do processo de renovação da outorga.

N. Termos  
R. Deferimento.

Lages SC, 14 de junho de 2004.

Adilson Pereira de Oliveira  
Diretor



## DECLARAÇÃO

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 83.215.384/0001-97, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, por seu dirigente a seguir firmado, declara para os devidos fins que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Por ser verdade é que firma a presente.

Lages SC, 10 de junho de 2003.

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

  
Adilson Pereira de Oliveira  
Diretor



Nº 020562004-20001060

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

CNPJ: 83.215.384/0001-97

NOME: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

ENDERECO: R CARLOS JOFRE DO AMARAL

67

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: LAGES

ESTADO: SC

CEP: 88501-010

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:**

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

356875920 602005965

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A VERIFICACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 14 DE JUNHO DE 2004.

COM VALIDADE ATE 12/09/2004 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83215384/0001-97  
**Razão Social:** CACIMBA COMUNICACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** SCC CACIMBA FM  
**Endereço:** RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL 67 / CENTRO / LAGES / SC / 88501-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2004 a 10/07/2004

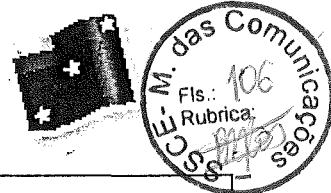
**Certificação Número:** 2004061109565515803309

Informação obtida em 14/06/2004, às 09:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**SFM - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**  
**DTF - DIRETORIA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**GACC - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CADASTRO DE CONTRIBUINTE**



Nome.....:	154872 - CACIMBA COMUNICACAO LTDA	
CPF/CGC:	CGC: 83.215.384/0001-97	
Endereco:	RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL 67	C.E.P: 00000-000
Bairro:	CENTRO	
Atividade:	RADIOFUSÃO	
Finalidade:	DEBITOS MUNICIPAIS	

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN) - Lei 5.172 de 25/10/1966, para a finalidade acima especificada, que o requerente nada deve ... Fazenda do Município de Lages.

**Prazos de validade:**

1. Normalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.
2. Para fins de licitação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

**Observações:**

1. O Município de Lages se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente à emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

LAGES(SC), 4 de Junho de 2004.

*Maria Helena Brandão Pires*

**MARIA HELENA BRANDÃO PIRES**  
**AUX. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 Matrícula - 1740101

*João Carlos Pereira Vieira*  
**JOAO CARLOS PEREIRA VIEIRA**  
**GERENTE DE FISCALIZACAO**  
**MATRÍCULA - 18961-8**

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática, por ser fiel reprodução, do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi.

Lages 14 JUN 2004 SC

QUARTO TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Emiliano Ramos, 228 - Centro  
 88502-220 - Lages-SC - Fone/Fax 0xx49 222-5036

- Yara Faria Camargo- Tabela
  - Daniel Camargo Klein -Tabela Substituto
  - Alexandre Wolff
  - Sílvia Maria de Lima
  - Nelba Salomão Belaver
  - Tânia Apª de Liz Ramos
- Escreventes





ESTADO DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CERTIDÃO N.: 1231292-4

ENDEREÇO: CARLOS JOFRE DO ANARAL, 67, 2 ANDAR, CENTRO, LAGES

USEFI: 010

NÚMERO DO CGC/CPF: 83.215.334/0001-77

INSCRIÇÃO: 251.603.850 - ATIVA

PÁGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DÉBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

LAGES EM, 09 DE JUNHO DE 2004.

*[Handwritten signature]*  
-----  
RICARDO PALUDO  
MATRÍCULA 198019-0

ESTA CERTIDÃO VALERÁ POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RNGDT/SC.  
OBSERVAÇÃO: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

QUARTO TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Emiliano Ramos, 228 - Centro  
23507-220 - Lages-SC - Fone/fax 0xx49 222-5036

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser fiel reprodução, do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi.

Lages 14 JUN. 2004 SC

- Yara Faria Camargo - Tabelião
  - Daniel Camargo Klein - Tabelião Substituto
  - Alexandre Wolff
  - Sílvia Maria de Lima
  - Nelza Salomão Betaver
  - Tania Apª de Liz Ramos
- Escriventes



MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,  
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 25/11/2004 - EMITIDA EM: 25/05/2004 NRO.: 6.834.152

CNPJ: 83.215.384/0001-97  
CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
R CARLOS JOFRE DO AMARAL 67 CENTRO  
CEP: 88501-015 LAGES SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER  
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER  
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS  
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS  
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO  
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO  
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS  
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA  
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+  
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |  
+-----+

+-----+  
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |  
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

*Eliana Ap. Magrini Mota*  
Eliana Ap. Magrini Mota  
Tecnologista  
Matricula 76.961

0920500-4  
25 MAIO 2004  
DRF - LAGES



Delegado de Competência  
Port. 13/03 de 14/08/03  
DOU 158 de 18/08/03

QUARTO TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Emiliano Ramos, 228 - Centro  
88502-220 - Lages-SC - Fone/Fax 0xx49 222-5035

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática,  
por ser fiel reprodução, do documento  
original que me foi apresentado e com  
o qual conferi.

Lages 14 JUN. 2004 SC

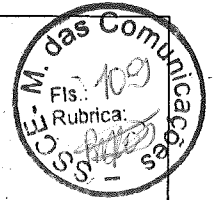
*[Signature]*

Yara Faria Camargo - Tabela  
 Daniel Camargo Klein - Tabela Substituto  
 Alexandre Wolff  
 Silvia Maria de Lima  
 Nelba Salomão Belaver  
 Tania Apª de Liz Ramos } Escreventes

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA



**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

<b>CNPJ</b>
83.215.384/0001-97

<b>Nome Completo</b>
CACIMBA COMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a EXISTÊNCIA de 0004 (QUATRO) INSCRIÇÕES ATIVAS em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, determinei fosse extraída esta certidão POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, que vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 180 dias (Art. 3º do Decreto nº 84.702 de 13 de maio de 1980), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

**ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE**

Emissão às 10:08:49 do dia 04/06/2004  
CRdigo de Controle da Certidão: 17A9.F35C.7A5D.50CB  
Matricula do Servidor: 000099310

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:  
<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

FLORIANOPOLIS , 04 de JUNHO de 2004

Ressalva: POSSUI QUATRO INSCRIÇÕES DE  
NUMERO 91 2 04 001889-02, 91 2 04  
002580-30, 91 6 03015244-90 E 91 6 04  
002958-56 COM PARCELAMENTO  
SIMPLIFICADO.

Procurador(a) da Fazenda Nacional

MARIA FERNANDA P. VAZ WOLFF  
Procuradora da Fazenda Nacional

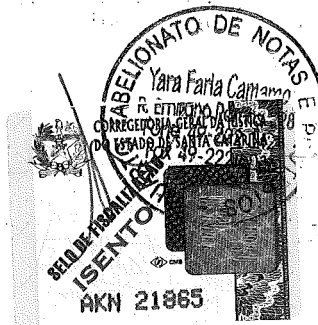
QUARTO TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Emiliano Ramos, 228 - Cerco  
88692-220 - Lages-SC - Fone/Fax 0xx49 222-4306

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática,  
por ser fiel reprodução, do documento  
original que me foi apresentado e com  
o qual conferi.

Lages 14 JUN. 2004 SC

- Yara Faria Camargo-Tabella
  - Daniel Camargo Klein -Tabelião Substituto
  - Alexandre Wolff
  - Silvia Maria de Lima
  - Nelba Salomão Belaver
  - Tania Apª de Liz Ramos
- } Escreventes





ROBERTO ROGERIO AMARAL, brasileiro, casado, radialista, inscrito no CPF sob nº 067197189, residente e domiciliado em Lages- SC, à Rua Ernesto Góss, 48 portador da Carteira de Identidade nº 3558-D expedida pelo CREA-7ª Região, CARLOS JOSÉ RODOLFO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 084572639, residente e domiciliado nesta cidade de Lages - SC., à Rua Governador Jorge Lacerda, 02 / portador da Carteira de Identidade nº 320.574, expedida / pelo SSI/SC, ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado nesta cidade / de Lages-SC à Rua Trav. Ari Saldanha de Amaral, s/nº inscrito no CPF sob nº 084432629, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, pela forma e sob as condições seguintes.

FORMA, FINS, SEDE E FORO DA SOCIEDADE

I Cláusula

Art.1º -A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada.

Art.2º -A sociedade iniciará suas atividades em 10 de outubro de 1975.

II Cláusula

A sociedade terá por objetivo a exploração de serviços de radiodifusão em qualquer modalidade na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações e demais exigências contidas em legislação própria e que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes.

III Cláusula

A sede e foro jurídico da Sociedade, será nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Rotary, 67.

IV Cláusula

A sociedade girará sob a denominação social de "CACIMBA-/ COMUNICAÇÕES LTDA", da qual só poderão fazer uso, os sócios adiantes investidos em função de Directorio, uso esse por exclusivo e restrito a negócios de interesse social ficando-lhes expressamente vedado, us-la em negócios ou atos estranhos aos interesses da sociedade .

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
 Roberto Rogério Amaral  
 Carlos José Rodolfo  
 Adilson Pereira de Oliveira  
 (with arrows pointing to the respective names in the main text)

V Cláusula

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

CAPITAL, SUA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

VI Cláusula

O Capital social será de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), divididos em 260 cotas no valor de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, assim distribuídas / entre os sócios.

- a)- Roberto Rogério Anaral, cotas no valor de Cr\$160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros).
- b)- Carlos José Rodolfo, cotas no valor de Cr\$50.000,00 (- Cinquenta mil cruzeiros).
- c)- Adilson Pereira de Oliveira, cotas no valor de Cr\$ / 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros).

VII Cláusula

O Capital social será integralizado da seguinte forma: / 25% (vinte e cinco por cento) no ato da assinatura do presente contrato, ficando o restante para integralização / dentro de 3 (tres) anos, a contar da data da assinatura / de presente contrato de acordo com as necessidades da sociedade e por chamadas de capital, conforme ficar liberado em Assembléia dos Cotistas.

VIII Cláusula

A responsabilidade dos sócios, fica limitada ao valor total do capital social.

IX Cláusula

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios Roberto Rogério Anaral, com a denominação de Diretor Presidente, Carlos / José Rodolfo, com a denominação de Diretor Gerente, Adilson Pereira Oliveira, com a denominação de Diretor Comercial, cabendo ao primeiro a pratica de todos os atos de / gestão e administração, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fóra dele, podendo delegar poderes e "ad-judicia". Ao Diretor Gerente e Diretor / Comercial, incumbirá a substituição do Diretor Presidente indistintamente, em todos os impedimentos deste a gerência dos negócios da sociedade.



*Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Roberto Rogério Anaral' and 'Carlos José Rodolfo'.*

*Handwritten signature 'Roberto Rogério Anaral' and a checkmark on the left margin.*



X Cláusula

Os sócios Diretores, terão remuneração que lhes for fixada pelos sócios, em conjunto.

XI Cláusula

COTAS, CESSÃO E TRANSFERENCIA

As cotas de capital, são indivisíveis, e sua transferência a terceiros, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa da sociedade, a qual fica assegurada o direito de opção em igualdade de condições, e, se esta não se interessar, o mesmo direito fica assegurado a qualquer dos sócios.

XII Cláusula

As cotas de capital são inalienáveis e incoercíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas dependendo qualquer alteração contratual da prévia audiência do Departamento Nacional de Telecomunicações.

XIII Cláusula

Observado e disposto na cláusula anterior, é livre a cessão ou transferência de cotas entre os sócios, estes não poderão em qualquer caso, gravar suas cotas a terceiros / estrangeiros a sociedade.

XIV Cláusula

O exercício social coincidirá com o ano civil e findo aquele, se procederá ao Balanço Geral, na forma das Leis em vigor, fazendo-se as deduções por estar determinadas; o lucro líquido verificado será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercício futuros.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDACÃO

XV Cláusula

A sociedade não se dissolverá pela morte ou retirada de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio, se o desejarem, poderão ser admitidos na sociedade, desde que a maioria do capital assim o decida.

XVI Cláusula

Se os sobreviventes não convier a continuação com os herdeiros do sócio falecido, serão estes pagos dos haveres e cotas a que teria direito o sócio falecido em caso de retirada da sociedade.

XVII Cláusula

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
- "do fundo" (written vertically)  
- "do lucro líquido" (written vertically)  
- "Rubrica" (written vertically)  
- Several illegible handwritten signatures and initials.

968



Uma vez dissolvida a sociedade, será procedida a liquidação da mesma, na forma das leis em vigor, e finda esta o patrimônio restante, será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um.

XIX Cláusula

O tipo jurídico da sociedade, será transformado por deliberação da maioria do capital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

XX Cláusula

Os casos omissos ao presente contrato, serão reguláveis de acordo com as leis em vigor.

XXI Cláusula

As dívidas em divergência entre os sócios, serão solucionadas por deliberação da maioria do capital.

E, por estarem assim justo e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento de contrato social em seis vias de igual teor e forma, o qual foi lido e assinado na presença das testemunhas presentes, sendo declarado que confirmam e ratificam todas as cláusulas acima especificadas, e, por si e seus herdeiros ou sucessores a elas se obrigam a cumprir, devendo o mesmo ser arquivado na MM. Junta Comercial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Lages, (SC), 13 de outubro de 1975.-

ROBERTO LUCERIO AMARAL.  
CPF.- 007197009

CARLOS JOSÉ HOLOMBO.-  
CPF.- 084572633

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF.- 084432529

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signatures of witnesses]*

Eu, o subscritor, verdadeiro (x) a ( ) \_\_\_\_\_, letrado (x) e não letrado ( ) \_\_\_\_\_, sou o autor desta escritura.

CÉLIO BATISTA DE CASTI  
2.ª VARELA  
CELIA MARIA DA S. CAST  
DEPUTADA MAIOR  
LAGES - SANTA CATARINA

Lages 14 de outubro 1975

Eu, o subscritor, verdadeiro (x) a ( ) \_\_\_\_\_, letrado (x) e não letrado ( ) \_\_\_\_\_, sou o autor desta escritura.

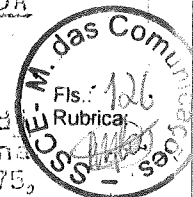
Delega da Junta de Notas  
*[Handwritten signature]*

EX-ONTECER FIRMAS LTDA  
1074464-1000000 DE NOTAS  
Rua - Angra - Loja 2  
Lages - Paraná

*[Vertical handwritten notes on the left margin, including 'do verbo de fern...', 'Adilson Pereira de Oliveira', and 'Roberto Lucerio Amaral']*

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC(MF) 83215384/0001-97



CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na JUCESC sob o nº 87328/75 de 30 de Outubro de 1975, por seus sócios: ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Aristiliano Ramos, 33 - Aptº 24, portador da Cart. de Ident. nº 3558-D, expedida pelo CREA, da 7ª Região, CPF 067197089-53; ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, radialista, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Trav. Ari Saldanha do Amaral s/n, portador da Cart. de Ident. nº 298298, expedida pela SSI/SC., CPF 084432629-15, e, CARLOS JOSÉ RODOLFO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Frei Rogério, 353, portador da Cart. de Ident. nº 320574, expedida pela SSI/SC., CPF 084572639400, RESOLVEM alterar seu contrato social, tudo de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Iª - RETIRADA DE SÓCIO, E ENTRADA DE NOVO SÓCIO:

Retira-se da sociedade neste ato o sócio cotista: CARLOS JOSÉ RODOLFO, que transfere todas as suas cotas para a Sra. RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada à Rua Aristiliano Ramos, 33 - Aptº 24, nesta Cidade de Lages, SC., portadora do Título Eleitoral nº 99350, expedido pela 21ª Zona Eleitoral de SC., CPF 067197089-53, que neste ato ingressa na sociedade.

IIª - NOVA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS:

O Capital Social continua de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 260 (duzentas e sessenta) cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, que ficam assim distribuídas:

- a) - ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, 160 (cento e sessenta) cotas no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);
- b) - ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 50 (cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- c) - RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, 50 (cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

IIIª - OBJETIVO DA SOCIEDADE:

Além do objetivo fixado na Causula IIª do primitivo contrato social, que é o seguinte: "A sociedade terá por objetivo a exploração do serviço de radiodifusão e qualquer modalidade na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações e demais exigências contidas em legislação própria e que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes", que continua sendo o principal objetivo da sociedade, a sociedade explorará também, a partir desta alteração, o serviço de instalação, projetos, assessoria técnica e manutenções nas áreas eletro-eletrônicas e de telecomunicações, bem como poderá

"continua na folha 02"

*Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page, including a large signature that appears to be 'Rita de Cassia Ribeiro Amaral'.*

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORESCI

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser  
fiel reprodução de documento original que me  
foi apresentada e com o qual a conferi.  
LEI 2148 ART. 2º DE 24/04/40

14 JUN. 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



vir a explorar qualquer modalidade de comunicação social.

IVª - ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERENTE

RENTE:

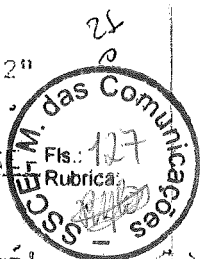
Com a saída do Diretor Gerente Sr. Carlos José Rodolfo, fica eleita para ocupar o cargo a Sra. RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, com todos os direitos e poderes, conforme são atribuídos ao cargo de Diretor Gerente, através da Cláusula IX do primitivo Contrato Social.

Vª - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A presente alteração contratual é feita de acordo com as portarias 0613 e 0614 de 08/05/78, baixadas pelo Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão do Departamento Nacional de Telecomunicações, e pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, respectivamente.

Cumpridas as alterações constantes do presente instrumento, reger-se-á a sociedade, em tudo o mais pelo que consta em seu primitivo Contrato Social.

E, por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento particular, dando os cotistas demissionários, plena, geral e definitiva quitação à sociedade, e esta, desobrigando-os, igualmente, de qualquer responsabilidade social, presente ou futura, por isso que firmam este instrumento em seis vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.



Lages SC., 05 de Julho de 1978

Reconheço Roberto Rogerio do Amaral  
Reconheço Adilson Pereira de Oliveira  
Reconheço Carlos Jose Rodolfo  
Reconheço Rita de Cassia R. Amaral

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual a confiro.  
LEI 2148 ART 2º 24/04/60

14 JUN. 2004

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FONSECA

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



TESTEMUNHAS:

Reconheço Nereu S. do Amarante  
Reconheço Luiz Zaneta Sobrinho

CÉLIO BATISTA DE CASTRO  
3º TABELIÃO  
CLOVIS RAMOS SCHMIDT  
MAGISTRADO  
LAGES - SANTA CATARINA

Reconheço verdadeira(s) a(s) \_\_\_\_\_ letra  
(s) e assinatura(s)

Leges. de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_ da verdade.

RECONHECER PTEIA NO  
NO 3º TABELIÃO  
RUA SÃO BENTO, 915 - SP

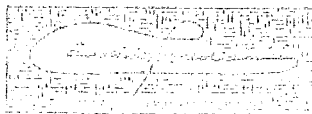
AUDICAL  
FORM. 22-00-88

CERTIDÃO

Certifico que este documento  
foi DEBARRA sob número e data  
estampados mecanicamente.

2.118.201-78

-3.OUT1978



JUCESC

DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO

DA 3ª. VIA DA FCN

Em 04/10/78

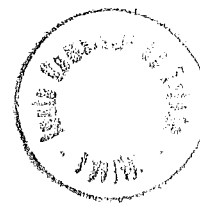
FUNÇÃO RESPONSÁVEL

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentica e apresenta cópia fotostática por ser  
fidel reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 ART 2º DE 24/04/46

14 JUN 2004

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORBECI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VANIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 132, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cart. de Identidade nº 3558-D, expedida pelo CREA da 7ª Região(PR), CPF 067197089-53; ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado a Rua Jorge Arruda, 176, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 298.298, expedido pela SSI de SC, CPF. 084432629-15, e RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 132, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portadora do Título de Eleitor nº 99.350, expedido pela 21ª Zona Eleitoral de S. Catarina, CPF 322069449-87, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social registrado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, e 1ª alteração contratual registrada na JUCESC sob o nº 21182-1/72, em 03/10/78, RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL, tudo conforme a portaria nº 131 de 05/04/82 (DENTEL -DR/FNS), e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sede da sociedade passa a ser a Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67, nesta cidade de Lages Estado de Santa Catarina;

CLÁUSULA 2ª: Fica criada uma filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Amapá, 35, Jardim Mercês, ficando destacado do capital social o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para fins fiscais;

CLÁUSULA 3ª: A sociedade usará os nomes de fantasias de: CACIMBA FM STÉREO, para a sede na cidade de Lages - SC, e CURITIBA FM STÉREO, para a filial de Curitiba/PR;

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social que era de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 260 (duzentas e sessenta) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, passa a ser de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), ficando dividido em 3.000 (tres mil)cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, todas nominativas, que ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas:

cont. na folha 02 --



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentada e com o qual comparei  
LEI 2148 ART 2º - DF 24/04/49

14 JUN 2004

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORECHI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





COTISTA	VALOR Cr\$
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL. 2.000	2.000.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 500	500.000,00
RITA DE CASSIA R. AMARAL.. 500	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000 3.000.000,00</b>

§ único: O presente aumento de capital social, é feito em moeda corrente da união no ato da assinatura do presente;

**CLÁUSULA 5ª :** Cumpridas as alterações constantes no presente instrumento, rege-se a sociedade, em tudo o mais, pelo que consta em seu primitivo contrato social e em sua primeira alteração contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Lages SC., 08 de Abril de 1982

*[Signature]*  
Roberto Rogério do Amaral

*[Signature]*  
Rita de Cassia R. Amaral

*[Signature]*  
Adilson Pereira de Oliveira

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
Nereu S. do Amarante,  
bras., solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC., CPF 250993459-72

*[Signature]*  
Orlando José Farias,  
bras., casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC.  
CPF 345287849-04;

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentada e com o qual a comparei  
LEI 2148, ART. 2º, DE 24/04/48

14 JUN. 2004

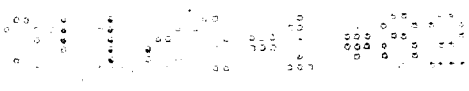
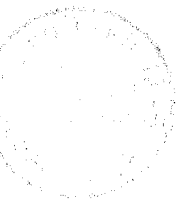
TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORBECI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 YÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE AUTENTICIDADE

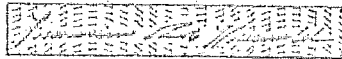
AKG 40149



**CERTIDÃO**

Certifico que este documento  
foi REG/ARQ sob número e data  
estampados no presente.

30.ABR.1982



SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUCESC

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser  
fidel reprodução de documento original que me  
foi apresentada e com a qual a comparei.  
LEI 2146 ART 3º DE 24/04/40

**14 JUN 2004**

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FERRAZZI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT

**- JUCESC -**  
APRESENTADA A 3ª. VIA DO C G C  
Fpols. 30/04/82

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável  
Matr. \_\_\_\_\_

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**SELO DE FREQUÊNCIA**  
**ISENTO**

AKG 40150

TARIFAS

## CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC (ME) 83215384/0001-97

## 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em 03/10/78, e 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o número 21182-1-82, em 30/04/82, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social, com aumento de seu capital social e com abertura de nova filial, tudo conforme às cláusulas e condições seguintes:

I - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª : O capital social que era de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (tres mil) cotas, passa a ser de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), ficando dividido em 6.000,00 (seis mil) cotas, todas nominativas, no valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), que ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas:

COTISTA	COTAS	VALOR Cr\$
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL	4.000	4.000.000,00
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL.....	1.000	1.000.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1.000	1.000.000,00
TOTAL.....	6.000	6.000.000,00

§ único: O presente aumento de capital social será feito em moeda corrente da União, sendo 20% (vinte por cento) neste ato, ficando o restante a ser integralizado da seguinte forma:

continua na folha 02

TABELIONATO CASTRIBRE  
 ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
 RENATA DE CASTRO FORBECI

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentada e com o qual a conferi  
LEI 2148 ART 2º DE 24/04/40

14 JUN 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLOVIS RAMOS SCHMIDT





- a) Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dentro de 90 (noventa) dias;
- b) Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

II - ABERTURA DE NOVA FILIAL:

- CLÁUSULA 2ª: Fica aberta uma filial na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, sito às margens da Rodovia SC 422, Km 3;
- CLÁUSULA 3ª: A sociedade usará o nome de Fantasia de "Educadora AM", para a filial de Taió/SC;
- CLÁUSULA 4ª: Para efeitos fiscais, fica destacado do capital social, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para a filial de Taió/SC.

III - DISPOSITIVOS FINAIS:

- CLÁUSULA 5ª: Cumprida a presente alteração, reger-se-á a sociedade em tudo o mais, pelo que consta em seu primitivo contrato social e em sua 1ª e 2ª alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em sete vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lages SC, 20 de Dezembro de 1982

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

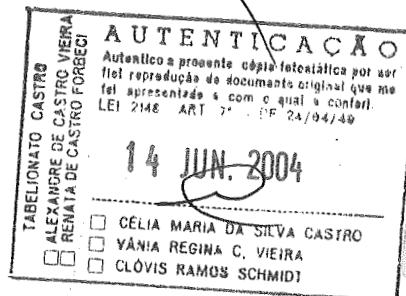
TESTEMUNHAS:

Nereu S. do Amarante

CPF 250993459-72

Sonia Maria Corrêa

CPF 450263009-87





4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social, arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em data de 03/10/78, 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC, sob o nº 21182-1-82, em 30/04/82 e 3ª alteração contratual, também arquivada na JUCESC sob o nº 4290014983, em 18/01/83, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social, para permitir a transferência de cotas, com ingresso de novos cotistas, para efetivar a extinção de uma filial, e para permitir a consolidação de seu contrato social, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS E INGRESSO DE NOVOS COTISTAS:

CLÁUSULA 1ª: O cotista ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, das 4.000 (quatro mil) cotas que possui na sociedade, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cede e transfere:

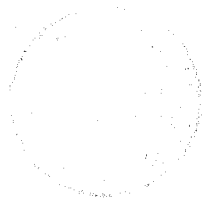
- a) ao Sr. IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av Rubens de Arruda Ramos nº 230, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cart. de Ident. nº 283111, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 003165479-72, que neste ato ingressa na sociedade, a quantidade de 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

CLÁUSULA 2ª. O cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, das suas 1.000 (uma mil) cotas que possui na sociedade, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), cede e transfere:

- a) Ao Sr. IVAN ORESTE BONATO, 100 (cem) cotas, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- b) À Srª MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua Cel. Alberto Schmidt, 107, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CPF 004.887.639-91, portadora da Cart. de Ident. nº 299.761, expedida pela SSP do Paraná, que neste ato ingressa na sociedade, a quantidade de 600 (seiscentas) cotas, no va

----- cont. na folha 02 -----

Handwritten signatures and initials: MB, BE, and a large signature.



**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentada e com o qual a comparei.  
 LEI 2148 ART 2º DE 24/04/40

**14 JUN 2004**

TABELIONATO CASTRO  
 ALEXANDRE DE CASTRO MEIRA  
 RENATA DE CASTRO FERRAZ

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 YÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





lor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);

CLÁUSULA 3ª : A Cotista RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, das 1.000 (uma mil) cotas que possui na sociedade, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), cede e transfere, neste ato, à Srª MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, a quantidade de 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

#### II - EXTINÇÃO DA FILIAL DE CURITIBA:

CLÁUSULA 4ª : Fica extinta a filial localizada à Rua Amapá, nº 35, Jardim Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sendo que o valor, que estava destacado do capital social, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), será revertido para a matriz;

#### III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª : Fica consolidado o novo contrato social, pelo qual rege-se a sociedade, passando a ter a seguinte redação:

#### "CONTRATO SOCIAL

#### CAPITULO I

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

- CLÁUSULA 1ª : A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA;
- CLÁUSULA 2ª : A sede da sociedade é na Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;
- CLÁUSULA 3ª : A sociedade tem como objeto social a instalação e exploração do serviço de radiodifusão, em qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidade educativa, cultural, informativa e comercial, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, ou em qualquer outra localidade do território nacional, mediante concessões ou permissões já existentes ou que sejam obtidas junto ao Governo Federal;
- CLÁUSULA 4ª : O início das atividades da sociedade remonta a data de de 10 de Outubro de 1975;
- CLÁUSULA 5ª : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

----- cont. na folha 03 -----

TABELONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORREI

**AUTENTICACÃO**  
Autentica presente cópia fotostática por ser  
fidel reprodução do documento original que me  
foi apresentado e com o qual a comparei  
LEI 2148 - ART 2º - DE 04/04/40.

14 JUN. 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL, COTAS SOCIAIS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

CLÁUSULA 6ª: O capital social subscrito é no valor de ..... Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, que ficam assim distribuídas entre os cotistas:

COTISTA	COTAS	VALOR Cr\$
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL	2.750	2.750.000,00
IVAN ORESTE BONATO.....	1.350	1.350.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE.....	1.350	1.350.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.....	300	300.000,00
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL.....	250	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000.000,00</b>

CLÁUSULA 7ª: A integralização do capital social, foi feita em moeda corrente da união;

CLÁUSULA 8ª: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoa jurídicas;

CLÁUSULA 9ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas por sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas representativas do capital social, conforme art. 62, § 2º do Decreto-Lei 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

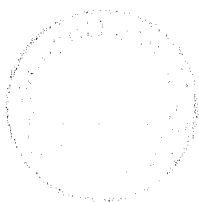
CLÁUSULA 10ª: Em caso de aumento de capital social terão preferência os cotistas para a subscrição, na proporção das cotas que possuírem;

CLÁUSULA 11ª: Em caso de diminuição de capital social, será proporcional a cada cota;

CLÁUSULA 12ª: O tipo jurídico da sociedade e a denominação social poderão ser transformados ou alterados na forma da legislação em vigor;

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujos" para os herdeiros legais, que se farão representar na sociedade, até a divisão do quinhão respectivo;

----- cont. na folha 04 -----



TABELIONATO CASTRO ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA RENATA DE CASTRO FORRECH	<b>AUTENTICAÇÃO</b>
	Autentico a presente cópia testatária por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi. LEI 2148 ART 2º - DE 24/04/40
	14 JUN 2004
	<input type="checkbox"/> CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO <input type="checkbox"/> VÂNIA REGINA C. VIEIRA <input type="checkbox"/> CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





CLÁUSULA 14ª: O sócio que desejar transferir suas cotas, ou retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade por escrito, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de noventa dias, contados do recebimento da notificação;

CLÁUSULA 15ª: As alterações contratuais, em qualquer circunstância dependerão de prévia autorização do poder concedente.

### CAPITULO III

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

CLÁUSULA 16ª. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

CLÁUSULA 17ª: No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros líquidos apurados, ou dos prejuízos, tudo levantado pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes a matéria;

CLÁUSULA 18ª. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade;

CLÁUSULA 19ª. Os prejuízos por ventura apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos 4 (quatro) exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcionais às suas cotas.

### CAPITULO IV

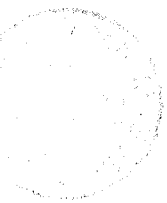
#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 20ª. A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Superintendente;

CLÁUSULA 21ª. Os poderes e funções dos Diretores serão os seguintes:

- a) Caberá ao Diretor-Presidente a representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, gestionando as atividades sociais e administrativas, a dinâ

----- cont. na folha 05 -----



**TABELIONATO CASTRO**  
**ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA**  
**RENATA DE CASTRO FORRECH**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentada e com a qual a conferi.  
 LEI 2146 ART 2º - DF 24/04/40

**14 JUN 2004**

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



mica da empresa, delegando poderes e representações, podendo para isso nomear procuradores "ad-negotia", enfim praticar todos os atos gerenciais segundo as necessidades e seus objetivos, podendo inclusive firmar contratos de créditos, junto a estabelecimentos bancários, com ou sem penhor mercantil, caucionar títulos e duplicatas e demais documentos de créditos;

- b) Para a alienação, penhor ou hipoteca de bens imóveis, os Diretores em conjunto terão plenos e amplos poderes, de fazê-lo, mas será indispensável a assinatura dos mesmos;
- c) Caberá ao Diretor-Superintendente a substituição do Diretor-Presidente nos seus impedimentos;

CLÁUSULA 22ª. Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução;

CLÁUSULA 23ª: Ficam eleitos:

Para Diretor-Presidente, a cotista RITA DE CASIA RIBEIRO AMARAL, e para Diretor-Superintendente o cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA;

CLÁUSULA 24ª. A sociedade somente poderá ser administrada por brasileiro nato

#### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 25ª: A sociedade possui uma filial localizada às margens da Rodovia SC 422, Km 3, na cidade de Taió Estado de Santa Catarina, sendo que para efeito fiscal, fica destacado do capital social, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para essa filial;

CLÁUSULA 26ª: A sociedade usará o nome de fantasia de "CACIMBA FM STÉREO", para a emissora em Lages/SC, e o nome de fantasia de "EDUCADORA AM", para a emissora (filial) de Taió/SC;

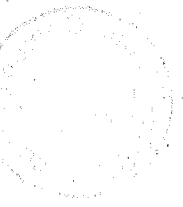
CLÁUSULA 27ª: A responsabilidade dos socios será na forma da legislação, limitada ao valor do capital social, conforme art. 2º da Lei nº 3.708 de 10/01/19;

CLÁUSULA 28ª: A sociedade manterá os registros contábeis necessários;

CLÁUSULA 29ª. Somente brasileiros poderão participar da sociedade;

----- cont. na folha 06 -----

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature and the initials "M.B." and "R.A.".



**TABELIONATO CASTRO**  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FREIRE

**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente cópia teletatada por ser  
fidel reprodução de documento original que me  
foi apresentada e com a qual se confere.  
LEI 2148 ART 2º DE 04/04/40

14 JUN. 2009

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





**CLÁUSULA 30ª.** A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo o território nacional, além dos limites fixados na legislação em vigor;

**CLÁUSULA 31ª.** A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente a todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referente a execução do serviço de radiodifusão;

**CLÁUSULA 32ª.** A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregados, pelo menos 2/3 (dois terços) de brasileiros;

**CLÁUSULA 33ª.** Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os diretores a título de pro-labore, uma quantia mensal fixa, que será creditada em conta corrente;

**CLÁUSULA 34ª.** Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação em vigor;

**CLÁUSULA 35ª.** Fica eleito o forum da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento”.

E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual, pelo qual rege-se a sociedade, juntamente com duas testemunhas, abaixo firmada, em sete vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lages SC, 1º de MAIO de 1.984

*[Signature]*  
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL

*[Signature]*  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*[Signature]*  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL.

*[Signature]*  
IVAN ORESTE BONATO

*[Signature]*  
MARLI LEONOR NÓDARI BRANDALISE.

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
NEREU SEBASTIÃO DO AMARANTE  
Brasileiro, solteiro, maior,  
radialista, residente e domiciliado em Lages/SC  
CPF 250993459-72

*[Signature]*  
VERA LUCIA ANTONIA DA ROSA  
Brasileira, solteira, maior,  
aux. de escritório, residente e domiciliado em Lages/SC  
CPF 445619469-72.

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente copia fotostática por meio da reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual é conferido.  
LEI 2148 ART 2º INC 24/04/40

14 JUN 2004

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORBECI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEDE DE JUIZAMENTO  
LAGES

AKG 00143

21204

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento  
foi REG/ARQ sob número e data  
e tempo de necessariamente

27 JUL 1984

SECRETARIA GERAL DE REGISTRO E  
CORREÇÃO DE ESTRADEIRAS E SINAIS  
JUCESG



**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticou a presente cópia fotostática por ser  
fidelidade da reprodução do documento original que me  
foi apresentada e com a qual a conferi.  
LEI 2148 ART 2º DE 24/04/40

14 JUN 2004

TABELIONATO CASTRO  
 ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
 RENATA DE CASTRO FORRECHER

CELIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT

**JUCESG**  
DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO  
DA 3ª VIA DA F.O.N.  
Em. 27/07/84  
PUNÇÃO RESPONSÁVEL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, IVAN ORESTE BONATO, e, ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada e que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 4290014983, em 18/07/83; e 4ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182\*1\*84, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social, para permitir a transferência de cotas, com saída de cotista, e para permitir um aumento do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS COM SAÍDA DE SÓCIO COTISTA:

CLÁUSULA 1ª: Transfere a totalidade de suas cotas e retira-se da sociedade, neste ato, o cotista ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL mediante a transferência de cotas:

- a) Para a cotista RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, 2.700 cotas, no valor de Cz\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados);
- b) Para o cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 50 cotas, no valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados);

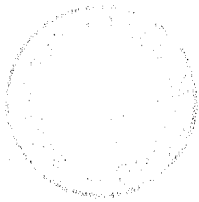
CLÁUSULA 2ª: o cotista demissionário, a sociedade e os cotistas remanescentes dão reciprocamente, por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação, sobre as cotas transferidas neste ato;

II - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 3ª: Visando a adaptação ao Decreto-Lei nº 2284 de 10 de Março de 1986, fica o capital social da sociedade, que era de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), convertido para o valor de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, dividido entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

CLÁUSULA 4ª: Fica aumentado o capital social da sociedade, de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) para o valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), mediante a distribuição de 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) novas cotas, no valor de Cz\$.... 294.000,00 (duzentas e noventa e quatro mil cruzados), todas nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, distribuídas proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

-----cont. na folha 02-----



**TABELIONATO CASTRO**  
**ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA**  
**RENATA DE CASTRO FORBECI**

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual a comparei.  
 LEI 2148 ART 2º DE 24/04/40

14 *MM* 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**CLÁUSULA 5ª:** A integralização do presente aumento do capital social é feita mediante a transferência contábil das contas:

- a) Reservas de Correção Monet. do Capital Social..... Cz\$ 120.000,00
- b) Reservas de Lucros p/aumento de Capital..... Cz\$ 174.000,00
- TOTAL..... Cz\$ 294.000,00

**III - ALTERAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL:**

**CLÁUSULA 6ª:** Em razão das transferências de cotas e do aumento do capital social, fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social em vigor, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6ª: O Capital Social subscrito e integralizado é no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em ... 300.000 (trezentas mil) cotas, nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios cotistas:

Nome do Sócio Cotista	Nº de Cotas	Valor Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL...	147.500	147.500,00
IVAN ORESTE BONATO.....	67.500	67.500,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE..	67.500	67.500,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.....	17.500	17.500,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00 "

**IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLÁUSULA 7ª:** Cumprida a presente alteração contratual, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais vigentes;

E, por estarem todos de comum acordo, firmam o presente instrumento da 5ª Alteração Contratual, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e válido para todos os efeitos legais.

Lages SC, 02 de Maio de 1986.

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL

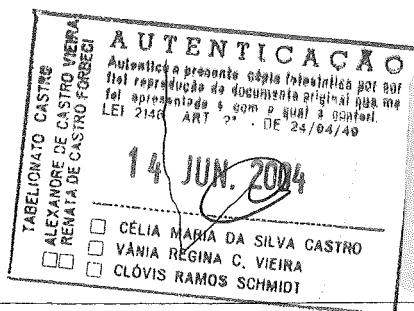
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

IVAN ORESTE BONATO

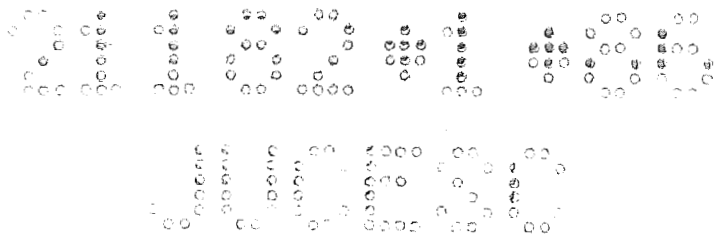
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS: EDSON LUIZ HASS  
CPF 345544919-00

NEREU S. DO AMARANTE  
CPF 250993459-72



**Audical**  
22-0068  
22-4273



21. AGO. 1986

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
NÍVEL 1

Dispensada a Apresentação do CGC

Em 21/08/86

*[Signature]*  
Funcionário Responsável

**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado e presente cópia fotostática por ser  
fidelidade de reprodução de documento original que me  
foi apresentada e com o qual é confiante.  
LEI Nº 448 ART. 2º DE 24/04/40

14 JUN. 2004

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO SENECA  
RENATA DE CASTRO FORNARI

CELIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CGC (MF) Nº 83.215.384/0001-97  
6ª (sexta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, IVAN ORESTE BONATO, MARLI LEONOR NODADIR BRANDALISE, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob o nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob o nº 211182-1-82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-84, em 27/07/84 e 5ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-86, em 21/03/86, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, promover a alteração de seu contrato social, para permitir um aumento do capital social e a alteração de cláusulas contratuais, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª: Fica aumentado o capital social da sociedade de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para o valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), mediante a distribuição de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) novas cotas, todas nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, distribuídas proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

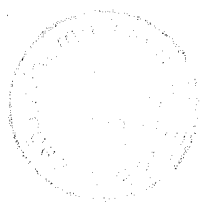
Parágrafo Único: A integralização das 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) novas cotas é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correção monetária do patrimônio líquido.

II - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

CLÁUSULA 2ª: Em razão do aumento do capital social fica alterada a CLÁUSULA 6ª do Contrato Social que fica com a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da sociedade é no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), sendo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas, todas integralizadas e nominativas, ficando distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.475.000	1.475.000,00
IVAN ORESTE BONATO	675.000	675.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	675.000	675.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	175.000	175.000,00
S O M A	3.000.000	3.000.000,00

----- continua na folha 02 -----



**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentada e em o qual a confiarei.  
LEI 2148 ART 2º DE 24/04/48

14 JUN 2004

TABELIÃO CASTRO  
 ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
 RENATA DE CASTRO FORREGI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



.....

Folha 02



Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) para fins de capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.;

CLÁUSULA 3ª: Fica alterada a CLÁUSULA 16ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 16ª: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período, elaborando as demonstrações financeiras exigidas por lei.";

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a CLÁUSULA 17ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 17ª: Do resultado de cada exercício social será deduzido antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

§ 1º: Após procedidas as deduções referidas nesta cláusula, caberá aos diretores uma participação de até 5% (cinco por cento), sobre os lucros remanescentes;

2º: O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído aos sócios cotistas na proporção de suas cotas;
- b) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Contratual, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;
- c) o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, em Assembléia dos Cotistas, parcial ou totalmente a sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação;

§ 3º: Os prejuízos por ventura apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos 4 (quatro) exercícios seguintes, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.";

CLÁUSULA 5ª: Fica alterada a CLÁUSULA 18ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 18ª: A prestação de contas da administração dos Diretores aos sócios cotistas será efetuada uma vez ao ano, em Assembléia dos Cotistas, até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, oportunidade em que serão apresentados, para exame, as demonstrações financeiras, livros e documentos relativos ao exercício.";

CLÁUSULA 6ª: Fica alterada a CLÁUSULA 19ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 19ª: São competências exclusivas da Assembléia dos Cotistas:

- a) estabelecer o valor da remuneração mensal de cada diretor, bem como a sua participação nos lucros do exercício, conforme estabelece o § 1º da cláusula 17ª;
- b) Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios cotistas.";

CLÁUSULA 7ª: Fica alterada a CLÁUSULA 21ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 21ª: Os administradores da sociedade

----- continua na folha 03 -----



**TABELIONATO CASTRO**  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORSECI

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi  
LEI 2148 ART 2º DE 24/04/46

14 JUN. 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

serão sempre brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.";

**CLÁUSULA 8ª:** Fica alterada a CLÁUSULA 24ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA 24ª:** Os diretores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se ata dessas reuniões em livro próprio;

**Parágrafo Único:** São competência exclusiva da reunião dos diretores:  
a) deliberar sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade em qualquer parte do território nacional;  
b) definir sobre a data de pagamento da participação dos diretores e da distribuição dos lucros, após a deliberação da Assembléia dos Cotistas.";

**CLÁUSULA 9ª** Fica alterada a CLÁUSULA 26ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA 26ª:** A sociedade adotará, para a publicidade e como indicativo de chamadas de suas emissoras de radiodifusão, o nome de fantasia de: "SCC - Sistema Catarinense de Comunicações"."

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

**CLÁUSULA 10ª:** Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados é que firmam o presente instrumento, em sete vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir firmadas, ficando tudo como bom firme e valioso para todos os efeitos legais.

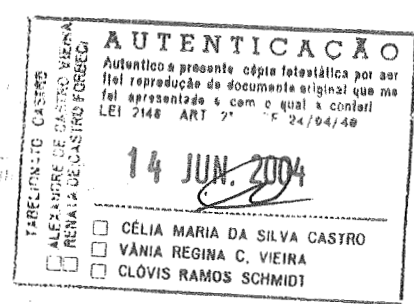
Lages SC, 20 de março de 1.988

*Rita de Cassia Ribeiro Amaral*  
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL  
*Adilson Pereira de Oliveira*  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*Ivan Oreste Bonato*  
IVAN ORESTE BONATO  
*Marli Leonor Nodari Brandalise*  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS:  
*Edson Luiz Hass*  
Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

*Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante  
CPF 250993459-72



AUDICAL  
22-0068  
22-4273

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA

MAY 26 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi Registrado/  
Arquivado nos livros e classificado/pautado.

*[Handwritten Signature]*  
Msc. Josef Riemann  
Secretário Geral em Exercício

TABELIONATO CASTRO

ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FURBICH

**AUTENTICAÇÃO**

Autêntico o presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi.  
LEI 2146 ART 2º DE 24/04/40

14 JUN 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





7ª (Sétima) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, IVAN ORESTE BONATO, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob o nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-82, em 30/04/82, 3ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-84, em 27/07/84; 5ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-86, em 21/08/86 e 6ª alteração contratual arquivada sob o nº 14983\*1\*88, em 26/05/88, todas arquivadas na JUCESC, resolvem por este instrumento, promover a alteração de seu contrato social, para permitir a transferência de cotas sociais, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS:

CLÁUSULA 1ª: O cotista IVAN ORESTE BONATO, que possui na sociedade 675.000 (seiscentas e setenta e cinco mil) cotas, todas integralizadas, no valor de Cz\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzados), cede e transfere a totalidade de suas cotas, com demais direitos e vantagens, para MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Av. Rubens de Arruda Ramos nº 230, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora da Cart. de Identidade nº 149.459, expedida em 25/11/70, pelo IML/SC, CPF Nº 560.863.699-68, que neste ato ingressa na sociedade;

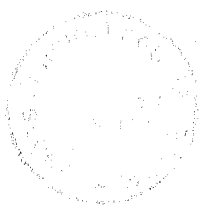
CLÁUSULA 2ª: O cotista demissionário, a sociedade e os demais cotistas dão, reciprocamente, por este instrumento, plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, quer no presente, quer no futuro sobre o que ora se contrata.

II - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

CLÁUSULA 3ª: Em razão da mencionada transferência de cotas sociais fica alterada a CLÁUSULA 6ª do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O capital social da sociedade é no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), sendo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas, todas integralizadas e nominativas, ficando distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cz\$
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL	1.475.000	1.475.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	675.000	675.000,00
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	675.000	675.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	175.000	175.000,00
SCMA.....	3.000.000	3.000.000,00

----- continua na folha 02 -----



**TABELIONATO CASTRO**  
 ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
 RENATA DE CASTRO FORBECI

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentada e com o qual a conferi.  
LEI 2148 ART 2º - DE 24/04/40

14 JUN. 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) para fins de capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina."

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a CLÁUSULA 26ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 26ª : A sociedade adotará para a publicidade e como indicativo de chamadas de suas emissoras de radiodifusão a denominação de fantasia de: "SCC - CACIMBA FM", para a emissora da cidade de Lages/SC, e "SCC - EDUCADORA AM", para a emissora da cidade de Taió/SC."

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 5ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados é que firmam o presente instrumento, em sete vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, ficando tudo como bom firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages, SC, 10 de setembro de 1988

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

MARLI ORESTE BRANDALISE BONATO

*Bonato*

IVAN ORESTE BONATO

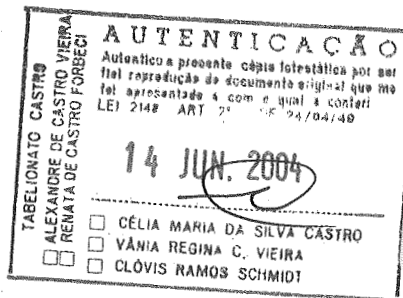
*Marli Leonor Brandalise*

MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

*Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante  
CPF 250998439-72

*Edson Luiz Hass*  
Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00



JUDICIAL  
22-0068  
22-4273

DEC 26 1988

JUDICION Nº 429.0014983,8 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIDÃO - Certifica que o(s) documento(s) registrado(s)  
Aqui está(ão) em nome e de(s) empadão(s) mencionada(s).

*M. J.*  
*Max Jacef Resende*  
Max Jacef Resende  
Secretário Geral em Exercício

**AUTENTICACÃO**  
Autentico e presente cópia fotocópia por ser  
fidel reprodução do documento original que me  
foi apresentada e com o qual a contem  
LEI 2148 ART 2º - DE 24/04/40

14 JUN 2004

TABELIONATO CASTRO  
 ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
 RENATA DE CASTRO FERRECCI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC(MF) Nº 83.215.384/0001-97

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-84, em 27/07/84; 5ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-86, em 21/08/86; 6ª alteração contratual arquivada sob nº 14983-1-88, em 26/05/88, e 7ª alteração contratual arquivada sob nº 42900149838, em 26/12/88, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - DA CONVERSÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 1ª: Em razão das conversões efetuadas no padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social, de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para o valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), e, em seguida é convertido para o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ficando dividido e representado por 3.000 (três mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, mantendo-se a proporcionalidade anterior entre os sócios cotistas;

II - DO AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 2ª: Fica aumentado o valor do capital social de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).  
----- continua na folha 02 -----



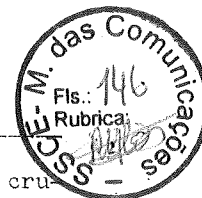
**TABELONATO CASTRIS**  
**ALEXANDRE DE CASTRO MEIRA**  
**RENATA DE CASTRO FORNIEZI**

**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser  
 fiel reprodução do documento original que me  
 foi apresentada e com o qual a conferi.  
 LEI 2148 ART 2º DE 24/04/40

**14 JUN 2004**

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





mil cruzeiros), para o valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), mediante a distribuição de 2.097.000 (dois milhões e noventa e sete mil) novas cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, todas nominativas e distribuídas entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

Parágrafo Único: A integralização das 2.097.000 (dois milhões e noventa e sete mil) novas cotas, no valor de Cr\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil cruzeiros), é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correção monetária do patrimônio líquido;

III - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

Cláusula 3ª: Em razão das conversões e do aumento do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6ª do contrato social em vigor, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da sociedade passa a ser de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), ficando dividido e representado por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) cotas sociais, todas nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, que ficam distribuídas entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cr\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.032.500	1.032.500,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	472.500	472.500,00
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	472.500	472.500,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	122.500	122.500,00
SOMA	2.100.000	2.100.000,00

Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.";

TABELIONATO CASTRINE  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORRECCI

**AUTENTICACÃO**  
Autenticou e apresenta cópia fotostática por aer  
fidel reprodução de documento original que me  
foi apresentada e com o qual é confiant.  
LEI 2148 ART. 2º DE 24/04/40

14 JUN. 2004

CÉLIA MÁRIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 4ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo é que firmam o presente instrumento de alteração contratual, em seis (6) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 1º de Dezembro de 1990

*Rita de Cassia Ribeiro Amaral*  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

*Maria Odete Brandalise Bonato*  
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

*Marli Leonor Nodari Brandalise*  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

*Adilson Pereira de Oliveria*  
ADILSON PEREIRA DE OLIVERIA

TESTEMUNHAS:

*Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante

*Edson Luiz Hass*  
Edson Luiz Hass

CPF 250993459-72

CPF 345544919-00

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por sua fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual a comparei  
LEI 2148 ART 2º OF 24/04/90

**14 JUN 2004**

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORSECI

CÉLIA MÁRIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



DEC 17 1990

RECIBO N° 42.002.1182.4 \*

JUNTA COLEGIADA DE ENGENHEIROS DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO - Comprova a autenticidade do documento  
Arquivado sob o número 42.002.1182.4

114  
Max José Bentes-Silva  
Secretário Geral

**AUTENTICACÃO**  
Autentico e apresento copia verdadeira por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual a conferi.  
LEI 2148 ART 2º DE 24/04/40

14 JUN. 2004

TABELIÃO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO MEIRA  
REVATA DE CASTRO FORSENI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



Instrumento particular da 9a. (nona) alteração do contrato social da sociedade Cacimba Comunicações Ltda.



CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
CGC(MF) 83.215.384/0001-97

RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODADRI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob nr. 87.328, em 30/10/75; 1a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-78, em 03/10/78; 2a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-82, em 30/04/82; 3a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-83, em 18/01/83; 4a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-84, em 27/07/84; 5a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-86, em 21/08/86; 6a. alteração contratual arquivada sob nr. 14983-1, em 26/05/88; 7a. alteração contratual arquivada sob nr. 42900149838, em 26/12/88, e 8a. alteração contratual arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 17/12/90, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, visando a conversão e um aumento do valor do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

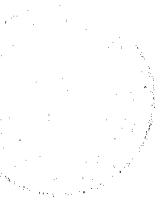
I - DA CONVERSÃO E DO AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da instituição do novo padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), para o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros reais), mantendo-se a proporcionalidade anterior entre os sócios quotistas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica aumentado o valor do capital social de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros reais), para o valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), mediante a distribuição aos sócios quotistas, de forma proporcional a participação anterior de cada um, de Cr\$ 4.197.900,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e novecentos cruzeiros reais), com incorporação ao valor do capital social da sociedade, proveniente de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido da sociedade.

PARAGRAFO UNICO: A integralização do valor do presente aumento, de Cr\$ 4.197.900,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e novecentos cruzeiros reais), é feita mediante a transferência contá-

----- continua na folha 02 -----



**TABELIONATG CASTRO**  
**ALEXANDRE DE CASTRO MEIRA**  
**RENATA DE CASTRO FORESTI**

**AUTENTICACÃO**  
 Autenticou e presente cédula tabeliária por ser  
 fiel reprodução de documento original que me  
 foi apresentada e com a qual se confiou.  
 LEI 2148 ART 2º - DE 24/04/40

**14 JUN. 2014**

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



----- folha 02 -----  
 bil das contas de lucros acumulados, reservas e correções do pa  
 trimônio líquido.



**CLAUSULA TERCEIRA:** Em razão da conversão e do aumento do valor do capital social, fica alterada a cláusula 6a. do contrato social em vigor, que passa a ter a seguinte redação: "Cláusula 6a.: O capital social que passa a ser no valor de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), fica dividido e representado por 4.200 (quatro mil e duzentas) quotas sociais, todas nominativas e integralizadas, no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

nome do sócio quotista	número de quotas	valor CR\$	%
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	2.065	2.065.000,00	49,167
Marli Leonor Nodari Brandalise	945	945.000,00	22,500
Maria Odete Brandalise Bonato	945	945.000,00	22,500
Adilson Pereira de Oliveira	245	245.000,00	5,833
<b>soma</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>100,000</b>

**Parágrafo Único:** Fica destacado do capital social, para fins fiscais, o valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para o capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina";

**II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLAUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 22 de Dezembro de 1993

*Rita de Cássia Ribeiro Amaral*  
 RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

*Marli Leonor Nodari Brandalise*  
 MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

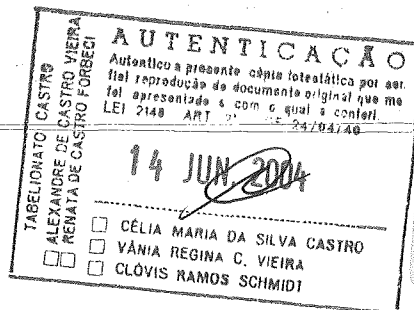
*Adilson Pereira de Oliveira*  
 ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*Maria Odete Brandalise Bonato*  
 MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

TESTEMUNHAS:

*Nereu S. do Amarante*  
 Nereu S. do Amarante  
 CPF 250993459-72

*Edson Luiz Hass*  
 Edson Luiz Hass  
 CPF 345544919-00





Instrumento particular da 10a. (décima) alteração do contrato social da sociedade  
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.



**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**  
CGC(mf) 83.215.384/0001-97

**10a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-----

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob nr. 87.328, em 30/10/75; 1a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-78, em 03/10/78; 2a. alteração arquivada sob nr. 21.182-1-82, em 30/04/82; 3a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-83, em 18/01/83; 4a. alteração arquivada sob nr. 21182-1-84, em 21/07/84; 5a. alteração arquivada sob nr. 21182-1-86, em 21/08/86; 6a. alteração arquivada sob nr. 14983-1, em 26/05/88; 7a. alteração contratual arquivada sob nr. 42900149838, em 26/12/88; 8a. alteração contratual arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 17/12/90; e, 9a. e última alteração arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 08/03/94, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, visando um aumento e a conversão do valor do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

**I - DO AUMENTO E DA CONVERSÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:**

**Cláusula Primeira:** Fica aumentado o valor do capital social de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para o valor de CR\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais), mediante a distribuição aos próprios sócios quotistas, de forma proporcional a participação anterior de cada um, de 50.800 (cinquenta mil e oitocentas) novas quotas, no valor de CR\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), com incorporação ao valor do capital social, proveniente de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido;

**Parágrafo Único:** A integralização do valor do presente aumento, de CR\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido;

----- continua na folha 02 -----

*[Handwritten signatures and initials]*



TABELIORATO CASTRO ALEXANDRE DE CASTRO SAENA RENATA DE CASTRO FORBESCI	<b>AUTENTICACÃO</b>
	Autentico e presente cópia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentada e com o qual a comparei. LEI 2148 ART 2º DE 24/04/40
	14 JUN. 2004
	<input type="checkbox"/> CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO <input type="checkbox"/> VÂNIA REGINA C. VIEIRA <input type="checkbox"/> CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





-----folha 02 -----

**Cláusula Segunda:** Em razão da instituição do novo padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social de CR\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais), para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a conversão equivalente ao valor da URV (Unidade Real de Valor) de CR\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), por R\$ 1,00 (hum real), ficando o capital social dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, todas nominativas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, mantendo-se a participação anterior entre os sócios quotistas;

## II - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

**Cláusula Terceira:** Em razão do aumento e da conversão do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6a. do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 6a.:** O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, todas nominativas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, que ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

nome do sócio quotista	nr. de quotas	valor R\$
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	9.833	9.833,00
Marli Leonor Nodari Brandalise	4.500	4.500,00
Maria Odete Brandalise Bonato	4.500	4.500,00
Adilson Pereira de Oliveira	1.167	1.167,00
<b>soma</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Fica destacado do capital social, para fins fiscais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como capital da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina."

## III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**Cláusula Quarta:** Continuam e vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo,

----- continua na folha 03 -----

*D.*  
*W. B.*



TABELIONATO CASTRO

ALEXANDRE DE CASTRO VEIRA  
 RENATA DE CASTRO FORBES

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 YANIA REGINA C. VEIRA  
 CLOVIS RAMOS SCHMIDT

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autenticado e protocolado, conforme instrumento notarial, em  
 14 JUN 2004, às 14h30m, no Tabelionato de Notários de Santa Catarina  
 Lei 7148, ART. 7º, DE 24/04/40

14 JUN 2004



Lages SC, 01 de Julho de 1994



ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*Marli Nodari Brandalise*  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

*Maria Odete Brandalise Bonato*  
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

*Rita de Cassia Ribeiro Amaral*  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

TESTEMUNHAS:

*Edson Luiz Hass*  
Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

*Osni Proença P. Júnior*  
Osni Proença P. Júnior  
CPF 443.269.989-20

Visto

*Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante  
Advogado OAB/SC 7617

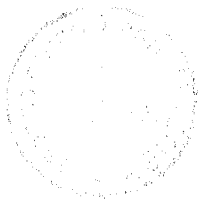
**AUTENTICACÃO**  
Autentico a presente copia fotostática por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentada e com o qual a conferi  
LEI 2148 ART 2º DE 24/04/49

14 JUN. 2004

TABELIONATO CASTRO  
ALEXANDRE DE CASTRO VIEIRA  
RENATA DE CASTRO FORBECI

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT





OCT 24 1994

JUCES 42.200211824 \*

JUCES 42.20014983.8 \*

Vertical stamp or text on the left side of the page, partially obscured.

**TABELIONATO CASTRO**  
**ALEXANDRE DE CASTRO MEIRA**  
**RENATA DE CASTRO FOREGGI**

**AUTENTICACÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser fiel reprodução de documento original que me foi apresentado e com o qual a comparei.  
 LEI 2148 ART 2º DE 24/04/49

14 JUN 2004

CÉLIA MARIA DA SILVA CASTRO  
 VÂNIA REGINA C. VIEIRA  
 CLÓVIS RAMOS SCHMIDT



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
**CNPJ:** 83.215.384/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:00:22 do dia 22/10/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/11/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**



**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53820.000054/1997 LOCALIDADE: Lages/SC

INTERESSADA: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim( x) Não( )	103
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não( )	104
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim( x) Não( )	105
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(x) Não( )	106
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não( )	107
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não( )	108
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim x) Não( )	109
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não( )	110-121
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(x) Não( )	122-152
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim( ) Não(x )	
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não( )	1
Tempestiva?	Sim( ) Não( x)	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim( x) Não( )	66-71,74-79
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim( x) Não( )	73
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não( )	39-43, 49
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não( )	44-48
Vistoria da ANATEL	Sim( ) Não(x)	
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim( ) Não( )	-----
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim( x) Não( )	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não( x)	

**Quadro societário:**

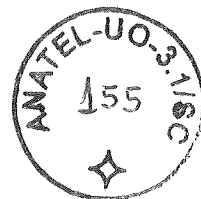
COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo : Rita de Cássia Ribeiro Amaral – Diretora Presidente  
Adilson Pereira de Oliveira – Diretor Superintendente

Analista: Regina

Data: 28/10/2004

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300  
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF  
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº 18351 /2004/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 27 de dezembro de 2004.

Ao Senhor,  
ADILSON PEREIRA OLIVEIRA  
Diretor da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
Rua Carlos Jofre do Amaral, nº 67  
CEP: 88501-010 Lages/SC

Ref. Processo nº 53820.000054/1997

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE



**Referência: Processo n.º 53820.000054/1997**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento do processo à ANATEL, solicitando *Vistoria Técnica* para fins de renovação de outorga. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento **relatório circunstanciado** para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 17 de JAN. de 2005.

**ERIKO MENDES DOMENICI**  
Coordenador das Regiões Sul e Centro- Oeste

De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2005.

**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador – Geral de Outorga de Serviços de Áudio

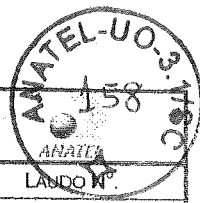
De acordo. Ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituto, para prosseguimento.

Brasília/DF, 17 de Janeiro de 2005.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



	<b>AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO</b>	<b>AUTO N°</b> 002 SC 20050047
		<b>DATA</b> 18/09/05 <b>HORA</b>
<b>I - Identificação da Entidade</b>		
Nome da Entidade CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA	CPF / CNPJ 83.218.384/0001-97	
Local de Instalação CALÇADÃO TULIO FIZZA DE CARVALHO, 71 - S. 701 - EDIF. ACOTIA	Município / Distrito LAGES	UF SC
Tipo de Serviço RADIODIFUSÃO EM FM	Representante da Entidade no ato da fiscalização CELIA REGINA DALAZOANA	Identidade / Órgão Emissor 3.997.027-2
<b>II - Fundamentação</b>		
<p>Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 207, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 002 SC 20050047</p> <p>-----, que deste faz (em) parte integrante anexa (s), cuja (a) cópia (a) será (ão) encaminhada (s) ao Ministério das Comunicações para apreciação quanto a instauração de Procedimento Administrativo para apuração das infrações constatadas, que se instaurará com a notificação expedida por aquele Órgão.</p> <p>Fica consignado o prazo máximo de <u>30</u> dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.</p> <p>Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.</p>		
<b>III - Identificação das Partes</b>		
Nome do Agente de Fiscalização ESTEVÃO HOBOLD	Nome do Agente de Fiscalização HENRIQUE GOMES	
Credencial N° 080-1	Credencial N° 193-3	
Ass.	Ass.	
Agente de Fiscalização	Agente de Fiscalização	
Ass.	Representante da Entidade no Ato da Fiscalização	
Testemunhas:		
Nome: _____		
Doc.: _____		
Ass.: _____		



**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA**  
**EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM**

MOTIVO	<input type="checkbox"/> ROTINA	<input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO NO PBFM
DA	<input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL
VISTORIA	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE

(VER ITEM 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE** N° Estação SITARWEB: **323054773**

1.1 - RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA**

1.2 - ENDEREÇO (SEDE): **CALÇADÃO TULIO FIVEA DE CARVALHO, 71-S-701** CEP: **88501-000**

CIDADE: **LAGES** UF: **SC** TEL: **49-2299436**

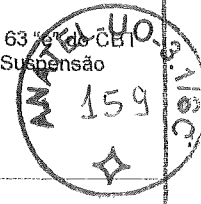
**2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

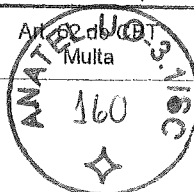
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>2.1 - ENDEREÇO:</b> Autorizado: <b>MORRO DO PANDOLFO - MARGEM DA BR 116</b> Cidade: <b>LAGES</b> UF <b>SC</b> CEP _____ Verificado: <b>MORRO DO PANDOLFO - MARGEM DA BR 116</b> Cidade: <b>LAGES</b> UF <b>SC</b> CEP: _____	<b>R</b>	Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
<b>2.2 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS</b>			
LATITUDE: <b>27° 48' 30"</b> <b>27° 48' 30"</b> <b>27° 48' 48"</b> LONGITUDE: <b>50° 22' 40"</b> <b>50° 22' 40"</b> <b>50° 22' 17"</b>			

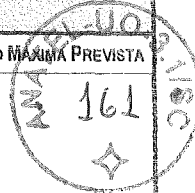
**3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

<b>3.1 - Frequência de Operação (MHz)</b> <b>94,3</b> <b>94,3</b>	<b>R</b>	Item 3.1 e 3.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
<b>3.2 - SISTEMA IRRADIANTE</b> <b>3.2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b> <b>3.2.1.1 - ANTENA</b>			
3.2.1.1.1 - Fabricante: <b>MAPRA</b> <b>MAPRA</b> 3.2.1.1.2 - Modelo: <b>FMB-4</b> <b>FMB-4</b> 3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos: <b>4</b> <b>4</b> 3.2.1.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]: <b>60,0</b> <b>61,0</b> 3.2.1.1.5 - Azimute de Orientação (NV): <b>303</b> <b>358</b>	<b>I</b>	Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR.	
<b>3.2.1.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL</b>			
3.2.1.2.1 - Fabricante: <b>ANDREW</b> <b>ANDREW</b> 3.2.1.2.2 - Modelo: <b>LDF 7/50</b> <b>LDF 7-50</b> 3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).	<b>R</b> <b>R</b>	Item 5.2.1.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
<b>3.2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b> <b>3.2.2.1 - ANTENA</b>			
3.2.2.1.1 - Fabricante 3.2.2.1.2 - Modelo 3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos 3.2.2.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros] 3.2.2.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)	<b>NA</b>	Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
<b>3.2.2.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR</b>			
3.2.2.2.1 - Fabricante 3.2.2.2.2 - Modelo	<b>NA</b>		
3.2.2.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).	<b>NA</b>	Item 5.3.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT Suspensão

3.3 - EQUIPAMENTOS					
3.3.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.1.1 - Fabricante	SINTRONICA	SINTRONICA	R	Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.2 - Modelo	SI-F-S	SI-F-S	R		
3.3.1.3 - Homologação	368/79	368/79	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	5,0	3,7	I	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			I		
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			I	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO -10	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.12 - Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			I	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.2.1 - Fabricante	TELAVO	TELAVO	I	Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.2 - Modelo	RDFM 250	RDFM-250A	I		
3.3.2.3 - Homologação	439/83	3226/78	I	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	0,250		NV	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV		Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NV		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			NV	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NV	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO	NV	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			NV	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	



3.3.2.12 – Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	NV	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	 Art. 63, "d" do CBT Suspensão
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	NV	Item 7.2.1 "f" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	NV	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	NV	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	NV	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	NV	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
<b>3.4 – OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO</b>			
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente		Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4.3 – Monitor de Modulação <input checked="" type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	I	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	
<b>4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
<b>5. ESTÚDIOS</b>			
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
5.1 – ESTÚDIO PRINCIPAL			
5.1.1 - ENDEREÇO			
Autorizado: MORRO DO PAUOLFO - MARGENS DA BR 116 Cidade LAGES UF SC CEP _____		Item 34 do Art. 122 RSR.e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Verificado: CALÇADÃO TULIO FIVZA DE CARVALHO, 71 - S. 701 Cidade LAGES UF SC CEP: 88501-000	I		
5.1.2 – Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
5.2 – ESTÚDIO AUXILIAR			
5.2.1 - ENDEREÇO			
Autorizado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____		Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Verificado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP: _____	NA		



8. OUTRAS CONSTATAÇÕES			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
6.1 – OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA					
6.1.1 – TRANSMISSOR PRINCIPAL	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)		Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
2º Harmônico			NV		
3º Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
6.1.2 – TRANSMISSOR AUXILIAR	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2º Harmônico			NV		
3º Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			NV		
6.2 – Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.3 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida			R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)			—	Art. 45 do RSR	
6.4 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização			R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.			I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° \_\_\_\_\_ que originou o PADO n° \_\_\_\_\_

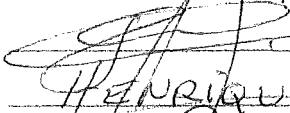
7.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR INOPERANTE, OU SEJA, O TÉCNICO DA EMISSORA NÃO CONSEGUIU COLOCÁ-LO EM FUNCIONAMENTO.

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

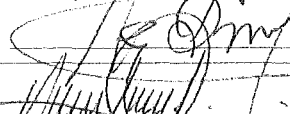
8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	FREQUENCIMETRO FLUKE	57747
2	TELEMETRO BUSHNELL 500	39450
3	GPS GARMIN	52133
4	BUSSOLA NSN	13622

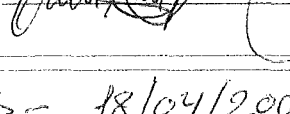
9. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 080-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): HENRIQUE GOMES

ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 193-3

REPRESENTANTE DA ENTIDADE:  CARGO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: LACES - 18/04/2005

\* PBFM - Plano Básico de Freqüência Modulada  
 \* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
 \* RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



Florianópolis, 06 de Junho de 2005

**Ao Senhor  
Estevão Hobold  
ANATEL/SC**

Prezado Senhor,

Utilizamos desta para solicitar um prazo maior na solução de um problema existente em nosso Serviço de Radiodifusão em FM, Cacimba Comunicações LTDA em Lages, SC. Problema este contido no Auto de infração número **002SC200.50047**. A dificuldade na solução do defeito e que utilizamos para justificar este pedido, esta ligada a demora no fornecimento de alguns componentes da cavidade do equipamento que necessitam ser substituídos para que o transmissor principal trabalhe com a potência correta. Aproveitamos para informar que os demais itens contidos no auto e que apresentavam irregularidades foram solucionados.

Assim sendo, assim que solucionarmos esta pendência voltaremos a contata-los para dar continuidade ao processo.

Atenciosamente,

**Renato Frassetto  
Coordenador Técnico / TVBV e BAND FM**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

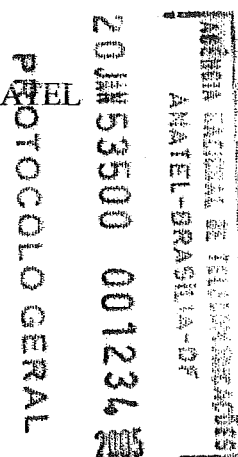


Ofício nº 066 /2005-COSMS/CGSA/SSCE/MC

Brasília, 19 de janeiro de 2005.

Ao Senhor  
Hiroshi Watanabe  
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília – DF

Referência: Processo n.º 53820.000054/1997  
Entidade: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
Assunto: Vistoria técnica para Renovação de Outorga



Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da outorga à CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., executante do serviço de radiodifusão em frequência modulada no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, o processo em referência, para que seja realizada a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, seja incluído nos autos o relatório circunstanciado, pronunciando-se quanto à regularidade ou não do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

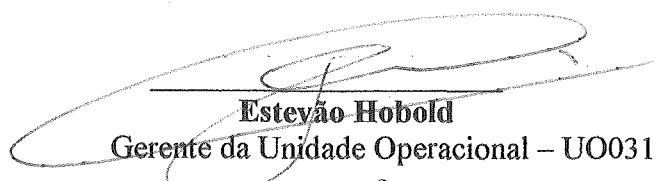
**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

**Entidade : Cacimba Comunicações Ltda**  
**Cidade : Lages /SC**  
**Processo : 53820.000054/97**  
**Assunto : Renovação de Outorga (FM)**

Em atenção ao ofício nº 066/2005-COSMS/CGSA/SSCE-MC, de 19 de janeiro de 2005, informamos que a emissora foi vistoriada em 18 de abril de 2005, visando a **Renovação de outorga**, conforme laudo nº 002SC20050047 ( Fls. 158 à 162 ), sendo encontrado irregularidade nos itens 3.2.1.1.5 ( azimute de orientação do sistema irradiante ), 3.3.1.4 ( potência de operação do transmissor ), 3.3.1.8 ( tomada de RF para ligação do monitor de modulação e de frequência), 3.3.1.14 ( interruptores em portas e tampas com tensão maior que 350Volts ), 3.3.2.2 ( modelo do transmissor ), 3.3.2.3 ( homologação do transmissor ), 3.4.3 ( monitor de modulação), 5.1.1 (endereço do estúdio principal) e 6.5 ( relatório de conformidade ). A entidade foi notificada para correção das irregularidades ( Fl. 157 ), havendo manifestado-se quanto as providências adotadas para correção ( Fl. 163).

Assim sendo, sugiro o encaminhamento do presente processo ao Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Florianópolis, 08/06/2005

  
**Estevão Hobold**  
Gerente da Unidade Operacional – UO031

De acordo, em 09/06/2005

  
**Tereza Fialkoski Dequeche**  
Gerente do Escritório Regional – ER03



ILMO SENHOR  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 005482/2005-73

SSR

03/02/2005-10:19

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.83.215.384/0001-97, com sede na rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages/SC, por seu diretor a seguir firmado, vem mui respeitosamente a presença de V.S.<sup>a</sup>, em atendimento ao Ofício n. 18351/2004/COSMS/CGSA/DOS, de 27/12/2004, apresentar, em anexo, a declaração solicitada.

Diante ao exposto, requer o seguimento do processo de renovação de sua outorga de execução do serviço de radiodifusão em FM, no município de Lages/SC.

N. Termos  
P. Deferimento

Lages SC, 10 de janeiro de 2005.

Cacimba Comunicações Ltda.

Adilson Pereira de Oliveira – Diretor

70 SR

Data: 13/07/05

DO: DOS

Para:

CGSA

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se

Prazo: 1/1

R

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

CEM. M. das Comunicações  
No. 167  
Rubrica:  
R

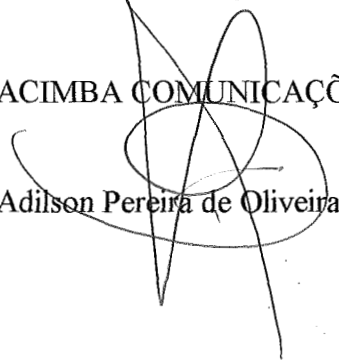
**DECLARAÇÃO**

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n.83.215.384/0001-97, declara para fins de renovação de sua outorga para execução do serviço de radiodifusão em FM, no município de Lages/SC, que tem conhecimento e manifesta a sua adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra "a", parágrafo 1º., art. 3º. do decreto 8.066 de 26 de janeiro de 1983.

Lages SC, 10 de janeiro de 2005.

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

Adilson Pereira de Oliveira – Diretor



30 JUN 2005  
M. das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 09/1/05/1211

Ofício nº 2336/2005/ER03/ANATEL - PR - 200590073618

À Sua Senhoria o Senhor  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de  
Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações  
Espanada dos Ministérios, Bloco "R" (Anexo), Sala, 300 - Ala Oeste  
70044-900 - BRASÍLIA-DF

AR

AR

RPMY - AUTO POSTO  
10 JUN 2005  
CURITIBA - PR

RPMY - AUTO POSTO  
10 JUN 2005  
CURITIBA - PR

FC0905/36 240297-R

SEDEX

CORREIOS

peso (kg) 0,110

SS 75853368 2 BR

VIP  HOJE  MP  AR

PRE-FRANQUEADO



30 JUN 2005  
M. das Comunicações

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 04 / 05 / 2011  
C. L. L.

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome: CACIMBA COMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 83.215.384/0001-97**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:28:14 do dia 12/09/2005 (hora e data de Brasília).

Válida até 12/10/2005.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

170  
R

**RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53820.00054/1997 LOCALIDADE: Lages/SC

INTERESSADA: CACIMBA COMUNICAÇÕES

TIPO DE OUTORGA: ( ) CONCESSÃO (X) PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(x) Não()	103
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(x) Não()	104
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(x) Não()	105
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(x) Não()	106
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(x) Não()	107
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(x) Não()	108
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(x) Não()	109
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(x) Não()	110-121
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <b>cópia atualizada do estatuto.</b>	Sim(x) Não()	122-152, 8-37
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim(x) Não()	167
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(x) Não()	1
Tempestiva?	Sim(x) Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(x) Não()	66-72, 74-80
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(x) Não()	73, 80
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(x) Não()	39-43
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(x) Não()	44-48
Vistoria da ANATEL	Sim(x) Não()	152-162, 183-187
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim(x) Não()	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(x) Não()	169
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim ( ) Não(x)	

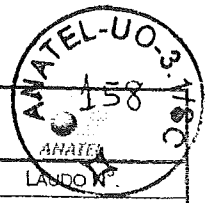
Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR

Analista: RMFS

Data: 19/092005



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA

**EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA - FM**

COZ SC 2005047

<p>MOTIVO: <input type="checkbox"/> RÓTINA</p> <p>DA: <input type="checkbox"/> RECLAMAÇÃO DE RADIOINTERFERÊNCIA</p> <p>VISTORIA: <input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO INICIAL</p> <p style="margin-left: 20px;"><input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO POR ALTERAÇÃO TÉCNICA</p>	<p><input type="checkbox"/> ENQUADRAMENTO NO PBFM</p> <p><input type="checkbox"/> ESPECIAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> VERIFICAÇÃO DE CORREÇÃO DE IRREGULARIDADE</p> <p style="text-align: center;">(VER ITEM 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS)</p>
--	--

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE** Nº Estação SITARWEB: 323054773

1.1 - RAZÃO SOCIAL (AUTORIZADA): CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

1.2 - ENDEREÇO (SEDE): CALÇADÃO TULIO FIVEA DE CARVALHO, 71-S. 701 CEP: 88501-000

CIDADE: LAGES UF: SC TEL: 49-2249436

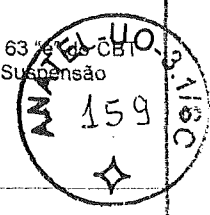
**2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

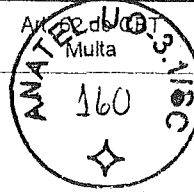
DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>2.1 - ENDEREÇO:</b>			
Autorizado: <u>MURO DO PANDOLFO - MARGEM DA BR 116</u>			
Cidade: <u>LAGES</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____			
Localizado: <u>MURO DO PANDOLFO - MARGEM DA BR 116</u>		Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
Cidade: <u>LAGES</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____			
<b>2.2 - COORDENADAS GEGRÁFICAS</b>			
AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)		
LATITUDE <u>27° 48' 30"</u>	<u>27° 48' 30"</u>	<u>27° 48' 48"</u>	
LONGITUDE <u>50° 22' 40"</u>	<u>50° 22' 40"</u>	<u>50° 22' 17"</u>	

**3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA**

3.1 - Frequência de Operação (MHz)	<u>94,3</u>	<u>94,3</u>	R	Item 3.1 e3.3.1RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
<b>3.2 - SISTEMA IRRADIANTE</b>					
<b>3.2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL</b>					
<b>3.2.1.1 - ANTENA</b>					
3.2.1.1.1 - Fabricante	<u>MAPRA</u>	<u>MAPRA</u>		Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR.	
3.2.1.1.2 - Modelo	<u>FMB-4</u>	<u>FMB-4</u>			
3.2.1.1.3 - Quantidade de Elementos	<u>4</u>	<u>4</u>			
3.2.1.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]	<u>60,0</u>	<u>610</u>	I		
3.2.1.1.5 - Azimute de Orientação (NV)	<u>303</u>	<u>358</u>			
<b>3.2.1.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL</b>					
3.2.1.2.1 - Fabricante	<u>ANDREW</u>	<u>ANDREW</u>	R	Item 5.2.1.1 RTFM Item 34 Art. 122 RSR	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.2.1.2.2 - Modelo	<u>LDF7/50</u>	<u>LDF7-50</u>	R		
3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			R		
<b>3.2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR</b>					
<b>3.2.2.1 - ANTENA</b>					
3.2.2.1.1 - Fabricante					
3.2.2.1.2 - Modelo					
3.2.2.1.3 - Quantidade de Elementos					
3.2.2.1.4 - Altura (centro geométrico/base da torre - solo) [metros]				Item 5.2.1.1. RTFM Item 34 Art. 122 RSR	
3.2.2.1.5 - Azimute de Orientação (°NV)					
<b>3.2.2.2 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR</b>					
3.2.2.2.1 - Fabricante					
3.2.2.2.2 - Modelo			NA		
3.2.2.2.3 - Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT Suspensão

3.3 - EQUIPAMENTOS					
3.3.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.1.1 - Fabricante	SINTRONICA	SINTRONICA	R	Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.1.2 - Modelo	SI-F-S	SI-F-S	R		
3.3.1.3 - Homologação	368/79	368/79	R	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.4 - Potência de Operação (kW)	5,0	3,7	I	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.1.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			I		
3.3.1.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			I	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			R	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO -10	R	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.1.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.12 - Existência Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada			R	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.1.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			I	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts			R	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.1.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga			R	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR	AUTORIZADO(A)	VERIFICADO(A)			
3.3.2.1 - Fabricante	TELAVO	TELAVO	I	Item 7.1 e 7.1.2 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "e" do CBT Suspensão
3.3.2.2 - Modelo	RDFM-250	RDFM-250A	I		
3.3.2.3 - Homologação	439/83	3226/78	I	Item 7.4.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.4 - Potência de Operação (kW)	0,250		NV	Item 6.4.1 RTFM, Item 34 do Art. 122	
3.3.2.5 - Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV		
3.3.2.6 - Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			NV	Item 7.2.1 "h" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.7 - Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			NV		
3.3.2.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência			NV	Item 7.2.1 "i" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
3.3.2.9 - Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).			NV	Item 7.2.1 "m" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.10 - Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		DESVIO MEDIDO	NV	Item 3.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 62 do CBT Multa
3.3.2.11 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			NV	Item 7.2.1 "b" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	



3.3.2.12 - Dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	NV	Item 7.2.1 "c" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.13 - Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada	NV	Item 7.2.1 "l" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.	NV	Item 7.2.1 "o" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.15 - Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.	NV	Item 7.2.1 "n" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.16 - Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts	NV	Item 7.2.1 "p" RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.3.2.17 - Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga	NV	Item 7.2.1 "j", Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63, "d" do CBT* Suspensão
<b>3.4 - OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COMPULSÓRIO</b>			
3.4.1 - Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).	NA	Item 7.1.1 RTFM Item 34 do Art. 122	Art. 62 do CBT Multa
3.4.2 - Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente		Item 7.1.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
3.4.3 - Monitor de Modulação <input checked="" type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inexistente	I	Item 7.1.5 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
3.4.4 - Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)	NA	Item 7.1.6 RTFM, Item 34 do Art. 122	

**4. INSTALAÇÕES E OPERAÇÃO**

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
4.1 - Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
4.2 - Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações	R	Item 5.2.4 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	
4.3 - Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR	
4.4 - Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art. 63 "d" do CBT Suspensão

**5. ESTÚDIOS**

DESCRIÇÃO DO ITEM	SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
<b>5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL</b>			
<b>5.1.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: MORRO DO PAUOLFO - MARGENS DA BR116 Cidade LAGES UF SC CEP _____	I	Item 34 do Art. 122 RSR.e Art. 2º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Verificado: CALÇADÃO TULIO FIVEA DE CARVALHO, 71 - S. 701 Cidade LAGES UF SC CEP: 88501-000			
5.1.2 - Equipamento de Gravação	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT	Art. 63, "a" do CBT Suspensão
<b>5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR</b>			
<b>5.2.1 - ENDEREÇO</b>			
Autorizado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____	NA	Item 34 do Art. 122 RSR c/c Art. 3º da Portaria MC 26/96.	Art. 63, "e" do CBT Suspensão
Verificado: _____ Cidade _____ UF _____ CEP: _____			



6. OUTRAS CONSTATAÇÕES			SIT	ENQUADRAMENTO	SANÇÃO MÁXIMA PREVISTA
6.1 - OCORRÊNCIA DE ESPÚRIOS DE RADIOFREQUÊNCIA					
6.1.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)		Item 3.2.7 do RTFM, Item 34 do Art. 122 RSR.	Art.63 "e" CBT Suspensão
2º Harmônico			NV		
3º Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
6.1.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR	PERMITIDO	VERIFICADO (sem modulação)			
2º Harmônico			NV		
3º Harmônico			NV		
Espúrios			NV		
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			NV		
6.2 - Existência de interferência prejudicial <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			R	Art. 48 e 49 do RSR	Art.63 "e" CBT Suspensão
6.3 - Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no local onde se encontram os transmissores. <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Vencida			R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT Multa
<input type="checkbox"/> Indisponível (certificado ausente de licença vigente)			-	Art. 45 do RSR	
6.4 - Impedimento à ação do Agente de Fiscalização			R	Item 17, Art. 28 do RSR	
6.5 - Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.			I	Art. 18 do regulamento aprovado pela resolução 303/2002	Art. 62 do CBT Multa

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

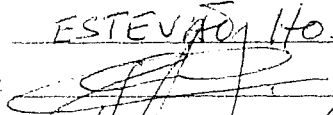
7.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria n° \_\_\_\_\_ que originou o PADO n° \_\_\_\_\_

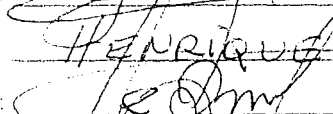
7.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR INOPERANTE, OU SEJA, O TÉCNICO DA EMISSORA NÃO CONSEGUIU COLOCÁ-LO EM FUNCIONAMENTO.

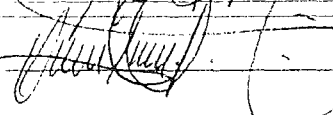
Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

8. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA		
Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS UTILIZADOS	Nº PATRIMÔNIO
1	FREQUENCIOMETRO FLUKE	51747
2	TELEMETRO BUSHNELL 500	39450
3	GPS GARMIN	52133
4	BUSSOLA NSN	13622

9. ASSINATURAS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (1): ESTEVÃO HOBOLD  
 ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 080-1

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (2): HENRIQUE GOMES  
 ASSINATURA:  CREDENCIAL Nº: 193-3

REPRESENTANTE DA ENTIDADE:  CARGO: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE Nº: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: LACES - 18/04/2005

\* PBFM - Plano Básico de Frequência Modulada  
 \* RTFM - Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* CBT - Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
 \* RSR - Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300**  
**CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF**  
**TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617**

Ofício nº 3119 /2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 18 de Outubro de 2005.

Ao Senhor,  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
Rua Carlos Jofre do Amaral, nº 67  
CEP: 88501-010 Lages/SC

Ref. Processo nº 53820.000054/1997

Prezado Senhor,


Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Comprovação das soluções tomadas acerca das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria de nº 002SC20050047, expedido pela Anatel, em 18 de abril de 2005, cópia anexa.

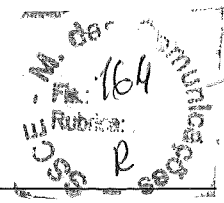
O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
JOANILSON L. B. FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

cosmp



**CACIMBA COMUNICACOES LTDA.**

Ilmo Sr.  
JOANILSON L. B. FERREIRA  
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.  
Ministério das Comunicações  
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 060790/2005-61  
SEAPA/SC  
08/12/2005-14:41

Processo: 53820.000054/1997

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 83215384/0001-97, executante do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada, na cidade de Lages/SC, por seu diretor a seguir firmado, vem mui respeitosamente à presença de V.S.<sup>a</sup>, em atendimento ao ofício 3119/2005/COSMS/CGLO/DEOC/SC de 18 de outubro de 2005, prestar as informações abaixo e ao final requerer o seguinte:

Item	Providencias/soluções
3.2.1.1.4	Verificado com a utilização de trena e constatado a altura de 60m
3.3.1.4	Feita a manutenção do tx, ficando com a potencia de 5Kw
3.3.1	Feita a manutenção ficando o medidor em perfeito funcionamento
3.3.1.8	Feita a manutenção e substituição da tomada de RF
3.3.1.14	Feita a manutenção e substituição dos interruptores
3.3.1	Solicitado junto ao fabricante (Telavo) a atualização da Plaqueta de identificação
3.4.3	Feita a substituição do monitor de modulação
5.1.1	Comunicação da mudança do estúdio feita em 08/09/2004 pelo protocolo n. 53520.002780/2004.
6.5	Relatório de conformidade - protocolado em 09/07/2004, sob n. 53520.002042/2004.
7.2	Feita a manutenção do tx auxiliar

Apresenta em anexo, Laudo de Vistoria elaborado por engenheiro, constatando o atendimento das irregularidades constantes no Laudo de Vistoria de n. 002SC20050047, expedido pela Anatel, em 18/04/2005.

Diante do exposto, atendida as solicitações, requer devido seguimento do processo nº. 53820.000054/1997, de renovação de outorga.

Nesses Termos  
Pede Deferimento

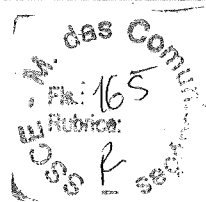
Lages SC, 25 de Novembro de 2005.

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

Adilson Pereira de Oliveira - Diretor

GAB  
dive

Data 07/12/09  
no: REPC  
para: SEPAP  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se  
Prazo: 12  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DEOC/SC/MG



## LAUDO DE VISTORIA

1. **Introdução:** O presente Laudo de Vistoria, tem como objeto constatar a situação da emissora de FM da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada – FM, localizada em LAGES/SC, visando o atendimento as irregularidades constatadas pelo Auto de Infração de Serviço de Radiodifusão nº. 002SC20050047, lavrado pelo Agente de fiscalização da ANATEL-SC, em 18/04/2005.
2. **Itens verificados:** Foram verificados os itens abaixo, constantes do referido Auto de Infração:

### **3.2.1.1.4 - Altura do Centro Geométrico de fase da antena;**

Procedimento: Foi verificado com a utilização de trena e ficando constatada a altura de 60m, para o centro geométrico de fase da antena de transmissão.

### **3.3.1.4 - Potência de operação;**

Procedimento: Feita a verificação, constatou-se a potencia do tx principal em: 5kw.

### **3.3.1 - Medidor de corrente contínua da placa ou coletor no estágio final RF;**

Procedimento: Feita a verificação constatou-se que o medidor de corrente continua da placa encontra-se em perfeito funcionamento.

### **3.3.1.8 - Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e freqüência;**

AL. M. das Comunicações  
Fl.: 166  
Rubrica: R

Procedimento: Feita a verificação constatou-se que a tomada de RF para ligação do monitor de modulação e frequência encontra-se em perfeito funcionamento.

### **3.3.1.14 - Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts;**

Procedimento: Feita a verificação constatou-se que os interruptores das porta e tampas, onde existem tensões superiores a 350Volts encontram-se em perfeito funcionamento.

### **3.3.1 - Características do Transmissor Auxiliar;**

Procedimento: Foram constatadas as seguintes características do Transmissor Auxiliar:

Dentel: 439 83 XXX 0038

RDFM 250<sup>A</sup> 250w

Serie: 0032 canal 232

Consumo: 1,2 KVA

### **3.4.3 - Monitor de Modulação;**

Procedimento: Constatada a perfeita funcionalidade do monitor de modulação, com as seguintes características:

-Fabricante: QEI CORPORATION.

-Modelo: 691

-Série: 691698

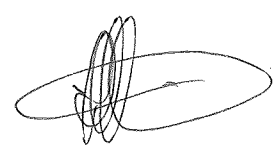
-Número de aferição da FCC: 3-244

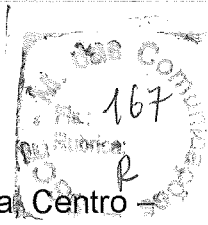
-Faixa de Operação (MHz): 88,1 – 107,9

-Ajuste da frequência em (MHz): 94,3

### **5.1.1 - Endereço do Estúdio Principal;**

Procedimento: Apresentado pela entidade o comprovante de protocolo da informação da mudança de seu estúdio que passou a ser localizado no





Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, 71 – sala 701, Edifício A Cutia, Centro –  
CEP 88501-000 – Lages/SC, feito na Anatel/Florianópolis-SC, em  
08/09/2004, sob nº. 53520.002780/2004.

**6.5 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a  
Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e  
Eletromagnéticos.**

Procedimento: Documento protocolado pela ANATEL em 09/07/2004, nº.  
53520.002042/2004, com cópia disponível junto à estação transmissora.

**7.2 – Transmissor auxiliar** : Feita a verificação, foi constatado o  
funcionamento normal, com potencia nominal de 0,25 Kw.

3. **Observação:** Foram vistoriados somente os itens acima, que constam do referido  
Auto de Infração de 18/04/2005, como irregulares.

4. **Equipamentos de Medição:**

**3.1 Watímetro de Flange:**

-Fabricante: BIRD ELETRONIC CORPORATION  
-Modelo: 4712  
-Número de série: 2978

5. **Declaração:**

Declaro que todas as informações constantes deste laudo são verdadeiras, e  
foram obtidas mediante vistoria realizada nas instalações da estação emissora de  
radiodifusão sonora em FM, da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, localizada em  
LAGES / SC, e que os itens vistoriados acima estão em conformidade com as  
Normas Técnicas em vigor.

Lages/SC, 24 de Novembro de 2005.

Rui de Oliveira  
Reg.CREA/SC Nº 41441-8



**Profissional**  
Nome: Rui de Oliveira  
Título: Engenheiro Eletricista  
Registro: 041441-8

Endereço Profissional: Rua Carlos Joffre do Amaral, 67

Bairro: Centro  
Município: Lages  
CEP: 88501-015  
UF: SC  
Fone: 49-99929819

Empresa Executora: DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Registro: 054131-7  
Vínculo: Empregado

**Contratante**  
Nome: Cacimba Comunicações Ltda  
CPF/CGC: 83215384/0001-97

Endereço Contratante: Calçadão Tulio Fiuzza de Carvalho, 71 - sala 701

Bairro: Centro  
Município: Lages  
CEP: 88501-000  
UF: SC  
Fone: 49-3221 3195

**Resumo do Contrato**  
Laudo de Vistoria da Cacimba Comunicações Ltda executante do Serviço de Radiodifusão em FM na cidade de

Lages/SC, em resposta aos Itens Irregulares do Auto de Infração nº. 002SC20050047 Anatel/SC.

Prazo Previsto: Início: 24/11/2005 Término: 25/11/2005 Honorários: SALÁRIO Valor Obra/Serviço: 1000,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
Nome Proprietário: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CPF/CGC: 83215384/0001-97

Endereço obra/serviço: Morro do Pandolfo, margens da BR 116

Bairro: Área Industrial  
Município: Lages  
CEP: 88500-000  
UF: SC  
Fone: 49-32213195

**Assinaturas**

Lages, 24/11/2005

Local e Data

Profissional

Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

**Tipo de Anotação**  
Código / Tipo: 4 - Normal  
Vinculada a ART Nº:  
Registro / Nome do Profissional:

**Participação Técnica**  
Código / Tipo: 3 - Individual  
Vinculada a ART Nº:  
Registro / Nome do Profissional:

**Entidade de Classe**  
XXX

**Regularização**

**Descrição Complementar**

Objetos		Atividades Técnicas	
Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24	B0109	5,00	41

**CREA-SC**  
ART Conferida e Cadastrada.  
A presente conferência não isenta novas verificações.  
25 NOV. 2005  
Esta ART só terá validade após a data de recolhimento da respectiva taxa.  
Conferente - Inspeção de Lages

DIRETA TELECOMUNICACOES LTDA  
RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67 SALA 54  
88501-015 LAGES

041441 8

Instruções



**EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:**

...

Registro.....: 041441 -8  
Profissional: RUI DE OLIVEIRA  
Nro. ART.....: 2416203-0  
Proprietario: CACIMBA COMUNICACOES LTDA.  
Localizacao.: MORRO DO PANDOLFO / MARGENS BR 116  
Cidade.....: LAGES

Vencimento

30/11/2005

Agência/Código cedente

2481.870.00000001-2

Nosso Número

804144124162030-7

Valor Cobrado

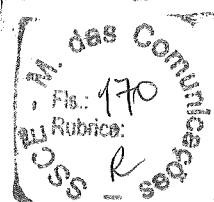
**Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento**

Autenticação Mecânica

01500281105013960

26,00COBRANC397010

*Handwritten signature and scribbles.*



ILMO SENHOR GERENTE DA ANATEL EM SANTA CATARINA

A CACIMBA COMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 83.215.384/0001-97, com sede na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages/SC, por seu diretor a seguir firmado, vem mui respeitosamente à presença de V.S.a., expor e ao final requerer o seguinte:

A requerente executa o serviço de radiodifusão em FM, na cidade de Lages/SC e vem comunicar a mudança de localização de seu estúdio, passando a ser no Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, 71 – sala 701 – Edifício “A Cutia”, Centro – CEP 88501-000, na cidade e Lages/SC.

Diante do exposto requer a devida anotação cadastral.

N. Termos  
P. Deferimento.

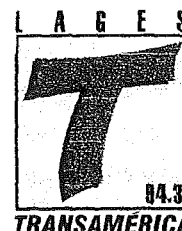
Lages SC, 25 de Agosto de 2004.

Adilson Pereira de Oliveira  
Diretor

TABELIONATO CASTRO  
Rua Del. Cardoza, 375 - Fone: 222-3468 - Lages(SC)  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia xerográfica que confere com a original que me foi apresentada, e dou fé.  
LAGES, 25 de novembro de 2004. Prot.: 2051125161033  
OLOVIO RANOS SCHMIDT - ESCRIVENTE NOTARIAL



Associação Nacional de Telecomunicações  
Fls: 1/1  
Rubrica:

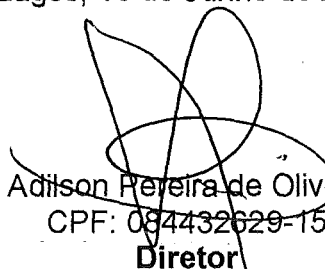


## DECLARAÇÃO

**Declaro** que, de acordo com o Relatório de Conformidade, resultante da avaliação feita em 10/06/2004, da Cacimba Comunicações Ltda., Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, localizada na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, atende ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9KHz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU do dia 10 subsequente, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

**Declaro**, ainda, que o referido Relatório de Conformidade ficará mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o Art. 18 da Resolução.

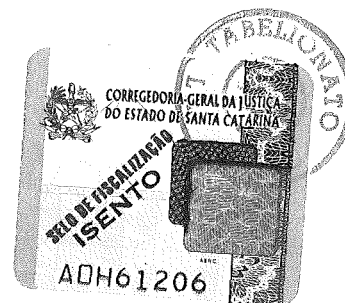
Lages, 10 de Junho de 2004.

  
Adilson Pereira de Oliveira  
CPF: 084432629-15  
Diretor

Endereço: Rua Carlos Joffre do Amaral, 67  
Bairro Centro  
88501-015 Lages / SC

TABELIONATO CASTRO  
Rua Cel. Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages (SC)  
AUTENTICACAO  
Autentico a presente copia fotografica que confere, com  
a original que me foi apresentada, e dou fe.  
LAGES, 08 de Novembro de 2005 Prot.: 2051120171254

CLOVIS RAMOS SCHMIDT - ESCRIVÃO INSTANTIAL





## RELATÓRIO TÉCNICO REFERENTE A LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS

1- O relatório técnico foi elaborado de acordo com a resolução nº 303, de 02/07/2002

Art. 30. Para fins de avaliação de estações transmissoras de radiocomunicação, a utilização das expressões das Tabelas VII e VIII para demonstração do atendimento aos limites de exposição a CEMRF, tanto ocupacional quanto da população em geral, somente será aceita nos casos em que todos os locais, passíveis de serem ocupados por pessoas, estejam a distâncias maiores que as calculadas ou que o acesso aos mesmos seja restrito.

Art. 31. Nos casos em que as distâncias às áreas acessíveis sejam até 10% (dez por cento) superiores aos valores obtidos utilizando as expressões das Tabelas VII e VIII, a densidade de potência nesses locais deverá ser calculada utilizando-se as potências radiadas nas direções de interesse, observado o disposto no artigo 19.

### Tabela VII

Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição para a população em geral.

Faixa de Radiofrequências	Exposição da População em Geral	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,10 \sqrt{(eirp \times f)}$	$r = 0,129 \sqrt{(erp \times f)}$
10 MHz a 400 MHz	$r = 0,319 \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,409 \sqrt{(erp)}$
400 MHz a 2000 MHz	$r = 0,638 \sqrt{(eirp / f)}$	$r = 8,16 \sqrt{(erp / f)}$
2000 MHz a 300000 MHz	$r = 0,143 \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,183 \sqrt{(erp)}$

r é distância mínima da antena, em metros;  
f é a frequência, em MHz;  
e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;  
e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

TABELIONATO CASTRO  
Rua Cel. Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages (SC)  
AUTENTICADO  
Autentico e presente copia reprografica que confere com a original que me foi apresentada, e dou fé.  
LAGES, 28 de novembro de 2002. Prof.: 2051120171302

DLOVIS RAMOS SCHMIDT - ESCRIVENTE NOTARIAL



Sec. M. das Comunicações  
 Rubrica: 173  
 R

**Tabela VIII**

Expressões para cálculo de distâncias mínimas a antenas de estações transmissoras para atendimento aos limites de exposição ocupacional.

Faixa de Radiofrequências	Exposição Ocupacional	
1 MHz a 10 MHz	$r = 0,0144 \times f \times \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,184 \times f \times \sqrt{(erp)}$
10 MHz a 400 MHz	$r = 0,143 \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,184 \sqrt{(erp)}$
400 MHz a 2000 MHz	$r = 2,92 \sqrt{(eirp / f)}$	$r = 3,74 \sqrt{(erp / f)}$
2000 MHz a 300000 MHz	$r = 0,0638 \sqrt{(eirp)}$	$r = 0,0189 \sqrt{(erp)}$

r é distância mínima da antena, em metros;  
 f é a frequência, em MHz;  
 e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;  
 e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

**2 - Cálculo:**

**2.1 - Dados da estação Transmissora**

Estação Transmissora: Cacimba Comunicações Ltda.  
 Canal de operação: 232 ( Duzentos e Trinta e dois )  
 Frequência de Operação: ( 94,3 ) MHz  
 ERPmáx (proposta): 8458,58 W  
 Altura do Centro Irradiante (HCI): 60,00 m

**2.2 - Análise a exposição da População em Geral (Tabela VII)**

$r = 0,409 \sqrt{erp}$   
 $r = 0,409 \sqrt{8458,58}$   
 $r = 37,62 \text{ m}$

A distância mínima exigida de 37,62 m é menor que o Hci de 60,00 m, atendendo aos limites de exposição da população em geral.

TABELIONATO CASTRO  
 Rua Cel. Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages (SC)  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia reprográfica que confere com a original que me foi apresentada, e dou fe.  
 LAGES, 28 de novembro de 2013 Prot.: 2051120171246  
 CLOVIS RANOS SCHMIDT - ESCRIVENTE NOTARIAL



*YDR*

SSC  
M. das Comunicações  
Fls.: 174  
Rubrica: R

### 2.3 - Análise a exposição Ocupacional (Tabela VIII)

$$r = 0,184 \sqrt{erp}$$

$$r = 0,184 \sqrt{8458,58}$$

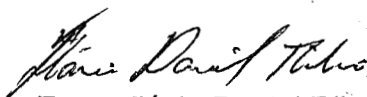
$$r = 16,92 \text{ m}$$

A distância mínima exigida de 16,92 m é menor que o Hci de 60,00 m, atendendo aos limites de exposição Ocupacional.

### 3 - Conclusão:

Conforme a demonstração dos cálculos do item 2 deste relatório, as instalações da Cacimba Comunicações Ltda., Concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, localizada na cidade de Lages / SC, atendem aos limites estabelecidos pela Anatel através do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9KHz e 300 GHz.

Lages, 10 de junho de 2004.



Eng. Flávio Daniel Ribeiro

Crea: 65067-8

CPF: 939880876-53

Endereço: Rua Marechal Floriano, 186 ap 45 Bloco B

Bairro Centro

88501-015 Lages / SC

e-mail: fdr@iscc.com.br

TABELIONATO CASTRO

Rua Cel. Cordova, 375 - Fone: 222-3468 - Lages(SC)

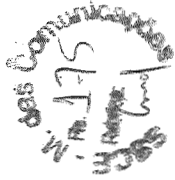
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente còpia reorografica que confere com a original que me foi apresentada, e dou fe.

LAGES, 28 de novembro de 2005. Prot.:2051123171250

CLOVIS RANOS SCHNIDT - ESCRIVENTE NOTARIAL





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Estr. 02/05/2011

Ilmo Sr.  
SECRETARIO DE SERVICOS DE COMUNICACAO  
ELETRONCIA  
Ministerio das Comunicações  
Esplanada dos Ministerios, Bloco R, Anexo B,  
Ala Oeste - Sala 300  
CEP 70044-900 - BRASILIA - DF



Rua Carlos Joffre do Amaral , 67 - Centro - 88501-010 - Fone: (049) 221-3072 - Fax: (049) 221-3030 - Lages - SC

**CORREIOS**



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 04/05/2011  
*[Signature]*

Remetente:  
CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
Rua Carlos Joffre do Amaral, 67  
CEP 88501-010 - LAGES - SC

SEDEX C/AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO – REGIÃO SUL E CENTRO-OESTE


Min. das Comunicações  
176  
R. Privada

**Referência: Processo n.º 53820.000054/1997**

Tratam os presentes autos de requerimento de renovação de outorga formulado pela **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Propomos o encaminhamento das cópias do Laudo de Vistoria, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Portaria n.º 298, de 18 de novembro de 1988, à ANATEL, solicitando *Nova Vistoria Técnica* para saber se as irregularidades referente ao laudo n.º 002SC20050047 foram sanadas. Após efetuada a vistoria, deve aquela Agência encaminhar a este Departamento *relatório circunstanciado* para prosseguimento do processo de renovação em curso.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2006.

  
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
Coordenadora das Regiões Sul e Centro- Oeste  
Substituta


De acordo. Ao Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, para prosseguimento.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2006.

  
VÂNEA RABELO  
Coordenadora – Geral de Regime Legal de Outorgas  
Substituta

De acordo. Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para prosseguimento.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2006.

  
ALEXANDRA LUCIANA COSTA  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIAO SUL E CENTRO-OESTE

Min. das Comunicações  
1777  
SSC  
E

Ofício nº 112 /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 11 de Janeiro de 2006.

Ao Senhor  
Antônio Roberto Zanoni  
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília – DF

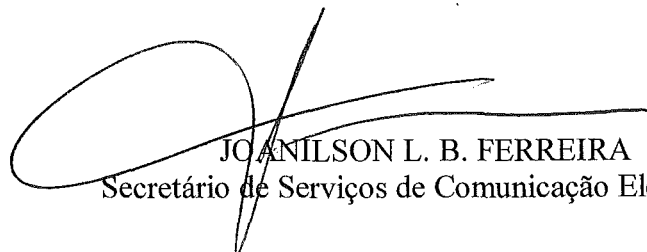
**Referência:** Processo n.º 53820.000054/1997  
**Entidade:** CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
**Assunto:** Vistoria técnica para Renovação de Outorga

Senhor Gerente,

Face o requerimento de renovação da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, estamos encaminhando a V.S., em anexo, as cópias do Laudo de Vistoria, da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e da Portaria nº 298, de 18 de novembro de 1988, para que seja realizada nova vistoria a vistoria técnica da emissora.

Solicitamos dessa Superintendência, após a citada vistoria, a **inclusão nos autos de relatório circunstanciado**, pronunciando-se quanto a regularidade do funcionamento da estação, e a devolução do processo a este Departamento, para prosseguimento.

Atenciosamente,

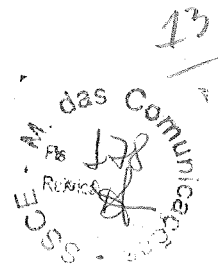


JOANILSON L. B. FERREIRA  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

coms



SAUS Quadra 6 - Bloco H - Ed. Ministro Sérgio Motta - Brasília/DF - CEP: 70.070-940  
(61) 2312-2098 / Fax (61) 2312-2211



Ofício n.º 129 /2006-RFFCC/RFFC - ANATEL

Brasília, 26 de maio de 2006.

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Radiodifusão  
Ministério das Comunicações - MC  
70.044-900 - Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
PROCEL - DF  
BRASÍLIA - 70.044-900  
RECEBIDO  
10/05/06 - 10:07

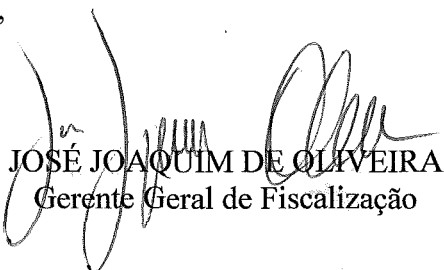
Assunto: **Processo de Renovação de Outorga - Cácimba Comunicações Ltda.**

Referência: Processo n.º 53820.000054/1997.


Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos ao Ofício n.º 112/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC, datado de 11 de janeiro de 2006, protocolizado nesta Agência sob o n.º 535000015162006, em 17 de janeiro de 2006, por meio do qual Vossa Senhoria encaminha cópia do Laudo de Ensaio e o ART do processo de renovação de outorga da **Cácimba Comunicações Ltda.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Lages/SC, solicitando a realização de vistoria técnica na entidade.
2. Relativamente ao assunto, encaminhamos, em anexo, os seguintes documentos: o Relatório de Fiscalização n.º 0129/2006/UO031, datado de 22 de março de 2006; o Laudo de Vistoria Técnica e o Auto de Infração n.º 0007SC20060032, conforme solicitado.

Atenciosamente,

  
JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Gerente Geral de Fiscalização

598  
2006

Data 31 05 06  
DO: DECC  
Para: SCDAP  
 Dep. recimento  
 Providências  
 Análise e liberação  
 - rep. par Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao interessado  
 Falar-me  
 A. pivo-se  
Prazo: \_\_\_\_\_  
  
Carlos Alberto Fraire Rosende  
Diretor - DECC/SCMC

*Aguardar*

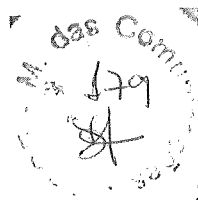


# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0129/2006/U0031

Data:  
22/03/2006

Nº SICAP:



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO DESTINATÁRIO

### 1.1. Interessado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE

### 1.2. Responsável

Dr. JOANILSON LAÉRCIO BARBOSA FERREIRA, Secretário da SSCE/MC

### 1.3. Referência

Fiscalização realizada em atendimento à Solicitação de Serviço de Fiscalização SSF, registrada na pasta nº RADARRFFCC12006000040 disponível no Radar - Sistema de Gestão e Acompanhamento das Atividades de Fiscalização da Anatel.

## 2. OBJETO DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1 ENTIDADE FISCALIZADA

#### 2.1.1 Nome

CACIMBA COMUNICACOES LTDA.

#### 2.1.2 Serviço

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

#### 2.1.3 Endereço da Sede

RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL 67 Bairro:  
BAIRRO NAO INFORMADO  
Município: Lages UF: SC

#### 2.1.4 Identificação do objeto

Estação Autorizada - 323054773

#### 2.1.5 Serviço Fiscalizado

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - FM - 230

#### 2.1.6 Endereço do Objeto

MORRO DO PANDOLFO - MARGENS DA BR 116  
Bairro: AREA INDUSTRIAL  
Município: Lages UF: SC

## 3. OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO

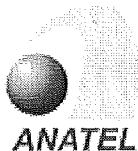
Realizar vistoria técnica por solicitação do Ministério das Comunicações, conforme ofício nº 112/2006/COSMS/CGLO/DEIC/SC, de 11 de janeiro de 2006, na CACIMBA COMUNICACOES LTDA, objetivando:  
Permitir a renovação de outorga.

## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. Fundamentação Legal

A seguir estão citados os dispositivos legais que dão competência à Anatel e ao Agente de Fiscalização, para executar a fiscalização referenciada no item 1.3 supra.

#### 4.1.1. Geral



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:

0129/2006/UO031

Data:

22/03/2006

Nº SICAP:



O presente trabalho se fundamenta no Parágrafo Único, do Artigo Primeiro, combinado com o Inciso IX do Artigo 9 e 211 ambos da Lei Geral de Telecomunicações Nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 (LGT), pelo Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, bem como pelas competências específicas do Agente de Fiscalização, previsto no Artigo 208 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.2. Funcional

Os Agentes de Fiscalização relacionados no item 8, são titulares da competência para o exercício da atividade fiscalizadora de que trata o item anterior, bem como lhes são asseguradas as prerrogativas de promover a interdição de estabelecimentos, instalações ou equipamentos, assim como a apreensão de bens ou produtos, e de requisitar, quando necessário, o auxílio de força policial federal ou estadual, em caso de desacato ou embaraço ao exercício de suas funções, nos termos do Artigo Terceiro da Lei Nº 10.871, de 20 de maio de 2004, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

### 4.1.3. Específico

A fiscalização do objeto mencionada no item 2 deste relatório, se fundamenta no item 6.2 do anexo à Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998. Que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, correspondente a faixa de 87,8 a 108Mhz.

### 4.2. Período de realização da Fiscalização

10/03/2006 à 21/03/2006

## 5. PROCEDIMENTOS APLICADOS

Em atendimento ao documento referenciado no item 1.3, realizou-se no período citado no item 4.2, trabalho de fiscalização na CACIMBA COMUNICACOES LTDA, na abrangência e profundidade requeridas pelo objetivo de tal solicitação, conforme a seguir demonstrado.

### 5.1. Procedimentos utilizados na obtenção de evidências

Para obtenção de provas ou evidências adequadas e suficientes, que comprovem e fundamentem o objetivo da fiscalização descrito no item 3, foram adotados os seguintes procedimentos e técnicas de fiscalização, a seguir transcritos:

De posse dos dados cadastrais da entidade, a equipe de fiscalização acompanhada de representante da entidade efetuou "in loco", vistoria na estação transmissora, localizada no endereço denominado morro do Pandolfo, as margens da BR-116 - Bairro: Área Industrial e no estúdio localizado no calçadão da rua Túlio Fiuza de Carvalho, 71 - sala: 701 - centro - Lages/SC.

### 5.2. Resultados obtidos:

Durante a fiscalização foi efetuado medidas de parâmetros técnicos, verificou-se o funcionamento dos equipamentos e acessórios, bem como de outros itens cuja verificação é visual e elaborou-se o laudo de vistoria e Auto de Infração nº 0007SC20060032, (em anexo), sendo os dados comparados com as características técnicas aprovadas que constam na Descrição do Sistema ou na



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0129/2006/UO031

Data:  
22/03/2006

Nº SICAP:



Licença de Funcionamento da Estação.

As irregularidades encontradas constam no laudo de vistoria acima citado e corresponde aos seguintes itens:

3.2.1.2.3 - Proteção contra choques elétricos.

5.1.1 - Endereço do Estúdio diferente do Autorizado.

6.6 - Existência de Responsável Técnico - Não atende ao Item II da Portaria MC 160/1987.

7.2 - O transmissor auxiliar apresentou problemas e não foi possível medir a potência de operação. 7.3 - O responsável técnico

7.4 - A razão social que consta em documento utilizada pela emissora é Rádio Pantera Ltda e utiliza o nome fantasia de "Transamérica Hits".

A entidade foi notificada para no prazo de 30 dias efetuar correção das irregularidades, conforme Auto de Infração em anexo. A notificação não possui efeito sancionatório.

### 5.3. Efeitos em relação o objetivo da fiscalização:

Dos resultados obtidos pela fiscalização, pode-se enumerar os seguintes efeitos:

#### 5.3.1. Para o serviço

O serviço da emissora pode ser afetado por proteção elétrica inadequada.

#### 5.3.2. Para o usuário

Não constatado prejuízos aos usuários.

#### 5.3.3. Para a Administração Pública

Entidade utiliza identificação não autorizada, dificultando o controle.

#### 5.3.4. Para a Administração do bem fiscalizado

Operação do serviço em desacordo com a regulamentação.

#### 5.3.5. Benefícios auferidos pelo infrator

Não constatou-se qualquer benefício em favor da entidade fiscalizada.

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, objetivo deste trabalho, e verificando-se as constatações apontadas no item 5.2 - Resultados Obtidos, conclui-se o seguinte:

### 6.1. Infrações e dispositivos infringidos

1- Proteção contra choques elétricos - Item 5.2.1.1 do Regulamento Técnico de Radiodifusão em Frequência Modulada c/c Artigo 122, Item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

2 - Endereço do Estúdio Principal - Artigo 122, Item 34 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão e Artigo 20 da Portaria MC 26/96.

3 - Existência de Responsável Técnico - Item II, da Portaria MC 160/1987.

### 6.2. Possíveis Sanções:

As possíveis sanções estão previstas nos Artigos 61, 62 e 63 "e" do CBT.

### 6.3. Possíveis Autuações:



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Número:  
0129/2006/UO031

Data:  
22/03/2006  
Nº SICAP:



Como consequência das infrações constatadas, emitiu-se o Auto de Infração nº , 0007SC20060032 e encaminhado ao Ministério das Comunicações para avaliação e possível abertura de Processo de Apuração de Infração - PAI.

### 7. RELAÇÃO DE ANEXOS

Auto de infração 0007SC20060032 - fls. 1 – CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA - LAGES/SC

Laudo de Vistoria 0007SC20060032 - fls.2 – CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA - LAGES/SC

Laudo de Vistoria 0007SC20060032 - fls.3 – CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA - LAGES/SC

Laudo de Vistoria 0007SC20060032 - fls. 4 – CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA - LAGES/SC

Laudo de Vistoria 0007SC20060032 - fls. 5 – CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA - LAGES/SC

Laudo de Vistoria 0007SC20060032 - fls. 6 – CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA - LAGES/SC

### 8. RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

ESTEVÃO HOBOLD

HAMILTON NASCIMENTO PEREIRA

### ASSINATURAS

Responsável pela confecção do relatório  
ESTEVÃO HOBOLD - UO031

Responsável pela aprovação do relatório  
TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE - ER03



# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## Laudo de Vistoria Técnica

Emissora de Radiodifusão em Frequência Modulada - FM

Laudo N°

0007SC20060032

<b>Motivo da Vistoria</b>	<input type="checkbox"/> Rotina	<input type="checkbox"/> Enquadramento no PBFM
	<input type="checkbox"/> Reclamação de Radiointerferência	<input type="checkbox"/> Especial
	<input type="checkbox"/> Licenciamento Inicial	<input checked="" type="checkbox"/> Renovação
	<input type="checkbox"/> Licenciamento por Alteração Técnica	<input type="checkbox"/> Verificação de Correção de Irregularidade

(ver item 7 – Informações Adicionais)

Com. das Comunicações  
RUBRICA  
183

**1. Identificação da Entidade** N° Estação SITARWEB: 323054773

1.1 – Razão Social (autorizada): CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA (VIDE 7.3)

1.2 – Endereço (sede): CALÇADÃO TULIO FIZZA DE CARVALHO, 71 - S. 701 CEP: 88501-000

Cidade: LAGES UF: SC Tel.: 49-3224-9436

**2. Localização da Estação Transmissora**

Descrição do Item	SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
<b>2.1 – Endereço:</b> Autorizado: MORRO DO PANDOLFO - MARGENS DA BR-116 - AREA INDUSTRIAL Cidade: LAGES UF: SC CEP: _____	R	Art. 122, Item 34 do RSR	Art. 63 "e" do CBT (Suspensão)
Verificado MORRO DO PANDOLFO - MARGENS DA BR-116 Cidade: LAGES UF: SC CEP: AREA INDUS TRIAL			
<b>2.2 – Coordenadas Geográficas</b>			
Autorizado(a)			
Verificado(a)			
Latitude	27°48'30"	27°48'47"	
Longitude	50°22'40"	50°22'17"	

**3. Características Técnicas da Estação Transmissora**

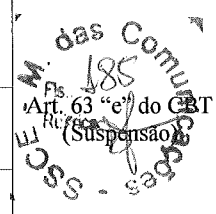
<b>3.1 – Frequência de Operação (MHz)</b>	94,3	94,3	R	Itens 3.1 e 3.3.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
<b>3.2 – Sistema Irradiante</b>				
<b>3.2.1 – Sistema Irradiante Principal</b>				
<b>3.2.1.1 – Antena</b>				
3.2.1.1.1 – Fabricante	MAPRA	MAPRA	R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.1.2 – Modelo	FM-B-4	FMB-4		
3.2.1.1.3 – Quantidade de Elementos	4	4		
3.2.1.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]	60	61		
3.2.1.1.5 – Azimute de Orientação (NV)	303	302		
<b>3.2.1.2 – Linha de Transmissão Principal</b>				
3.2.1.2.1 – Fabricante	ANDREW	ANDREW	R	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.1.2.2 – Modelo	LDF 7/50	LDF 7/50		
3.2.1.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra).				
<b>3.2.2 – Sistema Irradiante Auxiliar</b>				
<b>3.2.2.1 – Antena</b>				
3.2.2.1.1 – Fabricante			NA	Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.2.2.1.2 – Modelo				
3.2.2.1.3 – Quantidade de Elementos				
3.2.2.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]				
3.2.2.1.5 – Azimute de Orientação (°NV)				

<b>3.2.2.2 – Linha de Transmissão Auxiliar</b>				Item 5.2.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)
3.2.2.2.1 – Fabricante			NA		
3.2.2.2.2 – Modelo					
3.2.2.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado a terra).			NA	Item 5.3.1 RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT (Suspensão)
<b>3.3 – Equipamentos</b>					
<b>3.3.1 – Transmissor Principal</b>		<b>Autorizado(a)</b>	<b>Verificado(a)</b>	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.1 – Fabricante		WTK TEL	WTK		
3.3.1.2 – Modelo		SE-F-5	SE-F-5	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.1.3 – Homologação		0368/79	0368/79	R	
3.3.1.4 – Potência de Operação (kW)		5,0	5,5	R	Item 6.4.1 RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR
3.3.1.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R		Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.			R	Item 7.2.1 “h” do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.			R		
3.3.1.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.			R	Item 7.2.1 “i” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado, quando existir.			R	Item 7.2.1 “m” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)		Desvio Medido		R	Item 3.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
		+360			
3.3.1.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.			R	Item 7.2.1 “b” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 62 do CBT (Multas)
3.3.1.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.			R	Item 7.2.1 “c” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “o” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.15 – Gabinete com as partes expostas ao operador interligadas a terra.			R	Item 7.2.1 “n” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63, “d” do CBT* (Suspensão)
3.3.1.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.			R	Item 7.2.1 “p” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
3.3.1.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.			R	Item 7.2.1 “j” do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	

Conselho Nacional de Telecomunicações
   
 Rubrica
   
 Art. 63 “e” do CBT (Suspensão)

**Legenda:** SIT = Situação *EF-68%*      **Situações:** R (regular)    I (irregular)    NV (não verificado)    NA (não se aplica)
   
 \* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada
   
 \* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98
   
 \* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;
   
 \* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67
   
 \* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

3.3.2 – Transmissor Auxiliar		Autorizado(a)	Verificado(a)		
3.3.2.1 – Fabricante		TELANO	TELANO	R	Itens 7.1 e 7.1.2 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.2 – Modelo		RDFM-250A	RDFM-250A	R	
3.3.2.3 – Homologação		0439/83	439.83XXX0038 0439/83	R	Item 7.4.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.4 – Potência de Operação (kW)		0,250		NV	Item 6.4.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.5 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	Item 7.2.1 "h" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.6 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF.				R	
3.3.2.7 – Medidor de potência relativa de saída, incidente e refletida.				R	
3.3.2.8 – Tomada de RF para ligação de monitor de modulação e de frequência.				R	Item 7.2.1 "i" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.9 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência de sistema de resfriamento forçado (quando existir).				R	Item 7.2.1 "m" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.10 – Tolerância da Frequência da Portadora (± 2000 Hz)			Desvio Medido +668	R	Item 3.2.3 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.11 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação.				R	Item 7.2.1 "b" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.12 – Existência de dispositivos que permitam a inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.				R	Item 7.2.1 "c" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.13 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.				R	Item 7.2.1 "l" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.14 – Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts.				R	Item 7.2.1 "o" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.15 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à terra.				R	Item 7.2.1 "n" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.16 – Ajuste externo dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts.				R	Item 7.2.1 "p" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.3.2.17 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga.				R	Item 7.2.1 "j" do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
<b>3.4 – Outros equipamentos de uso compulsório</b>					
3.4.1 – Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1).				NA	Item 7.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.2 – Limitador de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente				R	Item 7.1.4 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.3 – Monitor de Modulação <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> Inexistente				R	Item 7.1.5 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.
3.4.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial)				NA	Item 7.1.6 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.



**Legenda:** SIT = Situação      **Situações:** R (regular)   I (irregular)   NV (não verificado)   NA (não se aplica)  
 \* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada  
 \* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98  
 \* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações N° 160, de 24 de junho de 1987;  
 \* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67  
 \* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63

4. Instalações e Operação			
4.1 – Utilização simultânea de uma só antena por duas ou mais emissoras. (multiplexação)	NA	Item 5.2.3 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.2 – Utilização de estruturas de sustentação de outros serviços de telecomunicações.	R	Item 5.2.4 do RTFM, c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.3 – Utilização de sistemas de transmissão reforçadores de sinal.	NA	Item 5.2.9 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	
4.4 – Proteção e placas de aviso em todas as partes elétricas submetidas a tensões maiores que 350 Volts.	R	Item 5.3.1.1 do RTFM c/c Art. 122, Item 34, do RSR.	Art. 63 “d” do CBT (Suspensão)
5. Estúdios			
<b>5.1 – Estúdio Principal</b>			
<b>5.1.1 – Endereço</b>			
Autorizado: MORRO DO PANDOLFO-MARGENS DA BR-116		Art. 122, Item 34 do RSR e art. 2o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, “e” do CBT (Suspensão)
Cidade: LAGES UF: SC CEP: _____			
Verificado: CALÇADÃO TULIO FIVZA DE CARVALHO, 71 - S. 701			
Cidade: LAGES UF: SC CEP: _____	I		
<b>5.1.2 – Equipamento de Gravação</b>	R	Art. 6º da Portaria MC n.º 26/96 c/c Art. 71 do CBT.	Art. 63, “a” do CBT (Suspensão)
<b>5.2 – Estúdio Auxiliar</b>			
<b>5.2.1 – Endereço</b>			
Autorizado: _____		Art. 122, Item 34, do RSR c/c Art. 3o da Portaria MC 26/96.	Art. 63, “e” do CBT (Suspensão)
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Verificado: _____			
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	NA		
6. Outras Constatções			
<b>6.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofrequência</b>			
<b>6.1.1 – Transmissor Principal</b>		Permitido	Verificado (sem modulação)
2º Harmônico			NV
3º Harmônico			NV
Espúrios			NV
<b>6.1.2 – Transmissor Auxiliar</b>		Permitido	Verificado (sem modulação)
2º Harmônico			NV
3º Harmônico			NV
Espúrios			NV
Obs.: O valor de referência para os itens 6.1.1 e 6.1.2 é de 73+P(dBk), com no mínimo 80 dB. Sobre a medição de espúrios, ver item 3.2.7 do RTFM.			
6.2 – Existência de interferência prejudicial			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		R	Art. 48 e 49 do RSR
			Art.63 “e” CBT (Suspensão)

Legenda: SIT = Situação Situações: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

\* PBFM – Plano Básico de Frequência Modulada

\* RTFM – Regulamento Técnico p/ Emissoras de Radiodifusão em FM: Anexo à Resolução Anatel n.º 67, de 12/11/98

\* Portaria MC 160/1987 – Portaria do Ministério das Comunicações Nº 160, de 24 de junho de 1987;

\* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações: Lei n.º 4.117/62, alterada pelo Decreto-lei n.º 236/67

\* RSR – Regulamento do Serviço de Radiodifusão: Aprovado pelo Decreto n.º 52795/63





# AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

AUTO Nº

0007SC20060032

DATA

HORA

17/3/06

11:15

188  
Min. das Comunicações

## I - Identificação da Entidade

Nome da Entidade: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA CPF / CNPJ: 83.215.384/0001-97

Local de Instalação: CALÇADÃO TÚLIO FIDÉIA DE CARVALHO, 71 - S. 701 - CENTRO

Tipo de Serviço: RÁDIO-DIFUSÃO EM FM Município / Distrito: LAGES UF: SC

Representante da Entidade no ato da fiscalização: CÉLIA REGINA DALAZOANA Identidade / Órgão Emissor: 3.997.027-2

## II - Fundamentação

Considerando as disposições do Art 19, Inciso IX e do Art. 211, Parágrafo Único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, do Decreto nº 5.220, de 30 de setembro de 2004, bem como do Termo de Ajuste firmado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e o Ministério das Comunicações, e com base na competência prevista no Art. 208 da Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, que aprovou o Regimento Interno da ANATEL, Autarquia Especial, com Sede Foro em Brasília - DF, situada à SAUS, Quadra 06, Bloco H, CEP 70.070-940, serve o presente instrumento para notificá-lo, tendo em vista a constatação da (s) irregularidade (s) descrita (s) no (s) Laudo (s) de Vistoria (s) nº 0007SC20060032 -----, que deste faz (em) parte integrante anexa (s).

Fica consignado o prazo máximo de ----- dias corridos, a contar da data de assinatura do presente documento, para que a entidade regularize-as, sob pena de, em não o fazendo, tenha o serviço interrompido mediante a lacração dos equipamentos, sem prejuízo da interposição das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Para constar, lavro (amos) o presente, em três vias, de igual teor, que vão assinadas por mim e pelo representante da entidade, e no caso de recusa, pelas testemunhas abaixo identificadas.

## III - Identificação das Partes

Nome do Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD Credencial Nº: 0807 Ass.:

Nome do Agente de Fiscalização: HAMILTON N. PEREIRA Credencial Nº: 825 Ass.:

Ass.: Representante da Entidade no Ato da Fiscalização

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Doc.: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

# AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

Rádio Pantera Ltda - End.: Caçadão Túlio Fiuza de Carvalho, 71 - Sl. 701 - Ed. A Cutia  
Lages - SC - 88.501-000 - Fone: 49-224-9436 - CNPJ 79.888.673/0002-60

Nº 002469

DATA: / /

## DADOS DO CLIENTE

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCR. EST.: \_\_\_\_\_  
NOME FANTASIA: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

## DADOS DO AGENTE

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
INSCR. EST.: \_\_\_\_\_

LAGES  ESTADO  MERCADO

PRACA: \_\_\_\_\_ CONTATO: \_\_\_\_\_ VEICULAÇÃO: \_\_\_\_\_

VT	TITULO	DURAÇÃO	PRODUTO	ARQ.	OBS.
----	--------	---------	---------	------	------

PROGRAMAÇÃO	Cód.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total	PREÇO TOTAL BRUTO
-------------	------	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-------	-------------------

ASSINATURA CLIENTE	ASSINATURA CONTATO	DEPTO. COMERCIAL	PRazo PAGAMENTO	CRÉDITO	TOTAL BRUTO
				<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> NÃO APROVADO	COMISSÃO
					PRODUÇÃO
					TOTAL LÍQUIDO

DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS NO VERSO

1ª VIA FINANCEIRO - 2ª VIA CLIENTE - 3ª VIA OPEC



# ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



Of. n° 129

Ao Senhor

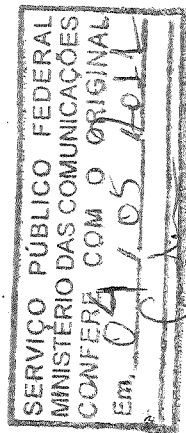
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

**Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão**

**Ministério das Comunicações**

**Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"**

**70044-900**



SAUS Quadra 06 Bloco H Ed. Ministro Sérgio Motta Brasília-DF 70070-940 tel. (61) 3312-2000



M. das Comunicações  
Fls. 191  
M. Rúbica: Y  
COSMS - 2006

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300**  
**CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF**  
**TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617**

Ofício nº *L 892* /2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, *03* de *Agosto* de 2006.

Ao Senhor,  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
Rua Carlos Jofre do Amaral, nº 67  
CEP: 88501-010 Lages/SC

Ref. Processo nº 53820.000054/1997

Prezado Senhor,

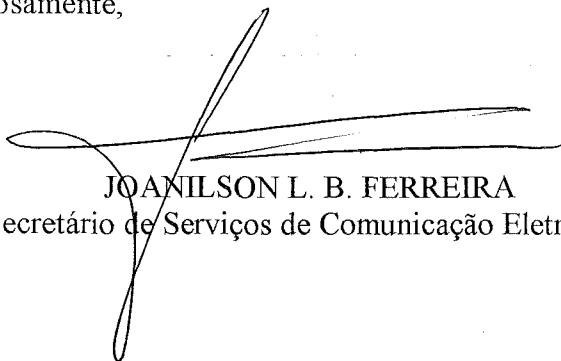
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Comprovação das soluções tomadas acerca das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria de nº 0007SC20060032, expedido pela Anatel, em 17 de março de 2006, cópia anexa.

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**JOANILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁRIA</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE	OF: 1.892/2006-COSMS /SSCE/DEOC/SC AO SENHOR ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA Dr. DA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA RUA: CARLOS JOFRE DO AMARAL, Nº 67 CEP: 88.501-010 LAGES - SC PROC: 53.820.000054/1997 ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA
CEP / CODE POSTAL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	TIPO DE ENVIAMENTO <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIO
SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 22/05/06
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Carla P. Gebel	UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 22 AGO 2006
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / MATIÈRE ET MAT. DE L'AGENT COSTAGEIS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 002316/2006-71

SEPRO/DILOG/COLOO/COGL/2PQA/SE

20/10/2006-09:37 GAB. 2006

Ilmo. Sr.

**Dr. JOANILSON L. B. FERREIRA**

DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica – Ministério das Comunicações

**BRASÍLIA - DF**

**Ref. Ofício nº 1.892/2006/C0SMS/CGLO/DEOC/SC**

**Processo nº 53820.000054/1997 (Renovação de Outorga - FM)**

Senhor Secretário

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.215.384/0001-97, por seu representante legal subscrito vem, respeitosamente diante de V.Sa., responder ao Ofício acima referido, que solicita a comprovação das soluções tomadas acerca das irregularidades constantes no Laudo de Vistoria nº 0007SC20060032, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, em vistoria realizada as instalações dessa entidade em data de 17/03/2006 e nomeadas abaixo:

- 1 – Proteção contra choques elétricos, item 5.2.1.1 do RTFM;**
- 2 – Endereço do estúdio principal diferente do autorizado, art. 122, item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC nº 26/96 e**
- 3 – Existência de Responsável técnico, item II da Portaria MC nº 160/1987.**

Embora os itens acima tenham sido apontados como irregularidades constatadas no decorrer da vistoria, não passam, na verdade, de equívocos cometidos pelo Agente Fiscalizador e que de maneira alguma justificam a lavratura de um Auto de Infração e tão pouco a interrupção do processo de renovação de permissão desta entidade.

V.Sa. observará, no decorrer desta leitura, que o formulário do Laudo de Vistoria é falho no enquadramento de pelo menos uma suposta irregularidade apontada (item 1 acima), bem como toma-se patente a falta de conhecimento dos Agentes Fiscalizadores, um dos quais é o próprio Gerente da Unidade Operacional da Anatel em Santa Catarina, de documentos relacionados com esta entidade e que foram protocolados na Unidade Operacional (item 2 acima). Com relação ao responsável técnico (item 3 acima), também foi cometido um equívoco ao constar das informações adicionais do Laudo de Vistoria que o técnico de 2º grau, Sr. Helvio Domingues de Paiva, cuja função se restringe a realizar a manutenção dos equipamentos desta entidade, é o responsável técnico quando,

1

Data: 24/10/06  
DO: DEO  
Para: SCSAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-ato
- Arquivar-se

Prazo: \_\_\_\_\_ R

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DEOD/SC/MC

na verdade, nossa emissora opera em Classe A3 e, pela Portaria MC nº 160/87, o responsável técnico deve ser um engenheiro.

Feita esta breve consideração analisaremos cada suposta irregularidade apontada, na seqüência que foi dada acima.

### **1 - Proteção contra choques elétricos, item 5.2.1.1 do RTFM**

O item de enquadramento da suposta irregularidade não é o item citado acima 5.2.1.1, e conforme conta do formulário do Laudo de Vistoria nº 0007SC20060032.

O item do Regulamento a que se refere à suposta irregularidade é o de número 5.3.1, que trata da proteção contra choques elétricos e diz:

#### **5.3.1 - O gabinete do transmissor deve estar convenientemente aterrado e ligado ao condutor externo da linha de transmissão de RF.**

Ora, esta exigência sempre esteve cumprida. Independentemente da exigência do Regulamento, a boa engenharia recomenda que o condutor da linha de transmissão de RF deva ser conectado ao gabinete do transmissor através de um flange de metal. Esta condição é indispensável ao seu funcionamento como linha de transmissão de RF. Por sua vez o gabinete do transmissor é aterrado e conseqüentemente a linha de transmissão também está aterrada.

Por questão de zelo, alguns engenheiros instaladores costumam ligar um fio terra a partir da linha de transmissão até base da torre que sustenta a antena. Este procedimento, porém, não é exigido pelo Regulamento Técnico.

### **2 - Endereço do estúdio principal diferente do autorizado, art. 122, item 34 do RSR e art. 2º da Portaria MC nº 26/96**

Em 08/09/2004 esta entidade protocolou, no escritório da Unidade Operacional da Anatel em Santa Catarina sob nº 53520.002780/2004, comunicação de mudança de local do estúdio principal que passou a ser localizado no Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, nº 71 – sala 701 – Edifício “A Cutia”, Centro, CEP 88501-000, na cidade Lages, Estado de Santa Catarina. (ANEXO 1)

Na ocasião, 08/09/2004, ainda era a Anatel quem emitia certificados de licença e recebia comunicação de alteração de locais de estúdios. No entanto nada foi feito pela Agência diante desta solicitação, limitando-se a anexar o Processo nº 53520.002780/2004 ao Processo nº 53520.000169/1999. (ANEXO 2)

Como V.Sa. poderá observar pelo ANEXO 2, não existe qualquer movimentação deste processo pela Anatel que, no entanto, reaparece no CEPROD – Controle de Processos e Documentos como tendo sido enviado ao Ministério das Comunicações como estando arquivado no Arquivo Setorial do Departamento de Outorga



de Serviços de Comunicação Eletrônica desde 21/08/2005. Verificação feita em 17/10/2006. (ANEXO 3)

Portanto os Agentes deveriam ter conhecimento, mormente o gerente da Agência que participava da vistoria, da existência desta comunicação. Ora, a Agência na época não só não providenciou a emissão de uma nova licença de funcionamento de estação onde constasse o novo endereço, como também ignorou este fato no transcorrer da Vistoria.

Transcorridos mais de dois anos desde a comunicação inicial, esta entidade ainda não obteve o novo local de instalação do estúdio principal confirmada em uma nova Licença de Funcionamento.

Dois equívocos foram cometidos pelos agentes neste caso.

a) Considerar irregular a localização do estúdio principal cuja solicitação de mudança havia tramitado na Agência.

b) Encaminhar a este Ministério o Processo nº 53520.002780/2004, no bojo do Processo nº 53520.000169/1999, sem qualquer aviso que se tratava de uma comunicação de mudança de local de estúdio.

### **3 – Existência de Responsável técnico, item II da Portaria MC nº 160/1987**

A Cacimba Comunicações Ltda. é uma emissora de frequência modulada Classe A3, portanto enquadrada no Grupo III da Portaria nº 160/87, e que deve ter como responsável técnico engenheiro com inscrição ou visto no CREA de Santa Catarina. Esta exigência da Portaria nº 160/87 sempre foi cumprida na pessoa do engenheiro Alfio Rosin, que possui visto no CREA de Santa Catarina sob nº 065814-8 e que é o responsável técnico por nossa emissora.

O Sr. Helvio Domingues de Paiva não é o responsável técnico por nossa emissora, conforme constou das informações adicionais do laudo de Vistoria, mas tão somente o técnico responsável pela manutenção e bom funcionamento dos equipamentos, com visto no CREA de Santa Catarina sob nº 078678-6.

Quanto à observação do Agente, nas Informações Adicionais, com relação a denominação desta entidade, informamos que através o Processo nº 53000.039877/2006, que se encontra tramitando na COODENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIAS, em 17/10/2006, foi requerida a transferência da outorga da Cacimba Comunicações Ltda. para a Rádio Pantera Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 79.888.673/0001-80. (ANEXO 4)

Diante do exposto solicitamos de V.Sa. que:





**1 – desconsidere a irregularidade apontada pela Anatel com relação ao aterramento da linha de transmissão de RF, bem como em relação ao responsável técnico e local do estúdio, forte nas razões acima produzidas.**

**2 - mande dar prosseguimento a análise do Processo nº 53520.002780/2004, que se encontra anexado ao Processo nº 53520.000169/1999 emitindo, conseqüentemente, nova licença de funcionamento de estação onde conste o novo endereço.**

**3 – mande dar prosseguimento ao Processo nº 53820.000054/1997, renovando a permissão desta entidade para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.**

Nestes Termos pede deferimento

Lages/SC, 17 de outubro de 2006

**NEREU SEBASTIÃO DO AMARANTE**

Procurador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

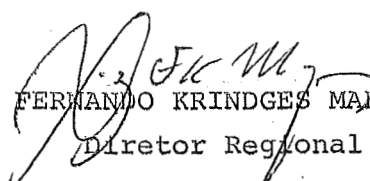
Portaria nº 329 , de 06 de Julho de 19 82.

O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 80.593 / 82,

R E S O L V E :

I - Aprovar Nereu Sebastião do Amarante, para procurador da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

II - Determinar que a entidade apresente a esta Diretoria Regional o instrumento de procuração devidamente formalizado, no prazo de 15 (quinze) dias.

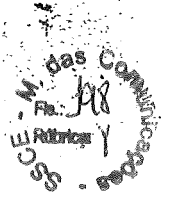
  
LUIZ FERNANDO KRINDGES MARQUES  
Diretor Regional

SRAD/DR/FNS  
ECS/mrs

ANEXO 1

PROTOCOLO GERAL 17:32 08-Set

53520 002780/2004



ILMO SENHOR GERENTE DA ANATEL EM SANTA CATARINA

CÓPIA

A CACIMBA COMUNICACOES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 83.215.384/0001-97, com sede na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages/SC, por seu diretor a seguir firmado, vem mui respeitosamente à presença de V.S.a., expor e ao final requerer o seguinte:

A requerente executa o serviço de radiodifusão em FM, na cidade de Lages/SC e vem comunicar a mudança de localização de seu estúdio, passando a ser no Calçadão Túlio Fiúza de Carvalho, 71 - sala 701 - Edifício "A Cutia", Centro - CEP 88501-000, na cidade e Lages/SC.

Diante do exposto requer a devida anotação cadastral.

N. Termos  
P. Deferimento.

Lages SC, 25 de Agosto de 2004.

Adilson Pereira de Oliveira  
Diretor

M. das Comunicações  
An. 1999



ANEXO 1

RECURSOS DE DOCUMENTOS

Palavra-chave:  
Digite palavra-chave

Tipo de Documento:  
Escolha aqui

- CONHEÇA ANATEL
- INICIAR
- FALE CONOSCO
- SISTEMAS
- AJUDA
- MAPA DO SITE
- LINKS
- Busca Avançada

Menu Principal

SICAP :: Controle de Rastreamento de Documentos e Processos

Menu Ajuda

Dados Referentes ao PROCESSO [53520.000169/1999]

**Órgão Atual:** U00310  
**Situação:** EM ESTUDO  
**Andamento:** EM ANDAMENTO  
**Interessado:** CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
**Tipo:** Processo de outorga de serviços  
**Suporte Físico:** PAPEL  
**Classificação:** SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (100)  
 OUTORGA (111)  
**Assunto:** ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO  
**Data do Processo:** 18/10/1999  
**Serviço:** Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada  
**Dados de Inclusão:** Incluído na(o) CDA.SC.Protocolo em 18/10/1999 10:02:02

Movimentações

Nº de Registros: 7

Origem:	Destino:	Movimentado em:	Recebido em:
U00310	U00310	23/07/2002 11:50:33	23/07/2002 11:50:33
U00310	U00310	08/04/2002 11:30:30	08/04/2002 11:31:00
U0031F	U00310	01/08/2001 13:48:14	01/08/2001 13:57:45
U00310	U0031F	31/07/2001 16:38:27	31/07/2001 16:47:05
ER03OT	U00310	02/02/2001 09:19:31	05/02/2001 17:11:21
ER03	ER03OT	18/05/2000 16:30:20	01/09/2000 11:37:14
U0031	ER03	12/11/1999 09:38:26	18/05/2000 16:29:50

Usuário: Lotação: Externo

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de Maio de 20 11, na Sexta,  
procedemos ao encerramento deste volume nº 7 do Processo nº 53820.000054/1997-01, contendo 200 folhas,  
abrindo-se em seguida o volume nº 14.  
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,  
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:	PROCESSO: 53820.000054/1997	
ASSUNTO:	INTERESSADO: Cacimba comunicações Ltda ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA CIDADE: LAGES/SC	CÓDIGO:
OUTROS DADOS:	Vot/FF	

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	RGCE		16/10/97	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO -SENAPRO-



### TERMO DE ABERTURA

Aos 09 dias do mês de Maio, de 2011, na SEAP  
procedemos abertura deste volume nº 116 do Processo nº 53820.000054/1997-01, que se inicia com a folha nº 201.  
Para constar, eu Reginaldo Silva Portela,  
subscrevo e assino.

Carimbo e assinatura



PEQUENA DE DOCUMENTOS

Palavra-chave:

Digite palavra-chave

Tipo de Documento:

Escolha aqui

CONHEÇA A ANATEL

BIBLIOTECA

FALE CONOSCO

SISTEMAS

AJUDA

MAPA DO SITE

LINKS

ÁREA DE RASTREAMENTO

Menu Principal

SICAP :: Controle de Rastreamento de Documentos e Processos

Menu Ajuda

Dados Referentes ao DOCUMENTO [53520.002780/2004-DV]

Andamento: ANEXADO

Anexador: 535200001691999 (Clique no Anexador para ver a localização deste Documento)

Remetente: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

Tipo: Ofício a classificar

Suporte Físico: PAPEL

Classificação: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (100)  
AUTORIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, CONSIGNAÇÃO DE USO DE RADIOFREQUÊNCIA E HABILITAÇÃO TÉCNICA (123)

Assunto: COMUNICA MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Data do Documento: 08/09/2004

Serviço: Radiodifusão Sonora em-Frequência Modulada

Identificador: S/Nº 25/08/2004

Tipo de Remessa: CORRESPONDENCIA SIMPLES

Dados de Inclusão: Incluído na(o) CDA.SC.Protocolo em 08/09/2004 17:44:08

Handwritten stamp: 202 C

Handwritten stamp: 200

Handwritten signature

**ANEXO 3**

**Acompanhe seu Processo  
(CPROD - Controle de Processos e Documentos)**

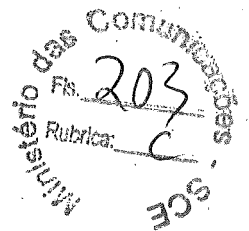


**Localização de Processos**

Processo nº: 53520.000169/1999  
 Assunto: ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.  
 Interessado: CAGIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
 Processo Anexador:

Histórico de Movimentação				
OrgãoOrigem	Situação	Data do Trâmite	OrgãoDestino	Data Recebimento
ARQSE/DEOC/SC	ARQUIVADO	2/18/2005 3:01:47 PM	ARQSE/DEOC/SC - ARQUIVO SETORIAL DO DEPT. DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETR	2/18/2005 3:01:47 PM

*[Handwritten signature]*



ANEXO 4

~~Min. das Comunicações  
Brasília - DF  
2006~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Comunicações  
204  
C  
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 039877/2006-51  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD/  
29/03/2006-10:15

CÓPIA

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 83.215.384/0001-72, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, por seu diretor a seguir firmado, vem mui respeitosamente a presença de V.Ex.a., nos termos do Art. 94, item I, do Decreto 52.795, de 31/10/1963, requerer a TRANSFERENCIA da sua OUTORGA DE PERMISSÃO para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na cidade de Lages/SC, para a RÁDIO PANTERA LTDA., inscrita na CNPJ sob n. 79.888.673/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, tudo conforme documentação que apresenta em anexo.

N. Termos  
P. Deferimento.

*[Handwritten signature]*

Florianópolis SC, 09 de março de 2006.

*[Handwritten signature]*  
Adilson Pereira de Oliveira  
Diretor

das Comunicações  
205

**Acompanhe seu Processo  
(CPROD - Controle de Processos e Documentos)**

**Localização de Processos**

Processo nº: 53000.039877/2006  
 Assunto: REQUER OUTORGA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM) NA CIDADE DE LAGES/SC  
 Interessado: PARA RADIO PANTERA LTDA.  
 Processo: CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
 Anexador:

Histórico de Movimentação				
OrgãoOrigem	Situação	Data do Trâmite	OrgãoDestino	Data Recebimento
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE	TRAMITANDO	3/30/2006 3:47:46 PM	SEDOC/CGGM/GM - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	3/31/2006 2:59:12 PM
SEDOC/CGGM/GM	TRAMITANDO	4/3/2006 11:05:53 AM	SEAPA/SC - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	4/3/2006 3:52:02 PM
SEAPA/SC	TRAMITANDO	4/3/2006 4:38:41 PM	GAB/DEOC/SC - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	4/4/2006 2:30:31 PM
GAB/DEOC/SC	TRAMITANDO	4/10/2006 3:30:40 PM	SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	4/10/2006 4:51:59 PM
SEDAP/CGLO/DEOC/SC	TRAMITANDO	4/12/2006 2:19:59 PM	COSMS/CGLO/DEOC/SC - COORDENAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	4/12/2006 4:20:37 PM
COSMS/CGLO/DEOC/SC	TRAMITANDO	5/3/2006 3:23:49 PM	SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	5/6/2006 1:40:04 PM
SEDAP/CGLO/DEOC/SC	TRANSFERÊNCIA DIRETA DE OUTORGA	5/10/2006 5:34:20 PM	COSMS/CGLO/DEOC/SC - COORDENAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	5/11/2006 10:32:36 AM
COSMS/CGLO/DEOC/SC	TRAMITANDO	6/29/2006 11:18:39 AM	SEDAP/CGLO/DEOC/SC - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS	7/3/2006 10:19:04 AM
SEDAP/CGLO/DEOC/SC	TRAMITANDO	10/17/2006 2:32:02 PM	COSMS/CGLO/DEOC/SC - COORDENAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO REGIÃO SUL, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS	10/17/2006 3:46:27 PM

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE



DESPACHO Nº 957 /2007 COSMS/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de maio de 2007.

À: Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas - CGEO

Ref.: Irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica, realizada pela ANATEL, acompanhada de Auto de Infração e Defesa apresentada pela entidade nos autos do Processo de Renovação de Outorga.

Processo nº 53820.000054/1997 e 53000.011718/2007 (renovação de outorga)

Tendo em vista as irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica realizado pela ANATEL, acompanhado de Auto de Infração, bem assim a Defesa, apresentada pela **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lajes, Estado de Santa Catarina, conforme documentação de fls. 193-196, juntada aos autos do **PROCESSO Nº 53820.000054/2007**, que trata de renovação de outorga da referida entidade, solicito o encaminhamento do Processo em referência à **Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas**, a fim de que a mesma proceda análise das irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica, bem assim da Defesa apresentada pela mesma, e, após, sejam estes autos devolvidos à **Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro Oeste (COSMS)**, acompanhados de Informação a respeito da aptidão da **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, quanto às suas características técnicas, para fins de renovação da outorga.

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO – REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

205

Ministério das Comunicações  
207  
SCE

DESPACHO Nº 957 /2007 COSMS/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de maio de 2007.

À: Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas - CGEO

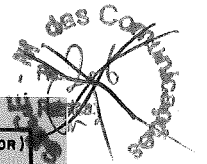
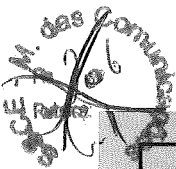
Ref: Irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica, realizada pela ANATEL, acompanhada de Auto de Infração e Defesa apresentada pela entidade nos autos do Processo de Renovação de Outorga.

Processo nº 53820.000054/1997 e 53000.011718/2007 (renovação de outorga)

Tendo em vista as irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica realizado pela ANATEL, acompanhado de Auto de Infração, bem assim a Defesa, apresentada pela CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lajes, Estado de Santa Catarina, conforme documentação de fls. 193-196, juntada aos autos do PROCESSO Nº 53820.000054/2007, que trata de renovação de outorga da referida entidade, solicito o encaminhamento do Processo em referência à **Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas**, a fim de que a mesma proceda análise das irregularidades apontadas no laudo de vistoria técnica, bem assim da Defesa apresentada pela mesma, e, após, sejam estes autos devolvidos à **Coordenação de Radiodifusão das Regiões Sul e Centro Oeste (COSMS)**, acompanhados de Informação a respeito da aptidão da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., quanto às suas características técnicas, para fins de renovação da outorga.

  
ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

COSMS/ÁLVARO /REGINA



 <b>ECT</b> BRÉSIL	<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b> OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	<b>AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)</b> <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO
	<input type="checkbox"/> DE RECEPCION	<input type="checkbox"/> DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No. <i>488024380</i>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
---------------------------------------	--	----------------------------------

PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Facimba Comunicações Ltda</i>
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Rua Carlos João do Amaral, 64</i>

CEP / CODE POSTAL <i>38501-010</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Loagas</i>
---------------------------------------	---

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Delegacia do MC em Santa Catarina</b>
---

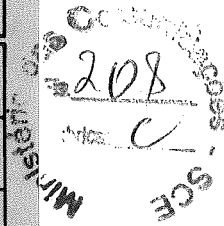
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>RUA SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO</b> <b>CEP 88 010-450 - FLORIANÓPOLIS - SC</b>
--

CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL
-------------------	-------------------	----	--------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Alex Müller</i>	ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Carlos...</i> Matr. 8.703.711
---	---

75170392-3

16-5105 x 148 mm



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações  
Fb 209  
Rubrica C  
SC

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENI	OF: 18351/04/CGOS/DOS/SSCE/MC
CEP	AO SENHOR ADILSON PEREIRA OLIVEIRA DIRÉTOR DA CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, Nº67 LAGES / SC CEP : 88501-010 PROC: 53820-000054/1997
DECI	COSMS
UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
	31 / 12 / 04
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / RUBRICA DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Adriana Timondu	CDD/LAGES 31 DEZ. 2004 SC
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
	Jose Vilso Ramos CARTEIRO Matr. 8.700.282-5 CDD/LAGES/SC
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ministério das Comunicações - CCE  
210  
Rubrica

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDEREÇO / ADRESSE	OF.3119-2005/COSMS/DEOC/SC ÃO SENHOR ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA DIRETOR DA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA. ENDEREÇO: RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, N° 67 CEP: 88.501-010 LAGES - SC	
CEP / CODE POSTAL	PRC: 53820.000054/1997 COSMS..	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO	TURA DE L'ENVOI IORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	27/10/05	CDD/LAGES 27 OUT 2005 SC
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
MARCELO ACHADO DE SAES		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	
	José Vilso Ramos CARTEIRO Matr. 8.700.282-5 CDD/LAGES/SC	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ministério das Comunicações  
COREV/CGLO/DEOC/SCE

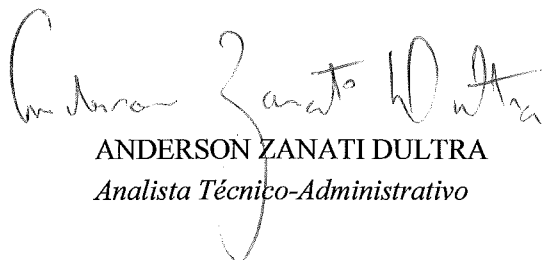
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Processo nº: 53820.000054/1997 (volumes I & II)  
Interessado(a): Cacimba Comunicações LTDA  
Assunto: Renovação de Outorga  
Serviço: Radiodifusão Sonora em FM  
Localidade: Lages - SC  
Nº da última folha: 211

Pelo presente Termo, declara-se encerrado este Processo, que trata de Renovação de Outorga, conforme os dados acima indicados, tendo em vista que houve o vencimento de novo prazo da referida outorga, cuja renovação está sendo tratada pelos autos de nº 53000.011718/2007 a este apensados.

Brasília, 11 de maio de 2011.

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

  
ANDERSON ZANATI DULTRA  
Analista Técnico-Administrativo

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR  
Rs. 212  
Rubrica  
M. das Comunicações

CONJUR - M. das Comunicações  
431

PARECER Nº 0660/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53820.000054/1997 e 53000.11718/2007

INTERESSADO: Cacimba Comunicações Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I - Renovação da outorga deferida à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

#### I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de maio de 1977, renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de setembro de 1988.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme a Nota Técnica nº 847/2011/COREV//CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e a adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O processo referente ao decênio de 1997/2007 encontra-se apensado ao novo pedido de renovação de outorga referente ao decênio 2007/2017. Em relação ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede a renovação do novo período pleiteado.

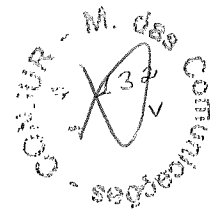
9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 129/130).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 118, demonstra que existe processo de apuração de infração em face da entidade, porém não resultará em pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 83;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 83 e 87/89; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 84 e;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 84.



12. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 123;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Rita de Cássia Ribeiro Amaral, Marli Leonor Nodari Brandalise, Maria Odete Brandalise Bonato e Adilson Pereira de Oliveira, todos brasileiros natos (fls. 33/49); e na pasta cadastral;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são os responsáveis os Srs. Adilson Pereira de Oliveira e Célia Regina Dalazoana (fls. 84/86).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 31 de maio de 2007 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

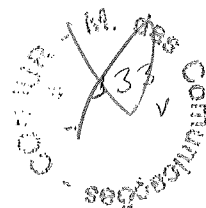
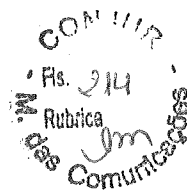
À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2011.

Ana Paula Almeida Aragão -  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

Danielle Lustz Portela Brasil  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

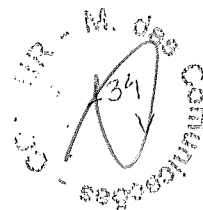
DESPACHO Nº 0922/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU  
PROCESSO Nº 53820.000054/1997 e 53000.011718/2007  
INTERESSADO: Cacimba Comunicações Ltda.  
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0660/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lutz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 07 de julho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 0923/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO Nº 53820.000054/1997 e 53000.011718/2007  
INTERESSADO: Cacimba Comunicações Ltda.  
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 0922/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0660/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 12 de Julho de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar - ala oeste  
CEP 70044-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 3311-6000

OFÍCIO nº 1997/2011-CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de agosto de 2011.

Ao Representante Legal  
da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67 – Centro  
Lages/SC

CEP 88500-000

Assunto : Pagamento de Taxa de Publicação (Renovação de Outorga)  
Referência: Processos nºs 53000.011718/2007 e 53820.000054/1997

Prezado Senhor,

Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 373, de 17 de agosto de 2011, da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., encaminhamos em anexo guia DARF, para recolhimento da taxa de publicação, devendo o comprovante ser devolvido via FAX para a Imprensa Nacional, (61) 3441-9555, com a devida conformação de recebimento pelo número (61) 3441-9500, para que o referido Ato seja publicado no Diário Oficial da União, sem o que não terá validade.

O não pagamento da citada taxa, no prazo estabelecido na referida guia, implicará em que o ato citado seja tornado sem efeito, tomadas as providências cabíveis em relação aos respectivos autos.

Atenciosamente,

  
VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/08/2011 14:44:49  
**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
**Operador:** Maria Noelia Sanchas Falcao  
**Ofício:** 1727545  
**Data prevista de publicação:** 29/08/2011  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Acompanhe o status da(s) matéria(s) na opção 'Consultar Matérias'

Matérias			
Seqüencial	Arquivo(s)	Tamanho (cm)	Valor
4080845	RENOVAR-PORT.373 - 11 - CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.rtf	8,00	
	<b>Total da matéria</b>	<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>		<b>8,00</b>	<b>R\$ 242,96</b>

Imprimir Boleto

Recibo do Sacado

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01727.545210 1 50810000024296

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>00000000001727545</b>
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>	Vencimento <b>05/09/2011</b>		Valor documento <b>242,96</b>
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado <b>CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA</b> <b>Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67 - Centro</b> <b>Lages, SC - CEP: 88500-000</b>					
Instruções				Autenticação mecânica	

Referente a publicação do ofício 1727545 enviado em 26/08/2011

Corte na linha pontilhada

**BANCO DO BRASIL** 001-9 | 00198.41808 50000.000005 01727.545210 1 50810000024296

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>05/09/2011</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>26/08/2011</b>	Nº documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>26/08/2011</b>	Nosso número <b>00000000001727545</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>242,96</b>	(=) Valor documento <b>242,96</b>
Instruções <b>A publicação somente será efetivada após a compensação bancária deste documento. Para publicação na edição do dia útil seguinte à transmissão, o pagamento deverá ser comprovado até as 18h, mediante entrega do comprovante no guichê da Imprensa Nacional ou seu envio pelo fax (61) 3441-9555, com a devida confirmação de recebimento pelo número (61) 3441-9500. Após vencimento, este boleto perde a validade.</b>					(-) Desconto / Abatimento
Referente a publicação do ofício 1727545 enviado em 26/08/2011					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado <b>CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA</b> <b>Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67 - Centro</b> <b>Lages, SC - CEP: 88500-000</b>					Cód. baixa
Sacador/Avalista					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Continuar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

E11-009C

INTERESSADO:

PROC: 53000.011718/2007

FM

ASSUNTO:

INTERESSADO: CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA.,  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
CIDADE: LAGES - SC

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Venc.: 31/5/1997

TEMPESTIVO

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S E Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	CGCE		16/06/11	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - OESTE E SUL

Despacho: 254 /2007

Referência.: Nº 53000.011718/2007

Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à CACIMBA COMUNICACOES LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 28 de fevereiro de 2007.

  
**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em

08/03/2007

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas

DLOS/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

AO  
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Ref. **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 011718/2007-72

REPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPOA/SE

16/02/2007-10:06 GAB/DEOC

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, permissionária

do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, com sede social na Rua Carlos Jofre do Amaral, nº 67, em Lages/SC, CEP 88.501-010, inscrita no CNPJ sob nº 83.215.384/0001-97, tendo em vista as disposições do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, por seu diretor abaixo firmado, comparece perante Vossa Excelência para requerer se digne apreciar o presente pedido de **RENOVAÇÃO**, por novo período, da concessão, que vai de 31.05.2007 a 31.05.2017.

A renovação anteriormente requerida, que vai do período de 31.05.1997 a 31.05.2007, objeto do processo nº 53820.000054/1997, está tramitando neste Ministério encontrando-se, atualmente, no Serviço de Documentação e Autuação de Processos.

Assim sendo, está requerendo a renovação de sua outorga para o período que vai de 31.05.2007 a 31.05.2017, juntando os documentos conforme relação abaixo.

Documentos que seguem em anexo:

1. Declaração de não monopólio (art. 220, § 5º CF);
2. declaração da entidade de que conhece e adere às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão (Decreto 88.066 de 26.01.83);
3. certidão negativa do INSS;
4. certidão negativa do FGTS;
5. certidão negativa da Fazenda Municipal;
6. certidão negativa da Fazenda Estadual;
7. certidão conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

Data: 22.02.07  
DO: DOS  
Para: SGDSP

- Conhecimento
- ~~Procedimento~~
- Análise e Distribuição
- Preparar Inscricao
- Preparar microfilm
- Responder ao interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Prazo: 15 dias  
Assinatura: *[Assinatura]*

Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

8. cópia da RAIS;
9. documentos composição societária;
10. certificado de quitação da contribuição sindical referente aos trabalhadores;
11. certificado de quitação da contribuição sindical referente as empresas.
12. laudo de ensaio do transmissor e respectiva ART.

Requer, portanto, o recebimento da presente documentação para sua transformação em processo de renovação de outorga, bem como se digne Vossa Excelência a apreciar o presente Pedido de Renovação.

Lages, 15 de janeiro de 2007

**ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA – DF

Ref. **DECLARAÇÃO DO § 5º ART. 220 DA C.F.**

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Lages, Santa Catarina, com sede social na rua Carlos Jofre do Amaral nº 67, em Lages/SC, CEP 88501-010, inscrita no CNPJ sob nº 83.215.384/0001-97, postulando a renovação de sua outorga vem, por seu diretor abaixo firmado, **DECLARAR** perante esse Ministério das Comunicações, que não infringe o disposto no parágrafo 5º, do artigo 220 da Constituição Federal.

Lages, 15 de janeiro de 2007.

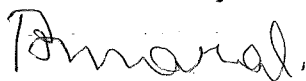
  
**ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, conhecer e aderir as cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente, no novo período de exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, de 31.05.2007 a 31.05.2017, achando-as, pois, conforme seus interesses.

Lages, 06 de fevereiro de 2007.

Cacimba Comunicações Ltda.

  
Rita de Cássia Ribeiro do Amaral  
Diretora.



PREVIDÊNCIA SOCIAL  
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 055732006-20001060

Fis. 6  
Rubrica:

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 83.215.384/0001-97  
NOME: CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
ENDERECO: R CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67  
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO  
MUNICIPIO: LAGES  
ESTADO: SC  
CEP: 88501-010

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

602632544 603093981

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.  
COM VALIDADE ATE 18/06/2007 .  
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83215384/0001-97  
**Razão Social:** CACIMBA COMUNICACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** SCC CACIMBA FM  
**Endereço:** RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL 67 / CENTRO / LAGES / SC / 88501-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/12/2006 a 19/01/2007

**Certificação Número:** 2006122116335621504117

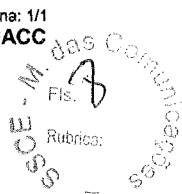
Informação obtida em 21/12/2006, às 16:33:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

SSCC - M. das Com. Soc. e Cons.  
Fls. 4  
Rubrica: -



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**SFM - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO**  
**DTF - DIRETORIA DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**  
**GACC - GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E CADASTRO DE CONTRIBUIN**



Nome.....:	154872 - CACIMBA COMUNICACAO LTDA	
CPF/CGC:	CGC: 83.215.384/0001-97	
Endereco:	RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL 67	C.E.P: 00000-000
Bairro:	CENTRO	
Atividade:	RADIOFUSAO	
Finalidade:	DEBITOS MUNICIPAIS	

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certificamos, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN) - Lei 5.172 de 25/10/1966, para a finalidade acima especificada, que o requerente nada deve ... Fazenda do Município de Lages.

**Prazos de validade:**

1. Normalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.
2. Para fins de licitação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

**Observações:**

1. O Município de Lages se reserva o direito de realizar a cobrança de débito(s) tributário(s), que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente à emissão deste documento.
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

LAGES(SC), 17 de Janeiro de 2007.

**RODRIGO R GARCIA VAZ**  
**AUX DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 Matrícula - 17464/01

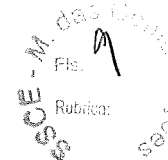
**JOAO CARLOS PEREIRA VIEIRA**  
**GERENTE DE FISCALIZACAO**  
**MATRÍCULA - 18961-8**

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
**AUTENTICA**  
 Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução da face do documento original que me foi apresentado.  
 Lages/SC 02 FEV 2007  
 Rubens Nazareno Neves Filho  
 Tabelião Substituto  
 Matrícula ARQ37183

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**Nome (razão social):** CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
**CNPJ/CPF:** 83.215.384/0001-97

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

**Dispositivo Legal:** Lei nº 3938/66, Art. 154  
**Número da certidão:** 60140070053378  
**Data Emissão:** 20-12-2006 17:35:08  
**Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):** 18-06-2007 17:35:08

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CACIMBA COMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 83.215.384/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 08:31:13 do dia 02/02/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2007.

Código de controle da certidão: **38FA.338E.AE5B.6C04**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Lages /SC, 18 de dezembro de 2006.

Ilustríssima Senhora,  
**Dra. ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**  
DD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Brasília-DF

Prezada Senhora,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

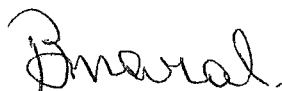
53000 097424/2006-49

SEPRODILO/COLOD/COEL/SPOA/SE  
27/12/2006-08:28

A **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, na localidade de Lages, Estado de Santa Catarina, através do seu representante legal, cumprindo o disposto na alínea "i", artigo 38, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com nova redação dada pela Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, vem mui respeitosamente encaminhar declaração relativa a composição do capital social desta entidade.

A oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e elevada estima.

Atenciosamente,



Rita de Cássia Ribeiro do Amaral  
Diretora

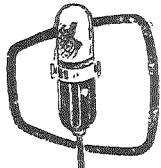
### DECLARAÇÃO

A CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J sob o nº 83.215.384/0001-97, com endereço à Rua Carlos Jofre do Amaral, 67, na cidade de Lages/SC, executante do serviço de radiodifusão sonora em FM, na localidade de Lages, Estado de Santa Catarina; através do seu representante legal, vem, em atendimento ao disposto na alínea "i", artigo 38, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação dada pela Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, apresentar e declarar, para os devidos fins, a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante, conforme abaixo discriminado:

Nome do sócio	nacionalidade	quotas	Partic. %
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	brasileiro nato	9.833	49,165
Marli Leonor Nodari Brandalise	brasileiro nato	4.500	22,500
Maria Odete Brandalise Bonato	brasileiro nato	4.500	22,500
Adilson Pereira de Oliveira	Brasileiro nato	1.167	5,835
Soma	-	20.000	100,000

Lages SC, 18 de Dezembro de 2006.

  
Rita de Cássia Ribeiro Amaral  
Diretor



**SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SINDICATO DOS RADIALISTAS**

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964  
Sede: Ten. Silveira, 324/01 - Caixa Postal, 914 - Fone 3223 0299 - Florianópolis - Santa Catarina

Comunicações  
Rubrica: 119

Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., de Lages, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente, no que se refere ao recolhimento da contribuição sindical dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 18 de janeiro de 2.007

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS  
E DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO  
E TELEVISÃO DO ESTADO DE STA. CATARINA

*[Handwritten Signature]*  
NUNO SILVEIRA LOPES  
Presidente



SERT/SC

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E  
TELEVISÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CNPJ 75.304.725/0001-72

SCE M. das Comunicações  
Fis. 14  
Rubrica:

**Certificado de Quitação**

*Certificamos que a Cacimba Comunicações LTDA - estabelecida na Rua Carlos Jofre do Amaral, 67 – Centro – Lages do Estado de Santa Catarina, está **Quite** com a **Contribuição Sindical** referente aos exercícios financeiros dos últimos cinco anos conforme registros contábeis.*

*Florianópolis, 19 de janeiro 2007.*

*Silvio Fortini  
Executivo do SERT/SC*

*Gédaas Silva  
Secretária*



**engerádio**  
TECNOLOGIA EM RADIODIFUSÃO

R. PROF. FERNANDO CARNEIRO, 69  
TRÊS FIGUEIRAS • 91.330-100 • PORTO ALEGRE • RS  
FONE (51) 3328 3648 • FAX (51) 3328 4830

engeradio@engeradio.com.br

CS - M. das Comunicações  
Fls. 18  
Rubrica

## LAUDO DE ENSAIO (N 03/98)

### 1 - INTERESSADO

- a) nome : **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**
- b) endereço : Margens da BR 116 – ÁREA INDUSTRIAL  
**LAGES - SC**
- c) nome e local emissora destino do transmissor: O MESMO

### 2 - ENSAIO

- a) motivo : **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
- b) endereço onde foi realizada : Margens da BR 116 - Área Industrial  
**LAGES - SC**
- c) data em que foi realizada : **08/02/2007.**

### 3 - FABRICANTE

- a) nome : **Embracom Sintrônica Industria de Radiocomunicações Ltda.**
- b) endereço : **SÃO PAULO - SP**

### 4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

### 5 - MEDIÇÕES

#### 5.1 - FREQUÊNCIA

- a) nominal : **94.300.000 Hz**
- b) medida : **94.300.200 Hz**
- c) variação máxima em 60 minutos: **+ 20 Hz**

## 5.2 - RESPOSTA DE AUDIOFREQUÊNCIA

(Em dB, referenciado a 1000 Hz)

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

(Em %)

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM) :

(QUANDO MODULADO A 100 % POR 400 Hz)

- 56 dB

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM) :

(EM RELAÇÃO A 100 % DE MODULAÇÃO EM AMPLITUDE)

- 53 dB

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

a) 2º harmônico : 92 dB

b) 3º harmônico : 84 dB

g) Espúrios : > 90 dB

## 5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA : 4.950 W (medido c/wattímetro série)

## 6 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

### 6.1 - GERADOR DE ESTÉREO

a) fabricante : BIQUAD

b) modelo : PROCESSADOR DE AUDIO MOD. APG-02

### 6.2 - MEDIÇÕES

#### 6.2.1 - Freqüência de subportadora piloto

a) medida : 19.001

b) variação em 60 minutos : + 0,5 Hz

#### 6.2.2 - Variação da portadora principal pelo piloto : 9,2 %

#### 6.2.3 - Separação estereofônica :

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

6.2.4 - Diafonia :

*Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91, publicada no D.O.U. de 09/01/91.*

## 7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

### 8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS

#### 8.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

- a) fabricante : Embracom-Sintrônica Ind. de Radiocomunicações S/A
- b) modelo : SI-F-5
- c) nº de série : 022 05.01
- d) potência nominal: 5 KW
- e) código hom./reg. : 0368/79
- f) ano de fabricação: -

#### 8.2 - MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

- a) corrente contínua de placa ou coletor
  - fabricante : MINNIPA
  - escala : 0 – 3 A DC
- b) tensão contínua de placa ou coletor
  - fabricante : MINNIPA
  - escala : 0 – 8 KV DC
- c) potência de saída (incidente e refletida)
  - fabricante : MINNIPA
  - escala : 0 – 105 % (DIR) e 0 – 100 % (REFLETIDA)

#### 8.3 - EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF

- a) para ligação de monitor de modulação : SIM
- b) para medição de frequência : SIM

#### 8.4 - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão :  
EXISTENTE, por bleeder resistivo.

b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligadas e conectadas à massa : SIM

c) existência de interruptores de segurança: SIM

d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas ou tampas fechadas : SIM

#### 8.5 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão:  
EXISTENTE

b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: EXISTENTE

c) contra falta de ventilação adequada : EXISTENTE

#### 9 - OBSERVAÇÕES:

#### 10 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS

##### 10.1 - OSCILOSCÓPIO

- a) fabricante : TEKTRONICS INC.
- b) modelo : TDS 210
- c) N° de série : B025849
- d) precisão : 1,0 %

##### 10.2 - GERADOR DE ÁUDIO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LAG 125
- c) N° de série : 4050077
- d) distorção : 0,05 %

##### 10.3 - MULTÍMETRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 506
- c) precisão : 0,5 %

##### 10.4 - FREQUENCÍMETRO

- a) fabricante : Agilent (HP)
- b) modelo : 5385<sup>a</sup>
- c) n° de série : 3242<sup>a</sup>08041
- d) precisão :  $\pm 0,1$  ppm de 20 a 40 °C

10.5 - MEDIDOR DE DISTORÇÃO

- a) fabricante : Leader Electronics Corp.
- b) modelo : LDM 170
- c) N° de série : 4080311
- d) precisão : 5 % a fundo de escala

10.6 - AMPERÍMETRO ALICATE

- a) fabricante : MINIPA
- b) modelo : ET-3802
- c) N° de série : ET380200310
- d) precisão : 1 %

10.7 - MONITOR DE MODULAÇÃO

- a) fabricante : SOLIDYNE S.R.L.
- b) modelo : VA-36
- c) N° de série : 111.0
- d) precisão : 0,5 %

10.8 - MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO / ESPECTRO

- a) fabricante : HUNG CHANG
- b) modelo : Protek 3200
- c) N° de série : 320000318

**DECLARAÇÃO**

"DECLARO serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica ..... de que faço uso."

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2007..

  
Eng. ALFIO ROSIN  
CREA-RS 48713-D  
Visto SC 065814-8

## PARECER CONCLUSIVO

“Para os fins previstos na NORMA TÉCNICA PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA – N 03/98, **DECLARO** que o transmissor de frequência modulada a que se refere este Laudo de Ensaio, utilizado pela CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., na data em que foi realizado, atendia a todas as Normas Técnicas vigentes e a ele aplicáveis.”

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2007.



Eng. ALFIO ROSIN  
CREA-RS 48713-D  
Visto SC 065814-8



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3137843-7

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

### Contratado

ENGENHEIRO ELETRICISTA 065814-8 Empresa Executora:  
**ALFIO ROSIN**  
 RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69 PORTO ALEGRE  
 T FIGUEIRA 91330-100 RS Fone: Fax:  
 Fone: 51 33283648 Fax: -- 209.247.390-53 Normal  
 alfio@ssulradio.com.br

### Contratante

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** 83215384000197  
 RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67  
 CENTRO LAGES SC  
 88501-010 49-32213115

### Resumo do Contrato

LAUDO E ENSAIO EM TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO FM - 5 KW

Início em: 13/02/2007 Término em: 13/03/2007 Honorários: R\$1.500,00 Valor Obra/Serviço: R\$1.500,00

### Identificação da Obra/Serviço

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** 83215384000197  
 RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67  
 CENTRO LAGES SC  
 88501-010 49-32213115

### Assinaturas

LAGES  
 14/02/2007

ALFIO ROSIN  
 209.247.390-53

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
 83215384000197

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 47	B0109	5,00	41

Entidade de Classe

SENGE/SC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.



Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

CREANET

M. das Comunicações  
Fls. 25  
Subsídios

Clique [aqui](#) para imprimir o boleto

### Descrição de Débitos:

- Profissional ALFIO ROSIN
- Nro. ART.... 3137843-7
- Proprietario CACIMBA COMUNICACOES LTDA.
- Localizacao. RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67
- Cidade..... LAGES

<b>CREA-SC</b>	104-1	<b>Recibo do Sacado</b>			
CEDENTE <b>CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA</b>					VENCIMENTO <b>19/02/2007</b>
NOSSO NÚMERO <b>8065814313784300</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>3137843-7</b>	ESPÉCIE DOC. <b>DUPLICATA</b>	DATA DO DOCUMENTO <b>14/02/2007</b>	AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE <b>2481.870.00000001-2</b>	
(-) VALOR DOCUMENTO <b>29,00</b>	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS		VALOR COBRADO	
SACADO <b>ALFIO ROSIN</b>					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

<b>CAIXA</b>	104-1	1049000019 24818706582 14313784309 2 00000000002900			
LOCAL DE PAGAMENTO <b>CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA</b>					VENCIMENTO <b>19/02/2007</b>
CEDENTE <b>CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA</b>					AGÊNCIA/CÓD. CEDENTE <b>2481.870.00000001-2</b>
DATA DOCUMENTO <b>14/02/2007</b>	NÚMERO DO DOCUMENTO <b>3137843-7</b>	ESPÉCIE DOC. <b>DUPLICATA</b>	ACEITE <b>NÃO</b>	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO <b>8065814313784300</b>
CARTEIRA <b>SR</b>	ESP. MOEDA <b>R\$</b>	QUANTIDADE	VALOR MOEDA		(-) VALOR DOCUMENTO <b>29,00</b>
INSTRUÇÕES <b>Professional ALFIO ROSIN</b> <b>Nro. ART.... 3137843-7</b> <b>Proprietario CACIMBA COMUNICACOES LTDA.</b> <b>Localizacao. RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL, 67</b> <b>Cidade..... LAGES</b>					(-) DESCONTOS
SACADO <b>ALFIO ROSIN</b> <b>RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69</b>					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
SACADOR/AVALISTA					(+) MORA/MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(-) VALOR COBRADO
					<b>91330-100</b>



FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

14/02/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:31:35  
066100661 0005

Esc. M. das Contas  
R. 26  
Rubrica:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALFIO ROSIN \*  
AGENCIA: 0661-0 CONTA: 7.009-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049000019248187065821431378430920000000002900  
NR. DOCUMENTO 21.402  
DATA DO PAGAMENTO 14/02/2007  
VALOR DO DOCUMENTO 29,00  
VALOR COBRADO 29,00  
NR.AUTENTICACAO 8.643.2F9.D76.4FE.25D

**Transação Efetivada**

fecha

## DECLARAÇÃO

“Na qualidade de Representante Legal da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., DECLARO que o Eng. Álfio Rosin esteve no endereço abaixo, no dia 08/02/2007, ensaiando o transmissor de Frequência Modulada fabricado por Embracom-Sintrônica Indústria de Telecomunicações Ltda., modelo SI-F-5, número de série 022 05-01. com potência nominal de 5 kW e potência de operação de 5 kW.”

Local do ensaio: Morro do Pandolfo – Margem da BR 116  
Área Industrial – Lages - SC

Lages, 08 de fevereiro de 2007.

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
Diretor.



## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

Nº FISTEL: 14008000054

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 83215384000197

Situação: Ativa

Data Validade: 31/05/1997

☑ CADIN: Não

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

☑ UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	02/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	01/04/1991	6.799,08	5.937,98	002	Parcial	
					31/03/1992	50.667,39			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	44.729,41	125.982,35	003	Parcial	
					31/03/1993	651.970,50			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	525.988,15	525.988,15	004	Parcial	
					04/04/1994	28.109,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	20.889,70	20.889,70	005	Parcial	
					31/03/1995	51,74			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	35,92	35,92	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	30/04/1996	53,77	49,78	007	Quitado	0,00
9999	0	1996	30/04/1996	0,00	30/04/1996	3,99	0,00	008	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	31/03/1998	97,64	97,64	010	Parcial	
					21/08/1998	1.851,18	1.802,36		Quitado	0,00
1660	0	1998	23/11/1998	R\$ 554,14	23/11/1998	554,14	554,14	011	Quitado	0,00
9999	0	1998	21/08/1998	R\$ 0,00	21/08/1998	48,82	0,00	012	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	31/03/1999	1.900,00	1.900,00	013	Quitado	0,00
1660	0	1999	14/12/1999	R\$ 619,63	14/12/1999	619,63	619,63	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	31/03/2000	1.900,00	1.900,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	03/04/2001	1.900,00	1.900,00	016	Parcial	
					04/06/2001	37,62	37,62		Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 674,87	30/07/2001	674,87	674,87	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	01/04/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	11/05/2002	R\$ 3.800,00	13/05/2002	3.800,00	3.800,00	019	Quitado	0,00

M. das Comunicações  
 Fls. 20  
 Rubrica:  
 S.S.S. - 5000

1660	0	2002	13/01/2003	R\$ 674,87	13/01/2003	674,87	674,87	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	31/03/2004	1.900,00	1.900,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.900,00	04/04/2006	1.944,08	1.944,08	024	Quitado	0,00
1550	0	2006	12/08/2006	R\$ 1.110,19		0,00	0,00	025	Devedor	1.300,02
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.900,00		0,00	0,00	026	Deb.a Vencer	1.900,00

**Total devido em 19/03/2007 (em reais): 3.200,02**

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA

**LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

**PROCESSO: 53000.011718/2007 e ./**

**INTERESSADA: CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA**

**LOCALIDADE: LAGES /SC**

TIPO DE OUTORGA:  CONCESSÃO    PERMISSÃO    AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS		Fls.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	04
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	06
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	07
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	08
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	09
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	10
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	10
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	11-13
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, §1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	05
DOCUMENTAÇÃO INSTRUTÓRIA		
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	02
Tempestiva	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	-----
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	18-23
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	24-27
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	16
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	17
Vistoria da ANATEL	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Há irregularidade(s) a ser(em) sanada(s)?	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	29-29
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>	28-29
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo:

ANALISTA:

Data: / /

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300  
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF  
TEL.: (61) 311-6698 - FAX: 311-6617



Brasília, 26 de Março de 2007.

Ofício nº 1.191/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Ao Senhor Gerente da  
CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA.  
Rua Carlos Joffre do Amaral, 67.,  
CEP: 88.500-000 - LAGES / SC

Ref. Processo nº 53000.011718/2007

Prezado Senhor,

1- Em atenção à solicitação constante do processo referência, por meio do qual essa entidade requer renovação da outorga em **frequência modulada**, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga;
- b) comprovante de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento (anexo).

2- Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

3- Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Extrato de Lançamentos

SOC. M. das Comunicações  
 - 99999999-9  
 Rubrica  
 32  
 0

Nome da Entidade: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

Nº FISTEL: 14008000054

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 83215384000197

Situação: Ativa

Data Validade: 31/05/1997

CADIN: Não

Incidência FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

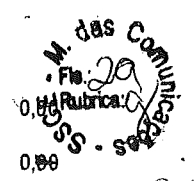
Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	02/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	01/04/1991	6.799,08	5.937,98	002	Parcial	
					31/03/1992	50.667,39			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	44.729,41	125.982,35	003	Parcial	
					31/03/1993	651.970,50			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	525.988,15	525.988,15	004	Parcial	
					04/04/1994	28.109,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	20.889,70	20.889,70	005	Parcial	
					31/03/1995	51,74			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	35,92	35,92	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	30/04/1996	53,77	49,78	007	Quitado	0,00
9999	0	1996	30/04/1996	0,00	30/04/1996	3,99	0,00	008	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	31/03/1998	97,64	97,64	010	Parcial	
					21/08/1998	1.851,18	1.802,36		Quitado	0,00
1660	0	1998	23/11/1998	R\$ 554,14	23/11/1998	554,14	554,14	011	Quitado	0,00
9999	0	1998	21/08/1998	R\$ 0,00	21/08/1998	48,82	0,00	012	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	31/03/1999	1.900,00	1.900,00	013	Quitado	0,00
1660	0	1999	14/12/1999	R\$ 619,63	14/12/1999	619,63	619,63	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	31/03/2000	1.900,00	1.900,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	03/04/2001	1.900,00	1.900,00	016	Parcial	
					04/06/2001	37,62	37,62		Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 674,87	30/07/2001	674,87	674,87	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	01/04/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	11/05/2002	R\$ 3.800,00	13/05/2002	3.800,00	3.800,00	019	Quitado	0,00



1660	0	2002	13/01/2003	R\$ 674,87	13/01/2003	674,87	674,87	020	Quitado	0,00
1329-TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	021	Quitado	0,00
1329-TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	31/03/2004	1.900,00	1.900,00	022	Quitado	0,00
1329-TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00
1329-TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.900,00	04/04/2006	1.944,08	1.944,08	024	Quitado	0,00
1550	0	2006	12/08/2006	R\$ 1.110,19		0,00	0,00	025	Devedor	1.300,02
1329-TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.900,00		0,00	0,00	026	Deb.a Vencer	1.900,00

33

**Total devido em 19/03/2007 (em reais): 3.200,02**

CE - M. das Comunicações  
34

CE - M. das Comunicações  
34

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO / ADRESSE \_\_\_\_\_

CEP / CODE POSTAL \_\_\_\_\_

**OF: 1.191/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC**  
**Ao Senhor Gerente da**  
**Cacimba Comunicação Ltda**  
**Rua Carlos Joffre do Amaral, 67**  
**Cep: 88500-000 Lages-SC**  
**Proc: 53000.011718/2007**

470

Renovação de Outorga

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (S/L) \_\_\_\_\_

É DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 03/04/07	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Marcelo Augusto de Almeida		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT José Vilso Ramos CARTEIRO Matr. 8.700-282-5 CDD/LAGES/SC
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR _____		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS _____		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

American

33



ILMA SRÁ.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

PORTARIA 024955/2007-13

SEMP/SC

06/07/2007-09:16

Ref.: Ofício n. 1.191/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

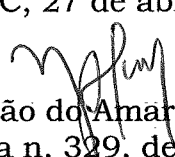
A **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 83.215.384/0001-97, com sede na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages/SC, executante do serviço de radiodifusão em FM, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, por seu procurador a seguir firmado, em atendimento ao Ofício n. 1.191/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC, visando a renovação de sua outorga em FM, apresenta em anexo os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do instrumento de sua última (10ª.) alteração contratual, contendo a sua composição societária;
- b) cópias autenticadas do contato social e das demais alterações contratuais (1ª. a 9ª.);
- c) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel, expedida nesta data.

Diante ao exposto e tendo atendido todas as exigências contidas no referido ofício n. 1.191/2007, de 26/03/2007, é que requer a continuidade processual com a conseqüente renovação de sua outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

N. Termos  
P. Deferimento.

Lages SC, 27 de abril de 2007.

  
Nereu Sebastião do Amarante - Procurador  
Portaria n. 329, de 06/07/82

GAB  
Joffe

03.05.07  
Data: 03.05.07  
DO: Scolop  
Para: Scolop  
 Condições  
 Providências  
 Análise e Liberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-me  
Proz: R  
Carlos Alberto Faria Rezende  
Diretor - 020010040



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL




Portaria nº 329 , de 06 de Julho de 19 82.

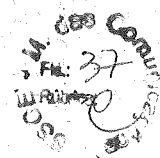
O DIRETOR REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 80.593 / 82,

R E S O L V E :

I - Aprovar Nereu Sebastião do Amarante, para procurador da CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

II - Determinar que a entidade apresente a esta Diretoria Regional o instrumento de procuração devidamente formalizado, no prazo de 15 (quinze) dias.

  
LUIZ FERNANDO KRINDGES MARQUES  
Diretor Regional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** CACIMBA COMUNICACOES LTDA

**CNPJ:** 83.215.384/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:26 do dia 27/04/2007 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/05/2007.

Certidão expedida gratuitamente.

Instrumento particular da 10a. (décima) alteração do contrato social da sociedade  
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**  
CGC(mf) 83.215.384/0001-97

**10a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob nr. 87.328, em 30/10/75; 1a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-78, em 03/10/78; 2a. alteração arquivada sob nr. 21.182-1-82, em 30/04/82; 3a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-83, em 18/01/83; 4a. alteração arquivada sob nr. 21182-1-84, em 21/07/84; 5a. alteração arquivada sob nr. 21182-1-86, em 21/08/86; 6a. alteração arquivada sob nr. 14983-1, em 26/05/88; 7a. alteração contratual arquivada sob nr. 42900149838, em 26/12/88; 8a. alteração contratual arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 17/12/90; e, 9a. e última alteração arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 08/03/94, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, visando um aumento e a conversão do valor do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

**I - DO AUMENTO E DA CONVERSÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:**

**Cláusula Primeira:** Fica aumentado o valor do capital social de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), para o valor de CR\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais), mediante a distribuição aos próprios sócios quotistas, de forma proporcional a participação anterior de cada um, de 50.800 (cinquenta mil e oitocentas) novas quotas, no valor de CR\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), com incorporação ao valor do capital social, proveniente de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido;

**Parágrafo Único:** A integralização do valor do presente aumento, de CR\$ 50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido;

*Lúcia Regina Arruda Neves*  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 26 ABR 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

continua na folha 02 ---



*J*  
*Lúcia Regina Arruda Neves*  
*Rubens Nazareno Neves Filho*



**Cláusula Segunda:** Em razão da instituição do novo padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social de CR\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais), para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a conversão equivalente ao valor da URV (Unidade Real de Valor) de CR\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros reais), por R\$ 1,00 (hum real), ficando o capital social dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, todas nominativas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, mantendo-se a participação anterior entre os sócios quotistas;

**II - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:**

**Cláusula Terceira:** Em razão do aumento e da conversão do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6a. do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**"Cláusula 6a.:** O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, todas nominativas e integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, que ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

nome do sócio quotista	nr. de quotas	valor R\$
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	9.833	9.833,00
Marli Leonor Nodari Brandalise	4.500	4.500,00
Maria Odete Brandalise Bonato	4.500	4.500,00
Adilson Pereira de Oliveira	1.167	1.167,00
<b>soma</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Fica destacado do capital social, para fins fiscais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como capital da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina."

**III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula Quarta:** Continuam e vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo,

----- continua na folha 03 -----

*Handwritten signatures and initials, including 'B' and '13'.*

**1º Tabelionato Neves**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 26 ABR 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Covel - Escrevente Notarial



ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 01 de Julho de 1994

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

TESTEMUNHAS:

Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

Osni Proença P. Júnior  
CPF 443.269.989-20

**Tabelionato Neves**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 26 ABR 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

Visto

Nereu S. do Amarante  
Advogado OAB/SC 7617

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BA155922

*[Handwritten signature]*

BKM 2849

117820

*gl30*

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA - "CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA"

Assoc. de Comunicação  
Rúbrica  
45

ROBERTO ROGERIO AMARAL, brasileiro, casado, radialista, /  
inscrito no CPF sob nº 067197089, residente e domiciliado  
em Lages - SC, à Rua Ernesto Góss, 48 portador da Carteira  
de Identidade nº 3558-D expedida pelo CREA-7ª Região, CAR  
LOS JOSÉ RODOLFO, brasileiro, casado, bancário, inscrito/  
no CPF sob nº 084572639, residente e domiciliado nesta ci-  
dade de Lages - SC., à Rua Governador Jorge Lacerda, 02 /  
portador da Carteira de Identidade nº 320.574, expedida /  
pelo SSI/SC, ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, sol-  
teiro, radialista, residente e domiciliado nesta cidade /  
de Lages - SC à Rua Trav. Ari Saldanha de Amaral, s/nº ins-  
crito no CPF sob nº 084432629, resolvem por este instru-  
mento particular de contrato constituir uma sociedade co-  
mercial por cotas de responsabilidade limitada, pela fer-  
ma e sob as condições seguintes.

FORMA, FINS, SEDE E FORO DA SOCIEDADE

I Cláusula

Art.1º - A sociedade será por cotas de responsabilidade li-  
mitada.

Art.2º - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de ou-  
tubro de 1975.

II Cláusula

A sociedade terá por objetivo a exploração de serviços de  
radiação em qualquer modalidade na cidade de Lages, Es-  
tado de Santa Catarina, de acordo com as especificações e  
demais exigências contidas em legislação própria e que fo-  
rem determinadas por órgãos e autoridades competentes.

III Cláusula

A sede e foro jurídico da Sociedade, será nesta cidade de  
Lages, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Rotary, 67.

IV Cláusula

A sociedade girará sob a denominação social de "CACIMBA-  
COMUNICAÇÕES LTDA", da qual só poderão fazer uso, os só-  
cios adiantes investidos em função de Diretoria, uso esse  
perem exclusivo e restrito a negócios de interesse social  
ficando-lhes expressamente vetado, usá-la em negócios ou  
atos estranhos aos interesses da sociedade .

Continua fls. 02

*Roberto Rogério Amaral*  
*Adilson Pereira de Oliveira*  
*Carlos José Rodolfo*

*[Handwritten signature]*

01  
02  
03  
04  
05  
06  
07  
08  
09  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

A presente fotocópia tem o mesmo  
valor do original de acordo com  
o inciso II do Art 78 do dec  
Federal nº 1.000/96

4/20  
M. das Comunicações  
R. 42  
R. R. R. R.

V Cláusula

O prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

CAPITAL, SUA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

VI Cláusula

O Capital social será de Cr\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), divididos em 260 cotas no valor de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, assim distribuídas / entre os sócios.

- a)- Roberto Rogério Amaral, cotas no valor de Cr\$160.000,00 (Cente e sessenta mil cruzeiros).
- b)- Carlos José Redolfo, cotas no valor de Cr\$50.000,00 (- Cinqüenta mil cruzeiros).
- c)- Adilson Pereira de Oliveira, cotas no valor de Cr\$- / 50.000,00 (Cinqüenta mil cruzeiros).

VII Cláusula

O Capital social será integralizado da seguinte forma: / 25% (vinte e cinco por cento) no ato da assinatura do presente contrato, ficando o restante para integralização / dentro de 3 (tres) anos, a contar da data da assinatura / do presente contrato de acordo com as necessidades da sociedade e por chamadas de capital, conforme ficar liberado em Assembléia dos Cotistas.

VIII Cláusula

A responsabilidade dos sócios, fica limitada ao valor total de capital social.

IX Cláusula

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios Roberto Rogério Amaral, com a denominação de Diretor Presidente, Carlos / José Redolfo, com a denominação de Diretor Gerente, Adilson Pereira Oliveira, com a denominação de Diretor Comercial, cabendo ao primeiro a prática de todos os atos de / gestão e administração, bem como a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fóra dele, podendo delegar poderes e "ad-judicia". Ao Diretor Gerente e Diretor / Comercial, incumbirá a substituição de Diretor Presidente indistintamente, em todos os impedimentos deste a gerência dos negócios da sociedade.

*Handwritten signatures and notes:*  
Adilson Pereira de Oliveira  
Diretor  
Roberto Rogério Amaral

*Handwritten signature:*  
Roberto Rogério Amaral



0500

JKM 2851

X Cláusula

Os sócios Diretores, terão remuneração que lhes for fixada pelos sócios, em conjunto.

XI Cláusula

GOTAS, CESSÃO E TRANSFERENCIA

As cotas de capital, são indivisíveis, e sua transferência a terceiros, só poderá ser efetuada mediante autorização expressa da sociedade, a qual fica assegurada o direito de opção em igualdade de condições, e, se esta não se interessar, o mesmo direito fica assegurado a qualquer dos sócios.

SEC. DE COMUNICAÇÃO  
Fls. 43  
Rubrica

XII Cláusula

As cotas de capital são inalienáveis e incoercíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas dependendo qualquer alteração contratual da prévia audiência ao Departamento Nacional de Telecomunicações.

XIII Cláusula

Observado e disposto na cláusula anterior, é livre a cessão ou transferência de cotas entre os sócios, estes não poderão em qualquer caso, gravar suas cotas a terceiros / estranhos a sociedade.

XIV Cláusula

O exercício social coincidirá com o ano civil e findo o qual, se procederá ao Balanço Geral, na forma das Leis em vigor, fazendo-se as deduções por estar determinadas; o lucro líquido verificado será distribuído entre os sócios na proporção de capital de cada um. Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercício futuros.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

XV Cláusula

A sociedade não se dissolverá pela morte ou retirada de qualquer dos sócios. Em caso de falecimento, os herdeiros do sócio, se o desejarem, poderão ser admitidos na sociedade, desde que a matéria do capital assim o decida.

XVI Cláusula

Se os sobreviventes não convier a continuação com os herdeiros do sócio falecido, serão estes pagos dos haveres e cotas a que teria direito o sócio falecido em caso de retirada da sociedade.

XVII Cláusula

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
- "Adição de cotas de capital" (written vertically)  
- "Diretor" (written vertically)  
- "Anexo" (written vertically)  
- "Do bônus" (written vertically)  
- Several illegible signatures and scribbles.



A presente fotocópia tem o mesmo  
valor do original de acordo com  
o inciso II do Art 78 do dec  
Federal nº 1 800/96

066  
V

Uma vez dissolvida a sociedade, será procedida a liquidação da mesma, na forma das leis em vigor, e finda esta o patrimônio restante, será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um.

XIX Cláusula

O tipo jurídico da sociedade, será transformado por deliberação da maioria do capital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

XX Cláusula

Os casos omissos ao presente contrato, serão reguláveis de acordo com as leis em vigor.

XXI Cláusula

As dúvidas em divergência entre os sócios, serão solucionadas por deliberação da maioria do capital.

E, por estarem assim justo e contratados, mandaram datilografar e presente instrumento de contrato social em seis vias de igual teor e forma, e qual foi lida e assinada na presença das testemunhas presentes, sendo declarado que / confirmam e ratificam todas as cláusulas acima especificadas, e, por si e seus herdeiros ou sucessores a elas se obrigam a cumprir, devendo e mesmo ser arquivado na MM. Junta Comercial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Lages, (SC), 13 de outubro de 1975.

ROBERTO ROGERIO AMARAL.  
CPF. - 057197089

TESTEMUNHAS

CARLOS JOSE RODOLFO.  
CPF. - 084512635

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.  
CPF. - 084432629

Reconheço verdadeira (s) a (s) \_\_\_\_\_ letras (s) e assinatura (s) \_\_\_\_\_

CÉLIO BATISTA DE CASTI  
2ª FABRILÃO  
CÉLIA MARIA DA S. CASTI  
OFICIAL MAIOR  
LAGES - SANTA CATAR

Lages, 14 de outubro 1975

Elas são \_\_\_\_\_ da verdade.

Célia Maria S. Casti

RECONHECER FIRMAS NOT  
1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Minerva - Loja 9  
Lages - Paraná

*Handwritten notes and signatures on the left margin:*  
- Top: *Roberto Rogerio Amaral*  
- Middle: *Adilson Pereira de Oliveira*  
- Bottom: *Roberto Rogerio Amaral*

o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o  
o o o o o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
De acordo com o disposto no artigo 78, inciso II no Decreto Federal nº 1800/94, certifico a autenticidade desta cópia reprográfica, cujo original está arquivado nesta Junta Comercial sob o

Nº 42.200211824 em 30,10,75 Ppoliz. 25 ABR., 2007

Certifico que até a data presente:

- existe (m) ato(s) posterior(es) arquivados nesta Junta Comercial.
- este é o único ato arquivado nesta Junta Comercial.
- este é o último ato arquivado nesta Junta Comercial.

  
Deoclésio Beckhauser  
Gerente Reg. Cnd e Arquivo



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC (MF) 83215384/0001-97

25  
M. das Comunicações

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na JUCESC sob o nº 87328/75 de 30 de Outubro de 1975, por seus sócios: ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Aristiliano Ramos, 33 - Aptº 24, portador da Cart. de Ident. nº 3558-D, expedida pelo CREA, da 7ª Região, CPF 067197089-53; ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, radiotelegrafista, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Trav. Ari Saldanha do Amaral s/n, portador da Cart. de Ident. nº 298298, expedida pela SSI/SC., CPF 084432629-15, e, CARLOS JOSÉ RODOLFO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta Cidade de Lages, SC., à Rua Frei Rogério, 353, portador da Cart. de Ident. nº 320574, expedida pela SSI/SC., CPF 084572639-00, RESOLVEM alterar seu contrato social, tudo de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Lages/SC 1 TABR. 2000

<input type="checkbox"/>	Lucia Regina Arruda Neves - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião
<input checked="" type="checkbox"/>	Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
<input type="checkbox"/>	Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
<input type="checkbox"/>	Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CONHECEDOR(A) DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)

AUTENTICAÇÃO

Dr. Carlos Roberto de Oliveira

Iª - RETIRADA DE SÓCIO, E ENTRADA DE NOVO SÓCIO;

Retira-se da sociedade neste ato o sócio cotista: CARLOS JOSÉ RODOLFO, que transfere todas as suas cotas para a Sra. RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada à Rua Aristiliano Ramos, 33 - Aptº 24, nesta Cidade de Lages, SC., portadora do Título Eleitoral nº 99350, expedido pela 21ª Zona Eleitoral de SC., CPF 067197089-53, que neste ato ingressa na sociedade.

IIª - NOVA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS;

O Capital Social continua de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 260 (duzentas e sessenta) cotas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, que ficam assim distribuídas:

- ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, 160 (cento e sessenta) cotas no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);
- ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 50 (cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);
- RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, 50 (cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

IIIª - OBJETIVO DA SOCIEDADE;

Além do objetivo fixado na Causula IIª do primitivo contrato social, que é o seguinte: "A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de radiodifusão em qualquer modalidade na Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, de acordo com as especificações e demais exigências contidas em legislação própria e que forem determinadas por órgãos e autoridades competentes", que continua sendo o principal objetivo da sociedade, a sociedade explorará também, a partir desta alteração, o serviço de instalação, projetos, assessoria técnica e manutenções nas áreas eletro-eletrônicas e de telecomunicações, bem como poderá

"continua na folha 02"

*Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.*

EM BRANCO

EM BRANCO



vir a explorar qualquer modalidade de comunicação social.

IVª - ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERENTE:

Com a saída do Diretor Gerente Sr. Carlos José Rodolfo, fica eleita para ocupar o cargo a Sra. RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, com todos os direitos e poderes, conforme são atribuídos ao cargo de Diretor Gerente, através da Cláusula IX do primitivo Contrato Social.


Vª - DISPOSIÇÕES FINAIS:

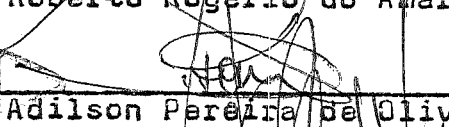
A presente alteração contratual é feita de acordo com as portarias 0613 e 0614 de 08/05/78, baixadas pelo Sr. Diretor da Divisão de Radiodifusão do Departamento Nacional de Telecomunicações, e pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, respectivamente.


Cumpridas as alterações constantes do presente instrumento, reger-se-á a sociedade, em tudo o mais pelo que consta em seu primitivo Contrato Social.

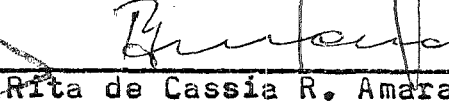
E, por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento particular, dando os cotistas demissionários, plena, geral e definitiva quitação à sociedade, e esta, desobrigando-os, igualmente, de qualquer responsabilidade social, presente ou futura, por isso que firmam este instrumento em seis vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Lages SC., 05 de Julho de 1978

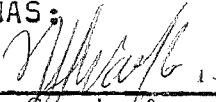
Reconheço  Roberto Rogerio do Amaral

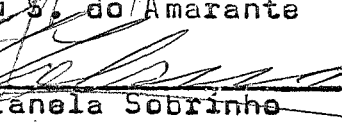
Reconheço  Adilson Pereira de Oliveira

Reconheço  Carlos José Rodolfo

Reconheço  Rita de Cassia R. Amaral

TESTEMUNHAS:

Reconheço  Nereu S. do Amarante

Reconheço  Luiz Zanela Sobrinho

**1ª Tabelionato Alves**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Au. o a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

CELIO BATISTA DE CASTRO  
2º TABELIAO  
CLOVIS RIBEIRO SCHMIDT  
TABELIAO  
LAGES - SANTA CATARINA

Reconheço verdadeira(s) a(s) \_\_\_\_\_ letra (s) e assinatura (s) \_\_\_\_\_

Lages, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1978  
Em \_\_\_\_\_ da verdade.

R. CONHECEDOR PELA NO  
170 30 TABELIAO  
RUA SAO BENTO, 915 - SP

AUDICAL  
1987: 22-02-88

CERTIDÃO  
Certifico que este documento  
é autêntico e verdadeiro  
em todas as suas partes.  
22.1.82.41 - 73  
- 3.00T1978

*1ª Tabelionato Neves*  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel e verdadeira a face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

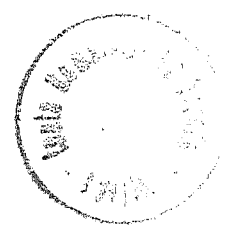


- J U C E S C -

DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO  
DA 3ª VIA DA FOM

Em 04/10/78

FUNÇÃO RESPONSÁVEL





2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pages/SC 17 ABR. 2007  
Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião  
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto  
Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial  
Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial  
Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

Autentico a presente copia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado em 17/04/2007, no Estado de Santa Catarina.

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, brasileiro, casado, engenheiro residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 132, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Cart. de Identidade nº 3558-D, expedida pelo CREA da 7ª Região(PR), CPF 067197089-53; ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado a Rua Jorge Arruda, 176, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 298.298, expedido pela SSI de SC, CPF 084432629-15, e CRISTINA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliada a Rua Nossa Senhora dos Prazeres nº 132, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, portadora do Título de Eleitor nº 99.350, expedido pela 21ª Zona Eleitoral de S. Catarina, CPF 322069449-87, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social registrado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, e 1ª alteração contratual registrada na JUCESC sob o nº 21182-1/72, em 03/10/78, RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL, tudo conforme a portaria nº 131 de 05/04/82 (DENTEL -DR/FNS), e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA 1ª: A sede da sociedade passa a ser a Rua Carlos Joffre do Amaral nº 67, nesta cidade de Lages Estado de Santa Catarina;
- CLÁUSULA 2ª: Fica criada uma filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Amapá, 35, Jardim Mercês, ficando destacado do capital social o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para fins fiscais;
- CLÁUSULA 3ª: A sociedade usará os nomes de fantasias de: CACIMBA FM STÉREO, para a sede na cidade de Lages - SC, e CURITIBA FM STÉREO, para a filial de Curitiba/PR;
- CLÁUSULA 4ª: O Capital Social que era de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), dividido em 260 (duzentas e sessenta) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, passa a ser de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), ficando dividido em 3.000 (tres mil) cotas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, todas nominativas, que ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas:



COTISTA

VALOR Cr\$

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL.	2.000	2.000.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	500	500.000,00
RITA DE CASSIA R. AMARAL..	500	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

§ único: O presente aumento de capital social, é feito em moeda corrente da união no ato da assinatura do presente;

CLÁUSULA 5ª : Cumpridas as alterações constantes no presente instrumento, rege-se a sociedade, em tudo o mais, pelo que consta em seu primitivo contrato social e em sua primeira alteração contratual.

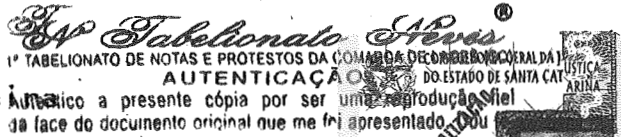
E, por estarem assim, justos e contratados, lavram o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Lages SC., 08 de Abril de 1982

Roberto Rogério do Amaral

Rita de Cássia R. Amaral

Adilson Pereira de Oliveira



TESTEMUNHAS:

Nereu S. do Amarante, bras., solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC., CPF 250993459-72

Orlando José Farias, bras., casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC., CPF 345287849-04;

- Lucia Regina Arruda Neves - Tabelião BA155113
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

**Tabelionato Neves**  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentada.

Lages/SC 17 ABR. 2007

*Zaira Lima de Souza*

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

**CERTIDÃO**

Certifico que este documento foi REG/ARQ sob número e data estampados no presente.

30. ABR. 2007



SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO  
FUNDAÇÃO COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
JUCESC

- JUCESC -  
APRESENTADA A 3ª. VIA DO C G C  
Fpols. 301041821  
Funcionário Responsável  
Matr.

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
 CGC (MF) 83215384/0001-97  
 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em 03/10/78, e 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o número 21182-1-82, em 30/04/82, resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social, com aumento de seu capital social e com abertura de nova filial, tudo conforme às cláusulas e condições seguintes:

I - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 1ª : O capital social que era de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (tres mil) cotas, passa a ser de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), ficando dividido em 6.000,00 (seis mil) cotas, todas nominativas, no valor unitário de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), que ficam assim distribuídas entre os sócios cotistas:



Lages/SC 17 ABR 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

COTISTA	COTAS	VALOR Cr\$
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL	4.000	4.000.000,00
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL.....	1.000	1.000.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1.000	1.000.000,00
TOTAL.....	6.000	6.000.000,00

§ único: O presente aumento de capital social será feito em moeda corrente da União, sendo 20% (vinte por cento) neste ato, ficando o restante a ser integralizado da seguinte forma:



**1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Lages - Santa Catarina**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Lages/SC 17 ABR. 2007  
*Zaira Lima de Souza*  
 BA155115

Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião  
 Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto  
 Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial  
 Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial  
 Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial

- a) Cr\$ 1.2000.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dentro de 90 (noventa) dias;
- b) Cr\$ 1.2000.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

II - ABERTURA DE NOVA FILIAL:

- CLÁUSULA 2ª: Fica aberta uma filial na cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, sito às margens da Rodovia SC 422, Km 3;
- CLÁUSULA 3ª: A sociedade usará o nome de Fantasia de "Educadora AM", para a filial de Taió/SC;
- CLÁUSULA 4ª: Para efeitos fiscais, fica destacado do capital social, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para a filial de Taió/SC.

III - DISPOSITIVOS FINAIS:

- CLÁUSULA 5ª: Cumprida a presente alteração, reger-se-á a sociedade em tudo o mais, pelo que consta em seu primitivo contrato social e em sua 1ª e 2ª alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em sete vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lages SC, 20 de Dezembro de 1982

*Roberto Rogério do Amaral*  
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL

*Adilson Pereira de Oliveira*  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*Rita de Cassia Ribeiro Amaral*  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

TESTEMUNHAS:

*Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante

CPF 250993459-72

*Sonia Maria Corrêa*  
Sonia Maria Corrêa

CPF 450263009-87

BKM 2793

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
CGC (MF) 83215384/0001-97



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

09516

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, anteriormente qualificados, únicos sócios cotistas da sociedade que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social, arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 em 30/10/75, 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/78, em data de 03/10/78, 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC, sob o nº 21182-1-82, em 30/04/82 e 3ª alteração contratual, também arquivada na JUCESC sob o nº 4290014983, em 18/01/83, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social, para permitir a transferência de cotas, com ingresso de novos cotistas, para efetivar a extinção de uma filial, e para permitir a consolidação de seu contrato social, tudo conforme as cláusulas e condições seguintes:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS E INGRESSO DE NOVOS COTISTAS:

CLÁUSULA 1ª: O cotista ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, das 4.000 (quatro mil) cotas que possui na sociedade, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), cede e transfere:

- a) ao Sr. IVAN ORESTE BONATO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av Rubens de Arruda Ramos nº 230, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cart. de Ident. nº 283111, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 003165479-72, que neste ato ingressa na sociedade, a quantidade de 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil cruzeiros);

CLÁUSULA 2ª. O cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, das suas 1.000 (uma mil) cotas que possui na sociedade, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), cede e transfere:

- a) Ao Sr. IVAN ORESTE BONATO, 100 (cem) cotas, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
- b) À Srª MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua Cel. Alberto Schmidt, 107, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CPF 004.887.639-91, portadora da Cart. de Ident. nº 299.761, expedida pela SSP do Paraná, que neste ato ingressa na sociedade, a quantidade de 600 (seiscentas) cotas, no va

----- cont. na folha 02 -----

*An. anal. 11/3.*  
*[Handwritten signature]*

0  
0 0 0 0  
0 0 0 0 0  
0 0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0  
0 0 0 0



A presente fotocópia tem o mesmo  
valor do original de acordo com  
o inciso II do Art 78 do dec  
Federal nº 1.800/96

lor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros);

CLÁUSULA 3ª : A Cotista RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, das 1.000 (uma mil) cotas que possui na sociedade, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), cede e transfere, neste ato, à Srª MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, a quantidade de 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

#### II - EXTINÇÃO DA FILIAL DE CURITIBA:

CLÁUSULA 4ª : Fica extinta a filial localizada à Rua Amapá, nº 35, Jardim Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sendo que o valor, que estava destacado do capital social, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), será revertido para a matriz;

#### III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA 5ª : Fica consolidado o novo contrato social, pelo qual rege-se a sociedade, passando a ter a seguinte redação:

#### "CONTRATO SOCIAL

#### CAPITULO I

#### DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL, INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 1ª : A sociedade é por cotas de responsabilidade limitada e gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA;

CLÁUSULA 2ª : A sede da sociedade é na Rua Carlos Jeffre do Amaral nº 67, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;

CLÁUSULA 3ª : A sociedade tem como objeto social a instalação e exploração do serviço de radiodifusão, em qualquer modalidade e serviços especiais de telecomunicações, com finalidade educativa, cultural, informativa e comercial, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, ou em qualquer outra localidade do território nacional, mediante concessões ou permissões já existentes ou que sejam obtidas junto ao Governo Federal;

CLÁUSULA 4ª : O início das atividades da sociedade remonta a data de de 10 de Outubro de 1975;

CLÁUSULA 5ª : O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



CAPITULO IICAPITAL SOCIAL, COTAS SOCIAIS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

CLÁUSULA 6ª: O capital social subscrito é no valor de ..... Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cada uma, que ficam assim distribuídas entre os cotistas:

COTISTA	COTAS	VALOR Cr\$
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL	2.750	2.750.000,00
IVAN ORESTE BONATO.....	1.350	1.350.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE.....	1.350	1.350.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.....	300	300.000,00
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL.....	250	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>6.000</b>	<b>6.000.000,00</b>

CLÁUSULA 7ª: A integralização do capital social, foi feita em moeda corrente da união;

CLÁUSULA 8ª: As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estrangeiros ou a pessoa jurídicas;

CLÁUSULA 9ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, serão tomadas por sócios que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) das cotas representativas do capital social, conforme art. 62, § 2º do Decreto-Lei 57.651 de 19 de janeiro de 1966;

CLÁUSULA 10ª: Em caso de aumento de capital social terão preferência os cotistas para a subscrição, na proporção das cotas que possuírem;

CLÁUSULA 11ª: Em caso de diminuição de capital social, será proporcional a cada cota;

CLÁUSULA 12ª: O tipo jurídico da sociedade e a denominação social poderão ser transformados ou alterados na forma da legislação em vigor;

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "de cujos" para os herdeiros legais, que se farão representar na sociedade, até a divisão do quinhão respectivo;

00000  
00000  
00000  
00000  
00000  
00000  
00000  
00000  
00000  
00000

A presente fotocópia tem o mesmo  
valor do original de acordo com  
o inciso II do Art 78 do dec  
Federal nº 1.800/96

CLÁUSULA 14ª: O sócio que desejar transferir suas cotas, ou retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade por escrito, discriminando preço, prazo e forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de noventa dias, contados do recebimento da notificação;

CLÁUSULA 15ª: As alterações contratuais, em qualquer circunstância dependerão de prévia autorização do poder concedente.

### CAPITULO III

#### EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

CLÁUSULA 16ª. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano;

CLÁUSULA 17ª. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros líquidos apurados, ou dos prejuízos, tudo levantado pelo balanço geral, obedecidas as prescrições técnicas pertinentes a matéria;

CLÁUSULA 18ª. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade;

CLÁUSULA 19ª. Os prejuízos por ventura apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos 4 (quatro) exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcionais às suas cotas.

### CAPITULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA 20ª. A sociedade será administrada por dois diretores, sendo um Diretor-Presidente e um Diretor-Superintendente;

CLÁUSULA 21ª. Os poderes e funções dos Diretores serão os seguintes:

- a) Caberá ao Diretor-Presidente a representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, gestionando as atividades sociais e administrativas, a diã

----- cont. na folha 05 -----

Amarel: B.



mica da empresa, delegando poderes e representações, podendo para isso nomear procuradores "ad-negotia", enfim praticar todos os atos gerenciais segundo as necessidades e seus objetivos, podendo inclusive firmar contratos de créditos, junto a estabelecimentos bancários, com ou sem penhor mercantil, caucionar títulos e duplicatas e demais documentos de créditos;

- b) Para a alienação, penhor ou hipoteca de bens imóveis, os Diretores em conjunto terão plenos e amplos poderes, de fazê-lo, mas será indispensável a assinatura dos mesmos;
- c) Caberá ao Diretor-Superintendente a substituição do Diretor-Presidente nos seus impedimentos;

CLÁUSULA 22ª. Os Diretores ficam dispensados da prestação de caução;

CLÁUSULA 23ª: Ficam eleitos:

Para Diretor-Presidente, a cotista RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, e para Diretor-Superintendente o cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA;

CLÁUSULA 24ª. A sociedade somente poderá ser administrada por brasileiro nato

#### CAPITULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

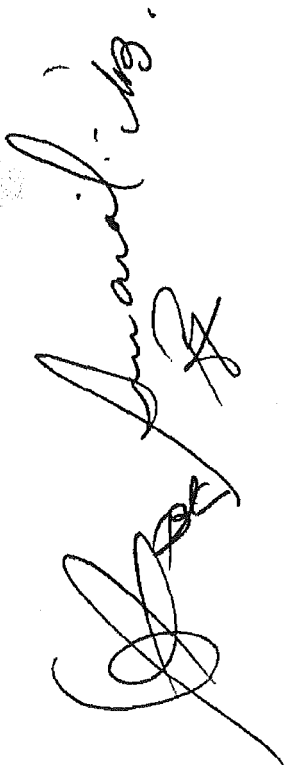
CLÁUSULA 25ª: A sociedade possui uma filial localizada às margens da Rodovia SC 422, Km 3, na cidade de Taio Estado de Santa Catarina, sendo que para efeito fiscal, fica destacado do capital social, o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para essa filial;

CLÁUSULA 26ª: A sociedade usará o nome de fantasia de "CACIMBA FM STÉREO", para a emissora em Lages/SC, e o nome de fantasia de "EDUCADORA AM", para a emissora (filial) de Taio/SC;

CLÁUSULA 27ª: A responsabilidade dos socios será na forma da legislação, limitada ao valor do capital social, conforme art. 2º da Lei nº 3.708 de 10/01/19;

CLÁUSULA 28ª: A sociedade manterá os registros contábeis necessários;

CLÁUSULA 29ª. Somente brasileiros poderão participar da sociedade;







CLÁUSULA 30ª. A sociedade não poderá deter concessões ou permissões para executar o serviço de radiodifusão em todo o território nacional, além dos limites fixados na legislação em vigor;

CLÁUSULA 31ª. A sociedade se obriga a cumprir rigorosamente a todas as normas, leis, regulamentos e instruções emanadas do poder concedente, vigentes ou que venham a vigorar, referente a execução do serviço de radiodifusão;

CLÁUSULA 32ª. A sociedade se obriga a ter em seu quadro de empregados, pelo menos 2/3 (dois terços) de brasileiros;

CLÁUSULA 33ª. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os diretores a título de pro-labore, uma quantia mensal fixa, que será creditada em conta corrente;

CLÁUSULA 34ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela legislação em vigor;

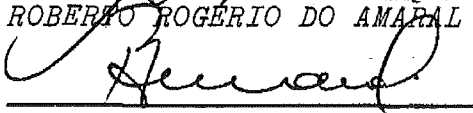
CLÁUSULA 35ª. Fica eleito o forum da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento".


E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual, pelo qual rege-se a sociedade, juntamente com duas testemunhas, abaixo firmada, em sete vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.


Lages SC, 1º de MAIO de 1984

  
ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL


  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

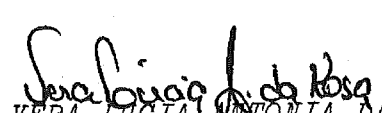
  
RITA DE CASSIA RIBEIRO  
AMARAL.

  
IVAN ORESTE BONATO

  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE.

TESTEMUNHAS:

  
NEREU SEBASTIÃO DO AMARANTE  
Brasileiro, solteiro, radialista, residente em Lages/SC, CPF 250993459-72, maior.

  
VERA LUCIA ANTONIA DA ROSA  
Brasileira, solteira, aux. de escritório, residente em Lages/SC, CPF 445619469-34, maior.



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL, RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, IVAN ORESTE BONATO, e, ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA,

qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por de responsabilidade limitada e que gira sob a denominação social CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Catarina, com contato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328 /10/75; 1ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 1-1/78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182-1/82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 4290014983, em 18/07/83; e 4ª alteração contratual arquivada na JUCESC sob o nº 21182\*1\*84, RESOLVEM, por este instrumento, alterar seu contrato social, para permitir a transferência de cotas, com saída de cotista, e para permitir um aumento do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS COM SAÍDA DE SÓCIO COTISTA:

CLÁUSULA 1ª: Transfere a totalidade de suas cotas e retira-se da sociedade, neste ato, o cotista ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL mediante a transferência de cotas:

- Para a cotista RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, 2.700 cotas, no valor de Cz\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzados);
- Para o cotista ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 50 cotas, no valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzados);

CLÁUSULA 2ª: o cotista demissionário, a sociedade e os cotistas remanescentes dão reciprocamente, por este instrumento plena, geral e irrevogável quitação, sobre as cotas transferidas neste ato;

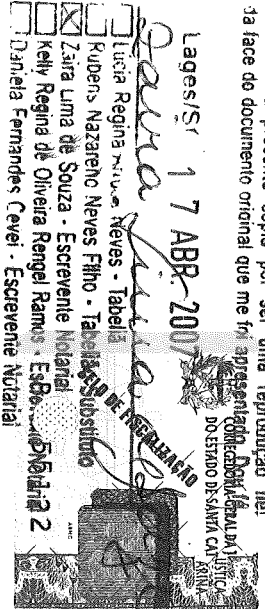
II - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA 3ª: Visando a adaptação ao Decreto-Lei nº 2284 de 10 de Março de 1986, fica o capital social da sociedade, que era de Cr\$ 6.000.000 (seis milhões de cruzeiros), convertido para o valor de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, dividido entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

CLÁUSULA 4ª: Fica aumentado o capital social da sociedade, de Cz\$ 6.000,00 (seis mil cruzados) para o valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), mediante a distribuição de 294.000 (duzentas e noventa e quatro mil) novas cotas, no valor de Cz\$... 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzados), todas nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, distribuídas proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

Lages/SC 17 ABR. 2007  
Lucia Regina Neves - Tabela  
Rudens Nazareno Neves Filho - Tabela  
Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial  
Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escri.  
Daniela Fernandes Ceval - Escrevente Notarial

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*





CLÁUSULA 5ª: A integralização do presente aumento do capital social é feita mediante a transferência contábil das contas:

- a) Reservas de Correção Monet. do Capital Social..... Cz\$ 120.000,00
  - b) Reservas de Lucros p/aumento de Capital..... Cz\$ 174.000,00
- TOTAL..... Cz\$ 294.000,00

III - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

CLÁUSULA 6ª: Em razão das transferências de cotas e do aumento do capital social, fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social em vigor, que passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6ª: O Capital Social subscrito e integralizado é no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), dividido em .... 300.000 (trezentas mil) cotas, nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios cotistas:

Nome do Sócio Cotista	Nº de Cotas	Valor Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL...	147.500	147.500,00
IVAN ORESTE BONATO.....	67.500	67.500,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE..	67.500	67.500,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA.....	17.500	17.500,00
TOTAL.....	300.000	300.000,00 "

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 7ª: Cumprida a presente alteração contratual, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais vigêntes;

E, por estarem todos de comum acordo, firmam o presente instrumento da 5ª Alteração Contratual, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 02 de Maio de 1986.

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

ROBERTO ROGÉRIO DO AMARAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

IVAN ORESTE BONATO

MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS: EDSON LUIZ HASS  
CPF 345544919-00

NEREU S. DO AMARANTE  
CPF 250993459-72

**Tab. Tabelionato Neves**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

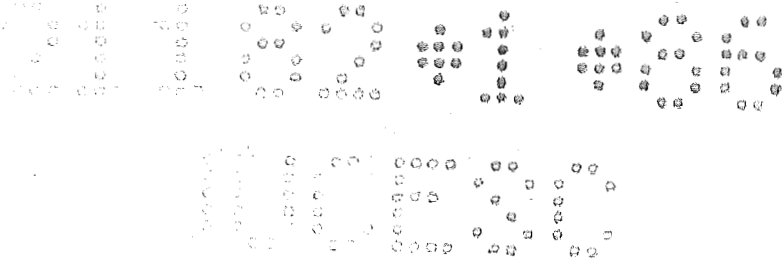
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Lages/SC 17 ABR 2007

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Lucia Regina Arruda Neves - Tabelião
  - Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
  - Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
  - Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
  - Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial
- 5 5 1 2 1

Audical  
22-0068  
22-4273



**1º Tabelionato de Notas**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Zaira Lima de Souza*
- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
  - Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
  - Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
  - Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
  - Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial



21.400.1986

Dispensada a Apresentação do CGC

Em 21/04/07  
*[Signature]*  
Funcionário Responsável

M. das Comunicações  
 FIS. 59  
 Rôtor

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA**

CGC (MF) Nº 83.215.384/0001-97

**6ª (sexta) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, IVAN ORESTE BONATO, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, em contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob o nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-84, em 27/07/84 e 5ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-86, em 21/08/86, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, promover a alteração de seu contrato social, para permitir um aumento do capital social e a alteração de cláusulas contratuais, tudo conforme as cláusulas e condições seguir indicadas:

**I - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:**

**CLÁUSULA 1ª:** Fica aumentado o capital social da sociedade de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para o valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), mediante a distribuição de 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) novas cotas, todas nominativas, no valor de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), cada uma, distribuídas proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com a participação anterior de cada um;

**Parágrafo Único:** A integralização das 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) novas cotas é feita mediante a transferência contábil das contas de lucros acumulados, reservas e correção monetária do patrimônio líquido.

**II - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

**CLÁUSULA 2ª:** Em razão do aumento do capital social fica alterada a CLÁUSULA 6ª do Contrato Social que fica com a seguinte redação: "**CLÁUSULA 6ª:** O Capital Social da sociedade é no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), sendo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas, todas integralizadas e nominativas, ficando distribuído entre os sócio cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.475.000	1.475.000,00
IVAN ORESTE BONATO	675.000	675.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	675.000	675.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	175.000	175.000,00
<b>S O M A</b>	<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000,00</b>

continua na folha 02

Lages/SC 17 APR 2007  
 Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião S.º S.º  
 Kelly Regina de Oliveira Rangel Ramos - Escrevente Notarial  
 Daniela Fernandes Ceval - Escrevente Notarial Nº 55126

*[Handwritten signatures and initials]*

Fls. 00  
CANTON

\*\*\*\*\*

Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) para fins de capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 3ª: Fica alterada a CLÁUSULA 16ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 16ª: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades para apurar o resultado do período, elaborando as demonstrações financeiras exigidas por lei.";

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a CLÁUSULA 17ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 17ª: Do resultado de cada exercício social será deduzido antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

§ 1º: Após procedidas as deduções referidas nesta cláusula, caberá aos sócios uma participação de até 5% (cinco por cento), sobre os lucros remanescentes;

O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:  
a) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído aos cotistas na proporção de suas cotas;  
b) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Contratual, até atingir a 20% (vinte por cento) do capital social;  
c) o remanescente será colocado na conta de lucros acumulados até que a sociedade determine, em Assembléia dos Cotistas, parcial ou totalmente a sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação;

Os prejuízos por ventura apurados serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos 4 (quatro) exercícios seguintes, e não o sendo serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.";

CLÁUSULA 5ª: Fica alterada a CLÁUSULA 18ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 18ª: A prestação de contas da administração dos Diretores aos sócios cotistas será efetuada uma vez ao ano, em Assembléia dos Cotistas, até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, oportunidade em que serão apresentados, para exame, as demonstrações financeiras, livros e documentos relativos ao exercício.";

CLÁUSULA 6ª: Fica alterada a CLÁUSULA 19ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 19ª: São competências exclusivas da Assembléia dos Cotistas:

- a) estabelecer o valor da remuneração mensal de cada diretor, bem como a sua participação nos lucros do exercício, conforme estabelece o § 1º da cláusula 17ª;
- b) Definir o percentual do lucro do exercício a ser distribuído entre os sócios cotistas.";

CLÁUSULA 7ª: Fica alterada a CLÁUSULA 21ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 21ª: Os administradores da sociedade

Lages/SC 17 ABR 2007  
Lígia Regina de - Neves - Tabella  
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabeila Sussano  
Lima de Souza - Escrevente Notarial  
Regina de Oliveira Rengel Ramus - Escrevente Notarial  
Francisca Fernandes Favel - Escrevente Notarial  
55125  
COLEÇÃO DE TÍTULOS  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
AURENTICAÇÃO  
Escrevente Notarial

serão sempre brasileiros patos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.";

CLÁUSULA 8ª: Fica alterada a CLÁUSULA 24ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 24ª: Os diretores farão reunião sempre que necessário, lavrando-se ata dessas reuniões em livro próprio;

Parágrafo Único: São competência exclusiva da reunião dos diretores:  
a) deliberar sobre a instalação ou supressão de dependências da sociedade em qualquer parte do território nacional;  
b) definir sobre a data de pagamento da participação dos diretores e da distribuição dos lucros, após a deliberação da Assembléia dos Cotistas.";

CLÁUSULA 9ª Fica alterada a CLÁUSULA 26ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 26ª: A sociedade adotará, para a publicidade e como indicativo de chamdas de suas emissoras de radiodifusão, o nome de fantasia de: "SCC - Sistema Catarinense de Comunicações"."

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 10ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados é que firmam o presente instrumento, em sete vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir firmadas, ficando tudo como bom firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 20 de março de 1.988

*Rita de Cassia Ribeiro Amaral*  
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL  
*Adilson Pereira de Oliveira*  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*Ivan Oreste Bonato*  
IVAN ORESTE BONATO  
*Marli Leonor Nodari Brandalise*  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

*Edson Luiz Hass*  
Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

*Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante  
CPF 250993459-72

*Arruda Neves*  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabela
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial



AUDICIA  
22.0008  
22.4273

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z  
0  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
.

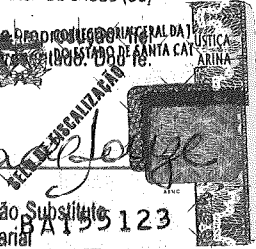
**Tabelionato Neves**  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução integral da  
da face do documento original que me foi apresentado em 17/04/2007.

Lages/SC 17 ABR 2007

*Zaira Lima de Souza*

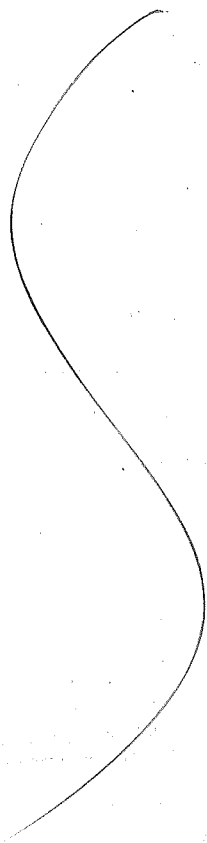
- Lucia Regina Arruda Neves - Tabela
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial



MAY 26 1988

SECRETARIA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO - Certifico que este documento foi registrado/  
Arquivado nos livros e cartórios competentes.

*Max Jozef Rengel Ramos*  
Max Jozef Rengel Ramos  
Secretário Geral em Exercício





7ª (Sétima) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, IVAN ORESTE BONATO, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 87.328, em 10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob o nº 21.182-1-78, em 10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-82, em 04/82; 3ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-83, em 01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-84, em 07/84; 5ª alteração contratual arquivada sob o nº 21182-1-86, em 08/86 e 6ª alteração contratual arquivada sob o nº 14923\*1\*88, em 05/88, todas arquivadas na JUCESC, resolvem por este instrumento, promover a alteração de seu contrato social, para permitir a transferência de cotas sociais, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS:

CLÁUSULA 1ª: O cotista IVAN ORESTE BONATO, que possui na sociedade 375.000 (seiscentas e setenta e cinco mil) cotas, todas integralizadas, no valor de Cz\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil cruzados), cede e transfere a totalidade de suas cotas, com demais direitos e vantagens, para MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada à Av. Rubens de Arruda Ramos nº 200, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora da Cart. de Identidade nº 149.459, expedida em 25/11/70, pelo IML/SC, CPF Nº 550.833.699-68, que neste ato ingressa na sociedade;

CLÁUSULA 2ª: O cotista demissionário, a sociedade e os demais cotistas dão, reciprocamente, por este instrumento, plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, quer no presente, quer no futuro sobre o que ora se contrata.

II - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

CLÁUSULA 3ª: Em razão da mencionada transferência de cotas sociais fica alterada a CLÁUSULA 6ª do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O capital social da sociedade é no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), sendo dividido em 3.000.000 (três milhões) de cotas, todas integralizadas e nominativas, ficando distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cz\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.475.000	1.475.000,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	675.000	675.000,00
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	675.000	675.000,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	175.000	175.000,00
SOMA.....	3.000.000	3.000.000,00

continua na folha 02

Autentico a presente copia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

TABELAMENTO DE NOTAS E PROPOSTAS DA COMARCA DE LAGES (SC) AUTENTICAÇÃO

Lages/SC 17 ABR 2007

Lucia Regina Arruda Neves - Tabelante

Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelante Substituto

Zaira Lima de Souza - Escrevente Titular

Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Substituto

Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Substituto

BAI 55129

63

Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cz\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzados) para fins de capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina."

CLÁUSULA 4ª: Fica alterada a CLÁUSULA 26ª do contrato social, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 26ª : A sociedade adotará para a publicidade e como indicativo de chamadas de suas emissoras de radiodifusão a denominação de fantasia de: "SCC - CACIMBA FM", para a emissora da cidade de Lages/SC, e "SCC - EDUCADORA AM", para a emissora da cidade de Taió/SC."

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 5ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo, justos e contratados é que firmam o presente instrumento, em sete vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, ficando tudo como bom firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages, SC, 10 de Sete de Maio de 1988

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL

ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

MARLI LEONOR BRANDALISE BONATO

IVAN ORESTE BONATO

MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

TESTEMUNHAS:

Nereu S. do Amarante  
CPF 250996489-72

Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

Tabelionato Neves  
1º TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Lucia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cavel - Escrevente Notarial



S

AUDICAL  
22-0038  
22-4270

DEC 26 1988

PROCESO Nº 429.014983,8 ★

JUNTA COMARCIAL DO EST. DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICADO - Cópia verdadeira de documento registrado  
Arquivado nos volumes e folhas indicados (encelados) em 20/06/2007.

*M. A. M. de Azevedo*  
Max Josef Reuel, Tabelião  
Secretário Geral da Instituição

*Tableionato Neves*  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentada.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevel - Escrevente Notarial



REPRODUZIDA  
REPRODUZIDA

64  
60

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

CGC(MF) nº 83.215.384/0001-97

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios cotistas da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob nº 87.328, em 30/10/75; 1ª alteração contratual arquivada sob nº 21.182-1-78, em 03/10/78; 2ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-82, em 30/04/82; 3ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-83, em 18/01/83; 4ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-84, em 27/07/84; 5ª alteração contratual arquivada sob nº 21182-1-86, em 21/08/86; 6ª alteração contratual arquivada sob nº 14983-1-88, em 26/05/88, e 7ª alteração contratual arquivada sob nº 42900149838, em 26/12/88, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - DA CONVERSÃO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 1ª: Em razão das conversões efetuadas no padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social, de Cz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para o valor de NCz\$ 3.000,00 (três mil cruzados novos), e, em seguida é convertido para o valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ficando dividido e representado por 3.000 (três mil) cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, mantendo-se a proporcionalidade anterior entre os sócios cotistas;

II - DO AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

Cláusula 2ª: Fica aumentado o valor do capital social de Cr\$ 3.000,00 (três

continua na folha 02

Lages/SC 17 ABR. 2007

1º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Lucia Regina Arruda - Neves - Tabelante  
Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelante  
Zaira Lima de Souza - F. - Tente Notaria  
Kelly Regina de Oliveira Ramos - Escrivã  
Daniela Fernandes Cavell - Escrivã

CONSELHO NOTARIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

5132

M. CAS  
65  
2008

mil cruzeiros), para o valor de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), mediante a distribuição de 2.097.000 (dois milhões e noventa e sete mil) novas cotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, todas nominativas e distribuídas entre os sócios cotistas de acordo com a participação de cada um;

Parágrafo Único: A integralização das 2.097.000 (dois milhões e noventa e sete mil) novas cotas, no valor de Cr\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil cruzeiros), é feita mediante a transferência contábil das contas de acumulados, reservas e correção monetária do patrimônio líquido;

III - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL:

Cláusula 3ª: Em razão das conversões e do aumento do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6ª do contrato social em vigor, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da sociedade passa a ser de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), ficando dividido e representado por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) cotas sociais, todas nominativas e integralizadas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, que ficam distribuídas entre os sócios cotistas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR Cr\$
RITA DE CÁSSIA RIBEIRO AMARAL	1.032.500	1.032.500,00
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	472.500	472.500,00
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	472.500	472.500,00
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	122.500	122.500,00
SOMA	2.100.000	2.100.000,00

Parágrafo Único: Fica destacado do capital social o valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para o capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina.";

Lages/SC 17 ABR. 2007  
 Lucía Regina Arruda Neves - Tabelião  
 Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Suplente  
 Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial  
 Kelly Regina de Oliveira Rangel Ramos - Escrevente Notarial  
 Daniela Fernandes Ceval - Escrevente Notarial  
 55131

Tabelião de Notas e Proponente da Comarca de Lages (SC)  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autêntico a presente cópia, por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 4ª: Cumprida a presente alteração contratual, continuam em vigor as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de comum acordo é que firmam o presente instrumento de alteração contratual, em seis (6) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 1º de Dezembro de 1990

*Rita de Cassia Ribeiro Amaral*  
RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

*Maria Odete Brandalise Bonato*  
MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

*Marli Leonor Nodari Brandalise*  
MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

*Adilson Pereira de Oliveria*  
ADILSON PEREIRA DE OLIVERIA

TESTEMUNHAS: *Nereu S. do Amarante*  
Nereu S. do Amarante  
CPF 250993459-72

*Edson Luiz Hass*  
Edson Luiz Hass  
CPF 345544919-00

*1º Tabelionato Neves*  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Lúcia Regina Azevedo Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial



\* 155130/2007/24-11/2007

Instrumento particular da 9a. (nona) alteração do contrato social da sociedade Cacimba Comunicações Ltda.

1000  
Rúbrica: 67  
1000

CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
CGC(MF) 83.215.384/0001-97

RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL, MARLI LEONOR NODADRI BRANDALISE, MARIA ODETE BRANDALISE BONATO, e ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, já qualificados anteriormente, únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação social de CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA., com sede na Rua Carlos Joffre do Amaral, 67, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na JUCESC sob nr. 87.328, em 30/10/75; 1a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-78, em 03/10/78; 2a. alteração contratual arquivada sob nr. 21.182-1-82, em 30/04/82; 3a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-83, em 18/01/83; 4a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-84, em 27/07/84; 5a. alteração contratual arquivada sob nr. 21182-1-86, em 21/08/86; 6a. alteração contratual arquivada sob nr. 14983-1, em 26/05/88; 7a. alteração contratual arquivada sob nr. 42900149838, em 26/12/88, e 8a. alteração contratual arquivada sob nr. 422,0021182,4, em 17/12/90, todas arquivadas na JUCESC, resolvem, por este instrumento, proceder a alteração de seu contrato social, visando a conversão e um aumento do valor do capital social, tudo conforme as cláusulas e condições a seguir indicadas:

I - DA CONVERSÃO E DO AUMENTO DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da instituição do novo padrão monetário nacional, fica convertido o valor do capital social de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), para o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros reais), mantendo-se a proporcionalidade anterior entre os sócios quotistas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica aumentado o valor do capital social de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros reais), para o valor de Cr\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), mediante a distribuição aos sócios quotistas, de forma proporcional a participação anterior de cada um, de Cr\$ 4.197.900,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e novecentos cruzeiros reais), com incorporação ao valor do capital social da sociedade, proveniente de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: A integralização do valor do presente aumento, de Cr\$ 4.197.900,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e novecentos cruzeiros reais), é feita mediante a transferência contá-

----- continua na folha 02 -----

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentada. Deo fé.

Lages/SC 17 APR. 2007

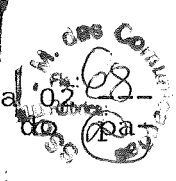
CONTECIPOR-GRUPO DA JUCESC DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabelião
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião
- Zaira Lima de Souza - Escrivã
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramo - Escrivã
- Daniela Fernandes Cavel - Escrivã



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the left side of the page.  
- The initials 'WAG' written in the middle.  
- A large signature at the bottom left.  
- The initials 'W.B.' written at the bottom center.

----- folha 02  
 bil das contas de lucros acumulados, reservas e correções do patrimônio líquido.



**CLAUSULA TERCEIRA:** Em razão da conversão e do aumento do valor do capital social, fica alterada a Cláusula 6a. do contrato social, em vigor, que passa a ter a seguinte redação: "**Cláusula 6a.:** O capital social que passa a ser no valor de CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros reais), fica dividido e representado por 4.200 (quatro mil e duzentas) quotas sociais, todas nominativas e integralizadas, no valor de CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais), cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

nome do sócio quotista	número de quotas	valor CR\$	%
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	2.065	2.065.000,00	49,167
Marli Leonor Nodari Brandalise	945	945.000,00	22,500
Maria Odete Brandalise Bonato	945	945.000,00	22,500
Adilson Pereira de Oliveira	245	245.000,00	5,833
<b>soma</b>	<b>4.200</b>	<b>4.200.000,00</b>	<b>100,000</b>

**Parágrafo Único:** Fica destacado do capital social, para fins fiscais, o valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais), para o capital social da filial da cidade de Taió, Estado de Santa Catarina";

**II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**CLAUSULA QUARTA:** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem todos de pleno e comum acordo é que firmam este instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

Lages SC, 22 de Dezembro de 1993

*Rita de Cássia Ribeiro Amaral*  
 RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL

*Marli Leonor Nodari Brandalise*  
 MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE

*Adilson Pereira de Oliveira*  
 ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

*Maria Odete Brandalise Bonato*  
 MARIA ODETE BRANDALISE BONATO

TESTEMUNHAS:

*Nereu S. do Amarante*  
 Nereu S. do Amarante  
 CPF 250993459-72

*Edson Luiz Hass*  
 Edson Luiz Hass  
 CPF 345544919-00

**1º Tabelionato Neves**  
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
 AUTENTICAÇÃO  
 Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Lages/SC 17 ABR. 2007

- Lúcia Regina Arruda Neves - Tabeliã
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
- Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial



Min. das Comunicações  
S.º  
M.º  
P.º



Min. das Comunicações  
S.º  
M.º  
P.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 04/05/2011

CARLOS JOFFRE  
27 ABR 2007  
Lages-SC

IIMA SRA.  
ZIIDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Ala Oeste - Sala 300  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
70044-900 - BRASÍLIA - DF

FC0528736 75240297-6

CORREIOS

AR  MP PESO (kg)

**SEDEX**

**MANDOU, CHEGOU.**

SR 72909171 3 BR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 09 / 05 / 2011  
*Carlos*

-----

Rem: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA  
Rua Carlos Joffre do Amarel, .67  
88501-015 - LAGES-SC





Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | internet | tela | menu ajuda

## Consulta Geral - FM

### Identificação do Canal PB

**UF:** SC  
**Município:** Lages  
**Frequência:** 94,3 MHz  
**Classe:** A3  
**Canal:** 232

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**  
**Fase:** 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

**Entidade:** CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
**Nome Fantasia:**  
**Nº Estação:** 323054773  
**Primeiro  
Licenciamento:**

**Fistel:** 14008000054  
**CNPJ:** 83.215.384/0001-97  
**Situação:** Entidade não possui débitos  
**Último  
Licenciamento:** 11/04/2002

### Dados do Plano Básico

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**  4

**Razão Social:** CACIMBA COMUNICACOES LTDA

**Nome Fantasia:** **Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Cep:** 88500000  
**Número:** 67  
**Município:** Lages  
**Telefone:**

**Logradouro:** RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**  
**Fax:**

**UF:** SC

#### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Cep:** 88500000  
**Número:** 67  
**Município:** Lages

**Logradouro:** RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL  
**Complemento:** **Bairro:** CENTRO  
**Distrito:** **SubDistrito:**

**UF:** SC

**Telefone:**   **Fax:**   **E-mail:**

#### Nome Fantasia

**Nome Fantasia**

#### Dados da Outorga

**SCRAD Jurídico:**

**Data Publicação  
Contrato/Convênio:**

**SCRAD Técnico:**

**Data Limite  
Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

219

450	Portaria	MC	24/05/1977	31/05/1977	Outorga	Jur.
1270	Portaria		05/09/1978	08/09/1978	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
428	Portaria	MC	29/09/1988	30/09/1988	Renovação	Jur.
298	Portaria		18/11/1988		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
11369	ATO	SCM	04/09/2000	13/09/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial    Imprimir

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações



BOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Relatórios »» **Outorga** | Internet | tela | menu ajuda

## Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SC

Município: Lages

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
CACIMBA COMUNICACOES LTDA	Lages	31/05/1987	31/05/1997
FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC	Lages	08/12/1995	08/12/2005
JPB EMPRESA JORNALISTICA LTDA	Lages	16/11/1991	16/11/2001
RADIO PRINCESA LTDA	Lages	16/11/1991	16/11/2001

Usuário: anatel\taiane.mc - TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO

Data: 03/02/2009

Hora: 14:18:44

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial

Imprimir

Exportar Excel

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

S



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
TAIANE SAMAYA QUEIROZ GALVÃO  
Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral &gt; internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

Nº FISTEL: 14008000054

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

CNPJ/CPF: 83215384000197

Situação: Ativa

Data Validade: 31/05/1997

CADIN: Não

Incidê FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	02/04/1990	4.829,64	4.829,64	001	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	01/04/1991	6.799,08	5.937,98	002	Parcial	
					31/03/1992	50.667,39			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1992	44.729,41	125.982,35	003	Parcial	
					31/03/1993	651.970,50			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	31/03/1993	525.988,15	525.988,15	004	Parcial	
					04/04/1994	28.109,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	04/04/1994	20.889,70	20.889,70	005	Parcial	
					31/03/1995	51,74			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	31/03/1995	35,92	35,92	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	30/04/1996	53,77	49,78	007	Quitado	0,00
9999	0	1996	30/04/1996	0,00	30/04/1996	3,99	0,00	008	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	2	1998	31/03/1998	R\$ 1.900,00	31/03/1998	97,64	97,64	010	Parcial	
					21/08/1998	1.851,18	1.802,36		Quitado	0,00
1660	0	1998	23/11/1998	R\$ 554,14	23/11/1998	554,14	554,14	011	Quitado	0,00
9999	0	1998	21/08/1998	R\$ 0,00	21/08/1998	48,82	0,00	012	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 1.900,00	31/03/1999	1.900,00	1.900,00	013	Quitado	0,00
1660	0	1999	14/12/1999	R\$ 619,63	14/12/1999	619,63	619,63	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 1.900,00	31/03/2000	1.900,00	1.900,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 1.900,00	03/04/2001	1.900,00	1.900,00	016	Parcial	
					04/06/2001	37,62	37,62		Quitado	0,00
1660	0	2001	30/07/2001	R\$ 674,87	30/07/2001	674,87	674,87	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 1.900,00	01/04/2002	1.900,00	1.900,00	018	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	11/05/2002	R\$ 3.800,00	13/05/2002	3.800,00	3.800,00	019	Quitado	0,00
1660	0	2002	13/01/2003	R\$ 674,87	13/01/2003	674,87	674,87	020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 1.900,00	31/03/2003	1.900,00	1.900,00	021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 1.900,00	31/03/2004	1.900,00	1.900,00	022	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 1.900,00	31/03/2005	1.900,00	1.900,00	023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 1.900,00	04/04/2006	1.944,08	1.944,08	024	Quitado	0,00
1550	0	2006	12/08/2006	R\$ 1.110,19	23/04/2007	1.311,23	1.311,23	025	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 1.900,00	02/04/2007	1.900,00	1.900,00	026	Quitado	0,00

1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 1.900,00	31/03/2008	1.900,00	1.900,00	<u>028</u>	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 1.710,00		0,00	0,00	<u>029</u>	Deb.a Vencer	1.710,00
<b>Total devido em 03/02/2009 (em reais):</b>										1.710,00

**Legenda do Campo Situação**

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

**Registro 1 até 28 de 28 registros****Página: [1] [Ir] [Reg]**

 Tela Inicial  Imprimir  Exportar Excel

759

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA  
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA  
LOCALIDADE: LAGES - SC  
PERÍODO: 31/05/2007 À 31/05/2017  
PROCESSO Nº: 53000.011718/2007

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	<b>OK FL 02</b>
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	<b>OK FL 05</b>
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>OK FL 17</b>
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	<b>OK FL 16</b>
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	<b>OK FLS 18-23</b>
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	<b>OK FLS 24-26</b>
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	



<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	<b>OK FLS 73,74</b>
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	<b>OK FL 04</b>
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	<b>OK FL 06</b>
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	<b>OK FL 07</b>
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	<b>OK FL 10</b>
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	<b>OK FL 09</b>
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	<b>OK FL 08</b>
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	<b>OK FLS 11-13</b>
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	<b>OK FLS 38-40,45-50,57-68</b>



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e leis (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
EVA GONÇALVES LOPES FILHA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008.

Ofício nº 607 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

Ao  
Representante Legal da  
CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA  
Rua Carlos Jofre Do Amaral nº 67, Centro  
CEP: 88.500-000 – Lages / SC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.011718/2007  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Lages, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria de nº 450, publicada no DOU de 31 de maio de 1977.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

**OPTATIVO:**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



**VÂNIA RABELO**

Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



A: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento, prévio

b) anexação do Documento n. 53000 011130/2009 / \_\_\_\_\_ (original em anexo), ao processo de 53000 011718/2007

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

*Semict (SC)*

da entidade interessada.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nome Razão Soc: **Comunicapós SCS**  
 Endereço: **Av Representante Legal da Cachimba Comunicação Ltda**  
**Rua Carlos Jofre do Amaral, Nº 67, Centro**  
**Lages-SC**  
 Cep: **88500-000**  
 Proc: **53000.011718/2007**

DECLARAÇÃO DE CC

Renovação de Outorga

EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

NO / NATURE DE L'ENVOI  
 RIA / PRIORITAIRE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Handwritten signature*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

*17/02/09*

UNIDADE DE DESTINAÇÃO / BUREAU DE DESTINATION

17 FEV 2009  
 S C

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

*Handwritten name*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT  
**Jose Vildo Ramos**  
**Matr. 8.769.285**  
**Carteiro**

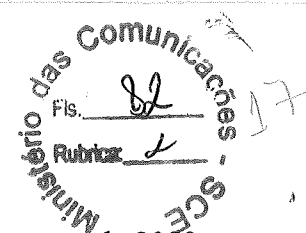
ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS

VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Lages, 12 de março de 2009

Exma.Sra.

**Dra. ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
MD. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 011118/2009-18  
SEPRO/DILOG/COLOG/COGL/SPO

Ref.: Ofício nº 607/2009/COREV/DEOC/SCE-MC, de 11/02/2009  
Processo nº 53000.011118/2007 (Renovação de Outorga) - FM

19/03/2009-08:21 GAB DEOC

Senhora Secretária

Em atendimento as exigências formuladas à **CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA.** através do ofício acima referido estamos enviando, em anexo, declaração nos termos do disposto no Parecer CONJUR Nº 017/2008, de 15/01/08 e Nº 43/2008, de 03/03/2008, de que a entidade cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (art. 220, § 4º da CF) e legais (Lei 9294/1996) sobre a matéria.

Integra esta declaração a indicação do responsável pela gestão das atividades da emissora que é o signatário na sua condição de dirigente, bem como pela linha editorial e pela direção de programação, que é a senhora Célia Regina Dalazoana, comprovando-se a nacionalidade brasileira de ambos através das respectivas carteiras de identidade anexadas por cópias autenticadas.

Junta-se, também, a Grade da Programação.

Por fim segue, ainda, em anexo, laudo de vistoria técnica elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Desta forma, com o envio da declaração solicitada, bem como dos demais documentos acima mencionados solicitamos seja considerada como integralmente cumprida a exigência contida no ofício supra referido,

Cordialmente

**ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor

Data: 20.03.09  
DO: DOS  
Para: Sedap  
 Conhecimento  
 Providências  
 Análise e Deliberação  
 Preparar Resposta  
 Preparar Informe  
 Responder ao Interessado  
 Falar-me  
 Arquivar-se 2  
Prazo: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_  
  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor - DOS/SSCE/MC

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASILIA – DF

## DECLARAÇÃO

**CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA.**, empresa sediada a Rua Carlos Jofre do Amaral, nº 67, Centro, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.215.384/0001-97, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na mesma cidade de Lages/SC, por seu Diretor ao fim assinado, **DECLARA**, em atendimento ao exigido nos termos da nota CONJUR Nº 017/2008, de 15/01/2008, e Nº 43/2008, de 03/03/2008 que:

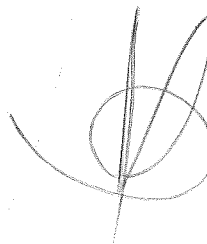
a) Cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, 4º, da CF) e legais (Lei 9294 / 1996) sobre a matéria;

b) Dá integral cumprimento aos seguintes percentuais mínimos e máximos exigidos em sua programação, conforme respectiva grade em anexo:

Máximo de 25% do tempo da programação diária destinado à propaganda comercial;

Mínimo de 5% do tempo da programação diária destinado ao serviço noticioso e,

Mínimo de 5 horas semanais para transmissão de programas educacionais.



c) Cumpre a finalidade constitucional de promover à cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, CF;

d) Dá integral cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, CF.

e) O responsável pela gestão das atividades da emissora é Adilson Pereira de Oliveira e, pela área editorial e direção de programação é a Sra. Célia Regina Dalazoana, ambos de nacionalidade brasileira, conforme documentos de identidade comprobatórios ora anexados.

Lages, SC, 12 de março de 2009

**ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.997.027-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAR/2004

NOME DELIA REGINA DALAZOANA

FILIAÇÃO JOAO HENRIQUE DALAZOANA  
ELZA CARRER DALAZOANA

NATURALIDADE TUPASSI PR DATA DE NASCIMENTO 25/ABR/1970

DOC ORIGEM C CAS 7260 LV B-47 FL 202  
CART FARIA-FLORIANOPOLIS SC

CPF COM AVERB. DE DIVORCIO

FLORIANOPOLIS SC DELEGADO DE POLICIA  
LEI Nº 7.116/07 07996780

*Acácio Sarda*  
ASSINATURA DO DIRETOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Acácio Sarda*  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)  
AUTENTICAÇÃO

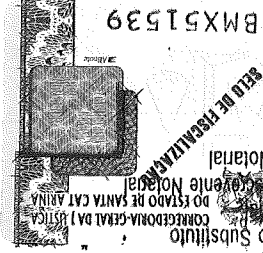
Autentico a presente cópia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Lages/SC 13 MAR. 2009

- Zaira Lima de Souza*
- Lucia Regina Arruda Neves - Tabelã
  - Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelã
  - Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
  - Kelly Regina de Oliveira Rengel Ramos - Escrevente Notarial
  - Daniela Fernandes Cevei - Escrevente Notarial



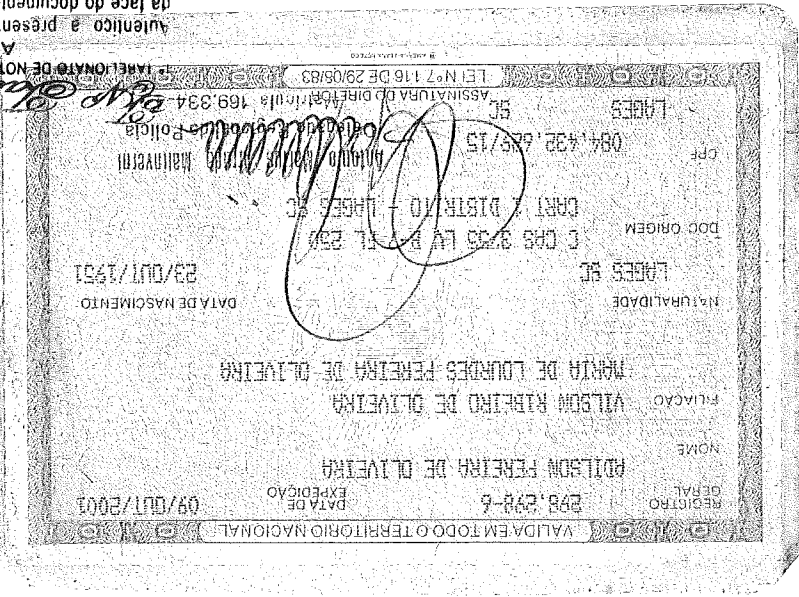
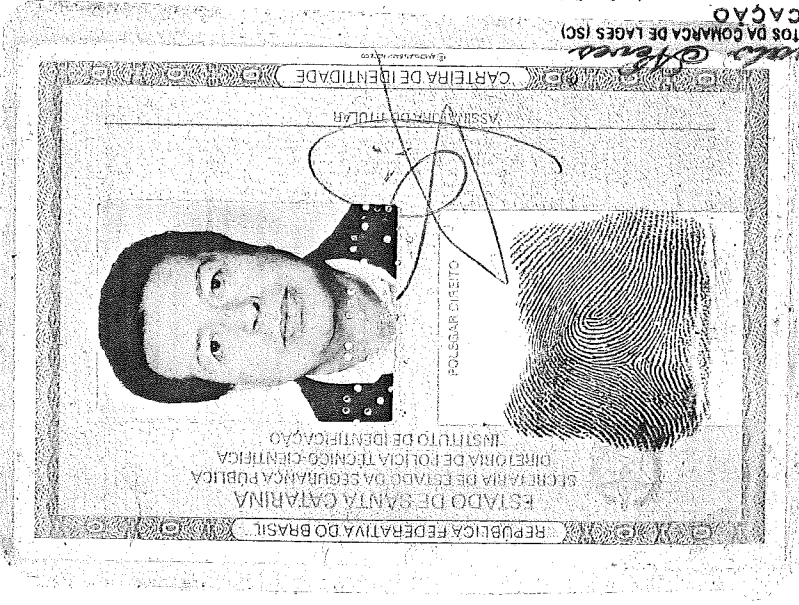
Ministério das Comunicações - SC  
Rubrica  
Fs. 25



- Daniela Fernandes Ceval - Escrevente Notarial
- Kelly Regina de Oliveira Ramos - Escrevente Notarial
- Zaira Lima de Souza - Escrevente Notarial
- Rubens Nazareno Neves Filho - Tabelião Substituto
- Lucia Regina Arruda Neves - Tabelião

Lages/SC 13 MAR. 2009  
*Zaira Lima de Souza*

Autentico a presente copia por ser uma reprodução fiel da face do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



REGISTRO GERAL: 298.298-6  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/01/2001

NATURALIDADE: LAGES SC  
 DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1951

CPF: 094.432.745/15  
 ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES (SC)

*Zaira Lima de Souza*

# PROGRAMAÇÃO CACIMBA COMUNICAÇÃO

<b>BUÊNAS TCHÊ - LOCAL</b>
<p><i>Segunda a sexta das 06:00 às 08:00</i>  <i>SÁBADOS das 06h às 09h</i>  <i>Domingo das 07h as 09h</i></p>
<p>Buênas Tchê traz nas suas raízes campeiras o valor das músicas e poesias nativistas, um programa cultural, com pílulas educativas, durante sua programação. O principal objetivo do programa é resgatar a cultura regional.</p>
<b>HORA DO RONCO - REDE</b>
<p><i>Segunda à sexta das 08:00 às 09h</i></p>
<p>Há mais de 18 anos seguidos de irradiação, <b>A HORA DO RONCO</b> é sucesso absoluto em todos os mercados em que é transmitido. A principal característica do programa é a participação do ouvinte por telefone, respondendo sobre temas sempre picantes e engraçados.</p>
<b>PROGRAMA DA MANHÃ - LOCAL</b>
<p><i>Segunda a Sexta das 09h as 12h</i></p>
<p>Programa interativo, com horóscopo, resumo de novelas, fofocas e uma programação onde rolam as melhores músicas: SERTANEJO, POP, VANERA, REGGAE, ROMANTICO, numa mistura de ritmos que agrada todos os publicos.</p>
<b>PARADÃO - LOCAL</b>
<p><i>Segunda á Sexta das 12h as 13h</i></p>
<p><i>Uma seleção das 12 musicas mais tocadas na programação .</i></p>
<b>PROGRAMA PRODUTO NACIONAL - LOCAL</b>
<p><i>Segunda á Sexta das 13h as 14h</i></p>
<p><i>Com as musicas que são Top, nacionais.</i></p>
<b>PROGRAMA DA TARDE - LOCAL</b>
<p><i>Segunda a Sexta das 14h às 16h</i></p>
<p>Programa popular focado na participação do ouvinte com seu pedido musical.</p>

**CBV NOTÍCIAS - LOCAL**

*Segunda à Sábado 11 edições de pilulas informativas de 03'*  
*Sabado e Domingo - Programa Buenas Tchê 2 edições por dia - pilulas informativas de 05'*

Noticiario local de 05' durante a programação da Rádio. Sendo veiculadas de hora em hora na programação. 06h, 07h, 09h, 10h, 11h, 14h, 15h, 16h, 17h, 18h, 20h

**VOZ DO BRASIL**

*Segunda a Sexta*

Veicula das 19h as 20h

**JOGO STOP - LOCAL**

*Segunda a Sexta das 16h as 17h*

Programa onde tem participação de diversos ouvintes que participam do jogo, alem de diversas musicas

**PROGRAMAÇÃO MUSICAL TARDE - LOCAL**

*Segunda à Sexta das 17h as 19h*

Todos os dias das 17 às 19h, as melhores músicas pop que rolam no Brasil e no mundo desfilam na programação, o programa é focado para o público jovem e universitário.

**PROGRAMA DO SEU JEITO - LOCAL**

*Segunda à Quinta das 20h as 22h*

Aqui quem faz o programa é o ouvinte que participa por e-mail ou telefone, pedindo a música favorita. Há ainda sorteio de vários prêmios.

**CACARECOS - LOCAL**

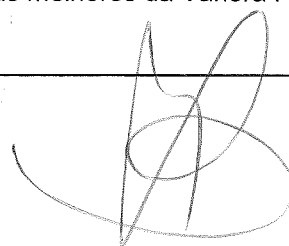
*Sexta-feira das 20h as 22h*

Programa com musicas flash backs.

**PROGRAMA NO RANCHO - LOCAL**

*Domingo das 10h às 14h*

Com muita descontração e humor, no programa NO RANCHO rolam as melhores da Vanera Pop



**WARM UP- LOCAL**

*Sexta das 22h as 00h*

O **WARM UP** é um programa para ao público jovem, que na sexta-feira à noite está em busca de agito Com uma programação musical que envolve todas as tendências jovens da noite como BLACK MUSIC, DANCE, TECNO uma verdadeira trilha sonora para o fim de semana que está só começando.

**TOP 10 / PROGRAMAÇÃO / FLASH BACK**

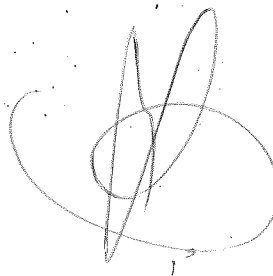
*Sabado das 09h as 13h*

TOP 10 (09h as 10h) - Programa onde tocam as 10 musicas mais executadas no momento.  
PROGRAMAÇÃO (10h as 12h) - Programa com diversidade de musicas e com interatividade com ouvintes  
FLASH BACK (12h as 13h) - Musicas antigas de grande sucesso.

**PRODUTO NACIONAL / SERTANEJO UNIVERSITARIO / MANDA BALA / BAILANTA**

*Sábado das 13h as 18h*

PRODUTO NACIONAL (13h as 14h) - Com as musicas Tops, nacionais  
SERTANEJO UNIVERSITARIO (14h as 15h) - Com as melhores musicas sertanejas da atualidade  
MANDA BALA (15h as 16h) - Meia hora direto de musica, participação Ao vivo  
BAILANTA (16h as 18h) - Diversas musicas gauchas, entre nativistas e vaneras.



<b>LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada</b>	
<b>1 – Identificação:</b>	
1.1 – Nome/Razão Social:	<b>CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.</b>
1.2 – Indicativo de Chamada:	<b>ZYD713</b>
1-2- Horário de funcionamento:	<b>00:00 – 24:00 H</b>
<b>2-Localização da estação transmissora:</b>	
2.1 – Endereço:	<b>MORRO DO PANDOLFO – MARGEM DA BR 116</b>
Cidade:	<b>LAGES</b>
UF:	<b>SC</b>
CEP:	<b>88501-000</b>
Fone:	<b>49-3224.9436</b>
<b>2.2 – Coordenadas Geográficas:</b>	
Latitude:	<b>27° 48' 48" S * (obs. 1)</b>
Longitude:	<b>50° 22' 17" W</b>
<b>2.3 – Transmissor Principal:</b>	
2.3.1 – Fabricante:	<b>MARCELO AMORIM DE GODOY-EPP</b>
2.3.2 – Modelo:	<b>FM 3000</b>
2.3.3 – Homologação/Certificação:	<b>0285-04-2252</b>
2.3.4 – Potência de Operação (kW):	<b>2,5</b>
Potência Medida(kW):	<b>5.050 W (saída do somador) ** (obs.2)</b>
2.3.5 – Frequência (PBFM)[MHz]:	<b>94,3</b>
Frequência Medida(MHz):	<b>94,300100</b>
2.3.6 – Tolerância de Frequência da Portadora (±2000Hz):	<b>Δ (Hz): + 100 Hz</b>
2.3.7 – Recursos p/ conexão de monitor de modulação e frequência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante
2.3.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.15 – Interruptores em partes e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não *** (obs.3)
2.3.16 – Gabinetes com as portas expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.18 – Fonte de alimentação com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>2.4 – Transmissor Auxiliar:</b>		
2.4.1 – Fabricante:	<b>MARCELO AMORIM DE GODOY-EPP</b>	
2.4.2 – Modelo:	<b>FM 3000</b>	
2.4.3 – Homologação/Certificação:	<b>0285-04-2252</b>	
2.4.4 – Potência de Operação(kW):	2,5	Potência Medida(kW): <b>5.050 W (saída do somador) ** (obs.2)</b>
2.4.5 – Frequência (PBFM)[MHz]:	94,3	Frequência Medida(MHz): <b>94,300100</b>
2.4.6 – Tolerância de Frequência da Portadora ( $\pm 2000$ Hz):	$\Delta$ (Hz): <b>+ 100 Hz</b>	
2.4.7 – Recursos p/ conexão de monitor de modulação e frequência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.4.8 – Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.9 – Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.10 – Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	<input checked="" type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com Defeito <input type="checkbox"/> Inoperante	
2.4.11 – Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.4.12 – Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da frequência de operação:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.4.13 – Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.4.14 – Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.4.15 – Interruptores em partes e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não *** (obs.3)	
2.4.16 – Gabinetes com as portas expostas ao operador interligadas a terra:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.4.17 – Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
2.4.18 – Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>2.5 – Sistema Irradiante Principal:</b>		
<b>2.5.1 – Antena</b>		
2.5.1.1 – Fabricante:	<b>MAPRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
2.5.1.2 – Modelo:	<b>FM-B-4</b>	
2.5.1.3 – Quantidade de Elementos:	<b>04 ELEMENTOS</b>	
2.5.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre-solo) (metros):	<b>60 metros</b>	
2.5.1.5 – Azimute de Orientação (NV):	<b>303° NV</b>	
<b>2.5.2 – Linha de Transmissão Principal</b>		
2.5.2.1 – Fabricante:	<b>ANDREW</b>	
2.5.2.2 – Modelo:	<b>LDF7-50A</b>	
2.5.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligada à terra):	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>2.6 – Sistema Irradiante Auxiliar: NÃO UTILIZA</b>		
<b>2.6.1 – Antena</b>		



**SULRADIO**  
CONSULTORIA EM RÁDIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações - SCE  
Fls. 92  
Rubrica: 1

2.6.1.1 – Fabricante:	
2.6.1.2 – Modelo:	
2.6.1.3 – Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre-solo) (metros):	
2.6.1.5 – Azimute de Orientação (NV):	
<b>2.6.2 – Linha de Transmissão Auxiliar</b>	
2.6.2.1 – Fabricante:	
2.6.2.2 – Modelo:	
2.6.2.3 – Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligada à terra):	( ) Sim ( ) Não
<b>3 – Outros equipamentos de uso compulsório:</b>	
3.1 – Carga artificial (obrigatório para emissora das classe E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim ( X ) Não
3.2 – Limitador de modulação:	( X ) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante
3.3 – Monitor de modulação:	( X ) Operante ( ) Com Defeito ( ) Inoperante
3.4 – Analisador de espectro (obrigatório para emissora Classe Especial)	( ) Sim ( X ) Não
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1 – Transmissor Principal:</b>	<b>Atenuação medida (dB) **** (obs.4)</b>
2º Harmônico	85 dB
3º Harmônico	87 dB
Espúrios	Imperceptíveis (melhor do que 90 dB)
<b>4.2 – Transmissor Auxiliar:</b>	<b>Atenuação medida (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>4.3 – Existência de interferência prejudicial:</b>	(-) Sim ( X ) Não
<b>5 – Outras Constatções:</b>	
5.1 – Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos. Magnéticos e eletromagnéticos:	( X ) Sim ( ) Não
<b>6.- Estúdios</b>	
<b>6.1 – Estúdio Principal</b>	
6.1.1 – Endereço: CALÇADÃO TÚLIO FIUZA DE CARVALHO, Nº 71 – SALA 701 – CEP 88501-000 – LAGES – SC *****	
<b>6.1.2 – Estúdio Auxiliar: NÃO UTILIZA</b>	
6.2.1 – Endereço:	

**7. – Informações Adicionais:**

**OBSERVAÇÕES:**

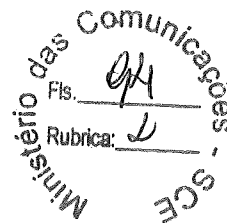
- \* 1) Diferença entre as coordenadas geográficas licenciadas e medidas pode ser atribuída à falta de precisão das cartas geográficas utilizadas no projeto da estação se comparadas à medida efetuada com uso de GPS.
- \*\* 2) Trata-se de dois transmissores operando em conjunto, sincronizados através de somador, em que se verificou os seguintes níveis de potência:
  - Potência de saída do transmissor 1: 2.730 W
  - Potência de saída do transmissor 2: 2.685 W
  - Potência de saída do somador/entrada linha de transmissão: **5.050 W**  
(perda estimada no somador:  $2.730 + 2.685 - 5050 = 365$  W)
- \*\*\* 3) O transmissor não utiliza tensões superiores a 350 V e todas as tampas são parafusadas, exigindo ferramental próprio para acesso às partes internas.
- \*\*\*\* 4) As medidas de atenuação de harmônicos e espúrios foram efetuadas com os dois transmissores em operação simultânea (somados) por ser a condição normal de operação da estação.
- \*\*\*\*\* 5) **ENDERECO DO ESTÚDIO PRINCIPAL:** Alteração Comunicada através de ofício protocolado na ANATEL/Florianópolis em 08 de setembro de 2004 sob nº **53520.002780/2004.**
- 6) **TRANSMISSOR AUXILIAR:** A desativação do transmissor auxiliar foi comunicada por ofício protocolado no MC em data de 16/02/2007 sob nº **53000.011717/2007.**
- 7) **TRANSMISSOR PRINCIPAL:** A substituição do transmissor principal (que já ocorreu em caráter de urgência para evitar interrupção na execução do serviço por pane do equipamento licenciado) foi solicitada através de documentação protocolada no MC em 10 de março de 2009 sob nº **53000.009579/2009.**

**8. – Instrumentos Utilizados na Vistoria**

INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO	Nº DE SÉRIE	PRECISÃO
Monitor/Analisador de FM	Solidyne S.R.L.	VA 36	111	0,5 %
Medidor de campo/analizador espectro	Hung Chang Co.	PROTEK 3200	320000318	1 %
Frequencímetro	Agilent (HP)	5385A	3242A08041	0,1 ppm
Wattímetro (thruline série c/saída tx)	Bird	4342 (50 ohms)	659	2 %
GPS	Garmim	Etrex-VistaCx	77026368	-



**SULRADIO**  
CONSULTORIA EM RADIODIFUSÃO



**9. – Responsável pela vistoria técnica:**

Nome:       ÁLFIO ROSIN  
Formação:   Engenheiro Eletricista  
CREA:       48713-D/RS   RN: 220150678-7  
Local:       Porto Alegre / RS  
Data:        12/03/2009.

Assinatura:

Representante legal da entidade:

Nome:       ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA - DIRETOR


Assinatura:

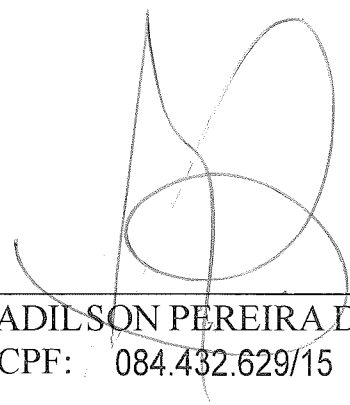
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, utilizando o canal 232, na localidade de **LAGES**, Estado de **Santa Catarina**, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação e as alterações propostas e comunicadas nos processos referenciados no item 7 (pág.4) do Laudo de Vistoria Técnica em anexo.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Lages, 13 de março de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
ENG. ÁLFIO ROSIN  
CREA/RS 48713-D  
RN nº 220150678-7  
CPF 209.247.390/53

  
\_\_\_\_\_  
ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA  
CPF: 084.432.629/15



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3424686-8

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREA**

**Contratado**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA 065814-8 Empresa Executora:  
**ALFIO ROSIN**  
 RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69 PORTO ALEGRE  
 T FIGUEIRA 91330-100 RS Fone: Fax:  
 Fone: 51 33283648 Fax: -- 209.247.390-53 Normal  
 alfio@sulradio.com.br

**Contratante**  
**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** 83215384000197  
 CALÇADÃO TULIO FIUZA DE CARVALHO, 71/701  
 CENTRO LAGES SC  
 88501-000 49-3224.9436

**Resumo do Contrato**  
 Objeto de Vistoria Técnica - emissora de radiodifusão sonora em Frequencia Modulada - 5 kW

Início em: 12/03/2009 Término em: 12/06/2009 Honorários: R\$2.000,00 Valor Obra/Serviço: R\$2.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** 83215384000197  
 CALÇADÃO TULIO FIUZA DE CARVALHO, 71/701  
 CENTRO LAGES SC  
 88501-000 49-3224.9436

**Assinaturas**

PORTO ALEGRE 12/03/2009 ALFIO ROSIN 209.247.390-53  
 CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA. 83215384000197

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3424686-8

Participação Técnica Individual Atividades  
 Objetos Classificação Quantidade Unidade  
 15 24 B0109 5,00 41

Entidade de Classe  
 SENGE/SC

Regularização

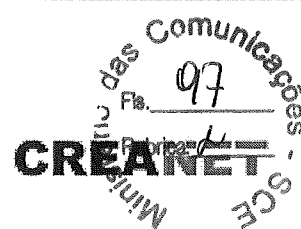
Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.



Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Clique aqui para imprimir o boleto

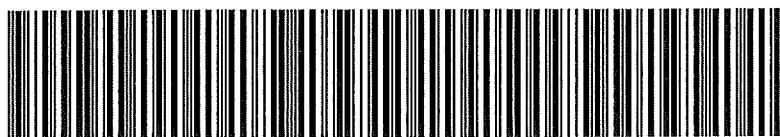
**Descrição de Débitos:**

- Profissional ALFIO ROSIN
- Nro. ART.... 3424686-8
- Proprietario CACIMBA COMUNICACOES LTDA
- Localizacao. CALCADAO TULIO FIUZA DE CARVALHO, 71/701
- Cidade..... LAGES

<b>CREA-SC</b>		104-1	<b>Recibo do Sacado</b>		
CEDENTE <b>CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64</b>				VENCIMENTO <b>17/03/2009</b>	
NOSSO NUMERO <b>9065814342468600000</b>	NUMERO DO DOCUMENTO <b>3424686-8</b>	ESPECIE DOC. <b>DUPLICATA</b>	DATA DO DOCUMENTO <b>12/03/2009</b>	AGENCIA/COD. CEDENTE <b>2481 / 051159-5</b>	
(=) VALOR DOCUMENTO <b>30,00</b>	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS		VALOR COBRADO	
SACADO <b>ALFIO ROSIN</b>					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

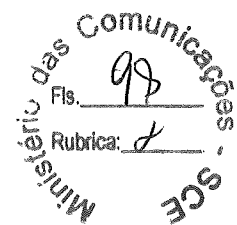
<b>CAIXA</b>		104-1	1049105115 59906581430 42468600004 1 41790000003000		
LOCAL DE PAGAMENTO <b>CASAS LOTÉRICAS, AGENCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA</b>				VENCIMENTO <b>17/03/2009</b>	
CEDENTE <b>CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64</b>				AGENCIA/COD. CEDENTE <b>2481 / 051159-5</b>	
DATA DOCUMENTO <b>12/03/2009</b>	NUMERO DO DOCUMENTO <b>3424686-8</b>	ESPECIE DOC. <b>DUPLICATA</b>	ACEITE <b>NÃO</b>	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NUMERO <b>9065814342468600000</b>
CARTEIRA <b>SR</b>	ESP. MOEDA <b>R\$</b>	QUANTIDADE	VALOR MOEDA		(=) VALOR DOCUMENTO <b>30,00</b>
INSTRUÇÕES <b>Profissional ALFIO ROSIN</b> <b>Nro. ART.... <del>3424686-8</del></b> <b>Proprietario CACIMBA COMUNICACOES LTDA</b> <b>Localizacao. CALCADAO TULIO FIUZA DE CARVALHO, 71/701</b> <b>Cidade..... LAGES</b>					(-) DESCONTOS
					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA/MULTA
					(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
					(=) VALOR COBRADO
SACADO <b>ALFIO ROSIN</b> <b>RUA PROFESSOR FERNANDO CARNEIRO 69</b> <span style="float: right;"><b>91330-100</b></span> SACADOR/AVALISTA					

FICHA DE COMPENSAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Recortar na linha pontilhada abaixo do código de barras

*Handwritten mark*



**Pagamento de boletos bancários e títulos**

17/03/2009 - BANCO DO BRASIL - 09:57:54  
066100661 0001  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALFIO ROSIN \*  
AGENCIA: 0661-0 CONTA: 7.009-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491051155990658143042468600004141790000003000  
NR. DOCUMENTO 31.705  
DATA DO PAGAMENTO 17/03/2009  
VALOR DO DOCUMENTO 30,00  
VALOR COBRADO 30,00

NR. AUTENTICACAO C.FC0.65E.10C.42A.472

Transação efetivada com sucesso!

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

**RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO: CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA  
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA  
LOCALIDADE: LAGES - SC  
PERÍODO: 31/05/2007 A 31/05/2017  
PROCESSO Nº: 53000.011718/2007

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	OK FL 02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	OK FL 05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 17
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	OK FL 16
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	OK FLS 18-23
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	OK FLS 24-26
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – <a href="http://www.mc.gov.br">www.mc.gov.br</a> -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de	OK FLS 90-95

<p>declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p><b>OK FLS 73,74</b></p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p><b>OK FL 04</b></p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p><b>OK FL 06</b></p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p><b>OK FL 07</b></p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p><b>OK FL 10</b></p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p><b>OK FL 09</b></p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p><b>OK FL 08</b></p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p><b>OK FLS 11-13</b></p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p><b>OK FLS 38-68</b></p>

17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	OK FL 82,83
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	OK FLS 83,87-89
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	OK FL 84
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	OK FL 84
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	OK FLS 84-86
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 06 de abril de 2009

  
 EVA GONÇALVES LOPES FILHA

(8)  
Ministério das Comunicações - SCE  
Fls. 102  
Rubrica R

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA**

MEMO Nº 507/2009/\_\_\_\_\_/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de abril de 2009.

**À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA**

**Assunto:** Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

**Referência.:** Processo nº:53000.011718/2007       **Renovação de Outorga**  
 **Transferência Direta**  
 **Transferência Indireta**

**Interessada:** CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA  
**Serviço:** FM  
**Localidade:** LAGES - SC

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 017338/2009-11  
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEOC  
28/04/2009-14:58

**PARA USO DA COCPA:**

- CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.  
 NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstante o seu prosseguimento.

Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA.

Brasília, 03/06/2009

ASSINATURA

**MESSIAS LEITE BRASIL**  
Coordenadora  
SSCE/MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

Memo Nº *11410* /2009/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC Brasília, *29* de julho de 2009.

DO: CORAT  
AO: COREV

Assunto: **Sobrestamento dos processos de renovação de outorga n<sup>os</sup> 53.000.011718/2007 e 53.820.000054/1997.**

Ref.: Processo n<sup>o</sup> 53.000.039877/2006 (transferência direta)

Interessada: Cacimba Comunicações Ltda

Serviço: FM

Localidade: Lages - SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 034650/2009-61

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA  
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS

Tendo em vista que se encontra em andamento na CORAT o Processo n<sup>o</sup> 53.000.039877/2006, que trata de pedido de autorização para efetuar transferência direta, de interesse da Cacimba Comunicações Ltda, cedente, solicito o sobrestamento dos processos de renovação de outorga n<sup>os</sup> 53000.011718/2007 e 53.820.000054/1997, em tramitação na COREV, conforme registro no CPROD, até a conclusão do processo de transferência direta.

*Raimundo da C. Bahia Alves*  
p/ **RAIMUNDO DA C. BAHIA ALVES**  
Coordenador de Atos Societários



Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações  
 Nº 104  
 05/01/2011

Menu Principal ▾

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

**Perfil das Empresas - CACIMBA COMUNICACOES LTDA**

**CNPJ:** 83215384000197

**Presidente:**

**Endereço:** RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL - CENTRO

**E-mail:**

**Capital Social:** 20.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 20.000,00

**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
084.432.629-15	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1.167	1.167,00
422.069.449-87	RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL	9.833	9.833,00
555.551.168-02	MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	4.500	4.500,00
560.863.699-68	MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	4.500	4.500,00

**Conselho**

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
084.432.629-15	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR SUPERINTENDENTE	
422.069.449-87	RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL	DIRETORA PRESIDENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel



Comunicações  
M. E. S. S.  
E. C. S.  
10/02/2011

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
**CNPJ:** 83.215.384/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:29:56 do dia 08/02/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/03/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

106

Comissão de Comunicação

11/11/07

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE  
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – COMERCIAL**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS:** Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

**INTERESSADA:** CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.

**SERVIÇO:** FM

**LOCALIDADE:** LAGES / SC

**PERÍODO:** 31/05/1997 A 31/05/2007 E 31/05/2007 A 31/05/2017

**PROCESSO Nº:** 53000.011718/2007 (APENSO AO PROCESSO 53820.000054/1997)

*\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	2-3
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	5
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	17
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	16
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	18-23, 27
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	24-26
7- <b>OPTATIVO:</b> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)  OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a	Laudo de Vistoria realizado por profissional habilitado fl. 90-94.  Declaração fl. 95  ART fl. 96-98

Comitê de Seleção  
107

disponibilidade de rota daquela Agência.	
<b>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</b>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	ok
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	4
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	6
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	7 VENCIDA
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	10
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	9
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	8
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	11-13
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	38-68
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	83-84
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	83-84, Grade 87-89
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	83-84
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	83-84
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	83-86

108  
M. das Contabilizações

INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	Nada consta fls. 102
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Dispacho, etc.;	xx
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	xx
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	<input type="checkbox"/> Sim houve resposta. <input type="checkbox"/> NÃO consta resposta.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília, DF, 08/02/2011.

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

Analista Responsável

Advogada / Chefe de Serviço

(se a análise for feita por estagiário de Direito, deverá ser acrescentada também a assinatura do analista supervisor).

Ver andamento transf. direta 53000-039877/06.

M. das Comunicações  
# 109  
Brasília

Lages/SC, 08 de setembro de 2009.

Excelentíssima Senhora:  
Dra. VÂNEA RABELO  
DD Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
BRASÍLIA - DF

04  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 046254/2009-87  
SEAPASCE  
25/09/2009-08:53

corot

Ref. Ofício nº 4518/2009 de 20/07/09  
Proc. nº 53000.039877/2006

Senhora Coordenadora:

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na cidade de Lages/SC, onde mantém sua sede à Rua Carlos Jofre do Amaral nº 67, 2º andar, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.215.384/0001-97, tendo requerido autorização desse Ministério das Comunicações para efetivar a Transferência Direta da outorga à Rádio Pantera Ltda., por seus representantes legais que esta subscrevem, comparecem perante Vossa Senhoria para dizer que **desistem do pedido de Transferência Direta da Concessão**, nos termos formulados e constantes do processo nº 53000.039877/2006, ora em tramitação nesse Órgão requerendo, portanto, o seu arquivamento.

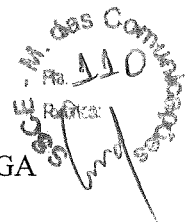
Termos em que pede e espera deferimento.

  
**ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor - Cacimba Comunicações Ltda.

  
**SAUL BRANDALISE NETO**  
Diretor - Rádio Pantera Ltda.

Handwritten notes in the bottom left corner.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA-COREV  
GRUPO DE TRABALHO INTERDEPARTAMENTAL DE ATOS DE PÓS-OUTORGA



Ofício nº 428 /2011/GTPO/COREV/SCE-MC

Brasília, 15 de Fevereiro de 2011.

Ao  
Representante Legal da  
CACIMBA COMUNICAÇÃO LTDA.  
Rua Carlos Jofre do Amaral, nº 67 - Centro.  
CEP: 88500-000 Lages / SC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.011718/2007 (apenso ao processo 53820.000054/1997)  
**ASSUNTO:** Renovação de Outorga Tempestiva.

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lages, Estado de Santa Catarina, deferida pela Portaria nº 450, publicada no DOU de 31 de maio de 1977.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do seguinte documento, **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, visto que a entidade juntou certidão negativa vencida.

Diante do exposto, fica conferido, em última oportunidade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da exigência aqui formulada, sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

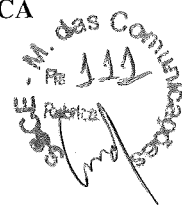
VÂNIA RABELO  
Coordenadora Geral

Grupo de Trabalho Interdepartamental de Atos de Pós Outorga

**OBS.: 1 - NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.**

COREV/RMFS/08/02/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



DESPACHO nº 114 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de Março de 2011.

**Referência:** Processo n.º 53000.011718/2007 – apenso: 53820.000054/1997

**Entidade:** CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

**Assunto:** Laudo de Vistoria, com irregularidades técnicas. Procedimento de Apuração de Infração.

Da análise dos autos em referência, constatou-se a existência de Laudo de Vistoria da ANATEL, elaborado em 17 de março de 2006, contendo irregularidades técnicas, ainda pendente de providências no que concerne à apuração de eventual infração.

Diante do exposto e, ainda, considerando a necessidade de imediata adoção de medidas com relação ao Laudo em questão, ante a iminência da prescrição do prazo de punibilidade da entidade, opinamos pelo encaminhamento do Laudo de Vistoria nº 0007SC20060032, elaborado em 17/03/2006, à Gerência Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, visando a adoção das medidas cabíveis no sentido de apuração da infração constatada por parte daquela Agência.

Brasília, 14 de março de 2011.

Conferido:

Denise Menezes de Oliveira  
Analista Responsável

Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de  
Outorgas

De acordo. À apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 15/03/2011.

VÂNIA RABELO  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas  
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF  
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

Min. das Comunicações  
112  
[Handwritten signature]

Ofício nº 591 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de março de 2011.

Ao Senhor  
JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Gerente Geral de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL  
SAUS – Qd. 06 – Ed. Ministro Sérgio Motta – Bl. H, 5º andar – Ala Norte  
70070-940 - Brasília – DF

**Referência:** Processo n.º 53000.011718/2007 – Apenso 53820.000054/1997

**Entidade:** CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA

**Assunto:** Laudo de Vistoria, com irregularidades técnicas. Procedimento de Apuração de Infração.

Senhor Gerente,

Encaminhamos, em anexo, cópia autenticada do Laudo de Vistoria n.º 0007SC20060032, anexado aos autos do processo em epígrafe, que trata da renovação da outorga da **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de Lajes – SC, visando a adoção das medidas cabíveis no que tange à possível instauração de procedimento para apuração de infração, diante das irregularidades detectadas.

Chamamos a atenção dessa Superintendência para a data da prescrição da punibilidade no caso do referido Laudo, elaborado em **17 de março de 2006**.

Atenciosamente,

OCTÁVIO PENNA PIERANTI  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Substituto

801/1  
801/2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PUBLICAÇÃO  
NO  
DIÁRIO OFICIAL  
de 31 / 05 / 1977  
Página N.º  
Encarregado da Revisão



PORTARIA N.º 450 DE  
24 DE 05 DE 1977



DAS

COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 9.440/75 (Edital nº 61/75),

RESOLVE:

I - Outorgar permissão, de acordo com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.756, de 31 de outubro de 1962, à Cacimba Comunicações Ltda. para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, utilizando o canal 282, classe "A", na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

II - A permissão ora outorgada reger-se-á de acordo com as cláusulas baixadas com esta Portaria e entrará em vigor na data de sua publicação.

ORIGINAL ASSINADO  
PELO MINISTRO  
Euclides Quandt de Oliveira

**EUCLIDES QUANDT DE OLIVEIRA**  
Ministro de Estado das Comunicações

DNT/PAD/apc/  
17.5.77. TAN/SH P



80-2

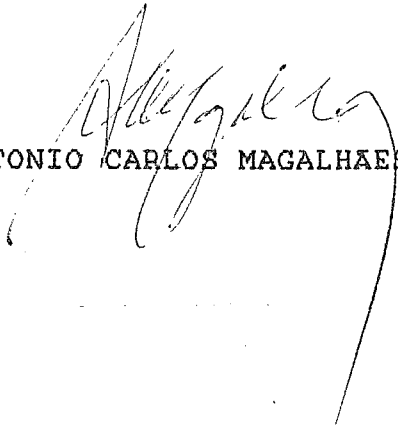
Portaria nº 428 , de 29 de setembro de 1988

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e nos termos do artigo 6º, item II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29106.000151/87, resolve:

I - Renovar, de acordo com o artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 31 de maio de 1987, a permissão outorgada à CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, através da Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977, para explorar, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

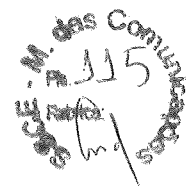
II - A execução do serviço de radiodifusão sonora, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 83215384/0001-97  
**Razão Social:** CACIMBA COMUNICACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** SCC CACIMBA FM  
**Endereço:** RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL 67 / CENTRO / LAGES / SC / 88501-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

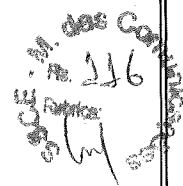
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2011 a 12/05/2011

**Certificação Número:** 2011041316342533361821

Informação obtida em 02/05/2011, às 17:30:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
**CNPJ:** 83.215.384/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:34:51 do dia 02/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.052504/04	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO D E CACIMBA DE DENTRO	RADCOM	CACIMBA DE DENTRO	PB	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.067232/06	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COM. DE CACIM BA DE DENTRO	RADCOM	CACIMBA DE DENTRO	PB	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.069224/06	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO D E CACIMBA DE DENTRO	RADCOM	CACIMBA DE DENTRO	PB	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.056501/04	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO D E CACIMBA DE DENTRO	RADCOM	CACIMBA DE DENTRO	PB	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.005245/06	CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA	FM	LAGES	SC	PARA ANÁLISE	COSAN	MULTA



Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

2/5/2011 17:39:18



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS



**ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES**

Brasília, 02/05/2011

**Ref.: Processo nº:** 53000.011718/2007  
apenso ao  
53820.000054/1997

( X ) Renovação de Outorga Tempestiva

**Assunto:** Verificação de processos de apuração de infrações

**Interessada:** Cacimba Comunicação LTDA

**Serviço:** Radiodifusão Sonora em FM

**Localidade:** Lages - SC

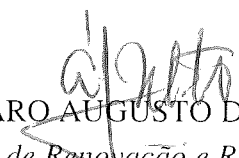
Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

( X ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram ou ( X ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.005245/2006	Multa

*Conferido.*

  
ANDERSON ZANATI DULTRA  
*Analista Técnico-Administrativo*

  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
*Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO**



Ofício nº 943 /2003 – DOSR

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.

Referência: Carta nº 04/03-3427.002, de 09/01/03

Prezada Senhora,

Em atenção ao expediente em referência, pelo qual V.S.<sup>a</sup> nos encaminha autos de penhora de cotas sociais pertencentes à CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA. e RÁDIO LÍDER DO VALE LTDA., decorrentes de ação judicial que tramita na 24ª Vara Cível do Foro de São Paulo – Capital, temos a informar que já providenciamos a devida anotação no cadastro das referidas entidades, a fim de evitar que futuros pedidos de transferências de cotas sejam atendidos por este Ministério, enquanto estiver em vigor a citada penhora.

Chamamos a atenção, contudo, para o fato de que, em casos de transferências simples de cotas, as entidades detentoras de outorgas de serviços de radiodifusão podem se dirigir diretamente às Juntas Comerciais de seus respectivos estados para providenciar os respectivos registros sem a prévia autorização deste Ministério, o que lhes é garantido pela recente Lei 10.610/02.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilma. Sra.  
Dra. PRISCILLA PEREIRA DE CARVALHO  
CASTRO, BARROS, SOBRAL, VIDIGAL, GOMES - ADVOGADOS  
Rua do Rocio, 291 – 11º andar  
04552-000 – SÃO PAULO - SP

80-2

AO  
20/01/03  
M. das Comunicações  
13/01/03

Carta nº 04/03 - 3427.002

São Paulo, 09 de janeiro de 2003.

Ilmo. Sr. Secretário de Serviços de Rádio e Difusão  
Dr. Antônio Tardelli  
Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, 7º andar  
Brasília - Distrito Federal

\* \* \*  
AO  
Dr. Nóbilio  
14/01/03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
QUADRA 4003  
PROTUDOLO - GERAL

Ref.: Averbação de Penhora

Ilustríssimo Senhor:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
24/FEV 53000 0016-13/2003-01  
PROTUDOLO - GERAL

Na qualidade de advogados de Belgische Maatschappij Voor Internacionale Investering NV, informamos que tramita perante a 24ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - Capital, ação de Execução de Título Extrajudicial que nosso cliente move em face de Flávio Brandalise, Marli Leonor Nodari Brandalise, Saul Brandalise Junior, Irmgard Siedschlag Brandalise e Videria Empreendimentos Ltda, tendo sido penhoradas:

- a) todas as quotas sociais pertencentes a Marli Leonor N. Brandalise da empresa Cacimba Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.215.384/0001-97, com sede na rua Carlos Joffre do Amaral, 67 - Lages - Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do referido Estado, sob o nº 4220021182-4;
- b) todas as quotas sociais pertencentes a Saul Brandalise Júnior e Flávio Brandalise, na empresa Rádio Líder do Vale Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.513.010/0001-58, com sede na rua Santos Dumont, 193 - Centro - Município de Herval D'Oeste, Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do referido Estado sob o nº 4220042708-8;

20/01/03

SSR/MC  
SICAP Nº 039900010  
Em, 13 / 01 / 03

F:\users\IGT\Cartas-PPC\cartaBML\_averbação.doc

SÃO PAULO: RUA DO ROCIO, 291/11º ANDAR - 04552-000 - SP - BRASIL - TEL.: (55-11) 3040-0908 - FAX: (55-11) 3040-0938

RIO DE JANEIRO: Praia de Botafogo, 228/15º Andar - 22359-900 - RJ - Brasil - Tel.: (55-21) 2553-1855 - Fax: (55-21) 2552-1796  
PORTO ALEGRE: Avenida Carlos Gomes, 111/Grupo 601 - 90480-003 - RS - Brasil - Tel.: (55-51) 3328-7309 - Fax: (55-51) 3328-7309  
BRASÍLIA: SCN Quadra 4, Bloco B, Grupo 404-A - Centro Empresarial Varig. - 70714-900 - DF - Brasil - Tel.: (55-61) 326-0300 - Fax: (55-61) 328-6653  
LISBOA: Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 - 8º E - 1269-013 - Lisboa - Portugal - Tel.: (351-21) 387-5702 - Fax: (351-21) 387-5743  
WASHINGTON: 801 Pennsylvania Ave, N.W. - Market Square - Washington - DC - 20004 - USA - Tel.: (1-202) 638-7071 - Fax: (1-202) 638-7072

São Paulo: mailsp@cbsvg.com.br Rio: mailrj@cbsvg.com.br Porto Alegre: mailpoa@cbsvg.com.br Brasília: maildf@cbsvg.com.br Lisboa: mailpl@cbsvg.com.br Washington: maildc@cbsvg.com.br

Assim vimos requerer se digne V. Sa proceder, nos respectivos registros desse Ministério das Comunicações, a averbação das penhoras acima referidas, constantes dos autos de penhora anexos, a fim de obstar eventual transferência ou alienação, pelos executados, das quotas penhoradas.

Atenciosamente,



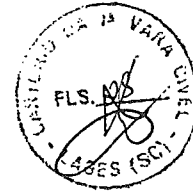
Priscilla Pereira de Carvalho

OAB/SP111.264





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO



370  
80



AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Autos Nº 039.02014080/9

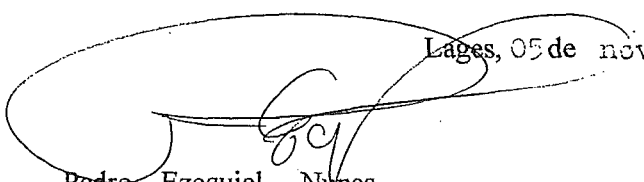
Autor- BELGISCHE MAATSCHAPPIJ VOOR INTERNATIONALE INVESTERING  
Réu - MARLI LEONOR N. BRANDALISE E/OUTRO

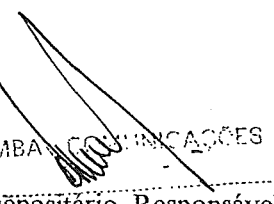
Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, nesta cidade de Lages, estado de Santa Catarina, e em cumprimento ao mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível, e extraído dos autos supra mencionados, diligenciei na rua Carlos Jofre do Amaral, 67, e lá procedi a PENHORA, em bens do executado, Sr. MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE, a saber:

AS COTAS SOCIAIS PERTENCENTES A MARLI LEONOR N. BRANDALISE,  
DA EMPRESA CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, REGISTRADA NA JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SOB O NR. 4220021182/4  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.)

Feita a penhora acima descrito, de acordo com as normas legais, depositamos em mãos e poder do Sr. OSNI PROENÇA PEREIRA JUNIOR na forma e sob as penas da lei, do que para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo depositário responsável.

Lages, 05 de novembro de 2002.

  
Pedro Ezequiel Nunes.  
Oficial de Justiça mat.1101.

  
CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.  
Depositário Responsável.



Primeira Vara Cível  
Folhas 30

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

409  
30

### AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo n.º 037.02.004854-4	Escrivão Pedro Humenhuk Filho
Execução por Título Extrajudicial	Oficial de Justiça Luiz Antônio F. Dos Santos

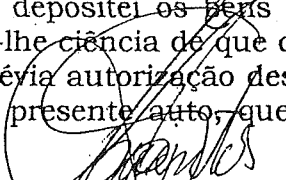
Credor(s): Belgische Maatschappij Voor Internationale Investering N.V
Devedor(es) Flávio Brandalise e Outro

Valor
Lugar da Penhora Herval D'Oeste/SC
Depositário Lademir Colombo - Gerente e responsável pela Rádio Lider do Vale Ltda

Em 06 de novembro de 2.002 para garantia do principal, juros, custas e honorários advocatícios, procedi a penhora sobre os bens a seguir descritos:

**.Penhora de todas as quotas sociais pertencentes a Saul Brandalise Júnior e Flávio Brandalise, na empresa Rádio do Vale Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º83.513.010./0001-58, com sede na Rua Santos Dumont, n.º193, centro, município de Herval D'Oeste/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 4220042708-8, no valor estimado de R\$ 2.444,00. (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

Em seguida, depusitei os bens constribuídos em mãos de - Lademir Colombo -, dando-lhe ciência de que como fiel depositário não poderá dele dispor sem prévia autorização deste juízo, sob as penas da lei. Para constar, lavrei o presente auto, que vai assinado por mim e pelo depositário.

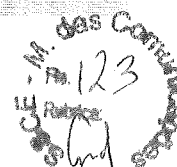
  
Oficial de Justiça

  
Depositário



Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Técnicos » **Plano Básico**

menu ajuda

Tela Inicial

Resultado da Consulta

### Plano Básico - FM

Lages/SC

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
<u>232</u>	A3	CACIMBA COMUNICACOES LTDA		3	P
<u>239</u>	A4	RADIO PRINCESA LTDA		3	
<u>270</u>	A3	JPB EMPRESA JORNALISTICA LTDA		3	P
<u>295 E</u>	B2	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC		3	I

Usuário: -      Data: 03/05/2011      Hora: 17:11:35

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

**Perfil das Empresas - CACIMBA COMUNICACOES LTDA**

**CNPJ:** 83215384000197

**Presidente:**

**Endereço:** RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL - CENTRO

**E-mail:**

**Capital Social:** 20.000,00

**Reserva de Capital:**

**Total:** 20.000,00

**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
084.432.629-15	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1.167	1.167,00
422.069.449-87	RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL	9.833	9.833,00
555.551.168-02	MARLI LEONOR NODARI BRANDALISE	4.500	4.500,00
560.863.699-68	MARIA ODETE BRANDALISE BONATO	4.500	4.500,00

**Conselho**

**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
084.432.629-15	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR SUPERINTENDENTE	
422.069.449-87	RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL	DIRETORA PRESIDENTE	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

procurados:  
 Nelson Deladino do Amarante  
 Carlos Guilherme A. da  
 Antonio Luiz Donelini

Ofício:  
 428 do 15/02/2011  
 1º ofício

pedido 16/02/2007  
 03/05/2007  
 19/03/2009



**ANATEL**

Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SC  
Município: Lages  
Frequência: 94,3 MHz  
Classe: A3  
Canal: 232

Distrito:  
Sub Distrito:  
Local Especifico:  
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: CACIMBA COMUNICACOES LTDA  
Nome Fantasia:  
Nº Estação: 323054773  
Primeiro  
Licenciamento:

Fistel: 14008000054  
CNPJ: 83.215.384/0001-97  
Situação: Entidade não possui débitos  
Último  
Licenciamento: 11/04/2002

Dados do Plano Básico

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: CACIMBA COMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil  
Cep: 88500000  
Número: 67  
Município: Lages  
Telefone:

Logradouro: RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Distrito: SubDistrito:  
Fax:

UF: SC

Endereço de Correspondência

País: Brasil  
Cep: 88500000  
Número: 67  
Município: Lages

Logradouro: RUA CARLOS JOFFRE DO AMARAL  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Distrito: SubDistrito:

UF: SC

Telefone:   Fax:   E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:

Data Publicação  
Contrato/Convênio:

SCRAD Técnico:

Data Limite  
Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
--------	-------------------	-------	----------	----------	-------	----------

450	Portaria	MC	24/05/1977	31/05/1977	Outorga	Jur.
1270	Portaria		05/09/1978	08/09/1978	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
428	Portaria	MC	29/09/1988	30/09/1988	Renovação	Jur.
298	Portaria		18/11/1988		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
11369	ATO	SCM	04/09/2000	13/09/2000	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

**Entidade:** CACIMBA COMUNICACOES LTDA - CNPJ/CPF(83.215.384/0001-97)

**Município/UF:** LAGES/SC

**Indicativo:** ZYD713

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Canal PB:** 232

**Classe PB:** A3

Características de Operação

**Classe:** A3

**Canal:** 242-01,30 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
04/09/2000	13/09/2000	00:00	24:00	X

126  
17/03/2011

Lages/SC, 04 de Março de 2011.

Excelentíssima Senhora:  
Dra. **VÂNEA RABELO**  
DD Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho  
Interdepartamental de Atos de Pós Outorga  
Ministério das Comunicações  
**BRASÍLIA - DF**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
55000 014976/2011-97  
DEMC - 04  
25.03.2011-15:29 **SERAD**

**Ref. Ofício nº 428/2011/GTPO/COREV/SCE-MC de 15/02/2011**  
**Proc. nº 53000.011718/2007**

Senhora Coordenadora:

**CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em FM na cidade de Lages/SC, onde mantém sua sede à Rua Carlos Jofre do Amaral nº 67, 2º andar, Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.215.384/0001-97, tendo requerido a Renovação de Outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Lages-SC, vem por meio desta apresentar o documento abaixo, requerido no Ofício n. 428/2011, para andamento no processo de Renovação de Outorga:

-Certificado de Regularidade do FGTS

Termos em que pede e espera o prosseguimento do referido processo.

  
**ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor - Cacimba Comunicações Ltda.

Data 04/04/2019

Do: GAB/DEOC  
Para: GLEO

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquivar-se

Derrival da Silva Junior  
Diretor GAB/DEOC/SC/MC



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 83215384/0001-97  
**Razão Social:** CACIMBA COMUNICACAO LTDA  
**Nome Fantasia:** SCC CACIMBA FM  
**Endereço:** RUA CARLOS JOFRE DO AMARAL 67 / CENTRO / LAGES / SC /  
88501-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2011 a 13/04/2011

**Certificação Número:** 2011031516295271951309

Informação obtida em 21/03/2011, às 11:53:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 847 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva,**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) **53000.011718/2007, apensado ao 53820.000054/1997;**

Interessado(a) – **Cacimba Comunicações LTDA;**

Localidade: **Lages - SC;**

Serviço de Radiodifusão: **FM;**

Período(s): **31/05/1997 – 31/05/2007; 31/05/2007 – 31/05/2017;**

Atos da Outorga: **Portaria 450, publicada em 31/05/1977 (fl. 113);** Atos da última  
renovação da outorga: **Portaria nº 428, publicada em 30/09/1988 (fl. 114);**

Data do último vencimento da outorga: **31/05/2007. Pedido em 16/02/2007**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de **Radiodifusão Sonora em FM**, para a localidade de **Lages - SC**, relativa ao período de **31/05/2007 à 31/05/2017**.

2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

<b>LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b>	<b>JUNTADA</b>
1- <b>Requerimento</b> , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	<b>02-03</b>
2-Declaração de conhecimento e <b>adesão às cláusulas</b> que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	<b>5</b>
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregador</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	<b>17</b>
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao <b>empregado</b> (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	<b>16</b>
5- <b>Laudo de ensaio</b> do(s) transmissor(es).	<b>18-23; 27</b>

6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio, quitada.	24-26
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor., quitada	96-98
7- <input type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por <b>profissional habilitado</b> , de acordo com as normas técnicas vigentes; <input checked="" type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em <b>conformidade</b> com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	90-95
8- Comprovante de regularidade com o <b>FISTEL</b> .	116
9-Declaração de não infringência à vedação do <b>art. 220, §5º, CF</b> .	4
10- Prova de regularidade relativa ao <b>INSS</b> .	6
11- Prova de regularidade relativa ao <b>Fundo de Garantia</b> do Tempo de Serviço – FGTS.	115
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos <b>tributos federais e à dívida ativa da União</b> , emitida pela Receita Federal.	10
13- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Estadual</b> da sede da entidade.	9
14- Prova de regularidade para com a <b>Fazenda Municipal</b> da sede da entidade.	8
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – <b>RAIS</b> .	11-12
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu <b>Contrato/Estatuto Social</b> , durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e <b>Ata de Nomeação</b> da Diretoria em exercício.	38-68
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à <b>propaganda comercial</b> de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	83-84
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes <b>percentuais em sua programação</b> : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua <b>grade de programação</b> .	83-4; 87-89
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a <b>cultura</b> nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	83-84

M. das  
 Fls. 11  
 Rubrica

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos <b>valores éticos e sociais da pessoa e da família</b> em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	83-84										
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela <b>gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação</b> , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> .	83-86										
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de <b>apuração de infração</b> instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	117-118										
23- Foi(ram) verificada(s) <b>transferência(s)</b> direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <b>OBSERVAÇÃO: Não foi verificada transferência, mas houve pedido de Averbação de Penhora conforme cópias juntadas nas folhas indicadas.</b>	119-122										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a <b>partir de 1997</b> .	Anterior a 1997										
25- <b>Número de Emissoras do Serviço</b> na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	123										
<b>26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:</b>											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Rita de Cássia Ribeiro Amaral</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Marli Leonor Nodari Brandalise</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Maria Odete Brandalise Bonato</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Adilson Pereira de Oliveira</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Rita de Cássia Ribeiro Amaral	brasileira	Marli Leonor Nodari Brandalise	brasileira	Maria Odete Brandalise Bonato	brasileira	Adilson Pereira de Oliveira	brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	brasileira										
Marli Leonor Nodari Brandalise	brasileira										
Maria Odete Brandalise Bonato	brasileira										
Adilson Pereira de Oliveira	brasileira										
<b>27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:</b>											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Adilson Pereira de Oliveira</td> <td style="text-align: center;">Diretor Superintendente</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Adilson Pereira de Oliveira	Diretor Superintendente	brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Adilson Pereira de Oliveira	Diretor Superintendente	brasileira									
<b>27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:</b>											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Célia Regina Dalazoana</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Célia Regina Dalazoana	-	brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Célia Regina Dalazoana	-	brasileira									

*CP*

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos <b>valores éticos e sociais da pessoa e da família</b> em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	83-84										
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela <b>gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação</b> , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos <b>documentos de comprovação</b> .	83-86										
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>											
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de <b>apuração de infração</b> instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	117-118										
23- Foi(ram) verificada(s) <b>transferência(s)</b> direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):  <b>OBSERVAÇÃO: Não foi verificada transferência, mas houve pedido de Averbação de Penhora conforme cópias juntadas nas folhas indicadas.</b>	119-122										
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997										
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	123										
<b>26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:</b>											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Rita de Cássia Ribeiro Amaral</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Marli Leonor Nodari Brandalise</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Maria Odete Brandalise Bonato</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Adilson Pereira de Oliveira</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Rita de Cássia Ribeiro Amaral	brasileira	Marli Leonor Nodari Brandalise	brasileira	Maria Odete Brandalise Bonato	brasileira	Adilson Pereira de Oliveira	brasileira
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>										
Rita de Cássia Ribeiro Amaral	brasileira										
Marli Leonor Nodari Brandalise	brasileira										
Maria Odete Brandalise Bonato	brasileira										
Adilson Pereira de Oliveira	brasileira										
<b>27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:</b>											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Adilson Pereira de Oliveira</td> <td style="text-align: center;">Diretor Superintendente</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Adilson Pereira de Oliveira	Diretor Superintendente	brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Adilson Pereira de Oliveira	Diretor Superintendente	brasileira									
<b>27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:</b>											
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Célia Regina Dalazoana</td> <td style="text-align: center;">-</td> <td style="text-align: center;">brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Célia Regina Dalazoana	-	brasileira				
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>									
Célia Regina Dalazoana	-	brasileira									

*CA*

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Célia Regina Dalazoana	-	brasileira

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

3. Após a citada conferência verificamos que **não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.**

Foi verificado, também, que há processo de transferência de cotas para novo sócio e alteração contratual da outorga de que trata o presente processo em andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD, assim discriminado: Processos nº 53000.022736/2010, e nº 53000.066538/2010.

ANÁLISE

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.


CONCLUSÃO

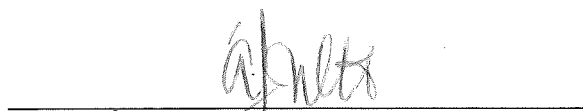
5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, **pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.**

À consideração superior.

Brasília, 03/05/2011

Conferido:

  
Anderson Zanati Dultra  
Analista Técnico-Administrativo

  
Álvaro Augusto de Souza Neto  
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 17/05/2011

  
VÂNEA RABELO

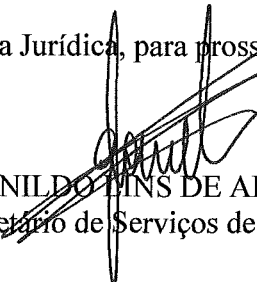
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 07/06/2011

  
DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

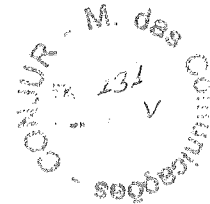
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

  
GENILDO PIRES DE ALBUQUERQUE NETO  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0660/AAA/2011/CGCE/CONJUR-MC/AGU)

PROCESSO Nº 53820.000054/1997 e 53000.11718/2007

INTERESSADO: Cacimba Comunicações Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

- I - Renovação da outorga deferida à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.
- II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
- III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, relativa ao decênio de 2007 a 2017.

#### I - RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de maio de 1977, renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de setembro de 1988.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme a Nota Técnica nº 847/2011/COREV//CGLO/DEOC/SCE-MC.

#### II - RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. O processo referente ao decênio de 1997/2007 encontra-se apensado ao novo pedido de renovação de outorga referente ao decênio 2007/2017. Em relação ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede a renovação do novo período pleiteado.

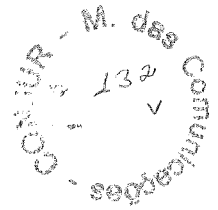
9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. A Nota Técnica emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica opina pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao Senhor Ministro de Estado, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria (fls. 129/130).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 118, demonstra que existe processo de apuração de infração em face da entidade, porém não resultará em pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 83;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 83 e 87/89; e
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 84 e;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 84.



12. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 123;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Rita de Cássia Ribeiro Amaral, Marli Leonor Nodari Brandalise, Maria Odete Brandalise Bonato e Adilson Pereira de Oliveira, todos brasileiros natos (fls. 33/49); e na pasta cadastral;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – são os responsáveis os Srs. Adilson Pereira de Oliveira e Célia Regina Dalazoana (fls. 84/86).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 31 de maio de 2007 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

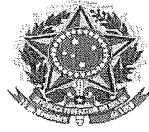
À consideração superior.

Brasília, 21 de junho de 2011.

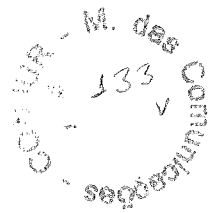
*Ana Paula Almeida Aragão*  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

*Danielle Lustz Portela Brasil*  
DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL  
Advogada a União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0922/2011/DPF/CGE/CONJUR-MC-AGU  
PROCESSO Nº 53820.000054/1997 e 53000.011718/2007  
INTERESSADO: Cacimba Comunicações Ltda.  
ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o PARECER Nº 0660/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares – Danielle Lutz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 07 de julho de 2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.



CONJUR - M. das Comunicações  
134  
V

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 0923/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53820.000054/1997 e 53000.011718/2007

INTERESSADO: Cacimba Comunicações Ltda.

ASSUNTO: Renovação de outorga para explorar serviço de radiodifusão sonora.

Aprovo o DESPACHO Nº 0922/2011/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Sr. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 0660/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 12 de Julho de 2011.



RODRIGO ZERBONE LOUREIRO  
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Publicado no D.O.U. em  
06/09/2011  
Seção 1 Página 50  
Noel  
Rubrica

**RETIFICAÇÃO**  
DOU DE: 10/11/2011  
Página: 82 Seção 1  
ANOTADO POR: Noel

PORTARIA Nº 373 ,DE 17 DE AGOSTO DE 2011


**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011718/2007 e nº 53820.000054/1997 RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2007, a permissão originariamente outorgada à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, pela Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1977, e renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988 para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM MC

Brasília, de de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.011718/2007 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2007.
2. A outorga foi deferida à **CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA.**, pela Portaria nº 450, de 24 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1977, e renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo de nº 53820.000054/1997, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 31 de maio de 1997 a 31 de maio de 2007, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho os processos a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

  
**PAULO BERNARDO SILVA**

Ministro das Comunicações



tioglioni; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF. Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 421/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 130) Processo: 08660.017.595/2007-55; Interessado: Sergio Martins de Oliveira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 9ª SRPRF. Relator: Luiz Otávio Maciel Miranda - Ministério da Saúde. Após apresentação do Parecer 422/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pelo não provimento. Mantendo a penalidade. 131) Processo: 50604.007.417/2003-23; Interessado: Juvenal Assis de Almeida; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 423/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 132) Processo: 50604.001.084/2009-14; Interessado: André Gomes de Melo Medeiros; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 424/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 133) Processo: 50613.000.489/2009-26; Interessado: Carlos Gonzaga Sales de Araújo; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da SR/PE UNIT. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 425/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 134) Processo: 50604.001.605/2009-33; Interessado: Edecio Barreto Ferreira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 4ª UNIT. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 426/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 135) Processo: 50604.001.591/2009-58; Interessado: Maria Lenita Pontes Nascimento; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 427/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 136) Processo: 50604.001.529/2009-66; Interessado: Ana Claudia de Barros; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 428/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 137) Processo: 50604.001.519/2009-21; Interessado: Angela Pereira Gomes; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 429/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 138) Processo: 50604.001.587/2009-90; Interessado: Agnan Gases e Equipamentos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 430/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 139) Processo: 08.650.008.931/2000-01; Interessado: Alexandre Pedross Grabber; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 431/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 140) Processo: 50612.000.626/2006-90; Interessado: Sergio Geraldo Alves Martins; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª UNIT. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 432/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 141) Processo: 50612.000.146/2006-90; Interessado: Wilson Antonio Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª UNIT. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 433/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 142) Processo: 50612.000.421/2007-95; Interessado: Zilda Francisco Dias; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 12ª UNIT. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 434/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 143) Processo: 50604.001.464/2009-59; Interessado: Ana Maria Bezerra Borges de Souza; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 435/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 144) Processo: 50604.001.560/2009-05; Interessado: André Henrique Bandeira de Melo Borges; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 436/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 145) Processo: 50604.001.794/2009-44; Interessado: Antonio do Carmo Costa Lima Filho; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 437/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 146) Processo: 50604.001.556/2009-39; Interessado: Artur da Silva Valente; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da

UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 438/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 147) Processo: 50604.001.343/2009-15; Interessado: MECOFRICON S/A; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 439/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 148) Processo: 50604.001.337/2009-50; Interessado: Mauro de Araújo Guerra Junior; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 440/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 149) Processo: 50604.001.497/2009-07; Interessado: Mário Lopes de Sousa; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 441/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 150) Processo: 50604.001.604/2009-99; Interessado: Givaldo Marias; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 442/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 151) Processo: 50604.001.590/2009-11; Interessado: Eduardo Antonio Reis Vieira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 443/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 152) Processo: 50604.001.342/2009-62; Interessado: Letícia Mansor de Mattos; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 444/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 153) Processo: 50604.001.276/2009-21; Interessado: Roberto Paulo Câmara Salvi; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 445/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 154) Processo: 50604.001.350/2009-17; Interessado: José Luiz do Nascimento; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 446/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 155) Processo: 50604.001.198/2009-64; Interessado: Hamilton José de Silva; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 447/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 156) Processo: 50604.001.273/2009-97; Interessado: Francisco Antonio Bravur de Souza Rangel Neto; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 448/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 157) Processo: 50604.000.428/2008-97; Interessado: Carlos Roberto Tadeu Cerqueira; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da UNIT/PE. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 449/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 158) Processo: 08659.020.644/2005-12; Interessado: Amélio Fôfano; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 450/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. 159) Processo: 08659.016.086/2005-82; Interessado: Alberto Mazurek; Assunto: Recurso interposto pelo interessado contra decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI da 7ª SRPRF. Relator: Luiza Gomide de Faria Vianna - Ministério das Cidades. Após apresentação do Parecer 451/2011, foi aprovado à unanimidade decidindo o Conselho pela prescrição. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Senhor Presidente e determinada à lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelos membros presentes, representantes de seus respectivos ministérios.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES  
p/Ministério da Justiça

RUI CESAR DA SILVEIRA BARBOSA  
p/Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA  
p/Ministério dos Transportes

TÂNIA MARIA F. BAZAN  
p/Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA  
p/Ministério da Saúde

JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO  
p/Ministério da Ciência e Tecnologia

PAULO CÉSAR DE MACEDO  
p/Ministério do Meio Ambiente

JOÃO ALENCAR OLIVEIRA JUNIOR  
p/Ministério das Cidades

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 373, DE 17 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.011718/2007 e nº 53820.000054/1997, resolve:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de maio de 2007, a permissão originariamente outorgada à CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, pela Portaria nº 450, de 24 de março de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1977, e renovada pela Portaria nº 428, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 384, DE 2 DE SETEMBRO DE 2011

Aprava a Norma de Diretrizes para a Padronização da Rede de Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011,

Considerando o disposto na Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, na Lei nº 11.668, de 2 de maio de 2008, com suas alterações posteriores, e no Decreto nº 6.639, de 7 de novembro de 2008, com suas alterações posteriores,

Considerando a competência do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para fixar a orientação geral dos negócios da empresa e aprovar a correspondente estrutura organizacional, de acordo com o art. 20 do Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011, e

Considerando a competência da Diretoria Executiva da ECT para exercer a supervisão e o controle das atividades administrativas e operacionais da empresa e propor a correspondente estrutura organizacional, nos termos do art. 23 do Estatuto Social da ECT, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma de Diretrizes para a Padronização da Rede de Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 400, de 22 de junho de 2009, deste Ministério.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

### NORMA DE DIRETRIZES PARA A PADRONIZAÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

#### 1. DO OBJETIVO.

1.1. Estabelecer as diretrizes que deverão nortear a elaboração e a aprovação da estrutura organizacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT pelos competentes órgãos sociais, de acordo com o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011, com o objetivo de padronização da Rede de Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

#### 2. DAS DEFINIÇÕES.

2.1. Para efeitos desta Norma, considera-se:

2.1.1. Agência de Correios - AC: Unidade de Atendimento própria destinada à prestação de serviços e à venda de produtos comercializados pela ECT.

2.1.2. Agência Filatética - AF: Unidade de Atendimento própria destinada, principalmente, a atender à demanda dos clientes da área de selos e produtos filatéticos.

2.1.3. Agência de Correios Franqueada - AGF: Unidade de Atendimento terceirizada operada, mediante contrato de franquia postal, por pessoa jurídica de direito privado selecionada em procedimento de licitação específico, destinada à prestação de serviços e à venda de produtos comercializados pela ECT, conforme definido em edital de licitação, observadas as normas internas da ECT e a legislação em vigor.



## Ministério das Comunicações

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 487, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e no Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 3º da Portaria nº 79, de 29 de março de 2011, publicada no DOU de 30 de março de 2011, incluído pela Portaria nº 253, de 27 de junho de 2011, publicada no DOU de 29 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. ....

V - a Secretaria de Inclusão Digital em R\$ 151.000,00 até junho de 2011 e R\$ 452.000,00 até dezembro de 2011." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

## RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 373, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU do dia 06 de setembro de 2011, Seção 1, pág. 50, referente aos Proc. Administrativos Nº s. 53000.011718/2007 e Nº 53820.000054/1997, onde se lê: "pela Portaria Nº 450, de 24 de março de 1977, leia-se: " pela Portaria Nº 450, de 24 de maio de 1977".

Na Portaria Nº 439, de 13 de outubro de 2011, publicada no DOU do dia 09 de novembro de 2011, Seção 1, pág. 35, referente ao Proc. 29100.014802/1978, onde se lê: " Portaria Nº 439, de 13 de outubro de 2011", leia-se: " Portaria Nº 434, de 13 de outubro de 2011".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 7.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Processo Nº 53500.007181/2000. Declara extinta, por motivo de renúncia, a partir de 6 de outubro de 2010, a concessão outorgada à RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF Nº 03.052.751/0001-40, por intermédio do Ato Nº 15.353, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 12 de março de 2001, para prestação do Serviço de TV a Cabo, na Área de Prestação de Serviço de Castro, no Estado do Paraná. A renúncia não desonera a RCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG  
Presidente do ConselhoSUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA  
E FISCALIZAÇÃODESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 15 de junho de 2011

Processo n. 535510005432009. Despacho n. 4679/2011, aplica a AMERICEL SA, CNPJ n. 01.685.903/0001-16, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais) por infração ao artigo 1º da Portaria Anatel n. 001/04 e suas alterações e/ou artigo 37, II e artigo 39, § 3º da Resolução 73/98.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁSDESPACHOS DO GERENTE  
Em 15 de dezembro de 2008

Processo n. 535420032542005. Despacho n. 5185/2008-ER07SP/Anatel, aplica a FABRICIA LAURIBE MARQUES DE SOUZA, CPF n. 001.567.161-51, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.752,93 (Um mil, setecentos e cinquenta e dois reais) em infração ao artigo 163 da Lei n. 9.472/97.

Em 15 de junho de 2009

Processo n. 535450022032005. Despacho n. 4098/2009-ER07SP/Anatel, aplica a JORGE FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF Nº 000.605.721-75, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.752,93 (um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) em infração ao artigo 163 da Lei n. 9.472/97.

Em 23 de julho de 2010

Processo n. 535450006542010. Despacho n. 6911/2010-UO071/ER07/Anatel, aplica a ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n. 482.879.469-72, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais) em infração ao artigo 163 da Lei n. 9.472/97.

RUIHAR DIAS DOS SANTOS

Em 22 de outubro de 2010

Processo n. 535450009242010. Despacho n. 10559/2010-UO071/ER07/Anatel, aplica a ADEMIR JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF n. 482.879.469-72, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais) em infração ao art. 10 do Regulamento do SCM, anexo à Resolução n. 272/01.

Em 28 de outubro de 2010

Processo n. 535510000932010. Despacho n. 10693/2010-UO071/ER07/Anatel, aplica a SOLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n. 09.274.757/0001-48, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil, dez reais e oito centavos) em infração ao art. 10 do Regulamento do SCM, anexo à Resolução n. 272/01.

Processo n. 535510000942010. Despacho n. 10385/2010-UO071/ER07/Anatel, aplica a SOLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n. 09.274.757/0001-48, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil, dez reais e oito centavos) em infração ao art. 10 do Regulamento do SCM, anexo à Resolução n. 272/01.

Em 29 de outubro de 2010

Processo n. 53551000832009. Despacho n. 10394/2010-UO071/ER07/Anatel, aplica a CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI, CPF n. 664.833.201-49, a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.850,00 dois mil, oitocentos e cinquenta reais) em infração ao artigo 163 da Lei n. 9.472/97.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA  
Substituto

Em 10 de fevereiro de 2011

Processo n. 535420043932009. Despacho n. 1074/2011-UO071/ER07/Anatel, aplica a RÁDIO TÁXI LOTUS COMUNICAÇÕES, CPF n. 00.157.719/0001-30, a sanção de MULTA no valor de R\$ 2.464,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) por infração aos dispositivos dos itens 10.4 e 13.5, II, "b" da Norma 13/97 aprovada pela Portaria n. 455/97 e art. 18 da Resolução n. 303/02.

## ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

DESPACHOS DO GERENTE

Aplico sanção, considerando os documentos que instruem cada processo abaixo relacionado, bem como a legislação pertinente, em razão do cometimento de infrações a legislação de telecomunicação a:

Nº do Processo	Entidade	Dispositivo infringido	Sanção	UF	Data
53516.005950.2007	Vida Emergências Médicas Ltda.	Art. 163 da Lei 9.472/97.	Advertência	PR	31.07.08
53520.004652.2009	Televisão Cultura Sociedade Anônima	Art. 163 da Lei 9.472/97.	R\$ 2.175,00	SC	06.12.10
53516.003130.2011	Fundação Universidade do Contestado	Art. 18 da Res. 303/2002; Art. 163 da Lei 9.472/97.	R\$ 2.840,00	SC	21.07.11
53516.002243.2011	Fundação Pioneira de Radiofusão Educativa do Paraná	Art. 1º da Portaria 01/2004; Itens 3.2.1 e 7.2.1, "a" da Res. 67/97.	Advertência e multa de R\$ 3.600,00	PR	20.06.11
53520.003414.2010	14 Brasil Telecom Celular S.A.	Art. 26 e 53 da Res. 259/2001; Art. 37, II, da Res. 73/98; Art. 18 da Res. 303/2002.	R\$ 48.800,00	SC	16.12.10
53516.006376.2010	Anderson Renato Rodrigues & Cia. Ltda. ME	Art. 55, IV, "a" da Res. 242/2009.	R\$ 11.725,00	PR	06.10.10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011111000082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Em 25 de março de 2011

Processo n. 535450000242011. Despacho n. 3358/2011-UO071/ER07/Anatel, aplica a CLOVIS FRANCISCO DA SILVA, CPF n. 783.084.371-68, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.363,00 (três mil, trezentos e sessenta e três reais) em infração ao disposto no art. 17 do anexo à Resolução n. 259/2001 e/ou art. 163 da Lei n. 9.472/97.

Em 8 de junho de 2011

Processo n. 535420009442011. Despacho n. 4463/2011/Anatel, aplica a ADILSON JOSÉ ANANIAS, CPF n. 312.187.638-41, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.010,08 (três mil, dez reais e oito centavos) por infração ao artigo 10, anexo à Resolução n. 272/01.

Em 14 de junho de 2011

Processo n. 535420006342011. Despacho n. 4613/2011/Anatel, aplica a LUIZ GOMES DE MACEDO - ME, CNPJ n. 01.387.775/0001-24, a sanção de MULTA no valor de R\$ 3.553,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por infração artigo 27 da Resolução n. 272/01

WELSON DINIZ MACHADO E SILVA

Em 28 de junho de 2011

Processo n. 535450003042011. Despacho n. 5773/2011, aplica a PAULO CÉSAR DONIN, CPF n. 578.029.040-72, a sanção de MULTA no valor de R\$ 792,91 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) por infração ao disposto no art. 163 da Lei n. 9.472/97.

Em 15 de julho de 2011

Processo n. 535480030432010. Despacho n. 5475/2011, aplica a GLOINFG 500 SOLUÇÕES EM TELEMÁTICA LTDA, CNPJ n. 03.721.699/0001-77, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais) por infração artigo 28, I, II e IV da Resolução n. 441/2006 - Regulamento de Fiscalização (RF) bem como Cláusula 11.1 do Termo de Autorização do Serviço de Comunicação Multimídia.

Em 19 de julho de 2011

Processo n. 535420016432008. Despacho n. 5513/2011, aplica a NAT INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ n. 07.286.950/0001-00, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.333,20 (um mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos) por infração artigo 28, I, II e IV da Resolução Nº 441/2006.

CÉLIO JOSÉ DA COSTA  
Substituto

Em 3 de agosto de 2011

Processo n. 535450008832011. Despacho n. 5992/2011/Anatel, aplica a JOACIR FERREIRA DOS SANTOS, CPF n. 301.425.028-71, a sanção de MULTA no valor de R\$ 1.255,44 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) por infração ao disposto no art. 163 da Lei 9.472/97.

Em 16 de agosto de 2011

Processo n. 535450009332011. Despacho n. 6547/2011/Anatel, aplica a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IADEFOR, CNPJ n. 11.021.795/0001-30, a sanção de MULTA no valor de R\$ 4.521 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais) em infração ao art. 163 da Lei 9.472/97.

WELSON DINIZ MACHADO E SILVA

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA**

**DESPACHO**

**Ref. Processos n<sup>os</sup> 53000.011718/2007 e 53820.000054/1997**

**Entidade: CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA**

**Assunto: Renovação de Outorga.**

Tendo em vista que a permissão outorgada à CACIMBA COMUNICAÇÕES LTDA, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de São Catarina, foi renovada por meio da Portaria n<sup>o</sup> 373, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de novembro de 2011, e consoante o disposto no § 3<sup>o</sup> do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 10 de novembro de 2011



**VÂNEA RABELO**  
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 73 /2011/GM-MC

Brasília, 6 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00844 2011

- 53000.011718/2007 – 2 volumes / 53820.000054/1997

MC 00845 2011

- 53000.020621/2011 – 2 volumes

MC 00846 2011

- 53000.003778/2009

MC 00847 2011

- 53000.004413/2010 – 2 volumes

MC 00848 2011

- 53000.040257/2005

MC 00850 2011

- 53000.022681/2008 – 2 volumes / 53710.001630/1998

MC 00851 2011

- 53000.021337/2008 / 53740.000508/1998

Atenciosamente,



**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**

Coordenador-Geral